



Ano CXIII da IOE
114º da República
Nº 30.157

DIÁRIO OFICIAL

Belém, quarta-feira,
24 de março de 2004



04 cadernos - 56 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A História no Diário Oficial

JOSÉ MALCHER (CLXXVIII)

O interventor José Carneiro da Gama Malcher baixou o Decreto 3035, de 25 de junho de 1938, criando um juizado substituto na comarca de Santarém.

Competiria ao juiz substituto o exercício das atribuições constantes das disposições da Lei 930, de 25/10/1904 (Organização Judiciária do Estado), e mais o preparo até sentença, inclusive dos processos criminais da competência do juiz de direito, com exceção dos delitos funcionais. Ficaria elevado para dois contos de réis o limite máximo da alçada dos juizes substitutos em todo o território estadual para os efeitos da sua competência. O provimento desse cargo seria de livre nomeação do poder executivo.

Entre outros pontos de suas considerações o interventor alegava que a necessidade da criação do juizado decorria do fato de ter aquela comarca um distrito único, sendo, assim, nos seus impedimentos, o juiz de direito substituído por suplentes leigos.



Online
www.ioepa.com.br

Convênios da ADEPARÁ buscam erradicação da Febre Aftosa

Convênios celebrados entre a Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Pará com as Prefeituras dos Municípios de Itaituba, Porto de Moz, Rurópolis e Uruará tem o objetivo

da congregação de esforços dos partícipes para a montagem e funcionamento das barreiras fixas com a finalidade da erradicação da febre aftosa.

(Cad. 1 - Pág. 7)

Postos de pesagem

O Departamento de Trânsito do Estado do Pará celebra convênio com a Secretaria Executiva de Transportes. Esse convênio tem a finalidade do repasse de recursos financeiros para execução de obras e serviços de implantação, pavimentação e sinalização de postos de pesagem de veículos rodoviários de carga nas Rodovias PA-150, PA-263, PA-140 e PA-124.

(Cad. 1 - Pág. 9)

Feira de Flores do Pará

A Secretaria Executiva de Agricultura reconhece a dispensa de licitação para locação dos espaços, Boulevard das Feiras e Exposições e Teatro Maria Sylvia Nunes, destinados ao atendimento das necessidades desta secretaria para a realização do evento IV Feira de Flores do Pará.

(Cad. 1 - Pág. 8)

Aquisição de medicamentos

A Secretaria Executiva de Educação por intermédio de sua pregoeira torna público que no dia 15 de abril de 2004 no auditório da SEDUC estará reunida para recebimento das propostas relativas ao Pregão 004, onde a finalidade é a aquisição de medicamentos em geral, para atender as necessidades ambulatoriais dos servidores da SEDUC.

(Cad. 1 - Pág. 13)

Espaços culturais

A Secretaria Executiva de Cultura contrata as empresas Barroco Projetos e Restaurações Ltda e Engeplan Engenharia e Planejamento Ltda. A finalidade dessas contratações é respectivamente a realização de serviços de manutenção e de reparos permanentes nas obras artísticas do Theatro da Paz e serviços de engenharia relativos à construção do Mangal das Garças no município de Belém.

(Cad. 1 - Pág. 12)

ASSINATURAS



226-0556



SIMÃO JATENE

GOVERNADOR DO ESTADO

VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
VICE-GOVERNADORA DO ESTADO

MÁRIO COUTO
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA



DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Tv. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.093-410
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

ALTINO TAVARES PINHEIRO
Presidente

FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO
Diretor Administrativo e Financeiro

PAULO RODRIGUES PINTO LEITE NETO
Diretor de Documentação e Divulgação

MÁRIO PONTES DE CASTRO
Diretor Técnico

Assinatura semestral:	(capital) .. R\$ 125,00	outras cidades: .. R\$ 283,80
Assinatura anual:	(capital) .. R\$ 250,00	outras cidades: .. R\$ 567,60
Publicações:	Centímetro x col. de 8cm: ..	R\$ 50,00
Digitação:	Centímetro x col. de 8cm: ..	R\$ 10,00
Exemplar avulso:	..	R\$ 1,00
Exemplar atrasado:	..	R\$ 2,00

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinha 120%.

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL
por Ribamar Castro

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.



atendimento@ioepa.com.br

NESTA EDIÇÃO

GABINETE DO GOVERNADOR

Lei Cad. 1 - Pág. 3
Mensagem Cad. 1 - Pág. 3

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

Portarias Cad. 1 - Pág. 3

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA Cad. 1 - Pág. 3
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA Cad. 1 - Pág. 3
Tomada de Preços Cad. 1 - Pág. 4
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL Cad. 1 - Pág. 4

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ Cad. 1 - Pág. 4

LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ Cad. 1 - Pág. 4

NUCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO Cad. 1 - Pág. 4

Contratos Cad. 1 - Pág. 4

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO Cad. 1 - Pág. 4

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA Cad. 1 - Pág. 4

Acórdãos Cad. 1 - Pág. 4

Editais Cad. 1 - Pág. 5

Extrato de Nota de Empenho Cad. 1 - Pág. 5

Ato de Credenciamentos Cad. 1 - Pág. 7

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO

ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Contrato Cad. 1 - Pág. 7

Portarias Cad. 1 - Pág. 7

SECRETARIA ESPECIAL DE

INTEGRAÇÃO REGIONAL

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE

DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Portarias Cad. 2 - Pág. 3

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

Contratos Cad. 2 - Pág. 3

Convocação Cad. 2 - Pág. 4

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO

URBANO E REGIONAL Cad. 2 - Pág. 5

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

Extratos Cad. 2 - Pág. 4

Portarias Cad. 2 - Pág. 4

Tomada de Preços Cad. 2 - Pág. 4

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE

Concorrências Cad. 2 - Pág. 4

Aviso Cad. 2 - Pág. 4

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA

AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Portarias Cad. 1 - Pág. 7

Extratos Cad. 1 - Pág. 7

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

Tornar sem Efeito Cad. 1 - Pág. 8

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

Portarias Cad. 1 - Pág. 8

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Portarias Cad. 1 - Pág. 8

Despacho Cad. 1 - Pág. 8

Extrato de Contrato Cad. 1 - Pág. 8

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,

TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Portarias Cad. 1 - Pág. 8

Convênio Cad. 1 - Pág. 8

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA,

COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Portarias Cad. 1 - Pág. 9

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portarias Cad. 1 - Pág. 9

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Aviso Cad. 1 - Pág. 9

Convênio Cad. 1 - Pág. 9

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

Portarias Cad. 1 - Pág. 10

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Homologação Cad. 1 - Pág. 9

Errata Cad. 1 - Pág. 9

Portarias Cad. 1 - Pág. 9
Convite Cad. 1 - Pág. 9
INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ
Termo Aditivo Cad. 1 - Pág. 9
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO Cad. 1 - Pág. 10
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO Cad. 1 - Pág. 9
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA Cad. 1 - Pág. 10
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA Cad. 1 - Pág. 10
Contrato Cad. 1 - Pág. 10
Portarias Cad. 1 - Pág. 10
Convite Cad. 1 - Pág. 10
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL Cad. 1 - Pág. 11
Homologações Cad. 1 - Pág. 11
Portarias Cad. 1 - Pág. 11

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

Extrato de Termo Aditivo Cad. 1 - Pág. 12

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA Cad. 1 - Pág. 12

Extratos Cad. 1 - Pág. 12

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO Cad. 1 - Pág. 12

Editais Cad. 1 - Pág. 13

Pregão Cad. 1 - Pág. 13

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Portarias Cad. 1 - Pág. 14

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E

HEMATOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

Extrato de Termo Aditivo Cad. 1 - Pág. 14

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

Contrato Cad. 1 - Pág. 14

Portarias Cad. 1 - Pág. 14

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Portarias Cad. 1 - Pág. 14

Errata Cad. 1 - Pág. 14

Contratos Cad. 1 - Pág. 14

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Portarias Cad. 1 - Pág. 14

Extrato de Termo de Cessão Cad. 1 - Pág. 16

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Resolução Cad. 2 - Pág. 3

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Editais Cad. 2 - Pág. 6

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Acórdãos Cad. 2 - Pág. 5

Resoluções Cad. 2 - Pág. 5

Portarias Cad. 2 - Pág. 5

PARTICULARES

Matérias Cad. 2 - Pág. 7 a 8

Prefeituras Cad. 2 - Pág. 8

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA

Ata de Distribuição Cad. 1 - Pág. 12

VARA ÚNICA DE SANTARÉM

Edital Cad. 1 - Pág. 1

SUBSEÇÃO DE MARABÁ

Expediente Cad. 1 - Pág. 1

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

Boletim nº 014/04 Cad. 1 - Pág. 5

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Boletim nº 24/04 Cad. 1 - Pág. 6

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

Expediente Cad. 1 - Pág. 7

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

Boletim nº 226/04 Cad. 1 - Pág. 8

JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA

Boletim Estatísticos Cad. 1 - Pág. 9

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

Boletim nº 042/04 Cad. 1 - Pág. 11

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO

Inexigibilidade de Licitação Cad. 2 - Pág. 2

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Portarias Cad. 2 - Pág. 2

Acórdãos Cad. 2 - Pág. 2

Resolução Cad. 2 - Pág. 3

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

VTB de Castanhal Cad. 2 - Pág. 16

1ª VTB de Belém Cad. 2 - Pág. 3

3ª VTB de Belém Cad. 2 - Pág. 4

5ª VTB de Belém Cad. 2 - Pág. 6

8ª VTB de Belém Cad. 2 - Pág. 6

10ª VTB de Belém Cad. 2 - Pág. 8

12ª VTB de Belém Cad. 2 - Pág. 8

13ª VTB de Belém Cad. 2 - Pág. 11

Gabinete da Vice-Presidência Cad. 2 - Pág. 13

QUARTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 3

**GABINETE
DO GOVERNADOR**GOVERNADOR: SIMÃO ROBISON JATENE
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 214-5500

LEI Nº 6.630, DE 23 DE MARÇO DE 2004

Institui Pensão Especial em favor de RUBENILDA COSTA DIAS.
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída Pensão Especial em favor de RUBENILDA COSTA DIAS, companheira do Sr. LUIZ GONZAGA LOPES OLIVEIRA, eletricitista, que foi vítima de homicídio por parte do Sargento PM reformado JOÃO DE DEUS HUNGRIA.

Art. 2º O valor da Pensão ora concedida é de R\$300,00 (trezentos reais), sendo reajustado na mesma proporção dos aumentos concedidos aos servidores públicos do Estado.

Art. 3º As despesas decorrentes do pagamento da Pensão Especial prevista no art. 1º correrão por conta dos recursos financeiros do Estado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALACIO DO GOVERNO, 23 de março de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

MENSAGEM Nº 003/04-GG BELÉM, 23 DE MARÇO DE 2004.

Excelentíssimo Senhor
Deputado MARIO COUTO FILHO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado
Local

Senhor Presidente,

Senhores Deputados:

Venho comunicar a Vossas Excelências que, nos termos do artigo 108, parágrafo 1º, da Constituição Estadual, resolvi vetar integralmente, por inconstitucionalidade, o Projeto de Lei nº 60/03, de 19 de fevereiro de 2004, que "Institui o Prêmio de Incentivo ao Estudante de Ensino Público de Níveis Fundamental e Médio e dá outras providências."

Com efeito, referido Projeto objetiva conferir o prêmio denominado "Laércio Barbalho" aos alunos de escolas públicas estaduais dos níveis fundamental e médio, com vistas a estimular a assiduidade e o aproveitamento escolar.

Em que pese a louvável justificativa e a finalidade do Projeto em referência, há óbices de natureza constitucional que justificam a oposição de veto integral ao mesmo.

De fato, o parágrafo único do artigo 4º do Projeto de Lei em causa, reiterando o disposto no parágrafo 1º do artigo 1º do mesmo diploma, impõe ao órgão da Administração a obrigação de proceder à reserva prévia de lugares e ingressos destinados à premiação instituída. Da mesma forma, o artigo 5º prevê a formação de comissão especial com o objetivo de avaliar os alunos.

Tais disposições violam o artigo 105, inciso II, alínea "d", da Constituição Estadual, que confere privativamente ao Governador a iniciativa de projetos de lei que disponham sobre atribuições de órgãos públicos.

Ademais, ao dispor sobre a forma como a Administração se organizará com vistas à aplicação da lei, o Projeto de Lei em referência invade a esfera de competência atribuída ao Chefe do Executivo para regular, por decreto, a organização e funcionamento da Administração Estadual, ao teor do artigo 135, inciso VII, alínea "a", da Carta Estadual.

Ressalto que as inconstitucionalidades apontadas ensejam prejudicialidade ao Projeto de Lei em referência, eis que esvaziam o seu conteúdo e aplicabilidade, impondo-se-lhe o veto integral.

Essas, Senhor Presidente, Senhores Deputados, são as razões que me levaram a vetar integralmente o Projeto de Lei em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

**GABINETE
DA VICE-GOVERNADORA**VICE-GOVERNADORA: VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 248-7599

PORTARIA Nº 013/04-GVG DE 29 DE JANEIRO DE 2004

A DIRETOTA GERAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas, RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos na ordem de R\$-330,00 (Trezentos e Trinta Reais), a servidora CLAUDIA GUEDES GUEREIRO, CPF 318.101.872-49, para atender despesas miúdas de pronto pagamento deste órgão, conforme dotação orçamentária abaixo:

32101-04.122.1056.4238-339030- R\$-330,00

O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

O prazo para encaminhamento da prestação de contas é de 30 (trinta) dias após o período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

DIRETORA GERAL DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO

PORTARIA Nº 030/04-GVG DE 26 DE FEVEREIRO DE 2004

A DIRETOTA GERAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas, RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos na ordem de R\$-1.095,00 (Mil e Noventa e Cinco Reais), a servidora MARIA DE FÁTIMA DA CUNHA FRADE, CPF 377.439.532-20, para atender despesas miúdas de pronto pagamento deste órgão, conforme dotação orçamentária abaixo:

32101-08.244.114.84483-339030- R\$-895,00

32101-08.244.114.84483-339036- R\$-200,00

O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

O prazo para encaminhamento da prestação de contas é de 30 (trinta) dias após o período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

DIRETORA GERAL DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO

PORTARIA Nº 037/04-GVG DE 05 DE MARÇO DE 2004
A DIRETOTA GERAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas, RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos na ordem de R\$-900,00 (Novecentos Reais), ao servidor OVIDIO GUILHERME MARQUES GALVÃO, CPF 248.270.882-68, para atender despesas miúdas de pronto pagamento deste órgão, conforme dotação orçamentária abaixo:

32101-04.122.0125.4534-339030- R\$-300,00

32101-04.122.0125.4534-339036- R\$-300,00

32101-04.122.0125.4534-339039- R\$-300,00

O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento.

O prazo para encaminhamento da prestação de contas é de 30 (trinta) dias após o período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

DIRETORA GERAL DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO

PORTARIA Nº 038/04-GVG DE 05 DE MARÇO DE 2004

A DIRETOTA GERAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA Nº 001/2003-GVG,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados, referente a viagem a serviço deste Órgão.

LOCALIDADE: SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA.

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
JOÃO CARLOS LIMA E SILVA	Ajd. Ordens	07.03.2004	1/2
CARLOS DÓRIA SANTOS	Segurança	07.03.2004	1/2
ELOI RAIOL DA ROCHA	Segurança	07.03.2004	1/2
JULIO ANDRE DA SILVA ESTEVES	Motorista	07.03.2004	1/2
PAULO SÉRGIO CHARCHA FIGUEIREDO	Motorista	07.03.2004	1/2
JOÃO MARCOS PEREIRA DE MATOS	Segurança	07.03.2004	1/2

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

DIRETORA GERAL DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO

PORTARIA Nº 040/04-GVG DE 11 DE MARÇO DE 2004

A DIRETOTA GERAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas, RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos na ordem de R\$-2.130,00 (Dois Mil Cento e Trinta Reais), a servidora MARIA DE FÁTIMA DA CUNHA FRADE, CPF 377.439.532-20, para atender despesas miúdas de pronto pagamento deste órgão, conforme dotação orçamentária abaixo:

32101-08.244.114.84483-339030- R\$-2.130,00

O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento.

O prazo para encaminhamento da prestação de contas é de 30 (trinta) dias após o período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

DIRETORA GERAL DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO

PORTARIA Nº 043/04-GVG DE 11 DE MARÇO DE 2004

A DIRETOTA GERAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas, RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos na ordem de R\$-200,00 (Duzentos Reais), ao servidor LUIZ CARLOS RAYOL DE OLIVEIRA, CPF 319.713.350-49, para atender despesas miúdas de pronto pagamento deste órgão, conforme dotação orçamentária abaixo:

32101-04.122.1056.4238-339030- R\$-200,00

O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

O prazo para encaminhamento da prestação de contas é de 30 (trinta) dias após o período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

DIRETORA GERAL DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO

GOVERNO**CASA CIVIL
DA GOVERNADORIA**CHEFE: JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5569RESUMO DA PORTARIA Nº 0375/2004-CCG
DE 23 DE MARÇO DE 2004.

Nome : Ivete de Fátima Carvalho Ferreira
Cargo : Assessor Especial-II
Nº de Diárias : 03 (três)
Origem : Belém/PA
Destino : Florianópolis/SC
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 17 a 20.03.2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 0376/2004-CCG
DE 23 DE MARÇO DE 2004.

Nome : Jeovan Caetano de Farias
Cargo : Motorista
Nº de Diárias : 02 (duas)
Origem : Brasília/DF
Destino : Belém/PA
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 21 e 22.03.2004

Nome : José Maria da Costa e Cunha Junior
Cargo : Auxiliar Administrativo
Nº de Diárias : 02 (duas)
Origem : Brasília/DF

Destino : Belém/PA
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 21 e 22.03.2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
RESUMO DA PORTARIA Nº 0377/2004-CCG
DE 23 DE MARÇO DE 2004.

Nome : Alípio dos Anjos Oliveira
Cargo : Motorista
Nº de Diárias : 02 (duas)
Origem : Belém/PA
Destino : Salinópolis
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 19 e 20.03.2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
RESUMO DA PORTARIA Nº 0378/2004-CCG
DE 23 DE MARÇO DE 2004.

Nome : Meive Ausônia Piacesi
Cargo : Assessor Especial-II
Nº de Diárias : 02 (duas)
Origem : Belém/PA
Destino : Brasília/DF
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 24 e 25.03.2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 0379/2004-CCG, DE 23 DE MARÇO DE 2004.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos servidores relacionados abaixo, lotados neste Órgão.

SERVIDORES	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Adriana Lobato dos Santos	2003/2004	01 a 30/04/2004
Alfredo Maia da Silva	2001/2002	01 a 30/04/2004
Antonio Pedro Martins Netto	2003/2004	01 a 30/04/2004
Carlos Walcks Ramos Costa Junior	2002/2003	01 a 30/04/2004
Cleodon Romano de Medeiros Gondin	2002/2003	01 a 30/04/2004
Eduardo Nazareno Lima Macedo	2002/2003	01 a 30/04/2004
Edwaldo Cardoso Von Grapp	2003/2004	01 a 30/04/2004
Elizete Pinheiro da Costa	2003/2004	01 a 30/04/2004
João Chamon Neto	2003/2004	01 a 30/04/2004
Jose Augusto do Carmo Favacho	2003/2004	01 a 30/04/2004
José João Soares Neiva Neto	2003/2004	01 a 30/04/2004
José Lourenço	2003/2004	01 a 30/04/2004
José Mario Silva de Souza	2003/2004	01 a 30/04/2004
José Moreira Sales	2002/2003	01 a 30/04/2004
José Raimundo Pinto de Lima	2003/2004	05/04 a 04/05/2004
Juvêncio Rufino de Souza	2003/2004	01 a 30/04/2004
Lincoln José da Gama Costa	2002/2003	01 a 30/04/2004
Luis Geraldo de Souza Lisboa	2003/2004	01 a 30/04/2004
Luis Otavio Montenegro Jorge	2002/2003	01 a 30/04/2004
Luiz Carlos Neves	2002/2003	01 a 30/04/2004
Maria Amélia Rodrigues Morgado	2003/2004	01 a 30/04/2004
Maria da Conceição de Lima Madeira	2003/2004	19/04 a 18/05/2004
Maria de Nazaré Moraes Moreira	2003/2004	10/04 a 09/05/2004
Marileia Cardoso Gomes Santos	2003/2004	05/04 a 04/05/2004
Marilene Lima Passos	2003/2004	12/04 a 11/05/2004
Paulo Roberto Pinheiro de Oliveira	2003/2004	01 a 30/04/2004
Raul Sinal Gomes Sampaio	2002/2003	01 a 30/04/2004
Rosana Lopes Mendonça de Lima	2003/2004	01 a 30/04/2004
Salme Elias da Graça Nasser	2003/2004	01 a 30/04/2004
Samuel Assunção da Costa	2002/2003	01 a 30/04/2004
Sergio Oswaldo Lobato Paixão	2003/2004	01 a 30/04/2004
Theopisto Abath Neto	2003/2004	01 a 30/04/2004
Valdemir Chaves de Souza	2003/2004	01 a 30/04/2004
Vera Cristina Cascaes de Souza	2002/2003	01 a 30/04/2004

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 23 de março de 2004.
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria

GOVERNO**CASA MILITAR
DA GOVERNADORIA**CHEFE: CEL. PM EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5500

PORTARIA Nº 0073/2004-CMG, DE 23 DE MARÇO DE 2004.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a parte nº 049/04-ADM, datada de 18 de março do corrente ano,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 1 ½ (uma e meia) diárias ao 3º SGT PM JOCÉLIA SOUZA DA SILVA e 5º PM VALDECY SANTOS PEREIRA, referente

a deslocamento para o Município de São Domingos do Capim, no período de 19 a 20/03/2004, a serviço do Governo do Estado.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 de março de 2004.
EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - Cel QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado
CONTRATO: Nº 003/04-CMG.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/04-CMG.
Partes: Casa Militar da Governadoria do Estado e a Empresa Muiraquitã Viagens e Turismo Ltda.
Objeto: Prestação de Serviços de Fornecimento de Passagens Aéreas Nacionais e/ou Internacionais, Rodoviárias e Fluviais.
Vigência: 12 (meses).
Valor do Contrato: R\$ 144.170,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil, Cento e Setenta Reais).
Dotação Orçamentária: 04.122.0125.4612.
Fonte de Recurso: 001.
Foro: Belém
Data de Assinatura: 23.03.04.
Ordenador Responsável: Edson Nestor Ferreira da Silva.
Belém-PA, 23 de março de 2004.
Edson Nestor Ferreira da Silva Cel QOPM RG-5914 PM/PA
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

GOVERNO

COORDENADORIA
DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

COORDENADOR: JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5563

CONCESSÃO DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS
PORT. Nº 0031/2004-GAB/CCS

Favorecido: Odon Eivar da Silva Costa
Matrícula nº 54181556/1
Valor: R\$ 1.000,00
Elemento de Despesa: 3.33.90.30 - R\$ 700,00
3.33.90.39 - R\$ 300,00
Período de aplicação: 60 dias

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
Coordenador de Comunicação Social

GESTÃO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
RUA SEN. MANOEL BARATA, 50 - ☎ (91) 241-4899

PORTARIA Nº 086 DE 22.03.2004
Conceder, ao Servidor Gratificação de Tempo Integral
Nome: Raimundo Gilson Moura da Costa
Cargo/Lotação: Aux.Serv.Gerais / DEA-DISERG
Matrícula Nº: 6121535/1
Período: 01.03.2004.
Antonio Carlos Fontelles de Lima
Presidente

GESTÃO

LOTERIA DO
ESTADO DO PARÁ
DIRETOR-PRESIDENTE: MARCOS VINÍCIUS EIRÓ DO NASCIMENTO
TRAV. CAMPOS SALES, 107 - ☎ (91) 242-3922

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2004-LOTTERPA
PARTES: Loteria do Estado do Pará-LOTTERPA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.935.292/0001-05, e ALESSANDRO BOSCO ALMEIDA ALVES, portador da carteira de identidade nº 2930371 - SSP/PA e CPF/MF nº 589.944.912-87.
OBJETO: Contratação de serviços especializados de informática - pessoa física
VALOR: R\$ 3.900,00 (Três Mil e Novecentos Reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 23/03/2004
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Marcos Vinicius Eiró do Nascimento

GESTÃO

NÚCLEO ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO

GERENTE: MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
AV. NAZARÉ, 871 - ☎ (91) 3084-3695

EXTRATO DE PORTARIA
DIÁRIAS
PORTARIA Nº 108/2004 DE 22/03/2004
SERVIDOR: RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS FACUNDO
MATRÍCULA: 771716/4
DIÁRIAS: 4 (quatro) de 23 a 26/03/2004
DESTINO: Salvador/BA
OBJETIVO: Acompanhar a Secretária de Estado de Proteção Social
PORTARIA Nº 110/2004 DE 22/03/2004
SERVIDOR: HIRAM AUGUSTO MAIA LOPES SÁ
MATRÍCULA: 5850118/1

DIÁRIAS: 10.1/2 (dez e meia) de 22 a 26/03, 29 a 31/03, 01 a 02/04 e 05 a 06/04/2004
DESTINO: Capanema, Bujari, Salinópolis, Maracanã, Castanhal, Marapanim, Curuçá e Vizeu/PA
OBJETIVO: Verificar "in loco" a situação carcerária daqueles municípios.

PORTARIA Nº 111/2004 DE 22/03/2004
SERVIDOR: JESUS NAZARENO PINTO DE ALMEIDA
MATRÍCULA: 13277/1
DIÁRIAS: 1/2 (meia) no dia 19/03/2004
DESTINO: Santarém Novo/PA
OBJETIVO: Conduzindo o Secretário Extraordinário de Estado na área de Assuntos Institucionais.

PORTARIA Nº 112/2004 DE 23/03/2004
SERVIDOR: VITOR MANUEL JESUS MATEUS
MATRÍCULA: 5723647/2
DIÁRIAS: 2 (duas) de 23 a 24/03/2004
DESTINO: Salvador/BA
OBJETIVO: Acompanhar a Secretária Especial de Estado de Proteção Social.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 002/2004 - NAF
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº 001/2004
PARTES: NAF
PARABELÉM AUTOMÓVEIS LTDA
OBJETO: Locação de veículos utilitários
VIGÊNCIA: 01/04/2004 a 01/04/2005
VALOR: R\$ 45.360,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.101.04.122.0125.4534/4546/339033
FONTE DE RECURSOS: 001
FORO: Belém/PA
DATA DA ASSINATURA: 23/03/2004
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Maria do Céu Guimarães de Alencar

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 2º TERMO ADITIVO
Nº DO CONTRATO: 007/2003
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva na rede interna da Central Telefônica.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.420,00
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa, art. 24, II, Lei nº 8.666/93
PARTES: NAF
ALTEC TELECOMUNICAÇÕES LTDA
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual
VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 3.420,00
DATA DA ASSINATURA: 23/03/2004
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 25/03/2004 a 25/03/2005
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.101.04.122.0125.4534/339039
FONTE DE RECURSOS: 001
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Maria do Céu Guimarães de Alencar
ADITIVOS ANTERIORES:
- 1º TERMO ADITIVO: 23/01/2004 - R\$ 1.140,00
Nº DO TERMO ADITIVO: 3º Termo Aditivo
Nº DO CONTRATO: 006/2003

OBJETO DO CONTRATO: Locação de equipamento de reprografia
VALOR DO CONTRATO: R\$ 49.164,00
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 002/2003
PARTES: NAF
MEPRI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual
VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 46.089,00
DATA DA ASSINATURA: 22/03/2004
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 06/04/2004 a 06/04/2005
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.101.04.122.0125.4534/339039
FONTE DE RECURSOS: 001
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Maria do Céu Guimarães de Alencar
ADITIVOS ANTERIORES:
- 1º TERMO ADITIVO: 20/01/2004 - R\$ 16.388,00
- 2º TERMO ADITIVO: 02/03/2004 - R\$ 1.024,00
Nº DO TERMO ADITIVO: 3º TERMO ADITIVO
Nº DO CONTRATO: 008/2003

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço de telefonia
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.167,16
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa
PARTES: NAF
VESPERS S/A
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Repactuação do valor mensal fixo
VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 249,79 por cada link
DATA DA ASSINATURA: 22/03/2004
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: A partir de 01/04/2004
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Maria do Céu Guimarães de Alencar
ADITIVOS ANTERIORES:
- 1º TERMO ADITIVO: 25/09/2003 - R\$ 513,93
- 2º TERMO ADITIVO: 20/01/2004 - R\$ 5.139,30
Nº DO TERMO ADITIVO: 2º Termo Aditivo
Nº DO CONTRATO: 005/2003

OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de café
VALOR DO CONTRATO: R\$ 37.500,00
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite nº 002/2003
PARTES: NAF
BRASIL SERVIÇOS GERAIS LTDA
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo do contrato
VALOR DO ADITAMENTO:
DATA DA ASSINATURA: 19/03/2004
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 20/03/2004 a 20/03/2005
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Maria do Céu Guimarães de Alencar
ADITIVOS ANTERIORES:
- 1º TERMO ADITIVO: 20/01/2004 - R\$ 9.375,00
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO
PARTES: NAF
RADIANTE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
DATA DA ASSINATURA: 22/03/2004
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Maria do Céu Guimarães de Alencar
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Gerente do NAF

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
AV. GENTIL BITTENCOURT, 43 - ☎ (91) 289-6226

PORTARIA Nº 084 DE 19 DE MARÇO DE 2004
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97,
Considerando os termos do Proc. nº 2004/6395.

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810 de 24.01.94, JEFFERSON MURICI PENAFORT, Mat. nº 6329250/2, do cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, lotado na Secretaria Executiva de Educação, a contar de 02/01/2004.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 19 de março de 2004.
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Administração.

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA
DA FAZENDA

SECRETÁRIO: PAULO FERNANDO MACHADO
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - ☎ (91) 218-4200

PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO
PORTARIA Nº 0057 DE 23 DE MARÇO DE 2004
O Secretário Executivo da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida pela artigo 70 da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998 e tendo em vista os termos do Processo protocolado sob o nº 00373011474-5/2003;

RESOLVE:
Conceder, de acordo com o artigo 3º, inciso I da Lei nº 5.529 de 05.01.89, e com base no parecer em anexo, exarado pelo Núcleo de Tributação e Estudos Econômicos - NTE, conforme preceitua o § 4º do artigo 69 da Lei nº 6.182/98, a isenção do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" e Doação de quaisquer bens e direitos - ITCD, relacionado ao seguinte bem, constante do espólio de CELÍNIA MILLER PEREIRA:
Terreno edificado, situado nesta cidade, na Trav. D. Romualdo de Seixas, trecho compreendido entre as Avenidas Senador Lemos e Jerônimo Pimentel, conforme descrito na certidão expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício, Matrícula 235, folha 235, Livro nº 2-H-E. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, em
PAULO FERNANDO MACHADO
Secretário Executivo da Fazenda

PORTARIA Nº 0058 DE 23 DE MARÇO DE 2004
O Secretário Executivo da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida pela artigo 70 da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998 e tendo em vista os termos do Processo protocolado sob o nº 002003730018174-2/2003;

RESOLVE:
Conceder, de acordo com o artigo 3º, inciso I da Lei nº 5.529 de 05.01.89, e com base no parecer em anexo, exarado pelo Núcleo de Tributação e Estudos Econômicos - NTE, conforme preceitua o § 4º do artigo 69 da Lei nº 6.182/98, a isenção do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" e Doação de quaisquer bens e direitos - ITCD, relacionado ao seguinte bem, constante do espólio de MARIA DO CARMO SANTOS SILVA:
Terreno edificado, situado nesta cidade, na Av. C, do conjunto Residencial "Pedro Álvares Cabral", 3 Rua da Mar, conforme descrito na certidão expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício, Matrícula 194, folha 194, Livro nº 2 - Q.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, em
PAULO FERNANDO MACHADO
Secretário Executivo da Fazenda

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
ACORDÃO Nº 935 - 1ª CPJ*
RECURSO Nº 2147 - DE OFÍCIO (Proc. nº 7020/00 - 15ª R. F. - AINF Nº 33791 / 33792)
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INTERESSADO: NORPEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PAPEIS LTDA, I. E. nº 15.170.648-4
ADVOGADO: FRANCISCO PINTO DA SILVA - REGISTRO: 7506/PA
RELATOR: CONSELHEIRO NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO
REVISOR: CONSELHEIRA MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 28/01/04

EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração.
2. NOTAS FISCAIS INIDONEAS - EXTRAVIO - INOCORRÊNCIA-PROVA MATERIAL.
3. Não há como sustentar a infração, quando comprovada a idoneidade das notas fiscais de aquisições de mercadorias que serviram de base para a autuação;
4. Descabe a autuação quando o sujeito passivo da obrigação tributária apresentar cópias autenticadas das notas fiscais que supostamente teriam sido extravaziadas;
5. NULIDADE-PROCEDIMENTO INADEQUADO.
6. Deve ser declarado nulo o procedimento fiscal, quando o levantamento para apuração do crédito tributário é falho, porque elaborado de forma inadequada (itens II e V).
7. Recurso De Ofício conhecido e improvido quanto aos itens I e IV.
8. Recurso De Ofício conhecido, para em preliminar declarar a nulidade do procedimento fiscal quanto aos itens II e V, sugerindo a reabertura da ação fiscal quanto a esses itens. Decisão unânime.

DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvidamento do Recurso De Ofício quanto aos itens I e IV. E conhecimento do recurso de Ofício, para em preliminar declarar a nulidade do procedimento fiscal quanto aos itens II e V, sugerindo a reabertura da ação fiscal quanto aos itens II e V.
Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 08 de março de 2004.

MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO
Presidente
NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO
Conselheiro Relator
Tomaram parte no julgamento os Conselheiros: Marcos Nazareno Cardoso dos Reis, José De Luca Filho, Maria de Fátima Cruz Figueiredo e Nilson Monteiro de Azevedo. Presente o Procurador do Estado Marcus Vinicius Nery Lobato.

* Republicado por ter saído com incorreções.
ACORDÃO Nº 936 - 1ª CPJ*
RECURSO Nº 2211 - VOLUNTÁRIO (Proc. nº 4750/99 - 9ª R. F. - AINF Nº 7539)
RECORRENTE: EMPRESA DE TRANSPORTES NOVA MARAMBAIA LTDA, I. E. nº 15.069.858-5
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
ADVOGADO: IRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - REGISTRO: 8770-OAB/PA
RELATOR: CONSELHEIRO NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO
REVISOR: CONSELHEIRO IAIR GUIMARÃES NETO
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 18/02/04
EMENTA:
1. IPVA - Auto de Infração.

2. O imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, tem como fato gerador a propriedade de veículos automotores de qualquer espécie;
3. E contribuinte o proprietário do veículo para efeitos de direito a pessoa física ou jurídica, cujo o nome conste no Certificado de Registro de Veículos expedido pelo DETRAN;
4. Provas documentais produzidas pelo fisco e falta de provas carreadas aos autos pela recorrente capaz de comprovar que não houve a infração imputada, são fatos suficientes para levar a total procedência do AINF.
5. Recurso Voluntário conhecido e improvido - Decisão unânime.

DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvido do Recurso Voluntário, para manter na íntegra a decisão de 1ª Instância. Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 08 de março de 2004.

MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO
Presidente
NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO
Conselheiro Relator
Tomaram parte no julgamento os Conselheiros: Jair Guimarães Neto, José De Luca Filho, Maria de Fátima Cruz Figueiredo e Nilson Monteiro de Azevedo. Presente o Procurador do Estado Caio de Azevedo Trindade.

* Republicado por ter saído com incorreções.

ACÓRDÃO Nº 940 - 1ª CPJ
RECURSO Nº 2157 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 01251002937/02 - 1ª R. F. - AINF Nº 012510029373)
RECORRENTE: PARALUZ COMÉRCIO LTDA, L. E. n.º 15.202.983-4
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO
REVISOR: CONSELHEIRO JOSÉ DE LUCA FILHO
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 20/02/04

EMENTA:
1. ICMS - AUTO DE INFRAÇÃO
2. PROCESSUAL PARCELAMENTO
3. Não deve ser conhecido o expediente, quando o sujeito passivo requer pedido de parcelamento, deferido ou não, do crédito em discussão.
4. O pedido de parcelamento implica em confissão irretratável do débito fiscal e em expressa renúncia a qualquer impugnação ou recurso administrativo ou judicial, bem como em desistência do que tenha interposto, e a inteligência do § 1º, art. 51, da Lei 6.182/1998.
5. Recurso Voluntário não conhecido. Decisão unânime.

DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo não conhecimento do Recurso Voluntário, em razão do pedido de parcelamento. Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 8 de março de 2004.

MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO
Presidente
MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO
Conselheiro Relator
Tomaram parte no julgamento os Conselheiros: Jair Guimarães Neto, José de Luca Filho, Maria de Fátima Cruz Figueiredo e Nilson Monteiro de Azevedo. Presente o Procurador do Estado Caio de Azevedo Trindade.

ACÓRDÃO Nº 941 - 1ª CPJ
RECURSO Nº 1525 - DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 47/99 - 1ª R. F. - AINF Nº 21690, 21691 e 21692)
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e BELÉM IMPORTADOS LTDA, L. E. n.º 15.190.772-2
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO
REVISOR: CONSELHEIRO NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 01/03/04

EMENTA:
1. ICMS - AUTO DE INFRAÇÃO
2. FALTA DE ESCRITURAÇÃO. FALTA DE RECOLHIMENTO. PRINCÍPIO DA ABSORÇÃO. PROVAS MATERIAIS.
3. Deixar de recolher o imposto resultante da operação não escriturada em livros fiscais, constitui ilícito fiscal, estando sujeito a penalidades da Lei.
4. Venda de mercadorias sem a emissão de documento fiscal sujeita o contribuinte às penalidades da lei.
5. Deve ser excluído do montante do crédito tributário quando ficar comprovado nos autos que parte do imposto foi devidamente recolhido.
6. Pelo princípio da absorção, a multa pelo descumprimento de obrigação acessória será absorvida pela multa prevista para o descumprimento da obrigação principal, sempre que o descumprimento da obrigação principal for uma consequência direta do descumprimento da obrigação acessória, e a inteligência do art. 78, IX, § 2º, da Lei 5.530/89, e alterações.
7. Devem ser excluídas da situação as notas fiscais comprovadamente escrituradas pelo sujeito passivo da obrigação tributária.
8. Recurso DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO, conhecidos e improvidos. Decisão unânime.

DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvido do Recurso de Ofício e Voluntário. Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 17 de março de 2004.

MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO
Presidente
MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO
Conselheiro Relator
Tomaram parte no julgamento os Conselheiros: Jair Guimarães Neto, José de Luca Filho, Maria de Fátima Cruz Figueiredo e Nilson Monteiro de Azevedo. Presente o Procurador do Estado Caio de Azevedo Trindade.

ERRATA
NO ACÓRDÃO Nº 1035-2ª CPJ, RECURSO Nº 2160, PUBLICADO NO DOE Nº 30152, DE 17/03/2004,
onde se lê: PROCESSO Nº 0127309159-0.
leia-se: PROCESSO Nº 0127309159-0.
Terezinha de Jesus Navegantes
Secretaria Geral do TART

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD
PORTARIA Nº 575 DE 19.03.04
Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 010/2004-DESEUT, protocolado sob n.º 2004 / 172004730000173-1.
AUTORIZAR o servidor FRANCISCO DAS C. AGAS FONTENELLE FEIJÓ JÚNIOR, ocupante de cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Delegacia Especial de Substituição Tributária, com o objetivo de Participar da Reunião do GT 05 Combustível (Sub-grupo Biodiesel), no trecho Belém / Brasília / Belém, no período de 22.03.2004 a 26.03.2004, sendo concedido ao referido servidor 04 e 1/2 (quatro e meia) diárias.

PORTARIA Nº 576 DE 19.03.04
Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 022/2004-DITRA, protocolado sob n.º 2004/ 002004730004630-3.
AUTORIZAR o servidor JOEL MESQUITA CAVALCANTE, ocupante de cargo de Motorista, lotado na Seção de Viaturas/DITRA/DEOP/DAD, com o objetivo de conduzir veículo que transportará equipamentos e técnicos (Memo n.º 023/04-GEP-Atendimento), no período de 20.03.2004 a 27.03.2004, no trecho Belém / Soure / Belém, o pagamento de 07 e 1/2 (sete e meia) diárias.

PORTARIA Nº 577 DE 19.03.04
Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 023/2004-DITRA, protocolado sob n.º 2004/ 002004730004630-3.
AUTORIZAR o servidor MANOEL AINETTE SANTOS, ocupante da função de Motorista,

lotado na Seção de Viaturas/DITRA/DEOP/DAD, com o objetivo de conduzir veículo que transportará equipamentos e técnicos (Memo n.º 023/04-GEP-Atendimento), no dia 27.03.2004, no trecho Belém / Soure / Belém, o pagamento de 1/2 (meia) diária.

PORTARIA Nº 578 DE 19.03.04
Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 021/2004-DITRA, protocolado sob n.º 2004 / 002004730004630-3.
AUTORIZAR o servidor SACHA RIBEIRO DA PONTE RAMOS DOS SANTOS, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Seção de Viaturas/DITRA/DEOP/DAD, com o objetivo de conduzir veículo que transportará equipamentos e técnicos (Memo n.º 023/04-GEP-Atendimento), no período de 18.03.2004 a 20.03.2004, no trecho Belém / Soure / Belém, o pagamento de 02 e 1/2 (duas e meia) diárias.

PORTARIA Nº 579 DE 19.03.04
Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 21/2004-DAIF, protocolado sob n.º 2004 / 002004730004507-2.
AUTORIZAR o servidor FRANCISCO MACIEL NOGUEIRA DE AZEVEDO, Chefe de Divisão Controle Interno, lotado na Diretoria de Arrecadação e Informações Fazendárias, com o objetivo do Saneamento na Conta Corrente ICMS, no período de 29.03.2004 a 02.04.2004, no trecho Belém / Tomé-Açu / Belém, o pagamento de 04 e 1/2 (quatro e meia) diárias.

PORTARIA Nº 580 DE 19.03.04
Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 20/2004-DAIF, protocolado sob n.º 2004 / 002004730004506-4.
AUTORIZAR a servidora ELIANA DE OLIVEIRA PINTO, ocupante da função de Auxiliar Técnico, lotada na Diretoria de Arrecadação e Informações Fazendárias, com o objetivo do Saneamento na Conta Corrente ICMS, no período de 29.03.2004 a 02.04.2004, no trecho Belém / Tomé-Açu / Belém, o pagamento de 04 e 1/2 (quatro e meia) diárias.

PORTARIA Nº 581 DE 19.03.04
Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 017/2004-CARR/DAIF, protocolado sob n.º 2004 / 002004730004432-7.
AUTORIZAR o servidor WILTON DA SILVA FREITAS, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, lotado na Coordenadoria de Arrecadação/ITCD/DAIF, com o objetivo de avaliar imóveis para pagamento de ITCD, no período de 23.03.2004 a 26.03.2004, no trecho de Belém / Marapanim / Marudá / Belém, o pagamento de 01 e 1/2 (uma e meia) diárias.

PORTARIA Nº 582 DE 19.03.04
Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 020/2004-DITRA, protocolado sob n.º 2004 / 002004730004531-5.
AUTORIZAR o servidor ANTÔNIO FERNANDES BARROS, ocupante da função de Motorista, lotado na Seção de Viaturas/DITRA/DEOP/DAD, com o objetivo de conduzir veículo que transportará servidor da DAIF (Memo n.º 032/04-DAIF), no dia 15.03.2004, no trecho Belém / Capanema / Belém, o pagamento de 1/2 (meia) diária.

PORTARIA Nº 583 DE 19.03.04
Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 010/2004-NTE, protocolado sob n.º 2004 / 002004730004505-6.
AUTORIZAR a servidora NILDA SANTOS BAPTISTA, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotada no Gabinete do Secretário/NTE, com o objetivo de Participar da Reunião do Grupo Especial que elabora o anteprojeto de Lei Complementar do ICMS, no período de 23.03.2004 a 25.03.2004, no trecho Belém / Brasília / Belém, o pagamento de 02 e 1/2 (duas e meia) diárias.

PORTARIA Nº 584 DE 19.03.04
Considerando os termos do Memorando nº 016/2004-CIEF/DAIF, de 03.03.2004 e protocolado sob n.º 2004 / 002004730003789-4.
TRANSFERIR por necessidade de serviço, o período de gozo de férias da servidora DORALICE MARIA PENICHE PINHEIRO, ocupante da função de Auxiliar Técnico, Identificação Funcional n.º 3246370/1, lotada na Diretoria de Arrecadação e Informações Fazendárias, de março/2004, para junho/2004, referente ao exercício de 01.02.2003 a 31.01.2004.

PORTARIA Nº 585 DE 19.03.04
Considerando os termos do Processo sob n.º 2004 / 012004730005918-2.
TRANSFERIR por necessidade de serviço, o período de gozo de férias da servidora TÂNIA MARA ALVES CORDOVID, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, Identificação Funcional n.º 50922/1, lotada na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal, de março/2004, para julho/2004, referente ao exercício de 30.11.2002 a 29.11.2003.

PORTARIA Nº 586 DE 19.03.04
Considerando os termos do Processo sob n.º 2004 / 002004730005917-4.
TRANSFERIR por necessidade de serviço, o período de gozo de férias da servidora MARICELMA SOARES DOS SANTOS GUTIERREZ, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, Identificação Funcional n.º 5519780/1, lotada na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal, de março/2004, para julho/2004, referente ao exercício de 29.07.2003 a 28.07.2004.

PORTARIA Nº 587 DE 19.03.04
Considerando os termos do Processo sob n.º 2004 / 002004730003790-8.
TRANSFERIR por necessidade de serviço, o período de gozo de férias da servidora MARIA LAURA MIRANDA GOMES, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, Identificação Funcional n.º 3247293/2, lotada na Inspeção Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, de março/2004, para outubro/2004, referente ao exercício de 21.09.2003 a 20.09.2004.

PORTARIA Nº 588 DE 19.03.04
Considerando os termos do Processo sob n.º 2004 / 002004730003789-4.
TRANSFERIR por necessidade de serviço, o período de gozo de férias da servidora MARIA DE NAZARE QUEIROZ LEITAO, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, Identificação Funcional n.º 5128498/1, lotada na Inspeção Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, de março/2004, para agosto/2004, referente ao exercício de 19.04.2003 a 08.04.2004.

PORTARIA Nº 589 DE 19.03.04
Considerando a necessidade de cumprir normas estabelecidas pela Secretaria Executiva de Administração (SEAD), bem como outras oriundas de Órgãos e/ou Instituições Conveniadas com esta Secretaria.
Considerando a necessidade de manter atualizado o sistema de informações de bens móveis e imóveis visando o gerenciamento racional do patrimônio mobiliário e imobiliário.
Considerando a necessidade de atribuir responsabilidade aos gerentes e usuários dos bens patrimoniais no que tange à sua utilização e conservação.

Art. 1º - DETERMINAR que a partir da assinatura do Termo de Responsabilidade gerado após a conclusão do Recadastramento de 2003, os procedimentos para cumprimento das normas de administração do Sistema de Patrimônio deverão obedecer às instruções abaixo:
o Termo de Movimentação de novos bens, é parte integrante do Termo de Responsabilidade e deve obrigatoriamente ter a assinatura do responsável pelos bens da Unidade;

quando da descompatibilização do cargo ou função, o servidor responsável pelos bens da Unidade deverá solicitar tempestivamente ao Departamento de Recursos Materiais (DERM) - Divisão de Patrimônio (DIPAT) ou à Chefe da Administração das Regionais e Inspeções, a conferência dos bens constantes do Termo de Responsabilidade, a fim de que se proceda a transferência da responsabilidade do patrimônio para o novo responsável;

a movimentação dos bens dentro de cada Regional e Unidades Descentralizadas é de total responsabilidade das chefias de administração, que deverão efetuar as alterações no Sistema de Administração Tributária (SIAT), módulo Patrimônio;

a movimentação dos bens entre unidades do Órgão Central deve ser comunicada à Divisão de Patrimônio, que expedirá o respectivo Termo de Movimentação e providenciará a remoção do bem para outra Unidade ou para o Depósito da DIPAT, conforme cada caso;

em casos excepcionais devidamente justificados, os técnicos da Rede, vinculados à Coordenadoria de Informática (CINF), poderão proceder a movimentação dos equipamentos, de informática, observando todos os procedimentos contidos nos incisos 3 e 4, inclusive encaminhando o Termo de Movimentação ao responsável pelo bem;

os bens que necessitem de manutenção devem ser encaminhados ao Setor Competente (DIPAT ou CINF), obedecendo às orientações que serão transmitidas em treinamento específico para a utilização do módulo patrimônio de bens móveis do SIAT;

os Procedimentos para Baixa de Bens Móveis, nas Regionais e Inspeções são de responsabilidade das administrações locais, seguindo orientações contidas em documento específico para este fim (anexo I); a baixa de bens móveis das Unidades deve ser efetuada anualmente por ocasião da elaboração do Inventário Físico de Bens Móveis;

o levantamento de todos os bens móveis das Delegacias Regionais e Inspeções, deve obrigatoriamente ser feito anualmente pela administração local, devendo o documento Inventário Físico de Bens Móveis ser encaminhado em uma via para o Departamento de Recursos Materiais - DERM;

em caso de desaparecimento, roubo, desastre, grandes danos materiais ou similares, deverá ser encaminhado imediatamente à Diretoria de Administração memorando contendo, além da comunicação do fato, documentos necessários à formação do processo administrativo, tais como Laudo Técnico, Boletim de Ocorrência Policial, Fotos etc...

alterações nos bens imóveis, sejam eles próprios ou não, devem ser imediatamente comunicadas ao DERM - DIPAT com as informações referentes ao prédio e ao patrimônio mobiliário alocado; nenhum prédio poderá ser tomado como cessão, alugado ou construído sem a formalização de um processo com autorização expressa da Administração Superior da SEFA.

As dúvidas e casos omissos serão dirimidos pelo Departamento de Recursos Materiais - DERM ou pela Divisão de Patrimônio - DIPAT.
Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua

PORTARIA Nº 590 DE 19.03.04
Considerando os termos do Processo n.º 2004 / 00200473000329-5.
TRANSFERIR para gozo oportuno, o período de férias da servidora ANETE CONCEIÇÃO QUEIROZ NASCIMENTO SENA, Identificação Funcional n.º 47317/1, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotada na Inspeção Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, concedida para o mês de março/2004 através da PORTARIA n.º 349 de 17.02.2004, publicada no D.O.E n.º 30.136 de 19.02.2004, referente ao exercício de 03.11.2003 a 02.11.2004.

PORTARIA Nº 591 DE 19.03.04
Considerando os termos do Processo n.º 2004 / 002004730004557-7.
TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA n.º 537 de 16.03.2004, publicada no D.O.E n.º 30.153, de 18.03.2004, que concedeu diárias no período de 13.03.2004 a 14.03.2004, ao servidor JOEL MESQUITA CAVALCANTE, ocupante do cargo de Motorista, Identificação Funcional n.º 536197/1, lotado na Seção de Viaturas/DITRA/DEOP/DAD.

PORTARIA Nº 592 DE 22.03.04
Considerando o disposto no art. 85 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico n.º 2031/2004-IPASEP de 11.03.2004, protocolado sob n.º 2004 / 002004730004517-0.
CONCEDER 15 (quinze) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a servidora MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DE ALMEIDA, identificação funcional n.º 3244920/1, ocupante da função de Auxiliar de Administração, lotada na Seção de Comunicação/DISAD/DEOP/DAD, no período de 02.03.2004 a 16.03.2004.

PORTARIA Nº 593 DE 22.03.04
Considerando o disposto no art. 98 e 99 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda os termos do Processo n.º 002004730003570-0.
CONCEDER a servidora ESTELA MARIA DOS SANTOS SILVA, identificação funcional n.º 5128439/1, ocupante do cargo de Agente Tributário, lotada na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 05.04.2004 a 04.05.2004, correspondente ao tríduo de 19.04.1999 a 19.04.2002.

PORTARIA Nº 594 DE 22.03.04
Considerando o disposto no art. 98 e 99 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda os termos do Processo n.º 002004730003941-2.
CONCEDER ao servidor SEBASTIÃO PEREIRA DE OLIVEIRA, identificação funcional n.º 5333512/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Seção de Reprografia/DISAD/DEOP/DAD, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 12.04.2004 a 11.05.2004, correspondente ao tríduo de 16.06.1998 a 16.06.2001.

PORTARIA Nº 595 DE 22.03.04
Considerando o disposto no art. 98 e 99 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda os termos do Processo n.º 202004730000074-0.
CONCEDER a servidora ANADA GRAÇA FAGUNDES FERREIRA, identificação funcional n.º 5128536/1, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, lotado na Delegacia Especial de Substituição Tributária, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.04.2004 a 30.04.2004, correspondente ao tríduo de 11.05.1990 a 11.05.1993.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 3ª RF
O Ilmo. Sr. Dr. JOÃO BAPTISTA DE OLIVEIRA KLAUTAU NETO, MD. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 3ª RF, desta Secretaria Executiva da Fazenda, PAZ SABER aos titulares ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas que foram lavrados contra as mesmas, AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL, ficando os mesmos NOTIFICADOS na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei n.º 6.182, de 30.12.98, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, à sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 3ª RF, situada à Rod. Transamazônica Km 05, para pagar o Crédito Tributário correspondente ou impugnar o Auto de Infração e Notificação Fiscal, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará à Delegacia Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO:
RAZÃO SOCIAL: L.G. SILVA AMARAL
INSC. ESTADUAL: 15.218.610-7
AINF: 012004510000282-2
RAZÃO SOCIAL: FÁBIO MARTINE
CIC: 005.858.281-99
AINF: 012004510000283-0
RAZÃO SOCIAL: SERGIO NILSON GONÇALVES
CIC: 381.603.311-34
AINF: 012004510000298-9
RAZÃO SOCIAL: CARLOS RONALDO HERPHIS
INSC. ESTADUAL: 15.181.091-5
AINF: 012003510005439-6
Marabá (PA), 23 de Março de 2004.
JOÃO BAPTISTA DE O. KLAUTAU NETO
Delegado Regional da Fazenda Estadual - 3ª RF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Bônus Vigência e Transporte de Valores Ltda
Objeto: Reforço da NE nº 0156 de Contrato
Nº da Nota de Empenho: 786
Valor: R\$ 2.989,63 (dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos)
Data de Assinatura: 19.03.04
Ordenador Responsável: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa

PORTARIAS DO IPVA
PORTARIA Nº 792, DE 23/03/2004 - PROC
N.º 1920047300013400/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Cleide Maria Margalho
Marca: Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE EP Mix/Automovel 9BD146107T5814064

PORTARIA Nº 793, DE 23/03/2004 - PROC
N.º 1920047300013087/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Selma Forte de Sousa
Marca: Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE EP Pas/Automovel 9BD146107T5764219

PORTARIA Nº 794, DE 23/03/2004 - PROC
N.º 1920047300014040/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Janio Soares Reis
Marca: Tipo Chassi
VW/GOL 16V Pas/Automovel 9BWZZZ33Y127251

PORTARIA Nº 795, DE 23/03/2004 - PROC
N.º 1920047300014172/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Mauro Graveiro da Silva
Marca: Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE SMART Pas/Automovel 9BD15828814235693

PORTARIA Nº 796, DE 23/03/2004 - PROC
N.º 1920047300014652/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: art. 3º inc. IX da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6278/99.
Interessado: José Jorge da Silva Soares
Marca: Tipo Chassi
IMP/VW VOYAGE GL Pas/Automovel 8AWZZZ30ZJ039943

PORTARIA Nº 797, DE 23/03/2004 - PROC
N.º 1920047300014520/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Reginaldo Cezar Feitosa da Silva
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE SX Pas/Automovel 9BD146028V5894324
PORTARIA N.º 798, DE 23/03/2004 - PROC
N.º 1920047300014512/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3.º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Maria Luiza Alves de Alcantara Ferreira
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO FIRE Pas/Automovel 9BD17146232285112
PORTARIA N.º 799, DE 23/03/2004 - PROC
N.º 6620047300009582/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3.º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: José Rildo Guimarães Dias
Marca Tipo Chassi
GM/CORSA SEDAN Pas/Automovel 9BGXFI9X03C117189
PORTARIA N.º 800, DE 23/03/2004 - PROC
N.º 1920047300014806/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3.º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Apolônio Campos
Marca Tipo Chassi
VW/GOL TREND Pas/Automovel 9BWCA05X32P029377
PORTARIA N.º 801, DE 23/03/2004 - PROC
N.º 1920047300014598/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3.º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Alfredo José Oliveira da Silva
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE EX Mix/Automovel 9BD158018Y4113462
PORTARIA N.º 802, DE 23/03/2004 - PROC
N.º 1920047300014571/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3.º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Francisco Farias de Freitas
Marca Tipo Chassi
FORD/FIESTA Pas/Automovel 9BFZF10B738081720
PORTARIA N.º 803, DE 23/03/2004 - PROC
N.º 1920047300014547/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3.º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jossaf Magavio da Cunha
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automovel 9BD158068X4053468
PORTARIA N.º 804, DE 23/03/2004 - PROC
N.º 1920047300014539/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3.º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Isan Alves do Nascimento
Marca Tipo Chassi
GM/CORSA GL Mix/Automovel 9BG5E68XTTC690300
PORTARIA N.º 805, DE 23/03/2004 - PROC
N.º 1920047300014504/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3.º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Celerina Maria Sayure Yoshioka Padro Benjo Sampaio
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO 1.0 Pas/Automovel 9BD178276Y2068254
PORTARIA N.º 806, DE 23/03/2004 - PROC
N.º 1920047300014660/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3.º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Francisco de Assis Araújo da Silva
Marca Tipo Chassi
VW/GOL MI Mix/Automovel 9BWZZ373XT040077
PORTARIA N.º 807, DE 23/03/2004 - PROC
N.º 0420047300030908/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3.º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Joana Sousa Martins
Marca Tipo Chassi
VW/GOL MI Mix/Automovel 9BWZZ377WP520834
PORTARIA N.º 808, DE 23/03/2004 - PROC
N.º 1920047300013320/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3.º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Carlos Alberto Soares Ferreira
Marca Tipo Chassi
FORD/FIESTA Pas/Automovel 9BFZF10B38074442
PORTARIA N.º 809, DE 23/03/2004 - PROC
N.º 1920047300013591/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3.º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: João de Souza Henschel
Marca Tipo Chassi
FIAT/SIENA FIRE Pas/Automovel 9BD17201233051522
PORTARIA N.º 810, DE 23/03/2004 - PROC
N.º 1920047300013427/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3.º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: José Nazareno de Santa Brígida Figueiredo
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO WEEKEND ELX Pas/Automovel 9BD17302424043734
PORTARIA N.º 811, DE 23/03/2004 - PROC
N.º 1920047300013346/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3.º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Francisco Carlos Alves Pinheiro
Marca Tipo Chassi
VW/QUANTUM 2.0 Pas/Automovel 9BWZZ331YP005426
PORTARIA N.º 812, DE 23/03/2004 - PROC
N.º 1920047300012056/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3.º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Arnaldo Brito Valente
Marca Tipo Chassi
VW/PARATI CL 1.6 Mi Mix/Automovel 9BWZZ374WT014587
PORTARIA N.º 813, DE 23/03/2004 - PROC
N.º 1920047300012528/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3.º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Francisco de Assis Silva Ferreira
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automovel 9BD158068W4037629
PORTARIA N.º 814, DE 23/03/2004 - PROC
N.º 1920047300015306/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3.º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Idelfonso Nonato da Silva Santos
Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO MILLE SX Pas/Automovel 9BD146048V5965591
PORTARIA N.º 815, DE 23/03/2004 - PROC
N.º 1920047300015667/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3.º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Marco Antonio de Souza Carvalheira
Marca Tipo Chassi
GM/CHEVETTE JUNIOR Pas/Automovel 9BGTB11NPPC117426
PORTARIA N.º 816, DE 23/03/2004 - PROC
N.º 1920047300015179/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3.º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jairo Alves Oliveira
Marca Tipo Chassi
FORD/DÉL REY GHIA Pas/Automovel 9BFZZ35ZLB047967
PORTARIA N.º 817, DE 23/03/2004 - PROC
N.º 1920047300013583/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3.º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Juares Sousa Lima
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO 1.0 CITY Pas/Automovel 9BD158218W4036433
PORTARIA N.º 818, DE 23/03/2004 - PROC
N.º 1920047300015691/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3.º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Evandro Silva Militao
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO YOUNG Pas/Automovel 9BD17834612258657
PORTARIA N.º 819, DE 23/03/2004 - PROC
N.º 1920047300015616/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3.º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Maripanda Lima Carvalho
Marca Tipo Chassi
FORD/FIESTA Pas/Automovel 9BFZF10B748184198
PORTARIA N.º 820, DE 23/03/2004 - PROC
N.º 1920047300012552/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3.º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: João Batista Barbosa Cardoso
Marca Tipo Chassi
GM/KADETT LITE Pas/Automovel 9BGKY08GRR348910
PORTARIA N.º 821, DE 23/03/2004 - PROC
N.º 19200417300014601/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3.º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: José Hiroshi Ota
Marca Tipo Chassi
FIAT/SIENA FIRE Pas/Automovel 9BD17201233053005
PORTARIA N.º 822, DE 23/03/2004 - PROC
N.º 1920047300014628/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3.º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Antonio de Lima Ferreira
Marca Tipo Chassi
VW/PARATI CL 1.6 Mi Mix/Automovel 9BWZZ374WT017159
PORTARIA N.º 823, DE 23/03/2004 - PROC
N.º 1920047300014636/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3.º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Orivaldo Leite Pinheiro
Marca Tipo Chassi
GM/CORSA SEDAN Pas/Automovel 9BGXFI9X03C164981
PORTARIA N.º 824, DE 23/03/2004 - PROC
N.º 1920047300014717/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3.º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Flodimir Gonçalves de Oliveira
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE SMART Pas/Automovel 9BD15828814234341
PORTARIA N.º 825, DE 23/03/2004 - PROC
N.º 1920047300014857/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3.º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: José Mateus Souza Ferreira
Marca Tipo Chassi
VW/GOL CL Mix/Automovel 9BWZZ30ZRT013789
PORTARIA N.º 826, DE 23/03/2004 - PROC
N.º 1920047300014784/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3.º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Claudino Guerreiro de Almeida
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE SMART Pas/Automovel 9BD15814229157
PORTARIA N.º 827, DE 23/03/2004 - PROC
N.º 1920047300014776/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3.º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Edison Quizan Xavier
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automovel 9BD146068V5975184
PORTARIA N.º 828, DE 23/03/2004 - PROC
N.º 1920047300014792/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3.º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Claudio Augusto da Costa Pina
Marca Tipo Chassi
RENAULT/CLIO RT 1.0 16V Pas/Automovel 93YLB06252309148
PORTARIA N.º 829, DE 23/03/2004 - PROC
N.º 1920047300014130/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3.º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jorge Conceição Castro
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO FIRE Pas/Automovel 9BD17146232295527
PORTARIA N.º 830, DE 23/03/2004 - PROC
N.º 1920047300014725/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3.º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Edison Assis dos Reis
Marca Tipo Chassi
GM/KADETT GL Pas/Automovel 9BGKZ08GSSB406683
PORTARIA N.º 831, DE 23/03/2004 - PROC
N.º 1920047300011831/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3.º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Iolanda Silvino
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO FIRE Pas/Automovel 9BD17146232300221

PORTARIA N.º 832, DE 23/03/2004 - PROC
N.º 1920047300015004/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3.º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Alfredo Lisboa Paulilha
Marca Tipo Chassi
FIAT/TEMPRA SX 16V Pas/Automovel 9BD159577T9172856
PORTARIA N.º 833, DE 23/03/2004 - PROC
N.º 1920047300015047/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3.º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Nilson da Conceição Cunha
Marca Tipo Chassi
VW/GOL 16V Mix/Automovel 9BWZZ373WT018473
PORTARIA N.º 834, DE 23/03/2004 - PROC
N.º 1920047300015012/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3.º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Augusto Cezar Isakson Segowick
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE SX Pas/Automovel 9BD146048V5956521
PORTARIA N.º 835, DE 23/03/2004 - PROC
N.º 0720037300064504/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a imunidade do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 150 inc VI, "c" da CF/88 c/c art 14 do ctn
Interessado: Diocese de Conceição do Araguaia
Marca Tipo Chassi
I/FORD RANGER XL 13D Car/Camionete 8AFER13D61J21374
IMP/VW GOL SPECIAL Mix/Automovel 8AWZZ377XA204708
MMC/L200 4X4 L Car/Camionete 93XLNK340C219485
MMC/L200 4X4 L Car/Camionete 93XLNK340C225290
MMC/L200 4X4 L Car/Camionete 93XLNK340C33221
GM/D20 CUSTOM S Pas/Camionete 9BG244NARRC012364
GM/D20 CUSTOM S Car/Camionete 9BG244NARRC014914
TOYOTA/BAND. BJ55LP BLJ Car/Camionete 9BRBJ008051007055
TOYOTA/BAND. BJ50 LV Mix/Automovel 9BRBJ012011023377
VW/GOL SPECIAL Pas/Automovel 9BWCA05Y11T21102
VW/GOL SPECIAL Pas/Automovel 9BWCA05Y21T094395
VW/GOL SPECIAL Pas/Automovel 9BWCA05Y52T091136
VW/GOL SPECIAL Pas/Automovel 9BWCA15X2YP104505
VW/PARATI 1.8 Pas/Automovel 9BWD05X11T1264198
PORTARIA N.º 836, DE 23/03/2004 - PROC
N.º 1920047300014822/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3.º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Nazareno Saraiva de Melo
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD1582253459604
PORTARIA N.º 837, DE 23/03/2004 - PROC
N.º 1920047300014814/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3.º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Janari Brasil
Marca Tipo Chassi
VW/SANTANA Pas/Automovel 9BWZZ327VP004866
PORTARIA N.º 838, DE 23/03/2004 - PROC
N.º 1920047300014849/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3.º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Evaldo Stello Gomes da Silva
Marca Tipo Chassi
VW/GOL MI Mix/Automovel 9BWZZ377VT007767
PORTARIA N.º 839, DE 23/03/2004 - PROC
N.º 1920047300015586/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3.º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Abelino Oliveira Natividade
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automovel 9BD158068X4042700
PORTARIA N.º 840, DE 23/03/2004 - PROC
N.º 1920047300014709/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3.º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Maria Izelia Araújo da Costa
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO FIRE Pas/Automovel 9BD17146742421313
PORTARIA N.º 841, DE 23/03/2004 - PROC
N.º 1920047300009861/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a dispensa de pagamento do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 6.º da Lei 6017/96 al p/Lei 6427/01 (veic roubado)
Interessado: Atlanta Rent A Car Ltda
Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1.0 Pas/Automovel 9BWCA05X91P117879
PORTARIA N.º 842, DE 23/03/2004 - PROC
N.º 1920047300015527/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3.º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Francisco da Conceição Rocha
Marca Tipo Chassi
VW/SANTANA 2000 MI Pas/Automovel 9BWZZ327XP002764
PORTARIA N.º 843, DE 23/03/2004 - PROC
N.º 1920047300015489/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3.º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: José Lopes Canceleda
Marca Tipo Chassi
VW/LOGUS CL Pas/Automovel 9BWZZ325ZPB419082
PORTARIA N.º 844, DE 23/03/2004 - PROC
N.º 1920047300015462/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3.º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Geziel Lima Negid
Marca Tipo Chassi
VW/SANTANA GLS 2000 I Pas/Automovel 9BWZZ327SP043246
PROCESSOS N.ºs: 002004730004455-6
ATO DE CREDENCIAMENTO
A SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, através deste Ato, CREDENCIA a(s) embarcação(ões) pesqueira(s) abaixo discriminada(s), filiadas ao SINDAPESCA, a adquirirem) das Distribuidoras de Combustíveis, também credenciadas, óleo diesel destinado a consumo próprio, obedecendo a(s) respectiva(s) cota(s) anual(is), com isenção de ICMS, de acordo com o disposto no artigo 23 do anexo II do RICMS (aprovado pelo Decreto nº 4676, de 18/06/2001).

QUARTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 7

BENEFICIÁRIO/ CPF	EMBARCAÇÃO	COTA ANUAL-litros	REG CAPITANIA	REG SEAP
JAIME MOREIRA / 053.628.223-49	COLOMBO	84.000	1610056647	CE-02056
	LAS VEGAS	84.000	1610038363	CE-02054
	DANIELLA	84.000	1610052731	CE-02055
	CALYPSO BR	84.000	1610044797	CE-02051
	AYRTON SENNA	84.000	1620017750	CE-02052
	ARIZONA	84.000	1610032713	CE-02057
	MARIA DE LOURDES	84.000	1610028678	CE-02053

Belém, 22 de março de 2004
NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA - Diretor de Fiscalização
PROCESSOS Nºs. 002004730004379-7 / 002004730004536-6 / 002004730004537-4 / 002004730004535-8 / 002004730004538-2 / 002004730004534-0.

ATO DE CREDENCIAMENTO
A SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, através deste Ato, CREDENCIA a(s) embarcação(ões) pesqueira(s) abaixo discriminada(s), filiada(s) ao SINPESCA, a adquirir(em) das Distribuidoras de Combustíveis, também credenciadas, óleo diesel destinado a consumo próprio, obedecendo a(s) respectiva(s) cota(s) anual(is), com isenção de ICMS, de acordo com o disposto no artigo 23 do anexo II do RICMS (aprovado pelo Decreto nº 4676, de 18/06/2001).

RAZÃO SOCIAL / INSCRIÇÃO ESTADUAL	EMBARCAÇÃO	COTA ANUAL-litros	REGISTRO CAPITANIA	REGISTRO SEAP
A M TRINDADE / 15.191686-1	LEBLON	252.450	021029380-2	PA-0002378
	MISS EDNA	256.162	021018300-4	PA-00095
SAMBURÁ PESCA LTDA / 15.230362-6	CIBRADEP X	300.000	021018088-9	PA-00118
	BELÉM PESCA XVI	300.000	021022655-2	PA-00100
	BELÉM PESCA IX	300.000	021023858-5	PA-00121
	ORGAPÉ X	178.200	161004947-1	PA-02610
MARIA DAS DORES S SHIZUNO/15.158313-7	AMASA 72	278.437	021018939-8	PA-00073
	AMASA 3	300.000	021023000-2	PA-00053
JOSÉ S RODRIGUES / 15.191685-3	ESPELHO DA LUA	252.450	021016820-0	PA-00315
ESPERANÇA PESCADOS LTDA / 15.228041-3	CALJEVYX (EX-AMASA 52)	278.437	021018576-7	PA-00052
I S VIANA - ITANORTE / 15.225301-7	IPESCA V	289.575	161004881-4	PA-02235
	IPESCA VI	289.575	161004885-7	PA-02238
	IPESCA VIII	289.575	161005035-5	PA-02237
	PENNY MAE	222.750	161002965-8	PA-02236

Belém, 22 de março de 2004
NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA - Diretor de Fiscalização

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

SECRETÁRIA: MARILÉA FERREIRA SANCHES
RUA BOAVENTURA DA SILVA, 401 - ☎ (91) 210-2120

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO T.A.: 5º TA

Nº DO CONTRATO: 011/2002

Objeto do Contrato: Produção do Anuário Estatístico do Pará 2002 para CD/ROOM

Valor do Contrato: R\$ 30.680,00 (trinta mil, seiscentos e oitenta reais)

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Partes: SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - CNPJ: 05.090.634/0001-04 X GMD SIS DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA - CNPJ: 04.143.687/0001-75.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do Prazo de Vigência

Vigência do Aditamento: 30 de junho de 2004

Fonte de Recursos: 001- Recursos Ordinários

Ordenador Responsável: Lucila dos Santos Serique

PORTARIA Nº 377, DE 22 DE MARÇO DE 2004

A Diretora Administrativa-Financeira, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 1247, de 29 de outubro de 1997, e considerando os termos do Processo nº 2004/77336.

RESOLVE:

Designar como pregoeiro responsável pela Licitação modalidade Pregão, para aquisição de materiais de uso comum, destinado a atender necessidades desta Secretaria, o servidor José Osimar da Silva Ramos, Técnico "C", matrícula nº 26050/1, e para membros da equipe de apoio, Maria de Nazaré Souza de Mendonça, Técnico "A", matrícula nº 26662/1 e Ruth Solane Freitas Gibson, Técnico, "C", matrícula nº 27472/1.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, 22 de março de 2004.

LUCILA DOSSANTOS SERIQUE

Diretora Administrativa-Financeira

PORTARIA Nº 015, DE 18/03/2004

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, usando de suas atribuições que lhe confere pelo artigo 42, da Lei nº 6.568, de 06 de agosto de 2003 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2004.

RESOLVE:

I - Alterar a Modalidade de Aplicação no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), nas dotações dos elementos de despesas das Unidades Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339110934185 - SECULT	006	339041	60.000,00
TOTAL			60.000,00
II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a Modalidade de Aplicação das dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminadas:			R\$ 1,00
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339110934185 - SECULT	006	335041	60.000,00
TOTAL			60.000,00

III - A presente PORTARIA entrará em vigor nesta data.
Registre-se e cumpra-se
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

PRODUÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA
AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
TRAV. DO CHACO, 2232 - ☎ (91) 236-2516

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 212/2004-ADEPARÁ, DE 23 DE MARÇO DE 2004
O DIRETOR GERAL da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.482, de 17 de setembro de 2002.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o 1º TERMO ADITIVO ao Convênio nº 004/2003, publicado no DOE nº 30.108 de 12/01/2004, firmado com a Prefeitura Municipal de Itaituba.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 213/2004-ADEPARÁ, DE 23 DE MARÇO DE 2004
O DIRETOR GERAL da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.482, de 17 de setembro de 2002.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o 1º TERMO ADITIVO ao Convênio nº 006/2003, publicado no DOE nº 30.108 de 12/01/2004, firmado com a Prefeitura Municipal de Rurópolis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 214/2004-ADEPARÁ, DE 23 DE MARÇO DE 2004
O DIRETOR GERAL da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.482, de 17 de setembro de 2002.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o 1º TERMO ADITIVO ao Convênio nº 007/2003, publicado no DOE nº 30.108 de 12/01/2004, firmado com a Prefeitura Municipal de Porto de Moz.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 215/2004-ADEPARÁ, DE 23 DE MARÇO DE 2004
O DIRETOR GERAL da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.482, de 17 de setembro de 2002.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o 1º TERMO ADITIVO ao Convênio nº 007-A/2003, publicado no DOE nº 30.108 de 12/01/2004, firmado com a Prefeitura Municipal de Uruará.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 216/2004-ADEPARÁ, DE 23 DE MARÇO DE 2004
O DIRETOR GERAL da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.482, de 17 de setembro de 2002.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o 1º TERMO ADITIVO ao Convênio nº 009/2003, publicado no DOE nº 30.108 de 12/01/2004, firmado com a Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 217/2004-ADEPARÁ, DE 23 DE MARÇO DE 2004
O DIRETOR GERAL da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.482, de 17 de setembro de 2002.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o 1º TERMO ADITIVO ao Convênio nº 012/2003, publicado no DOE nº 30.108 de 12/01/2004, firmado com a Prefeitura Municipal de Trairão.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 005/2003

PARTES: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA.

OBJETO: Congregação de esforços dos participantes para a montagem e o funcionamento de barreiras sanitárias fixas, com vistas a erradicação da Febre Afosa.

VIGÊNCIA: 01.08.2003 a 31.12.2003.

VALOR TOTAL: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)

PROJETO ATIVIDADE: 2963

ELEMENTO DE DESPESA: 3340-41

ASSINATURAS

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

BENIGNO OLÁZAR REGES

Prefeito Municipal de Itaituba

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 006/2003

PARTES: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ e PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS.

OBJETO: Congregação de esforços dos participantes para a montagem e o funcionamento de barreiras sanitárias fixas, com vistas a erradicação da Febre Afosa.

VIGÊNCIA: 01.08.2003 a 31.12.2003.

VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

PROJETO ATIVIDADE: 2963

ELEMENTO DE DESPESA: 3340-41

ASSINATURAS

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

JOSÉ PAULO GENUÍNO

Prefeito Municipal de Rurópolis

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 007/2003

PARTES: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ e PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ.

OBJETO: Congregação de esforços dos participantes para a montagem e o funcionamento de barreiras sanitárias fixas, com vistas a erradicação da Febre Afosa.

VIGÊNCIA: 01.08.2003 a 31.12.2003.

VALOR TOTAL: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

PROJETO ATIVIDADE: 2963

ELEMENTO DE DESPESA: 3340-41

ASSINATURAS

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

GERSON SALVINO CAMPOS

Prefeito Municipal de Porto de Moz

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 007-A/2003

PARTES: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ e PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ.

OBJETO: Congregação de esforços dos participantes para a montagem e o funcionamento de barreiras sanitárias fixas, com vistas a erradicação da Febre Afosa.

VIGÊNCIA: 01.10.2003 a 31.12.2003.

VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

PROJETO ATIVIDADE: 2963

ELEMENTO DE DESPESA: 3340-41

ASSINATURAS

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

MÁRIO ANTONIO M. LOBO

Prefeito Municipal de Uruará

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 012/2003

PARTES: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ e PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIÇÃO.

OBJETO: Congregação de esforços dos participantes visando a execução dos trabalhos na ULSAV do município de Trairão sob coordenação da ADEPARÁ, através de atividades inerentes ao desenvolvimento institucional dos serviços de sanidade animal e vegetal.

VIGÊNCIA: 01.08.2003 a 31.12.2003.

VALOR TOTAL: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

PROJETO ATIVIDADE: 2963

ELEMENTO DE DESPESA: 3340-41

ASSINATURAS

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

ADEMAR BAU

Prefeito Municipal de Trairão

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 014/2003

PARTES: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ e PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPXUNA.

OBJETO: Conjunto de esforços dos participantes, visando a execução dos trabalhos

INTERNET: www.ioepa.com.br

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

na ULSAV de Nova Ipixuna sob a coordenação da ADEPARA.
VIGÊNCIA: 18.10.2003 a 31.12.2004.

ASSINATURAS
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARA
JOSE PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Nova Ipixuna

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 016/2003
PARTES: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ E SINDICATO DE PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA.

OBJETO: Conjunção de esforços dos participantes para a promoção do desenvolvimento de ações de Defesa Agropecuária no município de Itupiranga.

VIGÊNCIA: 01.09.2003 a 31.08.2004.

ASSINATURAS

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARA
TUIFI RAFAEL DA SILVA FORDES
Presidente do Sindicato dos Produtores Rurais de Itupiranga

ERRATA

No Extrato de Termo Aditivo ao Convênio nº 008/2003, publicado no DOE Nº 30.108, de 12.01.04,

ONDE SE LÊ: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

LEIA-SE: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARA

ERRATA

No Extrato de Termo Aditivo ao Convênio nº 010/2003, publicado no DOE Nº 30.108, de 12.01.04,

ONDE SE LÊ: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

LEIA-SE: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARA

ERRATA

No Extrato de Termo Aditivo ao Convênio nº 011/2003, publicado no DOE Nº 30.108, de 12.01.04,

ONDE SE LÊ: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

LEIA-SE: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARA

DIÁRIA

PORTARIA Nº 207/2004 DE 22/03/2004

NOME: ANTÔNIO JOSÉ TAVARES LEITÃO

FUNÇÃO: MOTORISTA

PERÍODO: 25 A 26/03/2004

DESTINO: TAIJANDIA, GOIANÉSIA E TUCURUI/PA

TOTAL DE DIÁRIAS: 1 ½ Diárias

OBJETIVO: CONDUZIR AS VETERINÁRIAS LÍDIA CAROLINA E JANETE

VIEGAS PARA REALIZAR VISTORIAS TÉCNICAS NOS MATADOUROS E

LATICÍNIOS NOS MUNICÍPIOS ACIMA.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARA

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 208/2004 DE 22/03/2004

NOME: ANTÔNIO JOSÉ TAVARES LEITÃO

FUNÇÃO: MOTORISTA

ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30

VALOR: R\$ 100,00

OBJETIVO: OCORRER COM DESPESA DE PRONTO PAGAMENTO EM VIAGEM

COM DESTINO A TAIJANDIA, GOIANÉSIA DOPARA E TUCURUI/PA.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARA

DIÁRIA

PORTARIA Nº 209/2004 DE 22/03/2004

NOME: CRISTIANO AUGUSTO PINTO DE ALMEIDA

FUNÇÃO: MOTORISTA

PERÍODO: 23 A 24/03/2004

DESTINO: VIGIA- SÃO CAETANO DE ODIVELAS E SANTO ANTÔNIO DO

TAUÁ/PA.

TOTAL DE DIÁRIAS: 1 ½ Diárias

OBJETIVO: CONDUZIR OS AGRÔNOMOS DR. ARNALDO FREITAS E

REJANE LOPES PARA FAZER INSPEÇÃO DE ARMADILHAS.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARA

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 210/2004 DE 22/03/2004

NOME: CRISTIANO AUGUSTO PINTO DE ALMEIDA

FUNÇÃO: MOTORISTA

ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30

VALOR: R\$ 50,00

OBJETIVO: OCORRER COM DESPESA DE PRONTO PAGAMENTO EM

VIAGEM COM DESTINO A VIGIA- SÃO CAETANO DE ODIVELAS E SANTO

ANTÔNIO DO TAUÁ/PA.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARA

PORTARIA Nº 211/2004, DE 22 DE MARÇO DE 2004

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO

ESTADO PARÁ - ADEPARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

pela Lei nº 6.482, Art. 25, de 17 de setembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do

Pará, referente ao mês de MARÇO/2004, conforme mapa abaixo.

MAPA DE FÉRIAS REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2004.

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do

Pará, referente ao mês de MARÇO/2004, conforme mapa abaixo.

MAPA DE FÉRIAS REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2004.

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do

Pará, referente ao mês de MARÇO/2004, conforme mapa abaixo.

MAPA DE FÉRIAS REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2004.

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do

Pará, referente ao mês de MARÇO/2004, conforme mapa abaixo.

MAPA DE FÉRIAS REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2004.

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do

Pará, referente ao mês de MARÇO/2004, conforme mapa abaixo.

MAPA DE FÉRIAS REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2004.

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do

Pará, referente ao mês de MARÇO/2004, conforme mapa abaixo.

MAPA DE FÉRIAS REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2004.

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do

Pará, referente ao mês de MARÇO/2004, conforme mapa abaixo.

MAPA DE FÉRIAS REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2004.

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do

Pará, referente ao mês de MARÇO/2004, conforme mapa abaixo.

MAPA DE FÉRIAS REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2004.

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do

Pará, referente ao mês de MARÇO/2004, conforme mapa abaixo.

MAPA DE FÉRIAS REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2004.

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do

Pará, referente ao mês de MARÇO/2004, conforme mapa abaixo.

MAPA DE FÉRIAS REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2004.

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do

Pará, referente ao mês de MARÇO/2004, conforme mapa abaixo.

MAPA DE FÉRIAS REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2004.

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do

Pará, referente ao mês de MARÇO/2004, conforme mapa abaixo.

MAPA DE FÉRIAS REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2004.

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do

Pará, referente ao mês de MARÇO/2004, conforme mapa abaixo.

MAPA DE FÉRIAS REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2004.

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do

Pará, referente ao mês de MARÇO/2004, conforme mapa abaixo.

MAPA DE FÉRIAS REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2004.

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do

Pará, referente ao mês de MARÇO/2004, conforme mapa abaixo.

MAPA DE FÉRIAS REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2004.

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do

Pará, referente ao mês de MARÇO/2004, conforme mapa abaixo.

MAPA DE FÉRIAS REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2004.

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do

Pará, referente ao mês de MARÇO/2004, conforme mapa abaixo.

MAPA DE FÉRIAS REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2004.

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do

Pará, referente ao mês de MARÇO/2004, conforme mapa abaixo.

MAPA DE FÉRIAS REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2004.

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do

Pará, referente ao mês de MARÇO/2004, conforme mapa abaixo.

MAPA DE FÉRIAS REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2004.

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do

Pará, referente ao mês de MARÇO/2004, conforme mapa abaixo.

MAPA DE FÉRIAS REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2004.

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do

Pará, referente ao mês de MARÇO/2004, conforme mapa abaixo.

MAPA DE FÉRIAS REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2004.

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do

Pará, referente ao mês de MARÇO/2004, conforme mapa abaixo.

MAPA DE FÉRIAS REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2004.

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do

Pará, referente ao mês de MARÇO/2004, conforme mapa abaixo.

MAPA DE FÉRIAS REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2004.

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do

Pará, referente ao mês de MARÇO/2004, conforme mapa abaixo.

MAPA DE FÉRIAS REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2004.

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do

Pará, referente ao mês de MARÇO/2004, conforme mapa abaixo.

MAPA DE FÉRIAS REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2004.

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do

Pará, referente ao mês de MARÇO/2004, conforme mapa abaixo.

MAPA DE FÉRIAS REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2004.

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do

Pará, referente ao mês de MARÇO/2004, conforme mapa abaixo.

MAPA DE FÉRIAS REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2004.

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do

Pará, referente ao mês de MARÇO/2004, conforme mapa abaixo.

MAPA DE FÉRIAS REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2004.

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do

Pará, referente ao mês de MARÇO/2004, conforme mapa abaixo.

MAPA DE FÉRIAS REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2004.

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do

Pará, referente ao mês de MARÇO/2004, conforme mapa abaixo.

MAPA DE FÉRIAS REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2004.

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do

Pará, referente ao mês de MARÇO/2004, conforme mapa abaixo.

MAPA DE FÉRIAS REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2004.

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do

Pará, referente ao mês de MARÇO/2004, conforme mapa abaixo.

MAPA DE FÉRIAS REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2004.

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do

Pará, referente ao mês de MARÇO/2004, conforme mapa abaixo.

MAPA DE FÉRIAS REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2004.

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do

Pará, referente ao mês de MARÇO/2004, conforme mapa abaixo.

MAPA DE FÉRIAS REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2004.

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do

Pará, referente ao mês de MARÇO/2004, conforme mapa abaixo.

MAPA DE FÉRIAS REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2004.

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do

Pará, referente ao mês de MARÇO/2004, conforme mapa abaixo.

MAPA DE FÉRIAS REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2004.

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do

Pará, referente ao mês de MARÇO/2004, conforme mapa abaixo.

MAPA DE FÉRIAS REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2004.

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do

Pará, referente ao mês de MARÇO/2004, conforme mapa abaixo.

MAPA DE FÉRIAS REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2004.

RESOLVE:

Conceder

QUARTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 9

FORO: BELÉM
DATA DA ASSINATURA: 23 DE MARÇO DE 2004
ASSINATURAS: MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO, SECRETÁRIO
EXECUTIVO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, CLOVIS
AVELINO RIBEIRO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA
IPIXUNA-PA, JOSÉ PEREIRA DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE
NOVA IPIXUNA

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃOSECRETÁRIO: RAMIRO JAIME BENTES
AV. PRES. VARGAS, 1020 - ☎ (91) 241-4500

SUPRIMENTO DE FUNDO
PORTARIA Nº 094 DE 23 DE MARÇO DE 2004
NOME E CARGO DO SERVIDOR: BERNARD STILIANIDI FILHO, Diretor do
Departamento de Fomento a Microempresa, GEP-DAS-4; IDENTIDADE
FUNCIONAL: 5055687-4, CPF nº 004.253.622-72
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 300,00 (Trezentos Reais)
ELEMENTO DE DESPESAS:
24101 23 691 1041 2809 339036 - R\$ 300,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias a contar da publicação
PERÍODO DE PREST. DE CONTAS: 20 dias após aplicação
DATA DA CONCESSÃO: 23.03.2004

DIÁRIAS
PORTARIA Nº 095 DE 23 DE MARÇO DE 2004
NOME E CARGO DO SERVIDOR: JOÃO JORGE MOSCOSO E SILVA, Diretor da
Área de Microempresa, GEP-DAS-5; Nº DE DIÁRIAS: 03 (três); LOCAL:
Ananindeua, Marituba e Benevides-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para dar
continuidade às ações da DIRME, no que diz respeito ao Associativismo Urbano;
PERÍODO: 23 a 25.03.2004.

PORTARIA Nº 096 DE 23 DE MARÇO DE 2004
NOME E CARGO DO SERVIDOR: CÉLIA REGINA SILVA COSTA, Agente
Administrativo, DIRME; Nº DE DIÁRIAS: 03 (três); LOCAL: Ananindeua, Marituba
e Benevides-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para dar continuidade às ações da
DIRME, no que diz respeito ao Associativismo Urbano; PERÍODO: 23 a 25.03.2004.

PORTARIA Nº 097 DE 23 DE MARÇO DE 2004
NOME E CARGO DO SERVIDOR: JAIME WANDERLEY CORREA NONATO,
Motorista, DISEG; Nº DE DIÁRIAS: 03 (três); LOCAL: Ananindeua, Marituba
e Benevides-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para acompanhar técnicos da DIRME;
PERÍODO: 23 a 25.03.2004.

DEFESA

CORPO DE
BOMBEIROS MILITARCOMANDANTE: CEL. OOBH RAIMUNDO NONATO DA COSTA
RUA JOÃO DIOGO, 236 - ☎ (91) 241-1053

GABINETE DO COMANDO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 10/2003 - CPL - CBMPA
Tendo em vista o que consta do Processo Licitatório, Modalidade Convite nº 010/
03, e diante do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, foram adjudicadas
as firmas abaixo relacionadas que apresentaram o menor preço por item, para o
objeto licitatório, Fornecimento de Gêneros Alimentícios para o 1º SQBM/PA,
Santarém, homologo o presente certame de acordo com o relatório de adjudicação
da Comissão Permanente de Licitação:
I - PERFORM COMERCIAL LTDA
Itens: 01, 03, 04, 05, 08 a 30, 42, 43, 45, 47, 50 a 58 e 60 a 64.
II - G. ARAÚJO COSTA
Itens: 02, 06, 07, 31, 32 a 41, 44, 46, 48, 49, 59 e 65
Belém-PA, 22 de março de 2004.
RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL BM RG 5579
Coordenador Estadual de Defesa Civil
e Comandante Geral do CBMPA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 017/2003 - CPL - CBMPA
ERRATA

Onde se lê:
CONVITE Nº 016/2003
I - MALV VASCONCELOS
Itens: 01 a 06; 08; 09; 11 a 15; 18 a 22; 24; 25; 27 a 31 e 33.
II - UNIVERSO COMERCIAL LTDA
Itens: 34 a 38.
III - G. ARAÚJO COSTA
Itens: 07; 10; 16; 17; 23; 26; 32; 39 a 65.
Leia-se:
CONVITE Nº 017/2003
I - MALV VASCONCELOS
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 27, 28,
29, 30 e 31.
II - G. ARAÚJO COSTA
Itens: 07, 10, 16, 23, 26, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49,
50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65.
A Comissão:
Belém-PA, 22 de Março de 2004.
NAHUM FERNANDES DA SILVA - MAJ QOBM
Presidente da CPL

RESUMO DE PORTARIAS
RESUMO DA PORTARIA Nº 180 DE 22 MAR 04 - DIÁRIAS
Nome dos servidores: Cel QOBM Raimundo Nonato da Costa, TCel QOBM Mario
Avelino Wanzeller de Matos, Cap BM Andrei Vicente da Costa e Cap BM Marlon
Francisco Brito / Nº de Diárias: 04(quatro) / Origem: Belém - Destino: Natal-RN /
Objetivo: Sessão Plenária Extraordinária do CNGC PM/BM do Brasil / Período: 24
a 27 de março 2004/valor total: R\$ 3.424,00 (três mil quatrocentos e vinte e quatro
reais).
Raimundo Nonato da Costa - Cel QOBM
Comandante Geral e Coordenador Estadual de Defesa Civil
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 012/2003 - CPL - CBMPA
Relatório de Adjudicação
Após o julgamento pela CPL e tendo por base o critério de menor preço, foram
adjudicadas as seguintes empresas:
I - PERFORM COM. LTDA
Itens: 03, 08, 10, 13, 14, 16, 17, 23, 25, 40, 42, 43, 45, 50, 51, 54, 58, 62 e 64.

II - G. ARAÚJO COSTA
Itens: 01, 04, 06, 09, 15, 30, 34, 35, 36, 41, 44, 48, 52, 53, 55, 56, 57, 59, 60, 61 e 65.
III - NACIONAL COM. E DIST. DE PRODUTOS LTDA
Itens: 11, 12, 38 e 39.
IV - UNIVERSO COM. LTDA
Itens: 03, 32, 33, 37, 46, 47, 49 e 63.
V - J.M.E SANTO
Itens: 02, 07, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 26, 27, 28, 29 e 31.
A Comissão:
Belém-PA, 22 de Março de 2004.
NAHUM FERNANDES DA SILVA - MAJ QOBM
Presidente da CPL

RESUMO DE PORTARIAS
RESUMO DA PORTARIA Nº 181 DE 22 MAR 04 - DIÁRIAS
Nome dos servidores: TCel QOBM Paulo Sergio Novais de Almeida e 2º SGT BM
Luiz Augusto da Cruz Correia / Nº de Diárias: 10 (dez) / Origem: Belém - Destino:
Santarém/PA / Objetivo: a Serviço da Corporação / Período: 24 de março a 02 de
abril de 2004/valor total: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
Raimundo Nonato da Costa - Cel QOBM
Comandante Geral e Coordenador Estadual de Defesa Civil

DEFESA

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO

TRAY, PADRE PRUDÊNCIO, 154 - ☎ (91) 230-1528

PORTARIA n. 281/04 DP-G, de 15/03/04 Conceder 01 (uma) diária ao servidor
Jocelino de Souza Gomes, matrícula nº 8056064, lotado na Diretoria Administrativa,
elemento de despesa 339014 função programática 034221052-2983, no período de 17
a 18/03/04, para se deslocar à Tailândia, com o objetivo de conduzir Defensor.
Errata na PORTARIA n. 291/04 DP-G, de 16/03/04, que concedeu férias ao servidor
Reginaldo Dêze Ferreira, Onde se lê: 01 a 30/03, Leia-se 01 a 30/04.
PORTARIA n. 255/04 DP-G, de 17/03/04 Designara Defensora Pública Maria
Lúcia Seabra Cerqueira, matrícula nº 5049776, lotada na Diretoria Metropolitana (4ª
Pretoria), para atuar junto ao Juízo da 16ª Vara Penal e Justiça Militar, em decorrência
do titular encontrar-se de Licença Médica, até ulterior deliberação.
PORTARIA n. 262/04 DP-G, de 22/03/04 Conceder (30) trinta dias de Licença
Prêmio à servidora Maria Lúcia Bittencourt Rodrigues, matrícula nº 3085155, lotada
na Corregedoria, suspensa através da PORTARIA nº 001/04 DP-G, de 05/01/04,
para gozar no período de 05/04 a 04/05/2004, correspondente ao triênio 1997/
2000.

PORTARIA n. 293/04 DP-G, de 19/03/04 Conceder 03 (três) diárias à servidora
Odolinda Auxiliadora de Figueiredo, matrícula nº 3084957, lotada na Diretoria do
Interior, elemento de despesa 339014 função programática 034221052-2983, no
período de 22 a 25/03/04, para se deslocar à Castanhal, com o objetivo de participar
do I Ciclo de Atualização Multidisciplinar.

PORTARIA n. 294/04 DP-G, de 19/03/04 Conceder 03 (três) diárias à servidora
Rosanne Conceição Silva Oliveira, matrícula nº 5333946, lotada na Diretoria do
Interior, elemento de despesa 339014 função programática 034221052-2983, no
período de 22 a 25/03/04, para se deslocar à Castanhal, com o objetivo de participar
do I Ciclo de Atualização Multidisciplinar.

PORTARIA n. 296/04 DP-G, de 18/03/04 Conceder 03 (três) diárias ao servidor
Pedro Nazare Bentes Borges, matrícula nº 5794641, lotado na Diretoria do Interior,
elemento de despesa 339014 função programática 034221052-2983, no período de 22
a 25/03/04, para se deslocar à Castanhal, com o objetivo de participar do I Ciclo de
Atualização Multidisciplinar.

PORTARIA n. 297/04 DP-G, de 18/03/04 Conceder 03 (três) diárias à servidora
Mônica Favacho Bandeira, matrícula nº 5855543, lotada na Diretoria do Interior,
elemento de despesa 339014 função programática 034221052-2983, no período de 22
a 25/03/04, para se deslocar à Castanhal, com o objetivo de participar do I Ciclo de
Atualização Multidisciplinar.

PORTARIA n. 298/04 DP-G, de 19/03/04 Conceder 03 (três) diárias ao servidor
Joanes Vieira da Silva, matrícula nº 5134579, lotado na Diretoria do Interior, elemento
de despesa 339014 função programática 034221052-2983, no período de 22 a 25/03/
04, para se deslocar à Castanhal, com o objetivo de participar do I Ciclo de
Atualização Multidisciplinar.

PORTARIA n. 299/04 DP-G, de 19/03/04 Conceder 03 (três) diárias a servidora
Maria da Conceição Manaiá Costa, matrícula nº 3162567, lotado na Diretoria do
Interior, elemento de despesa 339014 função programática 03 422 1052 2983, no
período de 22 a 25/03/04, para se deslocar para Castanhal, com o objetivo de participar
do I Ciclo de Atualização Multidisciplinar.

PORTARIA n. 300/04 DP-G, de 19/03/04 Conceder 03 (três) diárias a servidora
Ivaneide dos Santos Trindade, matrícula nº 5166314, lotado na Diretoria do Interior,
elemento de despesa 339014 função programática 03 422 1052 2983, no período de
22 a 25/03/04, para se deslocar para Castanhal, com o objetivo de participar do I
Ciclo de Atualização Multidisciplinar.

DEFESA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO PARÁDIRETORA-SUPERINTENDENTE: SULEIMA FRAIHA PEGADO
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, S/Nº - KM 04 - ☎ (91) 215-6333

AVISO

O Departamento de Trânsito do Estado do Pará, através da Comissão Permanente
de Licitação, instituída pela PORTARIA nº 008/2004 - DS/DAP/CA/DRH, torna
pública que acolheu o recurso interposto pela empresa Sintel Engenharia no
processo licitatório Concorrência nº 001/2003, cujo objeto é a contratação de
empresa para prestação de serviços de teleatendimento, mas negou-lhe provimento,
mantendo a habilitação da empresa Interative. Entretanto, devido o surgimento de
fato superveniente à Administração, o DETRAN/PA resolve suspender o
prosseguimento do referido certame, até ulterior deliberação.
Belém, 23 de março de 2004.

Patricia Regina Leotry da Cunha
Presidente da CPL

Visto:
Sueli Azevedo
Diretora Administrativa e Financeira
EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 003/2004
PARTES: DETRAN/PA, e SETRAN

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para execução de obras e serviços de
implantação, pavimentação e sinalização de postos de passagem de veículos
rodoviários de carga nas seguintes localidades: PA 150, PA 263, PA 140, PA 124.
VIGÊNCIA: Início: 15/03/04 Término: 14/08/04
VALOR: R\$ 599.438,28 (Quinhentos e Noventa e Nove Mil e Trinta e Oito Centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento de Trânsito do Estado do Pará nº
06.201, Segurança Pública nº 06, Normatização e fiscalização nº 125, Segurança no Trânsito
nº 1062, implementações de ações - DIRETRANS nº 2654, Contribuições nº 449051.
FONTE DE RECURSO: Estadual
FORO: Belém
DATA DE ASSINATURA: 15/03/04
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Suleima Fraiha Pegado
RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: Engº
Pedro Abílio Torres do Carmo.

DEFESA

INSTITUTO DE
METROLOGIA DO PARÁDIRETORA-PRESIDENTE: MARIA DE NAZARETH OLIVEIRA MACIEL
AV. ALMIRANTE BARROSO, 1645 - ☎ (91) 246-2554EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº DO TERMO ADITIVO: 004
CONTRATO FIRMADO EM: 01.03.2000

Objeto do Contrato: Locação de Imóvel para a Agência Regional de Santarém
Valor do Contrato: R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais) anual.
Modalidade de licitação: Dispensa
Partes: Instituto de Metrologia do Estado do Pará e Hindemburgo Rabello de Moura.
Objeto e justificativa: Prorrogação de prazo.
Manutenção das atividades do IMEP no município de Santarém.
Data da Assinatura: 31.08.2003
Vigência: Início: 01.09.2003 e término: 31.08.2004
 Dotação Orçamentária: 3390.36.00
Fonte de recursos: 250
Ordenador responsável: Saulo Castro Costa
Aditivos Anteriores: Nº 002/2001, publicado em 28.11.2002 Nº 009/2002
Nº 003, publicado em 17.04.2003

DEFESA

POLÍCIA MILITAR
DO ESTADOCOMANDANTE: CEL. PH. JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA
TRAY, DO CHACO, 2350 - ☎ (91) 246-6313

RESUMO DA PORTARIA Nº 0613, DE 22 MAR 04 - SUP. DE FUNDOS
NOME DO SERVIDOR: ANTONIO CARLOS DE BRITO AZEVEDO - MAJ PM
CARGO: COMANDANTE DO BPA - VALOR: R\$ 800,00
ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 800,00)
PRAZO DE PUBLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMPA
RESUMO DA PORTARIA Nº 0616, DE 23 MAR 04 - SUP. DE FUNDOS
NOME DO SERVIDOR: ISMAELINO ANTONIO VIEIRA DE SOUZA - TEN
CEL PM
CARGO: CHEFE DA 5ª SEÇÃO DO EM - VALOR: R\$ 500,00
ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 500,00)
PRAZO DE PUBLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMPA
RESUMO DA PORTARIA Nº 0622, DE 23 MAR 04 - SUP. DE FUNDOS
NOME DO SERVIDOR: CARLOS MARCELO LAGOA DE SOUZA - MAJ PM
CARGO: COMANDANTE DO 15º BPM - VALOR: R\$ 600,00
ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 600,00)
PRAZO DE PUBLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 0621, DE 22 MAR 04 - DIÁRIAS
Nome: Heyder Calderaro Martins / Posto/Graduação: MAJ PM / Nº de Diárias:
06 (seis) / Origem: Belém - Destino: Natal/RN / Objetivo: A serviço desta
Corporação / Período: 23 a 28 MAR 2004.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0620, DE 22 MAR 04 - DIÁRIAS
Nome: Cássio Reis Rodrigues / Posto/Graduação: SD PM / Nº de Diárias: 01
(uma) / Origem: Belém - Destino: São Domingos do Capim/PA / Objetivo: A
serviço da PMPA / Período: 20 MAR 2004.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0619, DE 22 MAR 04 - DIÁRIAS
Nome: Carlos Alberto Cantanhede de Oliveira Junior / Posto/Graduação: SD PM
/ Nº de Diárias: 01 (uma) / Origem: Belém - Destino: São Domingos do Capim/
PA / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 20 MAR 2004.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0618, DE 22 MAR 04 - DIÁRIAS
Nome: Luis Henrique Rodrigues de Mendonça / Posto/Graduação: CAP PM / Nº
de Diárias: 01 (uma) / Origem: Belém - Destino: São Domingos do Capim/PA /
Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 20 MAR 2004.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0617, DE 22 MAR 04 - DIÁRIAS
Nome: João Paulo Vieira da Silva / Posto/Graduação: CEL PM / Nº de Diárias: 01
(uma) / Origem: Belém - Destino: São Domingos do Capim/PA / Objetivo: A
serviço da PMPA / Período: 20 MAR 2004.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0615, DE 22 MAR 04 - DIÁRIAS
Nome: Neyla Regina Bahia Vieira da Silva / Posto/Graduação: CAP PM / Nº de
Diárias: 05 (cinco) / Origem: Belém - Destino: Natal/RN / Objetivo: A serviço
desta Corporação / Período: 24 a 28 MAR 2004.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0614, DE 22 MAR 04 - DIÁRIAS
Nome: Manoel Raimundo Barros Cavaleiro de Macedo / Posto/Graduação: CEL

PM /; Nº de Diárias: 05 (cinco) / Origem: Belém - Destino: Natal/RN / Objetivo: A serviço desta Corporação / Período: 22 a 26 MAR 2004.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0607, DE 19 MAR 04 - DIÁRIA COLETIVA.
Nome: CFAP / Posto: PM / Valor: R\$ 82.254,00 / Origem: Belém/PA - Destino: Fortaleza/CE. / Objetivo: A fim de realizarem estudos do CAS II/2003/2004. / Período: 24 a 29 MAR 2004.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

DEFESA**POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO**

DELEGADO-GERAL: LUIZ FERNANDES ROCHA
AV. NAZARÉ, 489 - ☎ (91) 214-6240

**PREGÃO Nº 009/2004-PCE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Delegado Geral de Polícia Civil, considerando a ata de julgamento da proposta financeira do Pregão nº 009/2004-PCE, homologa o procedimento licitatório por encontrar-se em consonância com a legislação vigente as empresas abaixo relacionadas RUPEL COMÉRCIO DE PAPEIS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA - itens 01,02,03,05,06,07,09
LUCAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - item 04
R. S. COELHO BARRA - ME - item 08
INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LEONORA LTDA - itens 10 e 11
Belém, 23 de março de 2004
Luiz Fernandes Rocha
Delegado Geral de Polícia Civil
Ordenador de Despesa

**PREGÃO Nº 010/2004-PCE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Delegado Geral de Polícia Civil, considerando a ata de julgamento da proposta financeira do Pregão nº 010/2004-PCE, homologa o procedimento licitatório por encontrar-se em consonância com a legislação vigente as empresas abaixo relacionadas R. S. COELHO BARRA - ME - itens 01,03,08
JADE COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - itens 02,04,05,06
C. F. COMERCIAL LTDA - item 07
LUCAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - item 09
Belém, 23 de março de 2004
Luiz Fernandes Rocha
Delegado Geral de Polícia Civil
Ordenador de Despesa

**PREGÃO Nº 011/2004-PCE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Delegado Geral de Polícia Civil, considerando a ata de julgamento da proposta financeira do Pregão nº 011/2004-PCE, homologa o procedimento licitatório por encontrar-se em consonância com a legislação vigente as empresas abaixo relacionadas MAX-FER COMERCIAL LTDA - itens 01, 08,
H. PAIVA & MOTA LTDA - ME - itens 02,03,04,05,06,07,09,10,11,12,13,14,15,16
Belém, 23 de março de 2004
Luiz Fernandes Rocha
Delegado Geral de Polícia Civil - Ordenador de Despesa

DEFESA**CENTRO DE PERÍCIAS
CIENTÍFICAS RENATO CHAVES**

DIRETOR: LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER
RUA BARÃO DE HAMORÉ, S/Nº

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

PORT. Nº 38/04-COF de 15/03/04
CLAUDIO JORGE DACOSTA LIMA-CPF.410517342/15-MAT.5839653/1
CARGO: Perito Criminal
ALEXANDRE FERREIRA-CPR.264860322/00-MAT.5843430/1
CARGO: Perito Criminal
MUNICÍPIO: Bragança, Igarapé, Açú/PA
DIÁRIA: 01(Uma) PERÍODO: 15/03/2004
OBJETIVO: Realizar perícia de constatação de danos em veículo

PORT. Nº 39/04-COF de 15/03/04
ANDERSON C. S. DOS SANTOS-CPF.674915532/49-MAT.5851912/1
CARGO: Motorista
MUNICÍPIO: São Miguel do Guamá, Bragança/PA
DIÁRIA: 01(Uma) PERÍODO: 15/03/2004
OBJETIVO: Conduzir a viatura na realização de perícias

PORT. Nº 40/04-COF de 15/03/04
RONALDO SÉRGIO F.MESQUITA-CPF.096995462/04-MAT.5406889/1
CARGO: Perito Criminal
MUNICÍPIO: Bragança/Paragominas/PA
DIÁRIA: 01(Uma) PERÍODO: 15/03/2004
OBJETIVO: Realizar perícia veicular

PORT. Nº 41/04-COF de 15/03/04
DJALMA DA SILVA FRADE-CPF.264697402/78-MAT.5832225/1
CARGO: Perito Criminal
MUNICÍPIO: Paragominas/Nova Timboteua/Aurora do Pará/PA
DIÁRIA: 1,1/2(Uma e meia) PERÍODO: 15/03/2004
OBJETIVO: Realizar perícia veicular, e constatação de danos em imóvel

PORT. Nº 42/04-COF de 15/03/04
EDILSON T.DE CAMPOS JUNIOR-CPF.144989442/91-MAT.5129516/1
CARGO: Perito Criminal
CARLOS B.CUNHA GAIA-CPF.511699672/72-MAT.5850711/1
CARGO: Perito Criminal
MUNICÍPIO: Abaetetuba/PA

DIÁRIA: 01(Uma) PERÍODO: 15/03/2004
OBJETIVO: Realizar perícia de constatação de danos em imóvel do presídio local

PORT. Nº 43/04-COF de 15/03/04
EVANDRO DOS SANTOS PAES-CPF.033071072/91-MAT.5129699/1
CARGO: Perito Criminal

JORGE T.DE BARROS LOPES-CPF.048974802/30-MAT.5232996/1
CARGO: Perito Criminal

PEDRO H.PAIVA GARCIA-CPF.170719502/10-MAT.0074128/1
CARGO: Motorista

MUNICÍPIO: Barcarena/PA
DIÁRIA: 01(Uma) PERÍODO: 15/03/2004
OBJETIVO: Realizar perícia de levantamento de local de crime com cadaver

PORT. Nº 44/04-COF de 15/03/04
PAULO SÉRGIO FERREIRA OZELA-CPF.058140812/87-MAT.5156777/1
CARGO: Perito Criminal
ORLANDO SILVA S.R.JUNIOR-CPF.097368832/72-MAT.5600715/1
CARGO: Motorista
MUNICÍPIO: Abaetetuba/PA

DIÁRIA: 01(Uma) PERÍODO: 15/03/2004
OBJETIVO: Realizar perícia de constatação de danos veicular

PORT. Nº 45/04-COF de 15/03/04
ORLEY DE MORAES CRUZ-CPF.227754.552/04-MAT.5449561/1
CARGO: Perito Criminal
CARLOS B.CUNHA GAIA-CPF.511699672/72-MAT.5850711/1
CARGO: Auxiliar Técnico de Perícia

EDILACERIO FERNANDES NUNES-CPF.049450002/63-MAT.5232597/1
CARGO: Motorista
MUNICÍPIO: Abaetetuba/PA
DIÁRIA: 01(Uma) PERÍODO: 15/03/2004
OBJETIVO: Realizar perícia de constatação de danos em imóvel da delegacia local

PORT. Nº 46/04-COF de 19/03/04
MERIVANI DAS MERCEDES MOIA GAIA-CPF.302291702/34-MAT.5817382/1
CARGO: Auxiliar Técnico de Perícia

MUNICÍPIO: Salvador/BA
DIÁRIA: 03(Três) PERÍODO: 24 a 26/03/2004
OBJETIVO: Participar da 5ª Jornada de Medicina Legal e Odontologia Legal do Nordeste

PORT. Nº 47/04-COF de 19/03/04
LUIZ DE GONZAGA R.MALCHER-CPF.019361312/34-MAT.5186547/2
CARGO: Diretor Geral

MUNICÍPIO: Salvador/BA
DIÁRIA: 05(Cinco) PERÍODO: 24 a 28/03/2004
OBJETIVO: Participar da 5ª Jornada de Medicina Legal e Odontologia Legal do Nordeste

PORT. Nº 48/04-COF de 19/03/04
INÁH D'ANNA BASTOS GEMAQUE-CPF.186032972/15-MAT.0071030/1
CARGO: Perito Criminal

MUNICÍPIO: Salvador/BA
DIÁRIA: 03(Três) PERÍODO: 24 a 26/03/2004
OBJETIVO: Participar da 5ª Jornada de Medicina Legal e Odontologia Legal do Nordeste

DEFESA**SECRETARIA EXECUTIVA
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

SECRETÁRIO: IVANILDO FERREIRA ALVES
RUA ARCIPRESTE MANOEL TEODORO, 305 - ☎ (91) 242-4795

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 016/2004

MODALIDADE: DISPENSA Nº 011/2004

Partes: Secretaria Executiva de Segurança Pública - SEGUP e o Posto Quatro Ltda.

Objeto: Fornecimento de combustível à frota de veículos da SEGUP

Vigência: 23.03.04 a 22.05.04

Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

Dotação Orçamentária: 06.122.0125.4534 - Operacionalização das Ações Administrativas, Natureza da Despesa: 339030

Fonte de Recursos: 001.

Foro: Comarca de Belém/PA.

Data da Assinatura: 23 de março de 2004.

Ordenador Responsável: Ellen Margareth da Rocha Souza

PORTARIA Nº 100/2004-DG DE 16 DE MARÇO DE 2004

NOME: Onélia Dourado Gouveia

CARGO: (Assessor Jurídico)

MATRÍCULA: 180823/1

Nº DE DIÁRIAS: 03 ½ (três e meia) - Valor R\$ 672,00

DESTINO: Olinda/PE - "C"

PERÍODO: 17 a 20.03.2004

OBJETIVO: Para participar da II Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Ellen Margareth da Rocha Souza - Diretora Geral/SEGUP.

PORTARIA Nº 101/2004-DG DE 15 DE MARÇO DE 2004

NOME: Raimunda Selma do Amaral Soares

CARGO: (Assistente Social)

MATRÍCULA: 3203220/1

Nº DE DIÁRIAS: ½ (meia) - Valor R\$ 45,00

DESTINO: Salinópolis - "B"

PERÍODO: 18.03.2004

OBJETIVO: fazer a condução da equipe de técnicos da DRS.

Ellen Margareth da Rocha Souza - Diretora Geral/SEGUP.

PORTARIA Nº 102/2004-DG DE 15 DE MARÇO DE 2004

NOME: Antonio de Jesus Chaves Junior

CARGO: (IPC-Motorista)

MATRÍCULA: 5704316/1

Nº DE DIÁRIAS: ½ (meia) - Valor R\$ 45,00

DESTINO: Salinópolis - "B"

PERÍODO: 18.03.2004

OBJETIVO: Para solenidade de posse da 2ª Diretoria do CISJU.

Ellen Margareth da Rocha Souza - Diretora Geral/SEGUP.

PORTARIA Nº 103/2004-DG DE 15 DE MARÇO DE 2004

NOME: Newton Nogueira da Silva Junior

CARGO: (Diretor/DRS)

MATRÍCULA: 5098840/4

Nº DE DIÁRIAS: ½ (meia) - Valor R\$ 45,00

DESTINO: Salinópolis - "B"

PERÍODO: 18.03.2004

OBJETIVO: Para solenidade de posse da 2ª Diretoria do CISJU.

Ellen Margareth da Rocha Souza - Diretora Geral/SEGUP.

PORTARIA Nº 107/2004-DG DE 19 DE MARÇO DE 2004

NOME: Nazareno Monteiro Marinho

CARGO: (SUB-TEN./PM)

VALOR: R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais)

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - (Consumo)

Ellen Margareth da Rocha Souza

Diretora Geral/SEGUP.

**FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FISP
TERMO DE DOAÇÃO Nº 002/2004-FISP**

ORGÃO DOADOR: FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FISP

END: Rua Arcipreste Manoel Teodoro, n.º 305 - Batisa Campos

NOME DA REPRESENTANTE: BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA

ORGÃO RECEBEDOR: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

END: Trav. Av. Nazaré, S/N

NOME DO TITULAR: Bel. LUIZ FERNANDES ROCHA

Nº DISCRIMINAÇÃO DOS BENS QTD VU VT

01 Veículo tipo nissan XTERRA, versão se 01 74.600,00 74.600,00

tração 4X4, cor preto, chassi 94DTMND 224/487908. (NF 018956)

02 Veículo tipo Kombi 1.6 a gasolina, marca 04 26.309,89 105.239,56

Wolkswagen, cor branco glacial, chassi 9BWGB07X84P003775 (NF 041938), 9BWGB07X64P003578 (NF 041937), 9BWGB07X54P003748 (NF 041935) E 9BWGB07X54P003765 (NF 041936).

VALOR TOTAL 179.839,56

INTIMAÇÃO DE DECISÃO

CONVITE 001/2004-FISP

A Comissão Permanente de Licitação do FISP, acusa o recebimento dos recursos

administrativo das firmas Pilastras Engenharia S/C Ltda, e Serviços Total Ltda,

referente a Carta Convite acima identificada e consoante o parecer jurídico n.º 031/

2004-ASJUR.

Resolve - manter inabilitada a firma Pilastra Engenharia S/C Ltda e rever a decisão e habilitar a firma Serviço Total Ltda.

DEFESA**SECRETARIA EXECUTIVA
DE JUSTIÇA**

SECRETÁRIA: ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-0582

PORTARIA 502 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc,

RESOLVE:

CONCEDER diárias ao servidor, abaixo relacionado, para ficar à disposição como

motorista do Conselho Penitenciário do Estado, para visitas de inspeções a serem

realizadas no complexo de Penitenciárias de Americana, nos dias 11,12 e 15/12/

2003.

Servidor Dia Valor

JOÃO CARLOS AMARAL DA SILVA 03 2,5 X 70,00 - 175,00

REGISTRA-SAE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 19 de Dezembro de 2003.

PORTARIA 012 DE 19 DE JANEIRO DE 2004

O SECRETARIO EXECUTIVO DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO, no uso de suas

atribuições legais e etc,

RESOLVE:

CONCEDER diárias aos servidores, abaixo relacionados, para participarem da

reunião para discutir a implantação de recursos de convênios, na Comunidade

Quilombola de Santa Maria de Mirindeua e Santo Cristo, no município de MOJU-

PA no dia 19/01/04.

Servidor CPF CARGO MAT.FUNCIONAL

OZIAS GUEDES DE AQUINO 109.069.592-68 Colab.Eventual

SIDNEY JORGE F SANTOS 149.617.682-00 Motorista 57684201-5

REGISTRA-SAE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 19 de Janeiro de 2004

PORTARIA 013 DE 20 DE JANEIRO DE 2004

A SECRETARIO EXECUTIVO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc,

RESOLVE:

CONCEDER diárias ao servidor, abaixo relacionado, para participarem da assinatura

do Terceiro Termo Aditivo ao Conv. Nº 002/01, no município de MARABÁ-PA, no

período de 26 a 28/01/2004.

Servidor CPF CARGO MAT.FUNCIONAL

FRANCISCO SAVIO FMILEO 379.224.402-00 Séc. Adj. Justiça 548123-1

MANOEL DE LIMA MOUTA 066.931.133-20 Motorista 40924/1

REGISTRA-SAE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 20 de Janeiro de 2004.

PORTARIA 016 DE 26 DE JANEIRO DE 2004

A SECRETARIO EXECUTIVO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc,

RESOLVE:

CONCEDER diárias ao servidor, abaixo relacionado, para participar da Cerimônia

de Inauguração da Sede da Associação dos Deficientes de Oriximiná/PA, no período

de 30.01 a 02.02.2004.

Servidor CPF CARGO MAT.FUNCIONAL

FRANCISCO SAVIO FMILEO 379.224.402-00 Séc. Adj. Justiça 548123-1

MANOEL DE LIMA MOUTA 066.931.133-20 Motorista 40924/1

REGISTRA-SAE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 26 de Janeiro de 2004.

PORTARIA 017 DE 26 DE JANEIRO DE 2004

A SECRETARIO EXECUTIVO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc,

RESOLVE:

CONCEDER diárias a servidora, abaixo relacionada, para participar do Seminário

Gestores da Produção e Igualdade Racial-SEPIR, em Brasília-DF, nos dias 27 e 28.01.04.

Servidor CPF CARGO MAT.FUNCIONAL

MARIA ADELINA G. BRAGLIASO 813.608-10 Assessora 5738582/1

REGISTRA-SAE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 27 de Janeiro de 2004.

ERRATA DA PORTARIA 406, DE 29 DE OUTUBRO DE 2003.

ONDE SE LE "período de 31/10 à 10/12/2003

LEIA-SE " período 31/10 a 31/12/2003.

DEFESA

SUPERINTENDÊNCIA
DO SISTEMA PENALSUPERINTENDENTE: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-1095

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SUSIPE/CRAMA, instituída pela PORTARIA n.º 041/2003-Gab.SUSIPE, de 06/02/2003, considerando tudo o que consta nos autos da CARTA CONVITE N.º 015/2004, destinada a contratar empresa especializada no ramo de Material de Higiene e Limpeza, resolve ADJUDICAR o objeto desta licitação em favor das firmas BARBOSA DE SOUZA RODRIGUES LTDA e R.C.S. LUZ E COMÉRCIO, por ter apresentado Menor Preço por item. Belém, 16 de março de 2004.

A Comissão

HOMOLOGAÇÃO

De tudo o que consta no processo de licitação relativo ao CONVITE N.º 015/2004/SUSIPE, destinada a aquisição de Material de Higiene e Limpeza para atender as necessidades do Centro de Recuperação Agrícola Mariano Antunes, em Marabá, e diante do julgamento da Comissão de Licitação do Centro de Recuperação Agrícola Mariano Antunes, que sob o critério menor preço por item, adjudicou o objeto em favor das empresas BARBOSA DE SOUZA E RODRIGUES LTDA, nos itens 01, 02, 03, 08, 11, 17 e 18 e R.C.S. LUZ E COMÉRCIO, nos itens 04, 05, 06, 07, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21 e 22, decido HOMOLOGAR o presente certame em favor das referidas empresas.

Belém/PA, 22 de março de 2004.

JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
Superintendente

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SUSIPE, instituída pela PORTARIA n.º 305/2003-Gab.SUSIPE, de 09/12/2003, considerando tudo o que consta nos autos da Tomada de Preço n.º 003/2004/SUSIPE, tendo como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de ingredientes para fabrico de pães para atender as necessidades do Centro de Recuperação Americano I e Centro de recuperação do coqueiro, resolve ADJUDICAR o objeto desta licitação em favor da empresa J.E.M. GUMARAES COMERCIAL por ter apresentado o Menor Preço Global.

Belém, 17 de março de 2004.

A Comissão

HOMOLOGAÇÃO

De tudo o que consta no processo de licitação relativo a TOMADA DE PREÇO N.º 003/2004/SUSIPE, destinada a contratação de empresa especializada no fornecimento de ingredientes para fabrico de pães, para atender as necessidades do Centro de Recuperação Americano I e Centro de Recuperação do Coqueiro, e diante do julgamento da Comissão Permanente de Licitação da SUSIPE, decido HOMOLOGAR o presente certame que sob o critério Menor Preço Global, classificou como vencedora a firma J.E.M.GUMARAES COMERCIAL.

Belém/PA, 17 de março de 2004.

JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
Superintendente

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Licitação da SUSIPE/CRRA, instituída pela PORTARIA n.º 021/2003-Gab.SUSIPE, de 14/01/2003, considerando tudo o que consta nos autos da Carta Convite n.º 008/2004/SUSIPE-CRRA, destinada a contratar empresa especializada no fornecimento de Gás de Cozinha para atender as necessidades do Centro de Recuperação Regional de Altamira, resolve ADJUDICAR o objeto da licitação em favor da firma CAMPOS & TABOSA LTDA, por ter apresentado o Menor Preço Global.

Belém, 09 de março de 2004.

A Comissão

HOMOLOGAÇÃO

De tudo o que consta no processo de licitação relativo ao CONVITE N.º 008/2004/CRRA, destinada a aquisição de GÁS DE COZINHA para atender as necessidades do Centro de Recuperação Regional de Altamira, e diante do julgamento da Comissão de Licitação do CRRA, que após repetição do certame e análise da documentação, decidiu por Adjudicar o objeto da licitação em favor da única empresa que compareceu ao ato licitatório, estando habilitada, decido Homologar o presente certame em favor da firma CAMPOS & TABOSA LTDA.

Belém/PA, 18 de março de 2004.

JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
Superintendente

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SUSIPE/CRRA, instituída pela PORTARIA n.º 021/2003-Gab.SUSIPE, de 14/01/2003, considerando tudo o que consta nos autos da CARTA CONVITE N.º 016/2004, destinada a contratar empresa especializada no fornecimento de Material de Higiene e Limpeza para atender as necessidades do Centro de Recuperação Regional de Altamira, resolve ADJUDICAR o objeto desta licitação em favor das firmas NAPOLEÃO S. OLIVEIRA - ME, por ter apresentado o Menor Preço nos itens 08, 10, 13, 17, 21, 23, 24, 25, 26 e 27, e SUPERMERCADO CARDOSO LTDA-ME, por ter apresentado o Menor Preço nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 22, 28, 29 e 30.

Belém, 12 de março de 2004.

A Comissão

HOMOLOGAÇÃO

De tudo o que consta no processo de licitação relativo ao CONVITE N.º 016/2004/SUSIPE, destinada a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Higiene e Limpeza para atender as necessidades do Centro de Recuperação de Altamira, e diante do julgamento da Comissão de Licitação do Centro de Recuperação Regional de Altamira, decido HOMOLOGAR o presente certame que, sob o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, classificou as firmas NAPOLEÃO S. OLIVEIRA-ME, como vencedora dos itens 08, 10, 13, 17, 21, 23, 24, 25, 26 e 27 e a firma SUPERMERCADO CARDOSO LTDA como vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 22, 28, 29 e 30.

Belém/PA, 18 de março de 2004.

JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
Superintendente

PORTARIAS DE DIÁRIAS

PORTARIA N.º 207/04 DAF/SUSIPE, DE 12/02/2004.

Nome: Joaquim de Carvalho Antunes
Cargo: Motorista
Origem: Santa Izabel
Destino: Maracanã
Período: 10/02/2004
N.º de diárias: 1/2(meia diária)

PORTARIA N.º 258/04 DAF/SUSIPE, DE 18/02/2004.

Nome: Joaquim de Carvalho Antunes
Cargo: Motorista
Origem: Santa Izabel
Destino: Mãe do Rio
Período: 12/02/2004
N.º de diárias: 1/2(meia diária)

PORTARIA N.º 224/04 DAF/SUSIPE, DE 17/02/2004.

Nome: Joaquim de Carvalho Antunes
Cargo: Motorista
Origem: Santa Izabel
Destino: Capitão Pogo
Período: 11/02/2004
N.º de diárias: 1/2(meia diária)

PORTARIA N.º 206/04 DAF/SUSIPE, DE 12/02/2004.

Nome: Joaquim de Carvalho Antunes
Cargo: Motorista
Origem: Santa Izabel
Destino: Vigia
Período: 09/02/2004
N.º de diárias: 1/2(meia diária)

PORTARIA N.º 287/04 DAF/SUSIPE, DE 27/02/2004.

Nome: Joaquim de Carvalho Antunes
Cargo: Motorista
Origem: Santa Izabel
Destino: Vigia
Período: 18/02/2004
N.º de diárias: 1/2(meia diária)

PORTARIA N.º 288/04 DAF/SUSIPE, DE 27/02/2004.

Nome: Joaquim de Carvalho Antunes
Cargo: Motorista
Origem: Santa Izabel
Destino: Vigia
Período: 17/02/2004
N.º de diárias: 1/2(meia diária)

PORTARIA N.º 400/04 DAF/SUSIPE, DE 11/03/2004.

Nome: Joaquim de Carvalho Antunes
Cargo: Motorista
Origem: Santa Izabel
Destino: Bragança
Período: 06/03/2004
N.º de diárias: 1/2(meia diária)

PORTARIA N.º 402/04 DAF/SUSIPE, DE 11/03/2004.

Nome: Joaquim de Carvalho Antunes
Cargo: Motorista
Origem: Santa Izabel
Destino: Tailândia
Período: 19/02/2004
N.º de diárias: 1/2(meia diária)

PORTARIA N.º 399/04 DAF/SUSIPE, DE 11/03/2004.

Nome: Joaquim de Carvalho Antunes
Cargo: Motorista
Origem: Santa Izabel
Destino: Aurora do Pará
Período: 09/03/2004
N.º de diárias: 1/2(meia diária)

PORTARIA N.º 257/04 DAF/SUSIPE, DE 18/02/2004.

Nome: Carlos Alberto Tavares dos Santos
Cargo: Ag. Prisional
Origem: Santa Izabel
Destino: Paragominas
Período: 14/02/2004
N.º de diárias: 1/2(meia diária)

PORTARIA N.º 311/04 DAF/SUSIPE, DE 02/03/2004.

Nome: Manoel Vitor Castro Batista
Cargo: Agente Prisional
Origem: Santa Izabel
Destino: Vigia
Período: 18 e 19/02/2004
N.º de diárias: 1/2(meia diária)

PORTARIA N.º 286/04 DAF/SUSIPE, DE 27/02/2004.

Nome: Paulo Moreira Lima
Cargo: Ag. Prisional
Origem: Santa Izabel do Pará
Destino: Vigia
Período: 09/02/2004
N.º de diárias: 1/2(meia diária)

PORTARIA N.º 261/04 DAF/SUSIPE, DE 18/02/2004.

Nome: Manoel Vitor Castro Batista
Cargo: Agente Prisional
Origem: Santa Izabel
Destino: Santo Antonio do Tauá
Período: 12/02/2004
N.º de diárias: 1/2(meia diária)

PORTARIA N.º 259/04 DAF/SUSIPE, DE 18/02/2004.

Nome: Fernando dos Santos Filho
Cargo: Ag. Prisional
Origem: Santa Izabel
Destino: Mãe do Rio
Período: 12/02/2004
N.º de diárias: 1/2(meia diária)

PORTARIA N.º 353/04 DAF/SUSIPE, DE 11/03/2004.

Nome: Eduardo José Raiol Ferreira
Cargo: Motorista
Origem: Belém
Destino: Tailândia
Período: 03/03/2004
N.º de diárias: 1/2(meia diária)

PORTARIA N.º 383/04 DAF/SUSIPE, DE 09/03/2004.

Nome: José Francisco Pacheco
Cargo: Advogado
Origem: Belém
Destino: Abetetuba
Período: 09/03/2004
N.º de diárias: 1/2(meia diária)

PORTARIA N.º 263/04 DAF/SUSIPE, DE 20/02/2004.

Nome: Marcelo Renato Corrêa de Carvalho
Cargo: Ag. Prisional
Origem: Santa Izabel
Destino: Santo Antonio do Tauá
Período: 16/02/2004
N.º de diárias: 1/2(meia diária)

PORTARIA N.º 309/04 DAF/SUSIPE, DE 02/03/2004.

Nome: Marcelo Renato Corrêa de Carvalho
Cargo: Ag. Prisional
Origem: Santa Izabel
Destino: Curuçá
Período: 19/02/2004
N.º de diárias: 1/2(meia diária)

PORTARIA N.º 388/04 DAF/SUSIPE, DE 11/03/2004.

Nome: Junho Rodrigues Freitas
Cargo: Motorista

Origem: Santa Izabel

Destino: Curuçá

Período: 08/03/2004

N.º de diárias: 1/2(meia diária)

PORTARIA N.º 420/04 DAF/SUSIPE, DE 16/03/2004.

Nome: Nelma do Socorro Gomes de Almeida

Cargo: Chefe DSGTO

Origem: Belém

Destino: Breves

Período: 17/02/2004

N.º de diárias: 1/2(meia diária)

PORTARIA N.º 419/04 DAF/SUSIPE, DE 16/03/2004.

Nome: José Alyrio Wanzeler Saba

Cargo: Superintendente

Origem: Belém

Destino: Brasília e São Paulo

Período: 16 e 17/03/2004

N.º de diárias: 02(duas)

PORTARIA N.º 433/04 DAF/SUSIPE, DE 17/03/2004.

Nome: Antônio Cavalcante Nobrega

Cargo: Nutricionista

Origem: Belém

Destino: Redenção

Período: 18 e 19/03/2004

N.º de diárias: 02(duas)

PORTARIA N.º 398/04 DAF/SUSIPE, DE 11/03/2004.

Nome: Amarildo Lélis

Cargo: Ag. Prisional

Origem: Santa Izabel

Destino: Tailândia

Período: 19/02/2004

N.º de diárias: 1/2(meia diária)

PORTARIA N.º 386/04 DAF/SUSIPE, DE 11/03/2004.

Nome: Herivelton Luis da Silva Gomes

Cargo: Ag. Prisional

Origem: Tucuruí

Destino: Pacajá

Período: 09 e 10/02/2004

N.º de diárias: 01(uma)

PORTARIA N.º 387/04 DAF/SUSIPE, DE 11/03/2004.

Nome: Admilson Fernandes de Lima

Cargo: Ag. Prisional

Origem: Tucuruí

Destino: Pacajá

Período: 09 e 10/02/2004

N.º de diárias: 01(uma)

PORTARIA N.º 397/04 DAF/SUSIPE, DE 11/03/2004.

Nome: Rosivaldo Lopes Barbosa de Oliveira

Cargo: Ag. Prisional

Origem: Itaituba

Destino: Santarém

Período: 04 a 06/03/2004

N.º de diárias: 02(duas)

PORTARIA N.º 396/04 DAF/SUSIPE, DE 11/03/2004.

Nome: Gilmar Silva Costa

Cargo: Ag. Prisional

Origem: Itaituba

Destino: Santarém

Período: 04 a 06/03/2004

N.º de diárias: 02(duas)

PORTARIA N.º 395/04 DAF/SUSIPE, DE 11/03/2004.

Nome: Cícero Neto Vieira de Souza

Cargo: Ag. Prisional

Origem: Itaituba

Destino: Santarém

Período: 04 a 06/03/2004

N.º de diárias: 02(duas)

PORTARIA N.º 302/04 DAF/SUSIPE, DE 02/03/2004.

Nome: Giovany Rita Matos Barroso

Cargo: Motorista

Origem: Capanema

Destino: Bonito

Período: 13/01/2004

N.º de diárias: 1/2(meia diária)

PORTARIA N.º 303/04 DAF/SUSIPE, DE 02/03/2004.

Nome: Carlos Samuel Pereira de Araújo

Cargo: Ag. Prisional

Origem: Capanema

Destino: Bonito

Período: 13/01/2004

N.º de diárias: 1/2(meia diária)

PORTARIA N.º 305/04 DAF/SUSIPE, DE 02/03/2004.

Nome: Celso Luiz Pessoa do Nascimento

Cargo: Ag. Prisional

Origem: Capanema

Destino: Bragança

Período: 06/02/2004

N.º de diárias: 1/2(meia diária)

PORTARIA N.º 307/04 DAF/SUSIPE, DE 02/03/2004.

Nome: José Edison Pinheiro Correa

Cargo: Chefe de Segurança

Origem: Capanema

Destino: Bragança

Período: 06/02/2004

N.º de diárias: 1/2(meia diária)

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

INSTRUMENTO DE DISTRATO N.º 028/2004

PARTES: SUSIPE e Edison Santana Lopes

OBJETIVO: Distratar, unilateral a partir de 23-03-2004, o contrato de prestação de

serviços administrativos celebrado em 26-09-2003.

ASSINATURA: José Alyrio Wanzeler Sabbá

Resumo de Portaria

Anulação

PORTARIA N.º 090/04-GAB.SUSIPE, DE 22-03-2004.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, no uso de suas

atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o parecer contido nos autos do processo n.º 2003/116283, de

15 de maio de 2003.

Resolve resolver ANULAR os sucessivos contratos baseados na Lei Complementar n.º

07/91 de 30-09-91, de acordo com a Resolução n.º 135 de 11-03-94, submetidos ao

servidor WLADIMIR PEREIRA DOS ANJOS, ocupante da função de Agente Prisional,

matrícula funcional n.º 5048966, lotado no Centro de Recuperação Americano II.

Anulação

PORTARIA N.º 091/04-GAB.SUSIPE, DE 22-03-2004.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, no uso de suas

atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o parecer contido nos autos do processo n.º 2003/48198, de 28

PÁGINA 12 - CADERNO 1

DIÁRIO OFICIAL

QUARTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2004

de fevereiro de 2003.
Resolve resolver ANULAR os sucessivos contratos baseados na Lei Complementar n.º 07/91 de 30-09-91, de acordo com a Resolução n.º 135 de 11-03-94, submetidos ao servidor JARDEL COSTA MENDONÇA, ocupante da função de Agente Prisional, matrícula funcional n.º 5049318, lotado na Inspeção Geral Penitenciária. Feriis

PORTARIA N.º 422/04/DAP-SUSIPE, de 17-03-2004.
Resolve CONCEDER de acordo com o Artigo 074 da Lei n.º 5.810/94, 30 (trinta) dias de FÉRIAS consecutivas aos servidores relacionados no anexo desta portaria, no período de 01-04-04 a 30-04-04.

ANEXO I

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	EXERCÍCIO
ADEZINHO MENDES DOS SANTOS	AG.PRISIONAL	PA.SANTAREM	2003
AFONSO FERNANDES SACRAMENTO	AG.PRISIONAL	IGP	2004
ALAILSON DA SILVA SERRÃO	AG.PRISIONAL	CRAI	2004
ALAN JORGE MOREIRA SOARES	AG.ADMINISTRATIVO	CRPARAGOMINAS	2004
ALBERTO ALEX CEREJA GREJAL	AG.PORTARIA	FEM	2004
ALUIZIO DAS NEVES FERREIRA FONSECA	AG.PRISIONAL	CRF	2004
ANA EDNA MOREIRA DE SOUZA	AG.PRISIONAL	CRF	2004
ANDRE LUIS ANSELMO DE OLIVEIRA	AG.PRISIONAL	IGP	2004
ANGELA LOBATO PINTO	AG.PRISIONAL	CRPARAGOMINAS	2003
ANTONIO ANDRADE DA SILVA NETO	AG.PRISIONAL	CRAI	2004
ANTONIO GENTIL FURTADO E BRANCO	AG.PRISIONAL	CRA II	2004
ANTONIO RODRIGUES DA CUNHA	TRATORISTA	CAIF	2003
ARTUR TAVARES ALEXANDRE	AG.PRISIONAL	IGP	2004
BENEDITO COTA DA COSTA	AG.PRISIONAL	CRTRUCURUÍ	2003
CARLOS ALBERTO BARROSA	MOTORISTA	CASTANHAI	2004
CARLOS ALBERTO TAVARES DOS SANTOS	AG.PRISIONAL	CRA II	2004
CARLOS CARVALHO DA COSTA	AG.PRISIONAL	CRAMARABÁ	2003
CARLOS PINTO DA SILVA JUNIOR	ADVOGADO	DACOL	2004
CLAUDIO AGUIAR SOARES JUNIOR	AG.PRISIONAL	FEM	2004
CLAUDIO FERREIRA DA SILVA	CONJURIDICO	DACOL	2004
CLOVIS TRINDADE DOS SANTOS	MOTORISTA	CRAI	2004
DANIEL FALCADI	MEDICO	CRALTAIRA	2003
DOMINGOS AFONSO CARVALHO	AG.PRISIONAL	FEM	2004
DOMINGOS COSTA FERREIRA	AG.PRISIONAL	IGP	2004
EDWARD DE ARAUJO DE OLIVEIRA	AG.PRISIONAL	CRCASTANHAI	2003
ELIANE BELEM PINHEIRO	CH.DIVISÃO	DACOL	2004
ELISANGELA TENORIO PROGENIO	AG.PRISIONAL	CPTOMÉACU	2004
EVANDRO GALDINO DO NASCIMENTO	AG.PRISIONAL	OC	2004
EZEQUIEL SARGES CAVALHEIRO	AG.PRISIONAL	CRAI	2004
FERNANDO REBELO MAGALHAES NETO	CH.DIV.INFORMÁTICA	DIV.INFORMÁTICA	2004
GRASIELA MARIA FERREIRA CRAVO	COZINHEIRA	COZINHEIRO	2003
GUOMAR FERREIRA DUARTE CRUZ	ASSE.SOCIAL		2003
IRENO DACRUZ E SILVA	AG.PRISIONAL	CRA II	2004
IVANILDA DE SOUZA SILVA	AUX.ENFERMAGEM	CRRAEETETUBA	2003
IZAQUE SILVA SAMPAIO	AG.PRISIONAL	CRERAGANÇA	2003
JAIR SANTANA DE ANDRADE	PSICOLOGO	CRAI	2004
JOAO LUIZ MAGALHAES FERNANDES	AG.PRISIONAL	CASA ALBERGADO	2004
JORGE MARIO DUARTE FURTADO	AG.PRISIONAL	HCTP	2004
JOSE DANTAS LEITÃO	AG.PRISIONAL	CAIF	2004
JOSE HENRIQUE PEREIRA COELHO	AG.PRISIONAL	CRAI	2004
JUCIVAL PEREIRA LOPES	AG.PRISIONAL	CPMOSQUEIRO	2003
KENIA ALVES FRANÇA	ADVOGADO	DACOL	2004
LAILSON CRISTO TRINDADE	AG.PRISIONAL	CRAI	2004
LILIANA DENAZARE ANDRADE DE CRISTO	AUX.ENFERMAGEM	FEM	2004
LUCIVALDO ALMEIDA PEREIRA	AG.PRISIONAL	PASANTAREM	2004
LUIZ AUGUSTO LIMA OLIVEIRA	AG.PRISIONAL	CRRCASTANHAI	2004
LUIZ ANTONIO COSTA DA CUNHA	AG.PRISIONAL	FEM	2003
LUIZ FABIO DE OLIVEIRA BARROS	AG.PRISIONAL	CRA	2004
MANOEL DENAZARE DOS SANTOS WANDER	AG.PRISIONAL	CRTRUCURUÍ	2003
MARCIO AFRANIO NUNES PINTO	AG.PRISIONAL	DAI	2004
MARCO ROBERTO RENDERO ALVARENGA	AG.PRISIONAL	CRTRUCURUÍ	2003
MARCOS ADRIANO MOTA DA SILVA	AG.PRISIONAL	PASANTAREM	2004
MARIA FERNANDA CARVALHO MATOS	AG.PRISIONAL	CRRAEETETUBA	2003
MARIA LEONICE DOS SANTOS CASSEB	AG.PRISIONAL	CRAMARABÁ	2004
MIGUEL JORGE DE SOUZA	AG.PRISIONAL	CRAI	2004
MILTON MACEDO CANUTO	AG.PRISIONAL	FEM	2004
OSIELER SOUSA DA SILVA JUNIOR	AG.PRISIONAL	LOT.PROVISÓRIA	2004
PAULO ROBERTO ROFFE BORGES	TECNICO	DEPT.SAÚDE	2003
PEDRO DA SILVA ALVES JUNIOR	AG.PRISIONAL	CRRCASTANHAI	2004
PEDRO GILBERTO COSTA COUTINHO	AG.PRISIONAL	OC	2004
PEDRO PEREIRA DOS SANTOS	AG.PRISIONAL	CRPARAGOMINAS	2003
RAMUNDANONATA DOSSANTOS AGUIAR	AG.PORTARIA	CRPARAGOMINAS	2003
RAMUNDO FILHO CARVALHO DE SOUZA	AG.PRISIONAL	CRAMARABÁ	2004
RAMUNDO GARCIA BARROS	AG.PRISIONAL	DAI	2004

RAMUNDO RODRIGUES MACHADO	AG.PRISIONAL	CRRAEETETUBA	2003
REGINALDO SANTOS SALAME	AG.PRISIONAL	CRAMARABÁ	2004
ROSANGELA MARIA DA SILVA	AG.PRISIONAL	CRAI	2004
SEBASTIAO FERREIRA	TECNICO	CRA	2004
SEBASTIAO SILVA BENTENCOURT	AG.PRISIONAL	CRRAEETETUBA	2003
SILVANDRO SANTOS FERREIRA	AG.PRISIONAL	PASANTAREM	2004
SILVIO RENATO EVANGELISA SILVA	AG.PRISIONAL	CAIF	2004
TANIA MARIA SACRAMENTO DIAS	AUX.ADMINISTRAÇÃO	FEM	2003
WANIA LUCIA DA COSTA MOUTINHO	AG.PRISIONAL	IGP	2004

RESUMO DE PORTARIA

ANULAÇÃO

PORTARIA N.º 092/04-GAB.SUSIPE, DE 23-03-2004.
O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...
CONSIDERANDO o parecer contido nos autos do processo n.º 2003/116283, de 15 de maio de 2003.
Resolve resolver ANULAR os sucessivos contratos baseados na Lei Complementar n.º 07/91 de 30-09-91, de acordo com a Resolução n.º 135 de 11-03-94, submetidos a servidora ANA MARLUCE DA SILVA TEIXEIRA, ocupante da função de Agente Administrativo, matrícula funcional n.º 5050430, lotado na Divisão de Recursos Humanos.

PROMOÇÃO
SOCIALFUNDAÇÃO CULTURAL DO
PARÁ TANCREDO NEVES

SUPERINTENDENTE: HETOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS
AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 - ☎ (91) 241-2333

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 06/03
Objeto do contrato original: Fornecimento de bilhetes e passagens aéreas
Valor do contrato: R\$ 25.445,50 (vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)
Modalidade de licitação: Convite n.º 002/2003
Partes: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e a Empresa H.S. Turismo Ltda.
Objeto e justificativa do aditamento: Inclusão de dotação, que correrá à conta do código: 400091.46.202.13392109242030000.001000000.339033, do orçamento relativo ao exercício de 2004, conforme documento de empenho sob os n.ºs. 00466 e 00467.
Vigência: 06 (seis) meses - 20.03.2004 a 19.09.2004
Fonte de Recursos: Estadual
Foro: Belém
Data da assinatura: 23 de março de 2004.
Ordenador Responsável: Heitor Márcio Pinheiro Santos
Aditivos anteriores: 1º Ad. 19.03.2004 - Inclusão de dotação

PROMOÇÃO
SOCIALSECRETARIA EXECUTIVA
DE CULTURA

SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 - ☎ (91) 219-1236

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º TERMO ADITIVO: SEGUNDO
N.º DO CONTRATO: 028/03
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de limpeza, manutenção e conservação nos diversos espaços da SECULT.
Valor do contrato: R\$ 458.636,94
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços n.º 001/03
Partes: Secretaria Executiva de Cultura e Brasil Service Conservação e Serviços.
Objeto e Justificativa de Aditamento: Prorrogação do prazo
Vigência do Aditamento: 10/04/2004 a 31/01/2005.
Dotação Orçamentária: 4535001319034
Fonte de Recurso: Estadual
Ordenadora Responsável: Ana Cristina Leite Chaves
Aditivos Anteriores: Primeiro termo aditivo 30/01/2004 - valor de R\$ 58.603,61 (cinquenta e oito mil, seiscentos e três reais e sessenta e um centavos).
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º TERMO ADITIVO: PRIMEIRO
N.º DO CONTRATO: 023/03
Objeto do Contrato: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de plataforma hidráulica e elevador.
Valor do contrato: R\$ 9.540,00 (nove mil, quinhentos e quarenta reais)
Modalidade de Licitação: Convite n.º 001/03
Partes: Secretaria Executiva de Cultura e Bra Comércio e Serviços Técnicos Ltda.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo
Vigência do Aditamento: 10/04/2004 a 31/03/2005.
Dotação Orçamentária: 4206001339039
Fonte de Recurso: Estadual
Ordenadora Responsável: Ana Cristina Leite Chaves
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º TERMO ADITIVO: SEXTO
N.º DO CONTRATO: 010/01
Objeto do Contrato: Execução de Obras e Serviços de Engenharia relativos à Construção do Mangal das Garças, no Município de Belém, Estado do Pará.
Valor do Contrato: R\$ 7.313.599,84
Modalidade de Licitação: Concorrência Pública n.º 001/01
Partes: Secretaria Executiva de Cultura e Engenplan Engenharia e Planejamento Ltda
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo
Vigência do Aditamento: 122 (cento e vinte e dois) dias corridos, que estenderá a data da conclusão da obra para o dia 30.06.2004.
Ordenadora Responsável: Ana Cristina Leite Chaves
Aditivos Anteriores: Primeiro termo aditivo 02/10/2002, Segundo termo aditivo 30/12/2002, Terceiro termo aditivo 28/04/2003, Quarto termo aditivo 15/10/2003, Quinto aditivo 10/12/2003.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas

EXTRATO DE CONTRATO
N.º DO CONTRATO: 001/04
MODALIDADE: PREGÃO 001/04
Partes: SECULT X ANTONIO FERREIRA FELIX JUNIOR ME.
Objeto do Contrato: Serviços de fotolitagem e impressão da Revista da VII Feira Pan Amazônica do Livro.
Vigência (Início e Término): 02 (dois) meses a contar da data da assinatura
Valor: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)
Dotação Orçamentária: 13391009623470000017000000339030.
Fonte de Recursos: Estadual
Foro: Belém
Data da Assinatura: 22 de março de 2004
Ordenadora Responsável: Ana Cristina Klautau Leite Chaves

EXTRATO DE CONTRATO
N.º DO CONTRATO: 002/04
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Partes: SECULT X O BARROCO PROJETOS E RESTAURAÇÕES LTDA
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de manutenção e de reparos permanentes nas obras artísticas do Teatro da Paz.
Vigência (Início e Término): 12 (doze) meses a contar da data da assinatura
Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Dotação Orçamentária: 15101.13392.1039.4189
Fonte de Recursos: Estadual
Foro: Belém
Data da assinatura: 15 de março de 2004
Ordenadora Responsável: Ana Cristina Klautau Leite Chaves

PROMOÇÃO
SOCIALSECRETARIA EXECUTIVA
DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 248-5802

RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS

EXCLUIR
PORTARIA: 1752/04 DE 17/04/2004
NOME: ALTAMIRANDA PRATES DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0669644/018
CARGO/LOT: VIGIA REF1/SEDUC
EXCLUIR DA PORT.COL.N.º 15047/1999-GS DE 30/12/1999, O NOME DO SERVIDOR QUE CEDEU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 01/02/2004
PORTARIA: 1727/04 DE 17/03/2004
NOME: LUIZETE HOLANDA E SILVA
MATRÍCULA: 5548322/029
CARGO/LOT: PROFAD.1/SEDUC
EXCLUIR DA PORT.COL.N.º 15047/1999-GS DE 30/12/1999, O NOME DO SERVIDOR, QUE CEDEU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAPANÁ, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 17/03/2004
PORTARIA: 1726/04 DE 17/03/2004
NOME: RISETE CUNHA REIS
MATRÍCULA: 0678791/012
CARGO/LOT: PROF/SEDUC
EXCLUIR DA PORT.COL.N.º 15047/1999-GS DE 30/12/1999, O NOME DO SERVIDOR, QUE CEDEU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AUGUSTO CORREA, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 17/03/2004
PORTARIA: 1730/04 DE 17/03/2004
NOME: CELERINA CARMO SERRÃO
MATRÍCULA: 0206202/018
CARGO/LOT: PROFAD.2/SEDUC
EXCLUIR DA PORT.COL.N.º 22027/2001-GS DE 21/12/2001, O NOME DO SERVIDOR, QUE CEDEU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARAPÉ-MIRI, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 17/03/2004
PORTARIA: 1729/04 DE 17/03/2004
NOME: FRANCISCA LEITE ALENCAR
MATRÍCULA: 0418315/010
CARGO/LOT: PROFAD.2/SEDUC
EXCLUIR DA PORT.COL.N.º 23246/2000-GS DE 28/12/2000, O NOME DO SERVIDOR, QUE CEDEU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOMÉ-ACU, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 17/03/2004
PORTARIA: 1728/04 DE 17/03/2004
NOME: MARIA VERA LÚCIA MOREIRA PASTANA
MATRÍCULA: 0549142/010
CARGO/LOT: PROF/SEDUC
EXCLUIR DA PORT.COL.N.º 23246/2000-GS DE 28/12/2000, O NOME DO SERVIDOR, QUE CEDEU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMETÁ, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 17/03/2004
DISPENSAR
PORTARIA: 1734/04 DE 17/03/2004
NOME: ALTAMIRANDA PRATES DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0669644/018
CARGO/LOT: VIGIA REF. 1/EE JOSÉ CÍCERO DA SILVA/NOVO REPARTIMENTO
MOTIVO: A PEDIDO
PERÍODO: A PARTIR DE 01/02/2004
PORTARIA: 1736/04 DE 17/03/2004
NOME: MARIA LÚCIA DA SILVA RODRIGUES
MATRÍCULA: 5526477/018
CARGO/LOT: ESC.DAT/EE.M.º DO SOCORRO JACOB/ITAUTUBA
MOTIVO: A PEDIDO
PERÍODO: A PARTIR DE 01/03/2004
PORTARIA: 1733/04 DE 17/03/2004
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO SILVA
MATRÍCULA: 0682314/018
CARGO/LOT: SERV.REF.14.º URE DE CAPANEMA
MOTIVO: A PEDIDO
PERÍODO: A PARTIR DE 02/10/2003
PORTARIA: 1735/04 DE 17/03/2004
NOME: JURACY CORREA CASTRO
MATRÍCULA: 5314542/019
CARGO/LOT: PROF/EE.IRM.ª DULCE/PARAUPEBAS
MOTIVO: A PEDIDO
PERÍODO: A PARTIR DE 01/04/2003
DESIGNAR
PORTARIA: 1797/04 DE 22/03/2004
NOME: DEUZIMILSON DE BARROS GOES
MATRÍCULA: 0500984/019
CARGO/LOT: PROFAD.4/EE.CONEGO BATISTA CAMPOS/ BARCARENA

QUARTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 13

NÍVEL: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 22/03/2004, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO
PORTARIA: 389/04 DE 22/03/2004
NOME: ISMENIA SEBASTIANA DIAS SANTOS
MATRÍCULA: 0398730/010
CARGO/LOT: PROFAD.4/EE.PRESIDENT. COSTA E SILVA/BELÉM
NÍVEL: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 27/01/2004, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO
PORTARIA: 391/04 DE 22/03/2004
NOME: MARIA DO PERPETUO SOCORRO SASSIM CASTRO
MATRÍCULA: 5842506/015
CARGO/LOT: PROF./EE.INST.EDUC.DO PARÁ/BELÉM
NÍVEL: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 27/01/2004, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO
PORTARIA: 1763/04 DE 19/03/2004
NOME: ANTONIO CARLOS VAZ DE ANDRADE
MATRÍCULA: 5617081/018
CARGO/LOT: PROFAD.1/EE.REGINA C. DS.SILVA/ANANINDEUA
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 19/03/2004, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO
PORTARIA: 1764/04 DE 19/03/2004
NOME: RUTH HOANA DE OLIVEIRA SENA
MATRÍCULA: 0307475/018
CARGO/LOT: AG.ADM./EE.SANTO ANTONIO/ALENQUER
NÍVEL: FG-3 (SECRETARIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 19/03/2004, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO
PORTARIA: 1765/04 DE 19/03/2004
NOME: CARLOS NILTON DOS REIS BARBOSA
MATRÍCULA: 3185648/025
CARGO/LOT: ADM.ESC./EE.VERA SIMPLICIO/BELÉM
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 19/03/2004, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO
PORTARIA: 1769/04 DE 19/03/2004
NOME: DANTAS IMBIRIBA CORREIA
MATRÍCULA: 5548969/3
CARGO/LOT: PROFAD.4/EE.ANTONIO B. BELO DE CARVALHO/
SANTARÉM
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 07/08/2003, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO
PORTARIA: 1767/04 DE 19/03/2004
NOME: NORMA COELI MIRANDA DE ALMEIDA DE MOURA
MATRÍCULA: 5782791/013
CARGO/LOT: PROF./EEM* DAS M. DE OLIVEIRA CONOR/CASTANHAL
NÍVEL: GD (DIRETOR)
PELO PERÍODO DE 03 (TRES) ANOS, A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO
DESTA PORTARIA
PORTARIA: 1766/04 DE 19/03/2004
NOME: HELIANA CARDOSO PENICHE
MATRÍCULA: 66305393/023
CARGO/LOT: PROFAD.1/EE.M* DAS M. DE OLIVEIRA CONOR/CASTANHAL
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
PELO PERÍODO DE 03 (TRES) ANOS, A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO
DESTA PORTARIA
PORTARIA: 1768/04 DE 19/03/2004
NOME: EDIELSON LIMA DA SILVA
MATRÍCULA: 5312450/024
CARGO/LOT: PROF./EEM* DAS M. DE OLIVEIRA CONOR/CASTANHAL
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
PELO PERÍODO DE 03 (TRES) ANOS, A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO
DESTA PORTARIA
PORTARIA: 1795/04 DE 22/03/2004
NOME: SILVIO CHARLES PEREIRA MARINHO
MATRÍCULA: 5824389/2
CARGO/LOT: PROFAD.4/EE.MACÁRIO DANTAS/SÃO GERALDO DO
ARAGUAIA
NÍVEL: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 22/03/2004, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO
PORTARIA: 1791/04 DE 22/03/2004
NOME: ELIELZA DA MOTA SARDINHA
MATRÍCULA: 5610648/014
CARGO/LOT: PROFAD.1/EE.NSA.APARECIDA/SANTARÉM
NÍVEL: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 22/03/2004, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO
PORTARIA: 1792/04 DE 22/03/2004
NOME: JOSÉ CARLOS SILVA DE MESQUITA
MATRÍCULA: 5772176/010
CARGO/LOT: PROF./EE.SÃO FELIPE/SANTARÉM
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 22/03/2004, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO
PORTARIA: 1788/04 DE 22/03/2004
NOME: ELIANE MELO NOGUEIRA
MATRÍCULA: 5303176/017
CARGO/LOT: PROF./EE.PEQUENO CRISTO/SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA
NÍVEL: RESRP/ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PEDAGÓGICAS
PERÍODO: A PARTIR DE 22/03/2004, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO
PORTARIA: 1787/04 DE 22/03/2004
NOME: CARLOS ALBERTO BARBOSA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5749662/013
CARGO/LOT: PROF./EE.PLACIDO CASTRO/SANTARÉM
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 22/03/2004, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO
PORTARIA: 1751/04 DE 18/03/2004
NOME: CLEIDE MARIA DA COSTA FRANKLIN
MATRÍCULA: 3229181/027
CARGO/LOT: ESC.DAT/EE.JOANATHAS PONTES ATHIAS/BELÉM
NÍVEL: FG-3 (SECRETARIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 18/03/2004, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO
PORTARIA: 1748/04 DE 18/03/2004
NOME: MARA ANDREA DANTAS PINTO
MATRÍCULA: 5717019/010
CARGO/LOT: PROFAD.1/EE.LAM.BITTENCOURT/CASTANHAL
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
PELO PERÍODO DE 03 (TRES) ANOS, A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO
DESTA PORTARIA
PORTARIA: 1749/04 DE 18/03/2004
NOME: ELIANA NAKANO RANGEL DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0424935/011
CARGO/LOT: PROF./EE.LAM.BITTENCOURT/CASTANHAL
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
PELO PERÍODO DE 03 (TRES) ANOS, A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO
DESTA PORTARIA, CESSANDO OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 14755/02 DE
24/07/2002
PORTARIA: 1747/04 DE 18/03/2004
NOME: MARIA JOSÉ DA SILVA MAIA

MATRÍCULA: 0273708/010
CARGO/LOT: PROFAD.4/EE.LAM.BITTENCOURT/CASTANHAL
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
PELO PERÍODO DE 03 (TRES) ANOS, A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO
DESTA PORTARIA, CESSANDO OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 6220/97 DE
20/06/97
PORTARIA: 1750/04 DE 18/03/2004
NOME: MIRIAN LIMA DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 0367443/024
CARGO/LOT: PROFAD.1/EE.LAM. BITTENCOURT/CASTANHAL
NÍVEL: GD (DIRETOR)
PELO PERÍODO DE 03 (TRES) ANOS, A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO
DESTA PORTARIA
DISPENSA DE FUNÇÃO
PORTARIA: 1796/04 DE 22/03/2004
NOME: DEUZIMILSON DE BARROS GOES
MATRÍCULA: 0500984/019
CARGO/LOT: PROFAD.4/EE.PALMIRA GABRIEL/BARCARENA
TIPO DE GRATIF: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 22/03/2004
PORTARIA: 390/04 DE 22/03/2004
NOME: ISMENIA SEBASTIANA DIAS SANTOS
MATRÍCULA: 0398730/010
CARGO/LOT: PROFAD.4/EE.INST.EDUC.DO PARÁ/BELÉM
TIPO DE GRATIF: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 27/01/2004
PORTARIA: 387/04 DE 22/03/2004
NOME: MARIA DO PERPETUO SOCORRO SASSIM CASTRO
MATRÍCULA: 5842506/015
CARGO/LOT: PROF./EE.INST.EDUC.DO PARÁ/BELÉM
TIPO DE GRATIF: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 27/01/2004
PORTARIA: 1760/04 DE 19/03/2004
NOME: DANTAS IMBIRIBA CORREA
MATRÍCULA: 5548969/028
CARGO/LOT: PROF./EE.ANTONIO BATISTA B. DE CARVALHO/
SANTARÉM
TIPO DE GRATIF: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 06/08/2003
PORTARIA: 1761/04 DE 19/03/2004
NOME: EDNA CRISTINA DE SOUZA MIRANDA E SILVA
MATRÍCULA: 5235944/027
CARGO/LOT: PROF./EEM* DAS MERCES DE OLIVEIRA CONOR/
CASTANHAL
TIPO DE GRATIF: GD (DIRETOR)
A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA PORTARIA
PORTARIA: 1762/04 DE 19/03/2004
NOME: NORMA COELI MIRANDA DE ALMEIDA DE MOURA
MATRÍCULA: 5782791/013
CARGO/LOT: PROF./EEM* DAS MERCES DE OLIVEIRA CONOR/
CASTANHAL
TIPO DE GRATIF: GD (VICE-DIRETOR)
A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA PORTARIA
PORTARIA: 1778/04 DE 19/03/2004
NOME: OSVALDO SARMENTO FAVACHO
MATRÍCULA: 0371289/010
CARGO/LOT: PROFAD.3/EE.M* DAS M. DE OLIVEIRA CONOR/
CASTANHAL
TIPO DE GRATIF: GD (VICE-DIRETOR)
A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA PORTARIA
PORTARIA: 1737/04 DE 18/03/2004
NOME: CLAUDIO DA SILVA GUMARÃES
MATRÍCULA: 5383684/015
CARGO/LOT: PROF./EE.ANEXO LUIS GUALBERTO PIMENTEL/
DOM ELISEU
TIPO DE GRATIF: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 01/12/2003
PORTARIA: 1794/04 DE 22/03/2004
NOME: NELCY MARIA SCHNEIDER VASCONCELOS
MATRÍCULA: 6304320/014
CARGO/LOT: PROF./EE.MACARIO DANTAS/SÃO GERALDO DO
ARAGUAIA
TIPO DE GRATIF: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 22/03/2004
PORTARIA: 1750/04 DE 22/03/2004
NOME: ELIELZA DA MOTA SARDINHA
MATRÍCULA: 5610648/014
CARGO/LOT: PROFAD.1/EE.SÃO FELIPE/SANTARÉM
TIPO DE GRATIF: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 22/03/2004
PORTARIA: 1746/04 DE 18/03/2004
NOME: MIRIAN LIMA DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 0367443/024
CARGO/LOT: PROFAD.1/EE.LAM.BITTENCOURT/CASTANHAL
TIPO DE GRATIF: GD (VICE-DIRETOR)
A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA PORTARIA
PORTARIA: 1745/04 DE 18/03/2004
NOME: ALDENIR SILVA DA ROCHA
MATRÍCULA: 5548535/028
CARGO/LOT: PROFAD.1/EE.LAM.BITTENCOURT/CASTANHAL
TIPO DE GRATIF: GD (DIRETOR)
A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA PORTARIA
LICENÇA PARA TRATAR DE INT.PARTICULAR
PORTARIA: 1732/04 DE 17/03/2004
NOME: ISMAEL DA COSTA DIAS
MATRÍCULA: 0187100/013
CARGO/LOT: PROFAD.3/EE.JOÃO NELSON DOS PHENRIQUES/CANNA
DOS CARAJAS
PERÍODO: 27/06/01 A 26/06/03
PORTARIA: 1731/04 DE 17/04/2004
NOME: ABGAIL PAZ GALÚCIO
MATRÍCULA: 5610818/016
CARGO/LOT: PROFAD.1/EE.NS.APARECIDA/SANTARÉM
PERÍODO: 03/02/03 A 01/02/05
LICENÇA ESPECIAL
PORTARIA: 4426/03 DE 25/04/2003
Nº DE DIAS: 120
NOME: NEUSA CIDADE NASCIMENTO
MATRÍCULA: 194573/011
CARGO/LOT: PROFAD.3/DIVISÃO CURRÍCULO/BELÉM
PERÍODO: 02/05/03 A 30/06/03 - 01/07/03 A 29/08/03
TRIÊNIO: 22/04/65 A 21/04/68 - 22/04/68 A 21/04/71
PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE
PORTARIA: 036/04 DE 12/03/2004
NOME: MARIA DE NAZARÉ DA SILVEIRA QUEIRÓZ

MATRÍCULA: 0681040/017
CARGO/LOT: AG.PORT/EE.APOLÔNIA PDOS SANTOS/TAUARI
PERÍODO: A PARTIR DE 01/01/04 A 29/02/04
PORTARIA: 900/03 DE 21/10/2003
NOME: MARIA DE FÁTIMA SOUSA
MATRÍCULA: 0211664/013
CARGO/LOT: SERV./EE.PROFA.IZABEL MARACAIPE/ITUPIRANGA
PERÍODO: 29/04/03 A 29/06/03

NÚCLEO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 004/2004-NL/SEDUC

O Pregoeiro da Secretaria Executiva de Educação/SEDUC, designada pela PORTARIA nº 014/2004/ASPLAN/SEDUC de 08/03/2004, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09:30 horas do dia 15/04/2004, no Auditório do NL/SEDUC, Rodovia Augusto Montenegro, Km 10, Icoaraci, Belém/Pará, estará reunida para recebimento das propostas relativas ao Pregão nº 004/2004-NL/SEDUC, Processo nº 10.654/2004, menor preço por Lote, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, para atender a necessidade ambulatorial dos Servidores desta Secretaria, este Pregão será regido pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20/12/2000, Decreto nº 3784, de 06/04/2001, Lei nº 6.474 de 06/08/02, Decreto nº 0199, de 09/06/2003 e demais legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações. Os interessados em participar do certame poderão examinar ou obter o Edital à Secretaria Executiva de Educação/Núcleo de Licitação, Rod. Augusto Montenegro, KM 10, Bairro: Icoaraci - Belém/Pará e no site "www.seduc.pa.gov.br".
Belém, 24 de março de 2004.

PAULO CÉSAR NASCIMENTO FEIO
Pregoeiro

PORTARIA Nº 014/2004 - ASPLAN

O Subsecretário Executivo de Educação, usando de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos nº 3.693, de 20/12/2000 e Decreto nº 3784, de 10/04/2002, Lei nº 6.474 de 06/08/2000, Decreto nº 0199, de 09/06/2003, Lei 8.666, de 21/06/1993 e demais legislação correlata;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor PAULO CÉSAR NASCIMENTO FEIO, como pregoeiro e PEDRO PAULO DE SOUZA PAES, RITA TERESINHA SILVA RODRIGUES, ROSA MARIA FERREIRA DOS SANTOS e ELIDILZA DOS SANTOS PINHEIRO DE OLIVEIRA, como membros responsáveis pelos trabalhos advindos da modalidade licitação de Pregão nº 004/2004-NL/SEDUC para aquisição de medicamentos em geral, com a finalidade de atender a necessidade ambulatorial dos Servidores desta Secretaria.

Art. 2º - O Pregão funcionará com um pregoeiro e no mínimo 02 (dois) membros da Equipe de Apoio, que serão convocados previamente por memorando.

Art. 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO.
Belém, 08 de março de 2004.

PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR
Subsecretário Executivo de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 007/2004-NL/SEDUC

O Pregoeiro da Secretaria Executiva de Educação/SEDUC, designada pela PORTARIA nº 018/2004/ASPLAN/SEDUC de 05/03/2004, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09:30 horas do dia 06/04/2004, no Auditório do NL/SEDUC, Rodovia Augusto Montenegro, Km 10, Icoaraci, Belém/Pará, estará reunida para recebimento das propostas relativas ao Pregão nº 007/2004-NL/SEDUC, Processo nº 10.654/2004, menor preço por Lote, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, para atender às necessidades desta Secretaria para o ano de 2004, este Pregão será regido pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20/12/2000, Decreto nº 3784, de 06/04/2001, Lei nº 6.474 de 06/08/02, Decreto nº 0199, de 09/06/2003 e demais legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações. Os interessados em participar do certame poderão examinar ou obter o Edital à Secretaria Executiva de Educação/Núcleo de Licitação, Rod. Augusto Montenegro, KM 10, Bairro: Icoaraci - Belém/Pará e no site "www.seduc.pa.gov.br".
Belém, 24 de março de 2004.

GILVANDRO ARAÚJO DA SILVA
Pregoeiro

PORTARIA Nº 018/2004 - ASPLAN

O Subsecretário Executivo de Educação, usando de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos nº 3.693, de 20/12/2000 e Decreto nº 3784, de 10/04/2002, Lei nº 6.474 de 06/08/2000, Decreto nº 0199, de 09/06/2003, Lei 8.666, de 21/06/1993 e demais legislação correlata;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor GILVANDRO ARAÚJO DA SILVA, como pregoeiro e SÉRGIO ANTÔNIO PACHECO FERREIRA, MARIA DE FÁTIMA MACEDO NASCIMENTO, IEDA CLEONICE ARAUJO ROSSY e ELIDILZA DOS SANTOS PINHEIRO DE OLIVEIRA, como membros responsáveis pelos trabalhos advindos da modalidade licitação de Pregão nº 007/2004-NL/SEDUC para Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Executiva de Educação/SEDUC, para o ano de 2004.

Art. 2º - O Pregão funcionará com um pregoeiro e no mínimo 02 (dois) membros da Equipe de Apoio, que serão convocados previamente por memorando.

Art. 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO.
Belém, 05 de março de 2004.

PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR
Subsecretário Executivo de Educação

COMUNICAÇÃO DE ADIAMENTO
PREGÃO Nº 003/2004-NL/SEDUC

A Secretaria Executiva de Educação/SEDUC, através do Núcleo de Licitação - NL, comunica aos interessados no PREGÃO Nº 003/2004-NL/SEDUC, com a abertura prevista para o dia 30.03.2004 às 09:30 horas, conforme publicação feita no Diário Oficial do Estado Nº 30.153 de 18/03/2004, fica transferida para o dia 07/04/2004 às 09:30 horas, face à alterações necessárias no edital. O novo edital encontra-se à disposição dos interessados no NL/SEDUC, de 2ª à 5ª feira, no horário de 08:00 às 13:00 horas, a partir desta publicação. Os interessados deverão trazer carimbo da firma ou do representante legal.
Belém, 24 de março de 2004.
A Comissão.

PROMOCÃO
SOCIALUNIVERSIDADE
DO ESTADO DO PARÁREITOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIO
RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 156 - ☎ (91) 244-5177

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL
PORTARIA Nº 0335/04 DE 09/03/04.
NOME DO SERVIDOR: ANA ROSA GARCIA PEDREIRA
MATRÍCULA: 5271584/1
CARGO: PROFESSOR AUXILIAR III - 40 HORAS
LOTACÃO: DEPTO. ACAD. DE SAÚDE INTEGRADA.
CONCEDER, Progressão Vertical para referência II da classe de Professor Assistente - 40 horas, a partir de 27/11/2003.

PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAR DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PORTARIA Nº 0308/04 DE 08/03/04.
NOME DO SERVIDOR: ROGÉRIA PIMENTEL DE ARAÚJO MONTEIRO
MATRÍCULA: 5619610-1
CARGO: PROFESSOR AUXILIAR III - 40 HORAS
LOTACÃO: DEPTO. ACAD. DE TERAPIA OCUPACIONAL.
PRORROGAR pelo período de 01/04/2004 a 31/07/2004, a autorização de afastamento parcial, para cursar Pós-Graduação, em nível de Mestrado em Motricidade Humana, nesta Instituição de Ensino Superior.

PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAR DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PORTARIA Nº 0338/04 DE 10/03/04.
NOME DO SERVIDOR: RITA DE CÁSSIA GASPAR DA SILVA
MATRÍCULA: 5364990-3
CARGO: PROFESSOR AUXILIAR I - 40 HORAS
LOTACÃO: DEPTO. ACAD. DE TERAPIA OCUPACIONAL.
PRORROGAR pelo período de 02/04/2004 a 31/07/2004, a autorização de afastamento parcial, para cursar Pós-Graduação, em nível de Mestrado em Motricidade Humana, nesta Instituição de Ensino Superior.

PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAR DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PORTARIA Nº 0339/04 DE 10/03/04.
NOME DO SERVIDOR: RENATA AMANAJAS DE MELO MEDEIROS
MATRÍCULA: 5271940-1
CARGO: PROFESSOR AUXILIAR IV - 40 HORAS
LOTACÃO: DEPTO. ACAD. DE CIÊNCIAS DO MOVIMENTO HUMANO.
PRORROGAR pelo período de 02/04/2004 a 31/07/2004, a autorização de afastamento parcial, para cursar Pós-Graduação, em nível de Mestrado em Motricidade Humana, nesta Instituição de Ensino Superior.

PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAR DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PORTARIA Nº 0357/04 DE 15/03/04.
NOME DO SERVIDOR: ANA IRENE ALVES DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 729680-2
CARGO: PROFESSOR AUXILIAR IV - 40 HORAS
LOTACÃO: DEPTO. ACAD. DE TERAPIA OCUPACIONAL.
PRORROGAR pelo período de 02/04/2004 a 31/07/2004, a autorização de afastamento parcial, para cursar Pós-Graduação, em nível de Mestrado em Motricidade Humana, nesta Instituição de Ensino Superior.

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES
PORTARIA Nº 0383/04 DE 19/03/04.
DESIGNAR os servidores abaixo nominados para, sob a presidência do primeiro componente a Comissão de Sindicância para a apuração dos fatos relatados no Processo nº 02609/04 de 11/03/2004.
PRESIDENTE: ANTONIO DE OLIVEIRA JÚNIOR DARF/REITORIA
MEMBROS: MARIVALDO MENDONÇA DE ALMEIDA DARF/REITORIA
JOSE RIBAMAR SILVA LIMAGABINETE/REITORIA
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0385/04 DE 19/03/04.
NOME DO SERVIDOR: CARLOS SIWAN MESQUITA PEREIRA
MATRÍCULA: 579455-1
CARGO: AGENTE DE SERVIÇO A
LOTACÃO: COORD. ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO CAMPUS I.
CONCEDER diária referente a seu deslocamento até o Núcleo de São Miguel do Guamá, no dia 23/01/2004, pela Coordenação do Curso de Ciências Naturais.

PROTEÇÃO
SOCIALFUNDAÇÃO SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DO PARÁDIRETOR-PRESIDENTE: PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA
RUA OLIVEIRA BELO, 395 - ☎ (91) 242-9022EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 005/2004

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIBILIDADE 001/2004
PARTES: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará (Contratante) e Disonics Vingmed Ultrasound do Brasil Ltda (Contratada);
OBJETO - Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva ao Hospital da Fundação Santa Casa;
VIGÊNCIA: 12 meses - 01.04.2004 a 31.03.2005
VALOR: R\$ 4.500,00 (mensal) e R\$ 54.000,00 (anual)
FONTE DE RECURSOS - estadual
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - funcional e programática: 61201 10302 1104 4550, elemento de despesa 3390.39, fonte 003;
FORO: Belém
DATA DE ASSINATURA: 23 de março de 2004
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. Paulo Sérgio Mota Pereira - Presidente FSCMPa
ENDEREÇO DAS PARTES E CEP: Rua Oliveira belo 395 - 66050-380 à Rua Tomas Carvalhal, n.º 711 - Paraíso - São Paulo SP.

PORTARIA Nº 069/2004 - GP
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a Conclusão da Comissão de Sindicância designada pela PORTARIA n.º 220/2003-GP.
RESOLVE:
DESIGNAR, na forma do Art. 205 da Lei n.º 5810/94, os servidores: MARIA

PEDROZINA FILO
CREAÇÃO GARCIA PEREIRA (mat. 93270/037) Presidente, RAIMUNDO FERREIRA RODRIGUES (mat. 517491/011) Membro e FRANCISCA DE SALES RODRIGUES DE OLIVEIRA (mat. 5175461/019), membro para compor Comissão de Inquérito Administrativo destinado a apurar infrações praticadas por motoristas do setor Funerária/Transportes, quanto ao desvio de combustível e outras irregularidades no setor.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém, 23 de março de 2004.
Dr. Paulo Sérgio Mota Pereira
Presidente da FSCMPa

PORTARIA Nº 068/2004-GP
Assunto: Autorização de Uso Temporário de Bem Público.
Objeto: Imóvel localizado na rua Oliveira Balo 395 - lanchonete.
Autorizador: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará.
Autorizado: AGE - Agencial Comércio e Serviços Ltda.
Valor de Retribuição Mensal: R\$ 1.300,00 (Um mil Trezentos Reais).
Prazo de vigência: 01/02/2004 à 31/07/2004.
Reajuste: Anual com base no índice oficial para reajuste de preços públicos.

PROTEÇÃO
SOCIALCENTRO DE HEMOTERAPIA
E HEMATOLOGIA DO PARÁPRESIDENTE: JOÃO CARLOS PINA SARAIVA
TRAV. PADRE EUTÍQUIO, 2109 - ☎ (91) 242-9100EXTRATO DE TERMO ADITIVO
RESOLUÇÃO TCE/PA Nº 15831/99Nº DO TERMO ADITIVO: 1º TA
Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 018/03.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ, COM SEDE NA TRAV. PADRE EUTÍQUIO Nº 2109, BELÉM, PARÁ, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 05.837.521/0001-11.
CONTRATADA: FLORENCIO ELUZILDA COMSEDENARUA ISAIAS REGIS DE MIRANDA Nº 2057 - SL 1 - BOQUEIRÃO, CEP: 81.670-070, CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 04.237.532/0001-06.
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/03 (LOTES 001 E 003).
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 62.395,00.

JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO:
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR UM PERÍODO DE 03 MESES.
VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 31.197,50 (TRINTA E UM MIL, CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), CORRESPONDENTE AO QUANTITATIVO DEFINIDO NA NOTA DE EMPENHO Nº 2004/NE00288, DE 05/02/04, PARTE INTEGRANTE DESTA INSTRUMENTO.
TERMO INICIAL E FINAL: 05/02/04 - 05/05/04.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 069001022.62201.10122012545750000.339030.
DATA DA ASSINATURA: 05.02.04
ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOÃO CARLOS PINA SARAIVA
FORO: BELÉM, PARÁ

PROTEÇÃO
SOCIALHOSPITAL DE CLÍNICAS
GASPAR VIANNADIRETORA-GERAL: ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
TRAV. ALFERES COSTA, S/N - ☎ (91) 276-5665RESUMO DE PORTARIA DE DIÁRIAS
PORTARIA DE Nº 014 DE 22.03.2004.

Nome: Ana Cristina Lima de Souza
Cargo: Psicólogo
Matrícula: 115720
Período: 01.04.04 à 05.04.04
Nº de diárias: 05
Destino: Curuçá - Pa
Objetivo: Participação no programa Presença Viva.
PORTARIA DE Nº 015 DE 22.03.2004.

Nome: Ana Lúcia Pereira Brito
Cargo: Auxiliar de Saúde
Matrícula: 5360897-013
Período: 01.04.04 à 05.04.04
Nº de diárias: 05
Destino: Curuçá - Pa
PORTARIA DE Nº 016 DE 22.03.2004.

Nome: Simone Christina Leão Queiroz
Cargo: Enfermeiro
Matrícula: 5521718
Período: 01.04.04 à 05.04.04
Nº de diárias: 05
Destino: Curuçá - Pa
Objetivo: Participação no programa Presença Viva.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
Presidente / FPEHCGV

ERRATA

CONCORRÊNCIA Nº 002/2003

Órgão: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.
Objeto: Aquisição de Medicamentos para suprir as necessidades da FHCGV por um período de 12 (doze) meses.
Termo de retificação de publicação ocorrida no Diário Oficial do Estado nº 30.122/2004 de 30/01/2004, onde se lê: Hospfar Ind. e Com. de Prod. Hosp. Ltda: 121,135,170,171,197,202 e 308, perfazendo o valor total de R\$ 40.090,04 (quarenta mil noventa reais e quatro centavos). Leia-se: Hospfar Ind. e Com. de Prod. Hosp. Ltda: 108,121,135,170,171,197,202 e 308, perfazendo o valor total de R\$ 85.005,54 (oitenta e cinco mil cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

Termo de retificação da publicação ocorrida no diário oficial do estado nº 30.135/2004 de 18/02/2004, onde se lê:

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 037/2004

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA 002/2003
Partes: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e Hospfar Ind. e Com. de Produtos Hospitalares Ltda.
Valor: R\$ 40.090,04 (Quarenta mil, noventa reais e quatro centavos)
Leia-se:

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 037/2004

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA 002/2003
Partes: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e Hospfar Ind. e Com. de Produtos Hospitalares Ltda.
Valor: R\$ 85.005,54 (Oitenta e cinco mil, cinco reais e cinquenta e quatro centavos)
Belém 24 de março de 2004
Maria Augusta F. Kalil
Presidente CPL/FHCGV

PROTEÇÃO
SOCIALSECRETARIA EXECUTIVA
DE SAÚDE PÚBLICASECRETÁRIO: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 224-2333DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS
RESUMO DE PORTARIAS:

PORT. 002/ 05.01.04 - CONCEDER

NOME: NEUZA BRITO DA SILVA

MATRÍCULA: 0078760-1

CARGO: Téc. Laboratório

LOTACÃO: C.S. Bragança

TRIÊNIO: 01.10.99 a 01.10.02

PERÍODO: 12.01.04 a 11.03.04 (60) dias.

PORT. 003/ 05.01.04 - CONCEDER

NOME: DOMINGOS PINHEIRO SANTA BRIGIDA

MATRÍCULA: 108308-1

CARGO: Ag. Portaria

LOTACÃO: C.S. S.J. Pirabas

TRIÊNIO: 20.03.00 a 20.03.03

PERÍODO: 16.01.04 a 15.03.04 (60) dias.

PORT. 001/ 05.01.04 - CONCEDER

NOME: JERCINA MARIA DA SILVA ASSUNÇÃO

MATRÍCULA: 0117633-016

CARGO: Ag. Administrativo

LOTACÃO: C.S. Bragança

TRIÊNIO: 07.08.97 a 07.08.00

PERÍODO: 12.01.04 a 11.03.04 (60) dias.

PORT. 07/ 05.01.04 - CONCEDER

NOME: CARMEN SUELY MOREIRA DUARTE

MATRÍCULA: 3193560-010

CARGO: Ass. Social

LOTACÃO: 11º CRS

TRIÊNIO: 06.05.03 a 06.05.06

PERÍODO: 03.02.04 a 03.04.04 (60) dias.

PORT. 06/ 05.01.04 - CONCEDER

NOME: CARMEN SUELY MOREIRA DUARTE

MATRÍCULA: 3193560-010

CARGO: Ass. Social

LOTACÃO: 11º CRS

TRIÊNIO: 06.05.90 a 06.05.93

PERÍODO: 05.01.04 a 03.02.04 (30) dias.

PORT. 139/ 11.11.03 - DETERMINAR

NOME: JUDITE GALVÃO DE LIMA

MATRÍCULA: 0724947-1

CARGO: Ag. Saúde

LOTACÃO: C.S. S.J. Pará

TRIÊNIO: 01.09.96 a 01.09.99

PERÍODO: 03.11.03 a 02.12.03 (30) dias.

PORT. 18/ 06.01.04 - DETERMINAR

NOME: ELEONOR MARIA MARTINS ALVES D'ALMEIDA

MATRÍCULA: 0100439-013

CARGO: Médico

LOTACÃO: C.S. Pedreira

TRIÊNIO: 03.11.89 a 03.11.92

PERÍODO: 01.04.03 a 30.04.03 (30) dias.

PORT. 17/ 06.01.04 - CONCEDER

NOME: MARIA DE JESUS PAMPLONA DOS SANTOS

MATRÍCULA: 0119229-010

CARGO: Aux. Saúde

LOTACÃO: C.S. Providência

TRIÊNIO: 01.11.99 a 01.11.02

PERÍODO: 01.04.03 a 30.04.03 (30) dias.

PORT. 16/ 06.01.04 - CONCEDER

NOME: IVONETE SILVA DE LIMA

MATRÍCULA: 0121444-015

CARGO: Ag. Portaria

LOTACÃO: U.M. Marambaia

TRIÊNIO: 01.12.99 a 01.12.02

PERÍODO: 01.04.03 a 30.04.03 (30) dias.

PORT. 14/ 06.01.04 - CONCEDER

NOME: GALDINA DA SILVA COSTA

MATRÍCULA: 0120332-014

CARGO: Ag. Saúde

LOTACÃO: C.S. Bengui

TRIÊNIO: 01.02.99 a 01.02.02

PERÍODO: 05.03.03 a 03.04.03 (30) dias.

PORT. 31/ 07.01.04 - CONCEDER

NOME: ALZIMEIRE NAZARÉ SANTOS DOS SANTOS

MATRÍCULA: 5143594-015

CARGO: Ag. Portaria

LOTACÃO: U.R. P. Social

TRIÊNIO: 14.08.99 a 14.08.02

PERÍODO: 02.01.03 a 31.01.03 (30) dias.

PORT. 30/ 07.01.04 - DETERMINAR

NOME: JOSELENE ALVES RIBEIRO DA SILVA

MATRÍCULA: 0089222-017

CARGO: Ag. Saúde

QUARTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 15

LOTACÃO : CS. Pedreira
TRIÊNIO : 01.06.96 a 01.06.99
PERÍODO : 02.01.03 a 31.01.03 (30) dias.
PORT. 33/07.01.04 - DETERMINAR
NOME : RODRIGUES SILVA DO NASCIMENTO
MATRICULA : 5160855-017
CARGO: Ag. Portaria
LOTACÃO : URE/M. Cândia
TRIÊNIO : 02.07.93 a 02.07.96
PERÍODO : 02.01.03 a 31.01.03 (30) dias.
PORT. 73/09.01.04 - DETERMINAR
NOME : JORGETE PEDROSO COTTA
MATRICULA : 5121787-023
CARGO: Enfermeira
LOTACÃO : CS. J. Selter
TRIÊNIO : 01.10.93 a 01.10.96
PERÍODO : 02.01.03 a 31.01.03 (30) dias.
PORT. 72/09.01.04 - DETERMINAR
NOME : FRANCISCA PEREIRA ROCHA
MATRICULA : 5096057-018
CARGO: Enfermeira
LOTACÃO : CS. C. Nova VIII
TRIÊNIO : 05.07.98 a 05.07.01
PERÍODO : 02.01.03 a 31.01.03 (30) dias.
PORT. 71/09.01.04 - DETERMINAR
NOME : DOURIVAL AGUIAR REZENDE
MATRICULA : 0091910-011
CARGO: Odontólogo
LOTACÃO : CS. Guamã
TRIÊNIO : 10.04.94 a 10.04.97
PERÍODO : 02.01.03 a 31.01.03 (30) dias.
PORT. 68/09.01.04 - DETERMINAR
NOME : ANA CONCEIÇÃO MATOS PESSOA
MATRICULA : 0116262-011
CARGO: Médico
LOTACÃO : URE/ MIA
TRIÊNIO : 15.07.93 a 15.07.96
PERÍODO : 18.11.02 a 17.12.02 (30) dias.
PORT. 67/09.01.04 - DETERMINAR
NOME : WAGNER MESQUITA DA SILVA
MATRICULA : 5115418-016
CARGO: Ag. Portaria
LOTACÃO : CAP'S Marambaia
TRIÊNIO : 01.02.90 a 01.02.93
PERÍODO : 02.01.03 a 31.01.03 (30) dias.
PORT. 66/09.01.04 - DETERMINAR
NOME : MARCELINO GUILHERME CORDEIRO DINIZ
MATRICULA : 5082498-010
CARGO: Ag. Administrativo
LOTACÃO : CENPREM
TRIÊNIO : 24.04.98 a 24.04.01
PERÍODO : 02.12.02 a 31.01.02 (30) dias.
PORT. 65/09.01.04 - DETERMINAR
NOME : EDIR CAVALCANTE GONÇALVES
MATRICULA : 0082546-013
CARGO: Téc. S. Pública
LOTACÃO : URE/ P. Vargas
TRIÊNIO : 01.02.95 a 01.02.98
PERÍODO : 06.01.03 a 04.02.03 (30) dias.
PORT. 64/09.01.04 - DETERMINAR
NOME : JOSIANE DO SOCORRO BARROS DE LIMA
MATRICULA : 5141869-010
CARGO: Téc. Laboratório
LOTACÃO : CS. Pedreira
TRIÊNIO : 02.07.90 a 02.07.93
PERÍODO : 02.01.03 a 31.01.03 (30) dias.
PORT. 63/09.01.04 - DETERMINAR
NOME : LINDALVA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
MATRICULA : 2058944-020
CARGO: Ag. Portaria
LOTACÃO : URE/ A. J. Paulo II
TRIÊNIO : 06.08.92 a 06.08.95
PERÍODO : 02.01.03 a 31.01.03 (30) dias.
PORT. 89/09.01.04 - DETERMINAR
NOME : MARIA FERNANDES SOUSA
MATRICULA : 0727539-017
CARGO: Ag. Administrativo
LOTACÃO : CS. Satélite
TRIÊNIO : 13.06.94 a 13.06.97
PERÍODO : 01.07.03 a 30.07.03 (30) dias.
PORT. 04/11.02.04 - CONCEDER
NOME : SECUNDINO PEREIRA ALVES
MATRICULA : 0098671-012
CARGO: Ag. Saúde
LOTACÃO : URM. Curralinho
TRIÊNIO : 03.07.00 a 03.07.03
PERÍODO : 01.02.04 a 31.03.04 (60) dias.
PORT. 291/15.01.04 - CONCEDER
NOME : MARIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA
MATRICULA : 5150256-010
CARGO: Ass. Social
LOTACÃO : URM. Mosquito
TRIÊNIO : 02.07.99 a 02.07.02
PERÍODO : 01.09.03 a 30.09.03 (30) dias.
PORT. 192/14.01.04 - CONCEDER
NOME : MARIA DO SOCORRO OLIVA SILVA
MATRICULA : 5092884-010
CARGO: Enfermeira
LOTACÃO : URE/ MIA
TRIÊNIO : 05.07.98 a 05.07.01
PERÍODO : 15.09.03 a 14.10.03 (30) dias.
PORT. 014/01.03.04 - CONCEDER
NOME : MARIA DE NAZARÉ ALMEIDA GONÇALVES
MATRICULA : 0121630-010
CARGO: Médico
LOTACÃO : HCGV
TRIÊNIO : 01.04.99 a 01.04.02
PERÍODO : 05.01.04 a 03.02.04 (30) dias.
PORT. 255/14.01.04 - CONCEDER
NOME : RENILDE LEAL MOURA
MATRICULA : 5147085-017
CARGO: Aux. Saúde
LOTACÃO : URM. Marambaia
TRIÊNIO : 02.07.99 a 02.07.02
PERÍODO : 01.07.03 a 30.07.03 (30) dias.

PORT. 253/14.01.04 - CONCEDER
NOME : CARMEM SILVA CAPELA BARRADAS DOS SANTOS
MATRICULA : 5089190-018
CARGO: Aux. Saúde
LOTACÃO : URE/ AIDS
TRIÊNIO : 03.07.98 a 03.07.01
PERÍODO : 01.07.03 a 30.07.03 (30) dias.
PORT. 254/14.01.04 - CONCEDER
NOME : GERSON MOREIRA MARTINS
MATRICULA : 5096030-1
CARGO: Odontólogo
LOTACÃO : CS. Benfica
TRIÊNIO : 05.07.98 a 05.07.01
PERÍODO : 01.07.03 a 30.07.03 (30) dias.
PORT. 252/14.01.04 - CONCEDER
NOME : DENYSE FERNANDA DE NORONHA RODRIGUES
MATRICULA : 0115274-018
CARGO: Enfermeiro
LOTACÃO : CS. Marco
TRIÊNIO : 25.06.99 a 25.06.02
PERÍODO : 01.07.03 a 30.07.03 (30) dias.
PORT. 033/04.03.04 - CONCEDER
NOME : HOSANA SENA DO CARMO MONTEIRO
MATRICULA : 0089338-012
CARGO: Ag. Saúde
LOTACÃO : HCGV
TRIÊNIO : 01.03.99 a 01.03.02
PERÍODO : 02.03.04 a 31.03.04 (30) dias.
PORT. 034/04.03.04 - CONCEDER
NOME : VANILDES BASTOS MONTEIRO
MATRICULA : 0092371-019
CARGO: Enfermeiro
LOTACÃO : DVS
TRIÊNIO : 09.02.98 a 09.02.01
PERÍODO : 01.02.04 a 01.03.04 (30) dias.
PORT. 145/12.01.04 - CONCEDER
NOME : MARIA NILZA CHAVES DE LIMA DIAS
MATRICULA : 5154880-014
CARGO: Enfermeiro
LOTACÃO : URM. P. Social
TRIÊNIO : 01.07.96 a 01.07.99
PERÍODO : 04.06.03 a 02.07.03 (60) dias.
PORT. 032/02.03.04 - CONCEDER
NOME : ROSÂNGELA DO SOCORRO MOREIRA DE OLIVEIRA
MATRICULA : 0104337-020
CARGO: Aux. Informática
LOTACÃO : HCGV
TRIÊNIO : 01.04.99 a 01.04.02
PERÍODO : 10.12.03 a 08.01.04 (30) dias.
PORT. 035/04.03.04 - CONCEDER
NOME : DJALMA GONÇALVES CHAVES
MATRICULA : 5118300-016
CARGO: Economista
LOTACÃO : Gabinete
TRIÊNIO : 15.03.99 a 15.03.02
PERÍODO : 01.01.04 a 30.01.04 (30) dias.
PORT. 036/04.04.04 - CONCEDER
NOME : EULÁLIA IERECÊ MOURA SILVA
MATRICULA : 5077826-012
CARGO: Enfermeira
LOTACÃO : DST
TRIÊNIO : 15.03.02 a 15.03.95
PERÍODO : 01.12.03 a 30.12.03 (30) dias.
PORT. 0003/01.01.04 - CONCEDER
NOME : FLORINDA MACHADO BARBOSA
MATRICULA : 5166705-1
CARGO: Datilógrafo
LOTACÃO : CS. T. Firme
TRIÊNIO : 02.01.00 a 02.01.03
PERÍODO : 01.01.04 a 29.02.04 (60) dias.
PORT. 0008/01.03.04 - CONCEDER
NOME : MANOEL AUGUSTO COIMBRA BRASIL
MATRICULA : 3156893-1
CARGO: Odontólogo
LOTACÃO : 9º CRS
TRIÊNIO : 01.02.96 a 01.02.99
PERÍODO : 01.03.04 a 29.04.04 (60) dias.
PORT. 0005/01.12.03 - CONCEDER
NOME : JESSÉ BENTES TEIXEIRA
MATRICULA : 5166608-1
CARGO: Ag. Portaria
LOTACÃO : URM. T. Santa
TRIÊNIO : 02.01.00 a 02.01.01
PERÍODO : 01.12.03 a 29.01.04 (66) dias.
PORT. 0068/01.03.04 - CONCEDER
NOME : LUZINETE FERREIRA NASCIMENTO
MATRICULA : 0095079-014
CARGO: Aux. Enfermagem
LOTACÃO : 11º CRS
TRIÊNIO : 01.03.88 a 01.03.91
PERÍODO : 01.03.04 a 29.04.04 (60) dias.
PORT. 0009/01.01.04 - CONCEDER
NOME : RAIMUNDO CASTRO VIANA
MATRICULA : 0720380-010
CARGO: Ag. Portaria
LOTACÃO : 9º CRS
TRIÊNIO : 13.06.00 a 13.06.03
PERÍODO : 27.01.04 a 26.03.04 (60) dias.
PORT. 094/10.09.03 - CONCEDER
NOME : ANTONIA DE SOUZA ROCHA
MATRICULA : 0090859-012
CARGO: Ag. Saúde
LOTACÃO : CS. C. Pogo
TRIÊNIO : 01.11.98 a 01.11.01
PERÍODO : 01.10.03 a 29.11.03 (60) dias.
PORT. 0006/01.01.04 - CONCEDER
NOME : MARIA JOSÉ FERREIRA MELO
MATRICULA : 123862-1
CARGO: Ag. Portaria
LOTACÃO : URM. Almerim
TRIÊNIO : 03.04.96 a 03.04.99
PERÍODO : 01.01.04 a 29.02.04 (60) dias.
PORT. 0004/01.01.04 - CONCEDER
NOME : LUIZ PEDRO DA SILVA
MATRICULA : 720348-1

CARGO: Téc. Laboratório
LOTACÃO : URM. Faro
TRIÊNIO : 13.06.00 a 13.06.03
PERÍODO : 01.01.04 a 29.02.04 (60) dias.
PORT. 103/04.02.04 - CONCEDER
NOME : ANTONIA IVANETE DA SILVA ARAÚJO
MATRICULA : 0724122-014
CARGO: Ag. Saúde
LOTACÃO : URM. Paragominas
TRIÊNIO : 13.06.00 a 13.06.03
PERÍODO : 01.03.04 a 29.04.04 (60) dias.
PORT. 0007/01.01.04 - CONCEDER
NOME : MARCIA CRISTINA DE ARAÚJO PEREIRA
MATRICULA : 5160979-1
CARGO: Ag. Administrativo
LOTACÃO : URM. Juruti
TRIÊNIO : 02.07.99 a 02.07.02
PERÍODO : 01.01.04 a 29.02.04 (60) dias.
PORT. 08/17.12.03 - CONCEDER
NOME : FRANCISCO FRANCO RODRIGUES FILHO
MATRICULA : 5148898-1
CARGO: Ag. Portaria
LOTACÃO : 10º CRS
TRIÊNIO : 02.07.93 a 02.07.96
PERÍODO : 01.01.04 a 29.02.04 (60) dias.
PORT. 009/27.02.04 - CONCEDER
NOME : MARIA DA GRAÇA PACHECO
MATRICULA : 0084980-016
CARGO: Téc. A. Educacionais
LOTACÃO : DAS
TRIÊNIO : 02.07.86 a 02.07.89
PERÍODO : 24.11.03 a 22.01.04 (60) dias.
PORT. 007/26.02.04 - CONCEDER
NOME : MARIA DE GRAÇA PACHECO
MATRICULA : 0084980-016
CARGO: Téc. A. Educacionais
LOTACÃO : DAS
TRIÊNIO : 02.01.83 a 02.07.86
PERÍODO : 21.01.04 a 25.03.04 (60) dias.
PORT. 019/01.03.04 - DETERMINAR
NOME : MARIA ADELAIDE CONCEIÇÃO SANTOS
MATRICULA : 5166977-017
CARGO: Ag. Art. Práticas
LOTACÃO : HCGV
TRIÊNIO : 02.07.99 a 02.07.02
PERÍODO : 02.02.04 a 02.03.04 (30) dias.
PORT. 011/27.02.04 - CONCEDER
NOME : MARIA NOEMI VALENTE
MATRICULA : 0101737-010
CARGO: Farmacêutico
LOTACÃO : DDASS
TRIÊNIO : 01.11.99 a 01.11.02
PERÍODO : 01.04.04 a 30.05.04 (60) dias.
PORT. 010/26.02.04 - CONCEDER
NOME : MARIA NOEMI VALENTE
MATRICULA : 0101737-010
CARGO: Farmacêutico
LOTACÃO : DDASS
TRIÊNIO : 01.11.96 a 01.11.99
PERÍODO : 01.02.04 a 31.01.04 (60) dias.
PORT. 004/26.02.04 - CONCEDER
NOME : ANTÔNIA MARIA NASCIMENTO LOPES
MATRICULA : 5077800-016
CARGO: Aux. Serv. Comunicação
LOTACÃO : Gabinete
TRIÊNIO : 07.04.98 a 07.04.01
PERÍODO : 02.01.04 a 31.01.04 (30) dias.
PORT. 005/27.02.04 - DETERMINAR
NOME : ANTÔNIA MARIA NASCIMENTO LOPES
MATRICULA : 5077800-016
CARGO: Aux. Serv. Comunicação
LOTACÃO : Gabinete
TRIÊNIO : 07.04.98 a 07.04.01
PERÍODO : 03.03.04 a 01.04.04 (30) dias.
PORT. 003/26.02.04 - DETERMINAR
NOME : SERGIO BENEDITO LIMA COELHO DE SOUZA
MATRICULA : 0089133-015
CARGO: Médico
LOTACÃO : à disp. SESMA
TRIÊNIO : 21.01.92 a 21.01.95
PERÍODO : 02.01.04 a 31.01.04 (30) dias.
PORT. 012/01.03.04 - CONCEDER
NOME : FILOMENA ARAÚJO DA SILVA
MATRICULA : 5153794-010
CARGO: Aux. Saúde
LOTACÃO : HUIBB
TRIÊNIO : 18.10.96 a 18.10.99
PERÍODO : 01.01.04 a 30.01.04 (30) dias.
PORT. 016/01.03.04 - CONCEDER
NOME : MARCO ANTÔNIO MENDES BASTOS
MATRICULA : 5154669-016
CARGO: Ag. Portaria
LOTACÃO : HCGV
TRIÊNIO : 02.07.96 a 02.07.99
PERÍODO : 01.01.04 a 30.01.04 (30) dias.
PORT. 015/01.03.04 - CONCEDER
NOME : MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS MONTEIRO DA COSTA
MATRICULA : 5158720-010
CARGO: Ag. Art. Práticas
LOTACÃO : HCGV
TRIÊNIO : 02.07.99 a 02.07.02
PERÍODO : 02.01.04 a 31.01.04 (30) dias.
PORT. 018/01.03.04 - CONCEDER
NOME : MARIA DE NAZARÉ CARVALHO DE ALMEIDA
MATRICULA : 0097578-013
CARGO: Odontólogo
LOTACÃO : DASE
TRIÊNIO : 01.04.97 a 01.04.00
PERÍODO : 01.12.03 a 30.12.03 (30) dias.
PORT. 013/01.03.04 - CONCEDER
NOME : ELIENAI LIRA DAS CHAGAS
MATRICULA : 5149819-014
CARGO: Aux. Saúde
LOTACÃO : HCGV
TRIÊNIO : 20.09.96 a 02.09.99

PERÍODO : 02.02.04 a 02.03.04(30) dias.
PORT. 0069/ 01.03.04 - CONCEDER
NOME : BRIGIDA VALERIA DE TOLEDO NOCETTI
MATRICULA : 5161185-012
CARGO: Ag. Portaria
LOTACAO : 11º CRS
TRIENIO : 01.10.96 a 01.10.99
PERÍODO : 01.03.04 a 29.04.04 (60) dias.
PORT. 0070/ 01.03.04 - CONCEDER
NOME : MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA
MATRICULA : 5103100-012
CARGO: Ag. Portaria
LOTACAO : 11º CRS
TRIENIO : 01.10.95 a 01.10.98
PERÍODO : 01.03.04 a 29.04.04 (60) dias.
PORT. 019/ 06.02.04 - CONCEDER
NOME : MARIA DAS GRAÇAS GARCIA SOARES
MATRICULA : 5149983-1
CARGO: Ag. Art. Práticas
LOTACAO : C.S. Castanhal
TRIENIO : 02.07.99 a 02.07.02
PERÍODO : 09.02.04 a 09.03.04 (30) dias.
PORT. 018/ 06.02.04 - CONCEDER
NOME : EDNA BARROS RIBEIRO
MATRICULA : 0721514-1
CARGO: Ag. Saúde
LOTACAO : U.M. Maracanã
TRIENIO : 13.06.94 a 13.06.97
PERÍODO : 02.02.04 a 01.04.04 (60) dias.
PORT. 017/ 06.02.04 - CONCEDER
NOME : IVONE DO SOCORRO SOUZA DA SILVA
MATRICULA : 5180880-1
CARGO: Ag. Art. Práticas
LOTACAO : U.M. Prata
TRIENIO : 01.03.00 a 01.03.03
PERÍODO : 02.02.04 a 01.04.04 (60) dias.
PORT. 016/ 06.02.04 - CONCEDER
NOME : RAIMUNDA TEIXEIRA ARAÚJO
MATRICULA : 5155312-1
CARGO: Ag. Art. Práticas
LOTACAO : U.E. C. Prata
TRIENIO : 02.07.99 a 02.07.02
PERÍODO : 02.02.04 a 01.04.04 (60) dias.
PORT. 015/ 06.02.04 - CONCEDER
NOME : ROSA MARIA DA SILVA CARLOS
MATRICULA : 5139813-1
CARGO: Aux. Saúde
LOTACAO : CAP'S/ Castanhal
TRIENIO : 10.07.99 a 10.07.02
PERÍODO : 15.01.04 a 13.02.04 (30) dias.
PORT. 014/ 06.02.04 - DETERMINAR
NOME : JOANA CÉLIA DE SÁ LIMA
MATRICULA : 5118140-1
CARGO: Aux. Saúde
LOTACAO : CAP'S/ Cremação
TRIENIO : 26.03.99 a 26.03.02
PERÍODO : 16.01.04 a 14.02.04 (30) dias.
PORT. 013/ 06.02.04 - CONCEDER
NOME : SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA
MATRICULA : 3214907-1
CARGO: Aux. Social
LOTACAO : 3º CRS
TRIENIO : 01.10.00 a 01.10.03
PERÍODO : 05.01.04 a 03.02.04 (30) dias.
PORT. 012/ 06.02.04 - CONCEDER
NOME : PAULO SÉRGIO DA PAIXÃO SILVA
MATRICULA : 5155851-1
CARGO: Ag. Portaria
LOTACAO : C.S. T. Aha
TRIENIO : 02.07.93 a 02.07.96
PERÍODO : 02.01.04 a 01.03.04 (60) dias.
PORT. 011/ 06.02.04 - CONCEDER
NOME : ALTINA SRAIVA DO NASCIMENTO
MATRICULA : 5094879-1
CARGO: Aux. Saúde
LOTACAO : C.S. S.F. Paris
TRIENIO : 05.07.95 a 05.07.98
PERÍODO : 02.01.04 a 01.03.04 (60) dias.
PORT. 010/ 06.02.04 - CONCEDER
NOME : ADÉLIA COSTA DA PAIXÃO
MATRICULA : 0107050-1
CARGO: Aux. Saúde
LOTACAO : C.S. M. Barata
TRIENIO : 20.11.95 a 20.11.98
PERÍODO : 02.01.04 a 01.03.04 (60) dias.
PORT. 009/ 06.02.04 - CONCEDER
NOME : INÊS DAMASCENO ABREU
MATRICULA : 5154430-1
CARGO: Aux. Saúde
LOTACAO : C.S. Castanhal
TRIENIO : 02.07.99 a 02.07.02
PERÍODO : 02.01.04 a 01.03.04 (60) dias.
PORT. 008/ 06.02.04 - CONCEDER
NOME : DARINA MONTEIRO COELHO
MATRICULA : 0721247-1
CARGO: Ag. Art. Práticas
LOTACAO : U.M. Prata
TRIENIO : 13.06.00 a 13.06.03
PERÍODO : 02.01.04 a 01.03.04 (60) dias.
PORT. 007/ 06.02.04 - CONCEDER
NOME : ODAIZA MARIA SILVA DO VALE
MATRICULA : 3212092-2
CARGO: Ag. Administrativo
LOTACAO : 3º CRS
TRIENIO : 02.07.93 a 02.07.96
PERÍODO : 19.01.04 a 17.02.04 (30) dias.
PORT. 006/ 06.02.04 - CONCEDER
NOME : MARIA VALDA DE ARAÚJO DE OLIVEIRA
MATRICULA : 3084507-2
CARGO: Datilógrafo
LOTACAO : CAP'S Castanhal
TRIENIO : 03.02.98 a 03.02.01
PERÍODO : 16.12.03 a 14.01.04 (30) dias.
PORT. 005/ 06.02.04 - CONCEDER
NOME : RAIMUNDO NONATO MONTEIRO DA COSTA

MATRICULA : 5160944-019
CARGO: Ag. Portaria
LOTACAO : CAP'S Castanhal
TRIENIO : 02.07.99 a 02.07.02
PERÍODO : 09.12.03 a 07.01.04 (30) dias.
PORT. 004/ 06.02.04 - CONCEDER
NOME : LUCINÉIA DA SILVA
MATRICULA : 0721549-016
CARGO: Ag. Portaria
LOTACAO : U.M. Maracanã
TRIENIO : 13.06.94 a 13.06.97
PERÍODO : 01.12.03 a 29.01.04 (60) dias.
PORT. 003/ 06.02.04 - DETERMINAR
NOME : ANA LÚCIA SANTIAGO DA SILVA
MATRICULA : 51672131-1
CARGO: Ag. Art. Práticas
LOTACAO : 3º CRS
TRIENIO : 02.01.00 a 02.01.03
PERÍODO : 12.11.03 a 11.12.03 (30) dias.
PORT. 002/ 06.02.04 - DETERMINAR
NOME : ROZA MARIA DA CONCEIÇÃO RAIOL
MATRICULA : 5148561-017
CARGO: Ag. Art. Práticas
LOTACAO : 3º CRS
TRIENIO : 02.07.99 a 02.07.02
PERÍODO : 12.11.03 a 11.12.03 (30) dias.
PORT. 104/ 10.02.04 - CONCEDER
NOME : JOSÉ GOMES DE BARROS
MATRICULA : 0091332-016
CARGO: Ag. Portaria
LOTACAO : 5º CRS
TRIENIO : 15.12.99 a 15.12.02
PERÍODO : 01.07.04 a 29.08.04 (60) dias.
PORT. 328/ 15.01.04 - CONCEDER
NOME : IRACY SOUSA
MATRICULA : 0107107-015
CARGO: Ag. Saneamento
LOTACAO : C.S. T. Frime
TRIENIO : 05.07.95 a 05.07.98
PERÍODO : 01.09.03 a 30.10.03 (60) dias.
PORT. 329/ 15.01.04 - CONCEDER
NOME : ROSILDA BENEDITA GUSMÃO DE BRITO
MATRICULA : 0091499-10
CARGO: Ag. Saúde
LOTACAO : C.S. Guanabara
TRIENIO : 03.09.98 a 03.09.01
PERÍODO : 01.10.03 a 29.11.03 (60) dias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
DDV/DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA
EXECUTIVA DE SAÚDE, em 22.03.2003.
ROSANGELA ROCHA PIRES
Diretora do DRH/SESPA

REMOVER

PORTARIA Nº 181/18.03.04
NOME: LUIZ ATAIDE DE NAZARE
CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO
DE: C.S. PROVIDENCIA
PARA: C.S. AMERICANO

PORTARIA Nº 182/18.03.04
NOME: ANGELICA SEBASTIANA ARAUJO SILVA
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
DE: 1º/CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
PARA: DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 05.03.04

PORTARIA Nº 185/18.03.04
NOME: EDINA MARINHO DE LEMOS
CARGO: AGENTE DE OPERAÇÕES GRÁFICAS
DE: 1º/CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
PARA: DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA Nº 186/18.03.04
NOME: LINDENBERGH LUIZ CALDAS DA SILVA
CARGO: MÉDICO
DE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ
PARA: HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUÍ
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 08.03.04

PORTARIA Nº 187/18.03.04
NOME: LUIS CARLOS CORDOVIL DA SILVA
CARGO: AGENTE DE OPERAÇÕES GRÁFICAS
DE: 3º/CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
PARA: 1º/CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 188/18.03.04
NOME: SALOMÃO ISAAC BENOLIEL
CARGO: CONTADOR
DE: HOSPITAL REGIONAL DE SALINÓPOLIS
PARA: LABORATÓRIO CENTRAL

PORTARIA Nº 189/18.03.04
NOME: IZABEL ALESSANDRA SILVA DA ROCHA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
DE: CAP'S/COARACI
PARA: GABINETE
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 05.03.04

PORTARIA Nº 190/18.03.04
NOME: VANDA ASSUNÇÃO LOPES
CARGO: AGENTE DE SAÚDE C
DE: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PARA: URE/AIDS
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 02.12.2003

PORTARIA Nº 191/18.03.04
NOME: IVETE GADELHA VAZ
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
DE: DIVISÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS
PARA: 1º/CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 26.11.2003

PORTARIA Nº 192/18.03.04
NOME: DORIVALDA RIBEIRO SERRÃO
CARGO: ENFERMEIRO
DE: C.S. PEDREIRA
PARA: U.M. MOCAJUBA

PORTARIA Nº 193/18.03.04
NOME: IZA FREITAS DE ARAÚJO
CARGO: ENFERMEIRO
DE: U.M. MOCAJUBA
PARA: C.S. PEDREIRA

PORTARIA Nº 221/15.13.04
NOME: REGINA LUZIA SANTOS DE SOUZA

CARGO: AUXILIAR DE INFORMATICA
DE: 1/C.S. NAZARE
PARA: 1/CAP'S CREMAÇÃO
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 06.01.2004
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, EM: 24.03.04
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ROSANGELA ROCHA PIRES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2003
PARTES: Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública/SESPA e Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia, com a intervenção da Secretaria Especial de Estado de Proteção Social.
CGC: 05.054.929/0001-17 (SESPA) e 05.070.404/0001-75 (Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia).
OBJETO: Cessão de Uso de um Consultório Odontológico, com os seguintes equipamentos:
- Cadeira Odontológica com Reptor
- Cadeira Estofada giratória sem tração
- Compressor de ar (odontológico)
- Fotopolimerizador de resina
- Estufa para esterilização
VIGÊNCIA: até 31/12/2003
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2003
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Fernando Agosinho Cruz Dourado - Secretário Executivo de Saúde Pública.

9ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
ERRATA

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNTO DE 0019/9ºRPS DE 16/03/2004
ONDE SE LÊ 19/03/2004
LEIA-SE 16/03/2004

PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº0145/9ºRPS DE 18/03/2004
NOME: ALDENORA GOMES DE SOUSA GAMA

CARGO: ENFERMEIRA
MATRICULA: 0078654-1
CPF: 085.706.042-20
PERÍODO: 22 A 24/03/04
Nº DE DIÁRIAS: 2,5
ORIGEM: SANTARÉM
DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: PARA PARTICIPAR DA OFICINA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE PARA A MUDANÇA DO MODELO DE REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, COM ÊNFOQUE NA HANSENIASE, A SER REALIZADO NO AUDITÓRIO DO GABINETE DA SESP
ORDENADOR DE DESPESA: ELIANE CALDAS DE MIRANDA.
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº0146/9ºRPS DE 18/03/2004

NOME: PEDRO IRINEU CARVALHO
CARGO: AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
MATRICULA: 5177413-1
CPF: 258.209.903-15
PERÍODO: 29/03 A 03/04/04
Nº DE DIÁRIAS: 5,5
ORIGEM: CURUÁ
DESTINO: CURUÁ
OBJETIVO: PARA DESENVOLVER SUAS ATIVIDADES NA LANCHÁ-FNS-37.
ORDENADOR DE DESPESA: ELIANE CALDAS DE MIRANDA.

PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº0147/9ºRPS DE 19/03/2004
NOME: JOÃO PEREIRA MONTEIRO
CARGO: AG. DE SAÚDE PÚBLICA

MATRICULA: 158.880.532-87
CPF: 324.219.882-00
PERÍODO: 12 A 17/04/04
Nº DE DIÁRIAS: 5,5
ORIGEM: SANTARÉM
DESTINO: PRAINHA / ALMEIRIM / MONTE DOURADO
OBJETIVO: PARA REALIZAR REUNIÃO COM AS EQUIPES DE CALAZAR
ORDENADOR DE DESPESA: ELIANE CALDAS DE MIRANDA.

PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº0148/9ºRPS DE 19/03/2004
NOME: AUX. DE INFORMATICA

MATRICULA: 324.219.882-00
CPF: 324.219.882-00
PERÍODO: 12 A 17/04/04
Nº DE DIÁRIAS: 5,5
ORIGEM: SANTARÉM
DESTINO: TRANSARIMPERA
OBJETIVO: PARA REALIZAR SERVIÇO DE DIGITAÇÃO.
ORDENADOR DE DESPESA: ELIANE CALDAS DE MIRANDA.

PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº0149/9ºRPS DE 19/03/2004
NOME: JORGE EYMAR DE MATOS SILVA
CARGO: ENGENHEIRO SANITARISTA

MATRICULA: 0094579-017
CPF: 109.606.192-91
PERÍODO: 29/03 A 03/04/04
Nº DE DIÁRIAS: 5,5
ORIGEM: SANTARÉM
DESTINO: NOVO PROGRESSO
OBJETIVO: PARA REALIZAR SUPERVISÃO DE CAMPOS.

ORDENADOR DE DESPESA: ELIANE CALDAS DE MIRANDA.
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº0150/9ºRPS DE 19/03/2004

NOME: ANTONIO MACIEL DA SILVA
CARGO: MOTORISTA
MATRICULA: 501025

CPF: 110.351.102-53
PERÍODO: 29/03 A 03/04/04
Nº DE DIÁRIAS: 5,5
ORIGEM: ITAITUBA

DESTINO: NOVO PROGRESSO
OBJETIVO: PARA TRANSPORTAR OS SERVIDORES DA DIVISÃO DE ENDEMIAS.

ORDENADOR DE DESPESA: ELIANE CALDAS DE MIRANDA.
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº0151/9ºRPS DE 19/03/2004

NOME: EVALDO BATISTA LEITE
CARGO: AG. DE SAÚDE PÚBLICA
MATRICULA: 500844

CPF: 232.953.682-87
PERÍODO: 29/03 A 03/04/04
Nº DE DIÁRIAS: 5,5
ORIGEM: SANTARÉM

DESTINO: NOVO PROGRESSO
OBJETIVO: PARA REALIZAR SUPERVISÃO DE CAMPO.
ORDENADOR DE DESPESA: ELIANE CALDAS DE MIRANDA.

CONTINUA NO CADERNO 2



Ano CXIII da IOE
114ª da República
Nº 30.157

DIÁRIO OFICIAL

Belém, quarta-feira,
24 de março de 2004
Caderno

2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

PROTEÇÃO
SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETÁRIO: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 223-2333

PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 0152/9ª RPS DE 19/03/2004
Nome: EVILSON COSTA GOMES
Cargo: AG. DE SAÚDE PÚBLICA
Matrícula: 504363
CPF: 249.722.312-20
Período: 29/03 a 03/04/04
Nº de Diárias: 5,5
Origem: SANTARÉM
Destino: NOVO PROGRESSO
Objetivo: PARA REALIZAR SUPERVISÃO DE CAMPO.
Ordenador de Despesa: ELIANE CALDAS DE MIRANDA.
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 0153/9ª RPS DE 19/03/2004
Nome: VALCIRIO ANTONIO DE BRITOS SANTOS
Cargo: AG. DE SAÚDE PÚBLICA
Matrícula: 501025
CPF: 048.871.072-34
Período: 12 a 17/04/04
Nº de Diárias: 5,5
Origem: SANTARÉM
Destino: TRANSGARIMPERA
Objetivo: PARA REALIZAR SUPERVISÃO DE CAMPO DAS ENDEMIAS.
Ordenador de Despesa: ELIANE CALDAS DE MIRANDA.
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 054/9ª RPS DE 19/03/2004
Nome: ANTONIO MACIEL DA SILVA
Cargo: MOTORISTA
Matrícula: 501025
CPF: 110.351.102-53
Período: 12 a 17/04/04
Nº de Diárias: 3,5
Origem: ITAITUBA
Destino: TRANSGARIMPERA
Objetivo: PARA TRANSPORTAR OSSERVIDORES DE ENDEMIAS.
Ordenador de Despesa: ELIANE CALDAS DE MIRANDA.
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 0155/9ª RPS DE 19/03/2004
Nome: EVALDO MIRANDA PIMENTEL
Cargo: AG. DE SAÚDE PÚBLICA
Matrícula: 501025
CPF: 163.377.862-20
Período: 12 a 17/04/04
Nº de Diárias: 5,5
Origem: SANTARÉM
Destino: PRAINHA / ALMEIRIM / MONTE DOURADO
Objetivo: PARA REALIZAR REUNIÃO COM ASEQUIPES DE CALAZAR.
Ordenador de Despesa: ELIANE CALDAS DE MIRANDA.
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 0156/9ª RPS DE 22/03/2004
Nome: LEONIDAS MONTES BATISTA
Cargo: AG. DE SAÚDE PÚBLICA
Matrícula: 501025
CPF: 033.984.552-04
Período: 12 a 17/04/04
Nº de Diárias: 5,5
Origem: SANTARÉM
Destino: PRAINHA NA COMUNIDADE DE SANTA MARIA
Objetivo: PARA REALIZAR TREINAMENTO DE MALÁRIA.
Ordenador de Despesa: ELIANE CALDAS DE MIRANDA.
Resumo de Portarias de Diárias da 8ª RPS/Breves
PORTARIA DE Nº 064/8ª RPS DE 22/03/2004
Nome: IRAQUELMA DO CARMO CASTRO
Cargo: Enfermeira
CPF: 039.900.102-63
Matrícula: 0097241
Período: 22 a 27/03/04
Nº de Diárias: 5,5 (cinco e meia)
Origem: Breves
Destino: Belém
Objetivo: Participar da oficina de Educação Permanente em RH.
Ordenadora de Despesa: Angela Cléa Queiroz Iketani
Unidade Gestora: 200111
PORTARIA DE Nº 065/8ª RPS DE 22/03/2004
Nome: MANOEL MENDONÇA MELO
Cargo: Agente de Vigilância Sanitária
CPF: 234.544.072-49
Matrícula: 5425247-015
Período: 24 a 26/03/04
Nº de Diárias: 2,5 (duas e meia)
Origem: Breves

Destino: Bagre
Objetivo: A fim de realizar Inspeção Sanitária em Indústria de Palmito.
Ordenadora de Despesa: Angela Cléa Queiroz Iketani
Unidade Gestora: 200111
PORTARIA DE Nº 066/8ª RPS DE 22/03/2004
Nome: HILDEMAR DA SILVA SANTOS
Cargo: Médico Veterinário
CPF: 109.774.812-04
Matrícula: 5112796
Período: 24 a 26/03/04
Nº de Diárias: 2,5 (duas e meia)
Origem: Breves
Destino: Bagre
Objetivo: A fim de realizar Inspeção Sanitária em Indústria de Palmito
Ordenadora de Despesa: Angela Cléa Queiroz Iketani
Unidade Gestora: 200111
PORTARIA DE Nº 067/8ª RPS DE 22/03/2004
Nome: RAIMUNDO ADRIANOSANTOS DA SILVA
Cargo: Médico
CPF: 028.888.58215
Matrícula: 0123706010
Período: 29 a 31/03/04
Nº de Diárias: 2,5 (duas e meia)
Origem: Breves
Destino: Portel
Objetivo: A fim de participar da realização da reunião ampliada referente às informações quanto à mudança do Modelo de Reorganização dos Serviços, com o enfoque na Hanseniase.
Ordenadora de Despesa: Angela Cléa Queiroz Iketani
Unidade Gestora: 200111
PORTARIA DE Nº 068/8ª RPS DE 22/03/2004
Nome: IRAQUELMA DO CARMO CASTRO
Cargo: Enfermeira
CPF: 039.900.102-63
Matrícula: 0097241
Período: 29 a 31/03/04
Nº de Diárias: 2,5 (duas e meia)
Origem: Breves
Destino: Portel
Objetivo: A fim de participar da realização da reunião ampliada referente às informações quanto à mudança do Modelo de Reorganização dos Serviços, com o enfoque na Hanseniase.
Ordenadora de Despesa: Angela Cléa Queiroz Iketani
Unidade Gestora: 200111
**RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
MÊS: MARÇO/2004**
Adenair/Domingas/Raimundo
PORTARIA Nº 157 DE 22 MARÇO DE 2004
Nome: Raimundo Barbosa da Silva
Cargo: Motorista
Lotação: 12ª CRPS/ SESPA
Nº de Diárias: 02
Valor: 180,00
Destino: Santana do Araguaia
Objetivo: Conduzir Técnica deste 12ª CRPS/SESPA.
Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá
PORTARIA Nº 158 DE 22 MARÇO DE 2004
Nome: Adenair Vieira de Sá
Cargo: Diretor Regional
Lotação: 12ª CRPS/ SESPA
Nº de Diárias: 03
Valor: 270,00
Destino: Belém
Objetivo: Participar de reunião com o Exmº Sr. Secretário de Estado de Saúde Pública.
Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá
PORTARIA Nº 159 DE 22 MARÇO DE 2004
Nome: Domingas Alves de Sousa
Cargo: Diretor da DOCA
Lotação: 12ª CRPS/ SESPA
Nº de Diárias: 03
Valor: 270,00
Destino: Belém
Objetivo: Participar de reunião com o Exmº Sr. Secretário de Estado de Saúde Pública.
Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá
PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA DE Nº 160 DE 22 DE MARÇO DE 2004
NOME DO SERVIDOR: Aneth da Silva Matos
CARGO: Auxiliar de Informática
VALOR TOTAL: 1.000,00 (Hum Mil Reais)
NAT. DESPESA: 339030: 1.000,00 (Hum Mil Reais)
PTRES: 904157
FONTE: 049001435
PRAZO DE APLICAÇÃO: 45 DIAS APÓS O RECEBIMENTO
OBJETIVO: PARA CUSTEAR DESPESAS QUE NÃO SE ENQUADRAM NO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO
ORDENADOR DE DESPESA: ADENAIR VIEIRA DE SÁ.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12ª CRPS/SESPA.
Resumo de Portarias de Diárias/3ª CRPS

PORTARIA Nº 136/3ª CRPS DE 23/03/2004
Nome: Maria Helena Jacques de Mont Serrat
Cargo: Agente Administrativo
CPF: 598686352-68
Matrícula: 0091120-014
Período: 22/03/2004 a 26/03/2004
Nº de diárias: 4,5 (quatro e meia)
Origem: Castanhal
Destino: Belém
Objetivo: Participar do Curso de Vigilância Ambiental.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles
PORTARIA Nº 137/3ª CRPS DE 23/03/2004
Nome: Maria Helena Jacques de Mont Serrat
Cargo: Agente Administrativo
CPF: 598686352-68
Matrícula: 0091120-014
Período: 29/03/2004 a 02/04/2004
Nº de diárias: 4,5 (quatro e meia)
Origem: Castanhal
Destino: Belém
Objetivo: Participar do Curso de Vigilância Ambiental.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles
PORTARIA Nº 138/3ª CRPS DE 23/03/2004
Nome: Augusto César da Silva Góes
Cargo: Motorista
CPF: 362063422-04
Matrícula: 5372283-018
Período: 22/03/2004 a 22/03/2004
Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: Belém
Objetivo: Conduzir a servidora Maria Helena Jacques de Mont Serrat, que irá participar do Curso de Vigilância Ambiental.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles
PORTARIA Nº 139/3ª CRPS DE 23/03/2004
Nome: Augusto César da Silva Góes
Cargo: Motorista
CPF: 362063422-04
Matrícula: 5372283-018
Período: 26/03/2004 a 26/03/2004
Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: Belém
Objetivo: Buscar a servidora Maria Helena Jacques de Mont Serrat, que está participando do Curso de Vigilância Ambiental.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles
PORTARIA Nº 140/3ª CRPS DE 23/03/2004
Nome: Elem Cristina de Magalhães Assis
Cargo: Farmacêutica Bioquímica
CPF: 171198632-15
Matrícula: 5230217-010
Período: 25/03/2004 a 26/03/2004
Nº de diárias: 1,5 (uma e meia)
Origem: Castanhal
Destino: Belém
Objetivo: Participar da Oficina sobre Educação Permanente em Hanseníase no auditório da SESPA.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles
PORTARIA Nº 141/3ª CRPS DE 23/03/2004
Nome: Gerson Edison Figueiredo Filho
Cargo: Enfermeiro
CPF: 029004402-20
Matrícula: 118907-1
Período: 25/03/2004 a 26/03/2004
Nº de diárias: 1,5 (uma e meia)
Origem: Castanhal
Destino: Belém
Objetivo: Participar da Oficina sobre Educação Permanente em Hanseníase no auditório da SESPA.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles
PORTARIA Nº 142/3ª CRPS DE 23/03/2004
Nome: Eliana Conceição Couto Rodrigues
Cargo: Nutricionista
CPF: 056644972-20
Matrícula: 5562589-010
Período: 29/03/2004 a 31/03/2004
Nº de diárias: 2,5 (duas e meia)
Origem: Castanhal

Destino: Belém
Objetivo: Participar da Oficina sobre o Bolsa Família, Fome Zero e SISVAN no Centro de Ciências da Saúde.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas: Maria de Fátima Motta Salles
PORTARIA Nº 143/3º CRPS DE 23/03/2004

Nome: Augusto César da Silva Góes
Cargo: Motorista
CPF: 362063422-04
Matrícula: 5372283-018
Período: 29/03/2004 a 29/03/2004
Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: Belém
Objetivo: Conduzir a servidora Eliana Conceição Couto Rodrigues, que irá participar da Oficina sobre o Bolsa Família, Fome Zero e SISVAN no Centro de Ciências da Saúde.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas: Maria de Fátima Motta Salles
PORTARIA Nº 144/3º CRPS DE 23/03/2004

Nome: Augusto César da Silva Góes
Cargo: Motorista
CPF: 362063422-04
Matrícula: 5372283-018
Período: 31/03/2004 a 31/03/2004
Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: Belém
Objetivo: Buscar a servidora Eliana Conceição Couto Rodrigues, que está participando da Oficina sobre o Bolsa Família, Fome Zero e SISVAN no Centro de Ciências da Saúde.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas: Maria de Fátima Motta Salles
4ª Regional de Proteção Social - Capanema.
Resumo de Portarias de Diárias.
PORTARIA Nº 091, 4ª RPS DE 19.03.2004

NOME: JOSAFÁ SALES
CARGO: AG. SAÚDE
CIC: 222.391.542-68
MATRÍCULA: 0505212
PERÍODO: 22 A 23.03.2004
Nº DE DIÁRIAS: 02
ORIGEM: Capanema
DESTINO: Belém
OBJETIVO: Participar da Oficina de Educação, permanente para a mudança do modelo de reorganização dos serviços / Hanseníase.
ORDENADOR DE DESPESAS: João Pedrosa Gomes
PORTARIA Nº 121/6ª RPS DE 23 DE MARÇO DE 2004.

NOME: RAIMUNDA MARINHO MUNIZ
Cargo: Agente Administrativo
Lotação: 6ª RPS
CPF: 353.585.992-15
NDiárias: 2,5 (duas e meia)
Período: 24 a 26/03/2004
Origem: Barcarena Destino: Abaetetuba e Moju
Objetivo: Realizar atualização da versão reformulada do SIFAB 2.2 e Hiperdia.
Ordenador de Despesas: Renato Schiavini de Castro
PORTARIA Nº 120/6ª RPS DE 22 DE MARÇO DE 2004.

NOME: RAIMUNDA MARINHO MUNIZ
Cargo: Agente Administrativo
Lotação: 6ª RPS
CPF: 353.585.992-15
NDiárias: 1,5 (uma e meia)
Período: 22 a 23/03/2004
Origem: Barcarena Destino: Igarapé-Miri
Objetivo: Realizar atualização da versão reformulada do SIFAB 2.2 e Hiperdia.
Ordenador de Despesas: Renato Schiavini de Castro
PORTARIA Nº 122/6ª RPS DE 26 DE MARÇO DE 2004.

NOME: RAIMUNDA MARINHO MUNIZ
Cargo: Agente Administrativo
Lotação: 6ª RPS
CPF: 353.585.992-15
NDiárias: 2,5 (duas e meia)
Período: 29 a 31/03/2004
Origem: Barcarena Destino: Tailândia
Objetivo: Realizar atualização da versão reformulada do SIFAB 2.2 e Hiperdia.
Ordenador de Despesas: Renato Schiavini de Castro
PORTARIA Nº 123/6ª RPS DE 23 DE MARÇO DE 2004.

NOME: MARIO LAUDELINO PAES GUIMARAES
Cargo: Motorista
Lotação: 6ª RPS
CPF: 186.466.892/04
NDiárias: 2,5 (duas e meia)
Período: 24 a 26/03/2004
Origem: Barcarena Destino: Abaetetuba e Moju
Objetivo: Conduzir servidor da 6ª RPS que irá realizar atualização da versão reformulada do SIFAB 2.2 e Hiperdia.
Ordenador de Despesas: Renato Schiavini de Castro
PORTARIA Nº 125/6ª RPS DE 26 DE MARÇO DE 2004.

NOME: ZÓZIMO RODRIGUES GONÇALVES
Cargo: Motorista
Lotação: 6ª RPS
CPF: 104.973.582-04
NDiárias: 1,5 (uma e meia)
Período: 22 a 23/03/2004
Origem: Barcarena Destino: Igarapé-Miri
Objetivo: Conduzir servidor que irá realizar atualização da versão reformulada do SIFAB 2.2 e Hiperdia.
Ordenador de Despesas: Renato Schiavini de Castro
PORTARIA Nº 126/6ª RPS DE 26 DE MARÇO DE 2004.
NOME: ZÓZIMO RODRIGUES GONÇALVES
Cargo: Motorista

Lotação: 6ª RPS
CPF: 104.973.582-04
NDiárias: 2,5 (duas e meia)
Período: 29 a 31/03/2004
Origem: Barcarena Destino: Tailândia
Objetivo: Conduzir servidor que irá realizar atualização do SIFAB 2.2 reformulação e Hiperdia.
da Vigilância de Saúde.
Ordenador de Despesas: Renato Schiavini de Castro
1ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
C.G.C. 05.054.929/0020-17

SUPRIMENTO DE FUNDOS DE MARÇO / 2004
PORTARIA Nº 115 DE 23 DE MARÇO DE 2004
NOME DO SERVIDOR: AUGUSTO CÉSAR FERNANDES DE MIRANDA
CIC: 041.780.762-72
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 R\$ 2.000,00
339036 R\$ 1.300,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 25/03/2004 A 23/04/2004
DATA DE CONCESSÃO: 25/03/2004

PORTARIA Nº 116 DE 23 DE MARÇO DE 2004
NOME DO SERVIDOR: PAULO SÉRGIO GUZZO
CIC: 029.955.302-72
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 R\$ 1.600,00
339036 R\$ 1.400,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 25/03/2004 A 23/04/2004
DATA DE CONCESSÃO: 25/03/2004

PORTARIA Nº 117 DE 23 DE MARÇO DE 2004
NOME DO SERVIDOR: REGINA COELI FRANCO DA ROCHA
CIC: 057.130.302-10
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 R\$ 2.000,00
339036 R\$ 1.000,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 25/03/2004 A 23/04/2004
DATA DE CONCESSÃO: 25/03/2004

PORTARIA Nº 118 DE 23 DE MARÇO DE 2004
NOME DO SERVIDOR: KARINA COUTINHO CELIS DOS SANTOS
CIC: 607.490.082-53
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 R\$ 2.000,00
339036 R\$ 1.500,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 25/03/2004 A 23/04/2004
DATA DE CONCESSÃO: 25/03/2004

PORTARIA Nº 119 DE 23 DE MARÇO DE 2004
NOME DO SERVIDOR: NATHERCIA GEORGINA CERDEIRA BARROS
CIC: 166.281.952-87
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 R\$ 1.500,00
339036 R\$ 1.000,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 25/03/2004 A 23/04/2004
DATA DE CONCESSÃO: 25/03/2004

PORTARIA Nº 120 DE 23 DE MARÇO DE 2004
NOME DO SERVIDOR: MÁRCIA BRAGA MAMEDE
CIC: 377.251.302-68
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 R\$ 1.500,00
339036 R\$ 1.000,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 25/03/2004 A 23/04/2004
DATA DE CONCESSÃO: 25/03/2004

PORTARIA Nº 121 DE 23 DE MARÇO DE 2004
NOME DO SERVIDOR: SANDRA SUELI DA COSTA SOARES
CIC: 167.976.042-49
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 R\$ 2.500,00
339036 R\$ 1.000,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 25/03/2004 A 23/04/2004
DATA DE CONCESSÃO: 25/03/2004
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
1ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
C.G.C. 05.054.929/0020-17

SUPRIMENTO DE FUNDOS DE MARÇO / 2004
PORTARIA Nº 122 DE 23 DE MARÇO DE 2004
NOME DO SERVIDOR: SAID KALUME KALIF
CIC: 247.745.452-87
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 R\$ 2.000,00
339036 R\$ 1.000,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 25/03/2004 A 23/04/2004
DATA DE CONCESSÃO: 25/03/2004

PORTARIA Nº 123 DE 23 DE MARÇO DE 2004
NOME DO SERVIDOR: BENEDITA AMELIA DOS SANTOS QUEIROZ
CIC: 062.619.142-49
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.100,00 (HUM MILE CEM REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 R\$ 700,00
339036 R\$ 400,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 25/03/2004 A 23/04/2004
DATA DE CONCESSÃO: 25/03/2004

PORTARIA Nº 124 DE 23 DE MARÇO DE 2004
NOME DO SERVIDOR: MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE AVIZ
CIC: 041.990.902-82
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.100,00 (HUM MILE CEM REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 R\$ 700,00
339036 R\$ 400,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 25/03/2004 A 23/04/2004
DATA DE CONCESSÃO: 25/03/2004

PORTARIA Nº 125 DE 23 DE MARÇO DE 2004
NOME DO SERVIDOR: WANDA ARAUJO DOS SANTOS
CIC: 029.968.202-15
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.100,00 (HUM MILE CEM REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 R\$ 700,00
339036 R\$ 400,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 25/03/2004 A 23/04/2004
DATA DE CONCESSÃO: 25/03/2004

PORTARIA Nº 126 DE 23 DE MARÇO DE 2004
NOME DO SERVIDOR: JOCELY NAZARÉ FERRAZ SANTOS
CIC: 167.575.212-53
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.100,00 (HUM MILE CEM REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 R\$ 700,00

339036 R\$ 400,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 25/03/2004 A 23/04/2004
DATA DE CONCESSÃO: 25/03/2004

PORTARIA Nº 127 DE 23 DE MARÇO DE 2004
NOME DO SERVIDOR: JÚLIA DOSSANTOS SILVA
CIC: 089.065.132-91
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.100,00 (HUM MILE CEM REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 R\$ 400,00
339036 R\$ 700,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 25/03/2004 A 23/04/2004
DATA DE CONCESSÃO: 25/03/2004

PORTARIA Nº 128 DE 23 DE MARÇO DE 2004
NOME DO SERVIDOR: MARIA ETELYNA SOUZA LISBOA
CIC: 012.710.832-72
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 R\$ 1.500,00
339036 R\$ 1.000,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 25/03/2004 A 23/04/2004
DATA DE CONCESSÃO: 25/03/2004

SUPRIMENTO DE FUNDOS DE MARÇO / 2004
PORTARIA Nº 129 DE 23 DE MARÇO DE 2004
NOME DO SERVIDOR: ANTÔNIO CLAUDIO DA SILVA RUFFEIL
CIC: 399.969.642-72
VALOR DO SUPRIMENTO EXTRA: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 R\$ 2.400,00
339036 R\$ 1.600,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 25/03/2004 A 23/04/2004
DATA DE CONCESSÃO: 25/03/2004
DIÁRIAS

PORTARIA Nº 130 DE 23 DE MARÇO DE 2004
NOME DO SERVIDOR: LAURO FONSECA BOULHOSA.
CIC: 010.855.492-91

Nº DE DIÁRIAS: 01 E ½ (UMA E MEIA).
PERÍODO: 06 A 08/04/2004
FINALIDADE: SUPERVISÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
TRECHO: BELÉM/ BENEVIDES/ BELÉM.

PORTARIA Nº 131 DE 23 DE MARÇO DE 2004
NOME DO SERVIDOR: SELMA REGINA MORAES LISBOA
CIC: 081.435.442-49
Nº DE DIÁRIAS: 01 E ½ (UMA E MEIA).
PERÍODO: 06 A 08/04/2004
FINALIDADE: SUPERVISÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
TRECHO: BELÉM/ BENEVIDES/ BELÉM.

PORTARIA Nº 132 DE 23 DE MARÇO DE 2004
NOME DO SERVIDOR: MILTON GOMES DOSSANTOS.
CIC: 207.226.562-20
Nº DE DIÁRIAS: 01 E ½ (UMA E MEIA).
PERÍODO: 06 A 08/04/2004
FINALIDADE: SUPERVISÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
TRECHO: BELÉM/ BENEVIDES/ BELÉM.

PORTARIA Nº 133 DE 23 DE MARÇO DE 2004
NOME DO SERVIDOR: TEREZA CONCEIÇÃO COELHO DOS SANTOS.
CIC: 116.877.112-91
Nº DE DIÁRIAS: 01 E ½ (UMA E MEIA).
PERÍODO: 06 A 08/04/2004
FINALIDADE: SUPERVISÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
TRECHO: BELÉM/ BENEVIDES/ BELÉM.

PORTARIA Nº 134 DE 23 DE MARÇO DE 2004
NOME DO SERVIDOR: FÁTIMA DE NAZARÉ CARNEIRO DE OLIVEIRA.
CIC: 047.381.012-34
Nº DE DIÁRIAS: 01 E ½ (UMA E MEIA).
PERÍODO: 16 A 18/04/2004
FINALIDADE: SUPERVISÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
TRECHO: BELÉM/ SANTA BÁRBARA/ BELÉM.

PORTARIA Nº 135 DE 23 DE MARÇO DE 2004
NOME DO SERVIDOR: LAURO FONSECA BOULHOSA.
CIC: 010.855.492-91
Nº DE DIÁRIAS: 01 E ½ (UMA E MEIA).
PERÍODO: 16 A 18/04/2004
FINALIDADE: SUPERVISÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
TRECHO: BELÉM/ SANTA BÁRBARA/ BELÉM.

PORTARIA Nº 136 DE 23 DE MARÇO DE 2004
NOME DO SERVIDOR: RONALDO FERNANDES ALVES.
CIC: 068.941.184-91
Nº DE DIÁRIAS: 01 E ½ (UMA E MEIA).
PERÍODO: 16 A 18/04/2004
FINALIDADE: SUPERVISÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
TRECHO: BELÉM/ SANTA BÁRBARA/ BELÉM.

DIÁRIAS
PORTARIA Nº 137 DE 23 DE MARÇO DE 2004
NOME DO SERVIDOR: CRISTINA MARIA ROCHA DAMASCENO.
CIC: 083.195.882-00
Nº DE DIÁRIAS: 01 E ½ (UMA E MEIA).
PERÍODO: 16 A 18/04/2004
FINALIDADE: SUPERVISÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
TRECHO: BELÉM/ SANTA BÁRBARA/ BELÉM.

PORTARIA Nº 138 DE 23 DE MARÇO DE 2004
NOME DO SERVIDOR: MARIA CRISTINA PENNA MOURA.
CIC: 455.589.062-00
Nº DE DIÁRIAS: ½ (MEIA).
PERÍODO: 19/03/2004
FINALIDADE: VISTORIA TÉCNICA.
TRECHO: BELÉM/ MARITUBA/ BELÉM.

PORTARIA Nº 139 DE 23 DE MARÇO DE 2004
NOME DO SERVIDOR: EDNA MARIA ALMEIDA DE LIMA.
CIC: 093.769.922-53
Nº DE DIÁRIAS: ½ (MEIA).
PERÍODO: 19/03/2004
FINALIDADE: VISTORIA TÉCNICA.
TRECHO: BELÉM/ MARITUBA/ BELÉM.

TORNAR SEM EFEITO
PORTARIA Nº 105 DE 09 DE MARÇO DE 2004
DIRETORIA OPERACIONAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 420 DE 03 DE MARÇO DE 2004.

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e
Considerando, o parecer da Assessoria Jurídica da SESPA à fls. 07, constantes no processo nº 238860/2003.

QUARTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 2 - PÁGINA 3

RESOLVE:

I- Prorrogar por 60 (sessenta) dias a contar de 04/03/2004, a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 928 de 24 de novembro de 2003, publicada no DOE nº 30.088 de 10 de dezembro de 2003.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA/SESPA, em 03 de Março de 2004.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 431/05 DE MARÇO DE 2004

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o parecer da AJUR/SESPA, no processo nº 95660/2003.

RESOLVE:

I- Convalidar as declarações colhidas regulantes pela comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da portaria nº 630, datada 03 de setembro de 2003, publicada no DOE de 18/09/03;
II- Declarar, com base no art. 225 da Lei nº 5.810/94, NULIDADE PARCIAL do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da portaria nº 630 datada 03 de setembro de 2003, publicada no DOE de 18/09/03;
III- Instaurar o competente Processo Administrativo Disciplinar na forma do art. 204 Lei nº 5.810/94, nomeando para compor a comissão os servidores Maria de Fátima Ribeiro Ferreira Cargo Enfermeira matrícula 0111848-012 Ana Tércia de Amorim Lopes Cargo Datilógrafo matrícula 5108721-018 Aldenora Gomes de Souza Gama Cargo Enfermeira matrícula 0078654-014 para sob a presidência do primeiro, apurar as transgressões dispostas no art. 178, inciso IV e art. 190, inciso II, § 2º da Lei nº 5.810/94 (abandono de cargo), cometida pela servidora MARIA ELIZABETE CUNHA MIRANDA, devida a mesma esta na situação de pagamento "sem frequência" não gerando contra-cheque desde maio de 2002.
IV- A comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação de relatório final no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que por motivo fundamentado.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

DIRETORIA OPERACIONAL

SINDICÂNCIA

PORTARIA Nº 426 DE 04 DE MARÇO DE 2004.

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o parecer da AJUR/SESPA, nos autos do processo nº 259264/2003.

RESOLVE:

I- Instaurar Comissão de Sindicância Administrativa, na forma do art. 199 e seguintes da Lei nº 5.810/94, composta pelas servidoras Eliza Maria Coelho Sobral, Veterinária mat. nº 0724939-015, Luiz Guilherme Alves da Costa, técnico em contabilidade mat. nº 5150590-032, Carlos Alberto Araújo Dias, Datilógrafo mat. nº 0106658, sob presidência da primeira, apurarem os fatos relatados, no que tange à denúncia do desaparecimento de uma bicicleta da marca caloy pertencente a FUNASA.
II- A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que por motivo fundamentado.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA/SESPA, em 04 de Março de 2004.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

SINDICÂNCIA

PORTARIA Nº 427 DE 04 DE MARÇO DE 2004.

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o parecer da AJUR/SESPA, nos autos dos processos nº 0268744/03 e 155947/03.

RESOLVE:

I- TORNAR SEM EFEITO, a Portaria 698 de 15 de SETEMBRO de 2003, publicada no DOE em 30/09/2003.
II- Instaurar a competente Sindicância Administrativa na forma do art. 199 da Lei 5.810/94, nomeando para compor a comissão os servidores, nome Augusto César do Couto Pinto cargo Administrador mat. 5182883-018 Maria Luiza Leal da Rocha cargo Enfermeira mat. 0295493-020 Raimunda Sousa Milhomen cargo Agente Administrativo mat. 5176077-011, para sob a presidência do primeiro, apurar os fatos narrados nos processos nº 268744/02 e 155947/03.
III- A comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que por motivo fundamentado.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

SINDICÂNCIA

PORTARIA Nº 430 DE 05 DE MARÇO DE 2004.

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o parecer da AJUR/SESPA, nos autos do processo nº 26760/2003.

RESOLVE:

I- Instaurar Comissão de Sindicância Administrativa, na forma do art. 199 e seguintes da Lei nº 5.810/94, composta pelos servidores Admir dos Santos Serra Junior Cargo Advogado matrícula 5166748-014 Antero Carlos de Andrade Machado Cargo Contador matrícula 5194032-018, com o objetivo de apurar a legalidade na aquisição de combustível pela 4ª RPS/SESPA, durante o ano de 2002.
II- A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que por motivo fundamentado.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA/SESPA, em 05 de Março de 2004.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

SINDICÂNCIA

PORTARIA Nº 432 DE 05 DE MARÇO DE 2004.

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o parecer da AJUR/SESPA, nos autos do processo nº 206051/2002.

RESOLVE:

I- Instaurar Comissão de Sindicância Administrativa, na forma do art. 199 e seguintes da Lei nº 5.810/94, composta pelos servidores Rosângela de Almeida Pinheiro Cargo Assistente Social matrícula 5155673-013 Maria de Nazaré Silva Nunes Rodrigues Cargo Enfermeiro matrícula 5161010-016, Wellaide Cecim Carvalho cargo Médico

matrícula 0101044-016 a fim de apurar a falta de urbanidade e inobservância aos princípios éticos, morais, às leis e regulamentos dos servidores Heraldo Francisco da Costa Pedreira, e Waldomiro de Souza Virgulino conforme os fatos narrados no processo nº 206051/02.
II- A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que por motivo fundamentado.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA/SESPA, em 05 de Março de 2004.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

PROTEÇÃO
SOCIALSECRETARIA EXECUTIVA DO
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIALSECRETÁRIO: JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA
AV. GOV. JOSÉ MALCHER, 652 - ☎ (91) 224-1412

RESOLUÇÃO Nº 004/04

A Comissão de Emprego do Estado do Pará, instituída pelo Decreto nº 2.918, de 27 de outubro de 1994, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno da referida Comissão e considerando:
A importância da execução das atividades inerentes ao Sistema Público de Emprego no Estado do Pará;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, "ad referendum" recursos adicionais ao convênio MTE/SPPE/CODEFAT nº 019/2004 como forma de assegurar, durante o primeiro quadrimestre, a continuidade da execução das atividades do Programa Seguro Desemprego no âmbito do Sistema Nacional de Emprego SINE, pela Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social - SETEPS, até que sejam definidos, pelo CODEFAT outros critérios para a transferência de recursos para a execução do referido Programa durante 2004.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 17 de março de 2004

JOSÉ FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA
Presidente da CEEPA

INTEGRAÇÃO REGIONAL

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO
E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOSDIRETOR-GERAL: RONALDO BARATA
RUA DOS TAMOIOS, 1578 - ☎ (91) 241-8773

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 111/04 DE 18/03/2004,

Servidor: Rosângela do Socorro de Araújo Conte
Matrícula: nº 579651 e CIG nº 186.421.522-49

Dotação: Fonte Valor
80.201-04.125.1003-2892-339030025800,00
80.201-04.125.1003-2892-339039025200,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias
Prazo p/ prestação de contas: 15 (quinze) dias.

Coordenadoria Administrativa

PORTARIA Nº 104/2004 - ARCON/CAD; DE 16/03/2004

Servidor: Alfredo Augusto Vieira Barros

Matrícula: 8044775

Cargos: Gerente do Grupo de Energia
Nº Diárias: 02 e ½ (duas e meia)

Período: 23 a 25/03/2004.

Destino: Brasília/DF.

Motivo: Reunião do mês de março do GTO/ELETOBRAS e da Reunião com a SFG e Agências da Amazônia, Mato Grosso e Acre.

Coordenadoria Administrativa

PORTARIA Nº 105/2004 - ARCON/CAD; DE 16/03/2004

Servidores: Juliana Maria Fernandez Mileo Martins e Deolindo da Silva Júnior
Matrículas: 5807646 e 5854024

Cargos: Assessora Jurídica e Consultor Jurídico

Nº Diárias: 02 (duas)

Período: 24 a 26/03/2004.

Destino: Cuiabá/MT.

Motivo: Seminário Jurídico promovido pela Agência Reguladora de Cuiabá
Coordenadoria Administrativa

PORTARIA Nº 108/2004 - ARCON/CAD; DE 16/03/2004

Servidor: Rosângela do Socorro Araújo Conte

Matrícula: 5796512

Cargo: Técnico em regulação N/1

Nº Diárias: 04 e ½ (quatro e meia)

Período: 22 a 26/03/2004.

Destino: Marabá e Conceição do Araguaia/PA.

Motivo: Reunião nas Regionais da SESPA, referente a emissão de atestados médicos para gratuidade do transporte intermunicipal de passageiros

Coordenadoria Administrativa

PORTARIA Nº 110/2004 ARCON/CAD DE 18/03/2004.

Nomes: Larissa de Oliveira Marques, Nelsonita da Silva Valente e Valdínei Meneses da Silva

Cargo: Colaboradores Eventuais

CPF's: 689.255.81272, 076.748.022-15 e 189.947.842-68

Nº Diárias: 04 e ½ (quatro e meia)

Período: 22 a 26/03/2004.

Destino: Marabá e Conceição do Araguaia/PA.

Motivo: reunião nas Regionais da SESPA, referente a emissão de atestados médicos

para gratuidade do transporte intermunicipal de passageiros.
Coordenadoria Administrativa.

Extrato de Portaria

PORTARIA Nº 113/2004 DE 19/03/2004

NOME

Luiz Valdir Trindade Lima

Carlos William Vieira dos Santos

Cargo: Agentes Fiscais

Destino: Tailândia/PA.

Nº Diária: 05 (cinco)

Período: 26 a 31/03/2004.

Motivo: Fiscalizar o serviço de transporte intermunicipal nesse município.

Coordenadoria Administrativa.

PORTARIA Nº 114/2004 DE 19/03/2004

NOME

Benedito Gomes de Araújo

José Afonso da Silva

José Ribamar Damasceno Dias

Rinaldo Nunes Pinho

Zacarias Monteiro da Conceição

Cargo: Agentes Fiscais

Destino: Augusto Corrêa/PA.

Nº Diária: 05 (cinco)

Período: 26 a 31/03/2004.

Motivo: Fiscalizar o serviço de transporte intermunicipal nesse município.

Coordenadoria Administrativa.

PORTARIA Nº 115/2004 DE 19/03/2004

NOME

José do Socorro da Rocha

Reginaldo Ferreira de Souza

Rildo Gonçalves de Almada

Miguel Machado Maceio

Lucas Amorim

Cargo: Agentes Fiscais

Destino: Bragança/PA.

Nº Diária: 05 (cinco)

Período: 26 a 31/03/2004.

Motivo: Fiscalizar o serviço de transporte intermunicipal nesse município.

Coordenadoria Administrativa.

PORTARIA Nº 116/2004 DE 19/03/2004

NOME

Daniel de Miranda Monteiro

José Cardoso da Silva

José Joaquim Bechir

Mariano Onofre de Matos

Domingos Miranda de Moura

Cargo: Agentes Fiscais

Destino: Paragominas/PA.

Nº Diária: 05 (cinco)

Período: 26 a 31/03/2004.

Motivo: Fiscalizar o serviço de transporte intermunicipal nesse município.

Coordenadoria Administrativa.

PORTARIA Nº 117/2004 DE 19/03/2004

NOME

Evaldo Moraes Sales

Raimundo Nonato Pantoja da Silva

Rosendo Caetano Sarges

Stênio José Moraes da Costa

Arthur Rubens Rabelo Martins

Cargo: Agentes Fiscais

Destino: Dom Eliseu/PA.

Nº Diária: 05 (cinco)

Período: 26 a 31/03/2004.

Motivo: Fiscalizar o serviço de transporte intermunicipal nesse município.

Coordenadoria Administrativa.

PORTARIA Nº 118/2004 DE 19/03/2004

NOME

Benedito dos Santos Souza

Leônidas Alves dos Santos

Luciano Barroso da Silva

João Batista Henrique de Oliveira

Eurico Santa brígida de Souza 267.220.622-87

Cargo: Agentes Fiscais

Destino: Redenção/PA.

Nº Diária: 05 (cinco)

Período: 26 a 31/03/2004.

Motivo: Fiscalizar o serviço de transporte intermunicipal nesse município.

Coordenadoria Administrativa.

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 119/04 DE 23/03/2004,

Servidor: Olavo de Oliveira

Matrícula: nº 51855734 e CIG nº 030.282.912-15

Dotação: Fonte Valor

80.201-04.122.0125-4534-3390300251.000,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias

Prazo p/ prestação de contas: 15 (quinze) dias.

Coordenadoria Administrativa

INTEGRAÇÃO REGIONAL

COMPANHIA DE HABITAÇÃO
DO ESTADO DO PARÁDIRETOR-PRESIDENTE: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
PASSAGEM GAMA MALCHER, 361 - ☎ (91) 214-8400

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: OES Nº 28/2004;

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 25/2004 (Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93);

Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará e Carlos Luis Ribeiro da Costa.

Objeto: Serviços de mecânica em 06 (seis) veículos pertencentes a frota da COHAB-PA;

Vigência: 23.03.2004 a 12.04.2004;
Valor: R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.0125.4534 - Natureza da Despesa: 33.90.36 - Ação: 46015;
Fonte de recurso: 061;
Foro: Belém-PA;
Data da Assinatura: 23.03.2004
Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento;
Endereço do Contratado: Conjunto Residencial Rômulo Maiorana, Rua Paulo Fonteles nº 02 - Tapanã - Belém-PA - Cep: 66.821-000;
Fontes nº 02 - Tapanã - Belém-PA - Cep: 66.821-000;
ERRATA DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 03/2004;

Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará e Eletromec Engenharia Civil Elétrica e Mecânica Ltda,
Onde se lê: vigência: 18.03.2004 a 18.09.2004.
Leia-se: vigência: 22.03.2004 a 22.09.2004.
Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento.

CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
Convidamos os Senhores Acionistas da Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-PA, para participarem das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária no dia 29.04.2004 às 10:00 (dez) e 11:00 (onze) horas na Sede Social da Empresa, na Passagem Gama Malcher, 361, Bairro de Souza, Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre os seguintes assuntos.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:
1- Aprovar o Relatório da Administração e das Demonstrações Contábeis relativas ao exercício findo em 31.12.2003;

2- Eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

1. Alterar o Estatuto Social da Companhia;

2. O que Ocorrer.

Avisamos aos acionistas que encontram-se a disposição no endereço supracitado, os documentos do que trata o Art. 133, Lei nº 6.404/76.

Belém, 23 de março de 2004

CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO

Diretor Presidente.

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA
DE OBRAS PÚBLICAS

SECRETÁRIO: OLÍMPIO YUGO OHNISHI
TRAV. DO CHACO, 2158 - ☎ (91) 246-4022

ERRATA DE PUBLICAÇÃO - DOE nº 30.125 do dia 04.02.04

4.º (QUARTO) TERMO ADITIVO

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI

CONVITE Nº 16/03

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 x PONTESOUZA ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 83.581.140/0001-28.

ONDE SE LÊ: TERMO FINAL - 10.03.04

LEIA-SE: TERMO FINAL - 25.04.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI

ERRATA DE PUBLICAÇÃO - DOE nº 30.148 do dia 11.03.04

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

3.º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO

CONVÊNIO Nº 002/02

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 x INSPECTORIA SALESIANA MISSIONÁRIA DA AMAZÔNIA (ESCOLA SALESIANA DO TRABALHO) - CNPJ Nº 04.373.163/0050-59.

ONDE SE LÊ: DATA DA ASSINATURA - 31.03.04

LEIA-SE: DATA DA ASSINATURA - 11.03.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI

ERRATA DE PUBLICAÇÃO - DOE nº 30.029 do dia 15.09.03

2.º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 020/02

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 06/02

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 x ARTEPLAN PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 34.879.932/0001-78.

ONDE SE LÊ: TERMO FINAL - 08.03.04

LEIA-SE: TERMO FINAL - 08.04.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 018/03

TOMADA DE PREÇO Nº 05/03

OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DE BLOCOS DE LABORATÓRIO MULTIDISCIPLINAR, INFORMÁTICA, BIBLIOTECA E RECUPERAÇÃO DE QUADRA (PROTÓTIPO 02+09) NA ESCOLA LEONARDO N. SOUZA EM, ABAETEUBA/PA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 140.984,52 (CENTO E QUARENTA MIL, NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

PARTES: SEOP - CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 x CONTAP CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 83.773.804/0001-50

OBJETO E JUSTIFICATIVA: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, VI DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

TERMO INICIAL: 15.03.04

TERMO FINAL: 28.04.04

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 15.03.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI

CONTRATO ORIGINAL - 04.09.03

1ª TA - 26.12.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 46/03

TOMADA DE PREÇO Nº 38/03

OBJETO DO CONTRATO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA - HEMOPA, NO MUNICÍPIO DE BELÉM/PA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 327.494,39 (TREZENTOS E VINTE E SETE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).

PARTES: SEOP - CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 x CÍRCULO ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 83.330.902/0001-13.

OBJETO E JUSTIFICATIVA: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, I DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

TERMO INICIAL: 28.03.04

TERMO FINAL: 25.07.04

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 26.03.04

CONTRATO ORIGINAL - 28.11.03

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 2004NE00391

PARTES: SEOP - CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 x R.M. SAMPAIO COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 01.572.530/0001-77.

OBJETO: ELABORAÇÃO DO PROJETO ESTRUTURAL E FUNDAÇÕES DA UNIDADE POLICIAL DE MOCAJUBA/PA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.22101.04.122.0125.4534.339030

FONTE DE RECURSO: 006

VALOR: R\$ 5.900,00 (CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 24.03.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 2004NE00393

PARTES: SEOP - CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 x CALIGRAFIA LTDA - CNPJ Nº 83.648.246/0001-00.

OBJETO: IMPRESSÃO DE 1.000 UNIDADES DO JORNAL INFORMATIVO SEOP-HOJE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.22101.04.122.0125.4534.339030

FONTE DE RECURSO: 001

VALOR: R\$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 24.03.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 2004NE00424

PARTES: SEOP - CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 x P & P COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 01.744.925/0001-00.

OBJETO: AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO DESTA SEOP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.22101.04.122.0125.4534.339030

FONTE DE RECURSO: 001

VALOR: R\$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 24.03.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 2004NE00396

PARTES: SEOP - CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 x STOCK COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 02.242.472/0001-86.

OBJETO: COLETA DE PREÇOS REFERENTE A CONFEÇÃO DE IMPRESSOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.22101.04.122.0125.4534.339030

FONTE DE RECURSO: 001

VALOR: R\$ 2.055,00 (DOIS MIL E CINQUENTA E CINCO REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 24.03.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 2004NE00401

PARTES: SEOP - CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 x FORMOSA SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA - CNPJ Nº 63.864.771/0001-47.

OBJETO: COLETA DE PREÇOS REFERENTES A COMPRA DE CAFÉ, AÇÚCAR E LEITE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.22101.04.122.0125.4534.339030

FONTE DE RECURSO: 001

VALOR: R\$ 2.086,88 (DOIS MIL E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 24.03.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 2004NE00383

PARTES: SEOP - CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 x D. FREITAS DIST. E REPRESENT. LTDA - CNPJ Nº 02.840.199/0001-91.

OBJETO: COLETA DE PREÇOS REFERENTE A COMPRA DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.22101.04.122.0125.4534.339030

FONTE DE RECURSO: 001

VALOR: R\$ 670,80 (SEISCENTOS E SETENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 24.03.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 2004NE00384

PARTES: SEOP - CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 x D. FREITAS DIST. E REPRESENT. LTDA - CNPJ Nº 02.840.199/0001-91.

OBJETO: COLETA DE PREÇOS REFERENTE A COMPRA DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.22101.04.122.0125.4534.339030

FONTE DE RECURSO: 001

VALOR: R\$ 911,80 (NOVECENTOS E ONZE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 24.03.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 2004NE00385

PARTES: SEOP - CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 x JADE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 01.962.881/0001-94.

OBJETO: COLETA DE PREÇOS REFERENTE A COMPRA DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.22101.04.122.0125.4534.339030

FONTE DE RECURSO: 001

VALOR: R\$ 3.311,76 (TRÊS MIL, TREZENTOS E ONZE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 24.03.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI

AVISO DE TOMADA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2004 - NLC/SEOP

OBJETO: REFORMA DA ESCOLA DE GOVERNO, EM BELÉM/PA.

DATA DA ABERTURA: 12.04.04
HORÁRIO: 09:00HS
LOCAL: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - AUDITÓRIO-ANDAR TERREO, TRAV. DO CHACO, 2158
VALOR: NA COPIADORA
FONTE DE RECURSO: 001
DATA DA ASSINATURA: 24.03.04
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI
OBTENÇÃO DO EDITAL: O EDITAL ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO PARA CONSULTA, NA PORTARIA DA SEOP E, PARA AQUISIÇÃO, NA STAR COMERCIAL - TV DAS MERCEDES Nº 227, ENTRE 25 DE SETEMBRO E ALMIRANTE BARROSO. FONE: (0**91) 246-4306.

RESUMO DE PORTARIAS

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 144 DE 18 DE MARÇO DE 2004

Nº DE DIAS: 10 (dez) dias

NOME(g): Silvia Marília Costa Bomfim

CARGO(g): Engenheiro

MATRÍCULA(g): 6432/1

PERÍODO: 03/03 a 12/03/2004

PORTARIA Nº 146 DE 19 DE MARÇO DE 2004

Nº DE DIAS: 32 (trinta e dois) dias

NOME(g): Antônio Carlos Leão Verbicaro

CARGO(g): Arquiteto

MATRÍCULA(g): 6432/1

PERÍODO: 15/03 a 15/04/04

CANCELAMENTO FÉRIAS

PORTARIA Nº 152 DE 22 DE MARÇO DE 2004
CANCELAR as férias dos servidores abaixo relacionados, concedidas pela PORTARIA nº 092 de 19 de fevereiro de 2004, publicada no Diário Oficial do Estado nº 30145 de 08/03/2004, considerando a exoneração de cargos comissionados a partir de 01/03/04 e 05/03/04, respectivamente.

NOME-CARGO-MATRÍCULA

IARA JANDARA SOARES DE ARAÚJO-Chefe do NLC-3198588/2

GERSON BANHO SILVA DE ARAÚJO-Chefe do NIP-5185555/1

RAMUNDO ALBERTO R. DE LIMA-Coord. de Administração-5185555/1

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

REJANE MARIA MARTINS MESQUITA

Diretora de Administração e Finanças

ERRATA

PORTARIA nº 092 de 19 de fevereiro de 2004, publicada no DOE nº 30.145 de 19/02/04, ONDE SE LÊ: Antônio João de O. Matos Período de Gozo 01/03 a 30/03/04-LEIA SE: Antônio João de O. Matos Período de Gozo 26/01/04 a 24/02/04

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA
DE TRANSPORTES

SECRETÁRIO: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
AV. ALMIRANTE BARROSO, 3639 - ☎ (91) 243-4731

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 002/2004.

OBJETO: Consultoria para Supervisão das Obras de melhoria e Pavimentação da Rodovia PA-151, sub-trecho Entroncamento da rodovia PA-252 / Rio Igarapé Miri (Lote 01), extensão de 49,24 km; no sub-trecho Rio Merú / Entroncamento da PA-741 (Lote 02), extensão de 60,34 km; no sub-trecho Entroncamento PA-471 / Baixo (Lote 03), extensão de 49,14 km; Rodovia PA-252, trecho Vila Comissário / Acari, extensão de 18,32 km; Rodovia PA-252, trecho Condição do Pará / Mãe do Rio, extensão de 46,55 km e Rodovia PA-256, trecho Paragominas / Rio Capim, extensão de 41,60 km.

VALOR: R\$ 2.991.222,12

DATA DA ABERTURA: 11/05/2004

HORA: 10:00 Horas

LOCAL: Av. Almirante Barroso, 3639 - Edifício Sede da SETRAN, 1º andar na sala de Licitações.

O Edital poderá ser lido e/ou adquirido, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS) na Tesouraria da SETRAN, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 14:00 horas, até o 5º dia útil imediatamente anterior à data da abertura da Licitação.

Belém, 23 de março de 2004.

JOSÉ GAUDÊNCIO BARRIO MENESCAL

Presidente da C. PL - SETRAN

RESULTADO DE RECURSO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 016/2003.

OBJETO: Fornecimento de Equipamentos e Veículos Pesados para execução de serviços de terraplenagem: pavimentação das rodovias pertencentes à malha rodoviária do Estado do Pará.

Após o exame dos Recursos interpostos pelas empresas CNH LATINO AMERICANA LTDA-DIVISÃO CASE, KOMATSU BRASIL INTERNACIONAL LTDA, BELÉM DIESEL S/A e CNH LATINO AMERICANA LTDA - FIAT ALLIS, contra suas inabilitações, a Comissão Permanente de Licitação resolveu, por unanimidade de seus Membros, conhecer e não acatar os recursos, mantendo sua posição inicial de inabilitar as empresas Recorrentes, decisão esta ratificada pelo Sr. Secretário Executivo de Transportes. Comunicamos, ainda, que fica desde já marcada a data de 25/03/2004, às 10:00 horas para a abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas e devolução dos invólucros fechados das empresas inabilitadas e que, a cópia da Análise dos Recursos se encontra à disposição dos interessados na sala desta Comissão.

Belém, 23 de março de 2004.

JOSÉ GAUDÊNCIO B. MENESCAL

Presidente da CPL - SETRAN

EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES

URBANOS - EMTU, EM LIQUIDAÇÃO

AVISO

Na forma do que estabelece o artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15 / 12 / 1976, e suas alterações, comunicamos que se acham à disposição dos Srs. Acionistas, na Sede da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU, em liquidação, na Av. Almirante Barroso, nº. 3639, nesta cidade, os documentos relacionados no mesmo artigo, referentes ao exercício encerrado em 31 / 12 / 2003.

Belém, 23 de março de 2004.

Eng.º PEDRO ABÍLIO

QUARTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 2 - PÁGINA 5

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONALSECRETÁRIO: PAULO ELÍCIO CHAVES NOGUEIRA
AV. PEDRO ALVARES CABRAL, 7111 - ☎ (91) 243-0406

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 058/2004, DE 22 DE MARÇO DE 2004

Servidor: Paulo Elcídio Chaves Nogueira
Cargo: Secretário Executivo Matrícula: 0028860/1
Origem: Belém Destino: São João de Pirabas
Data: 24/03/2004 Nº de diárias: 1 (uma)
Objetivo: Tratar de assuntos referentes ao Programa PARÁ URBE
CELESTE PINA SIMÕES
Secretária-Adjunta

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 059/2004, DE 22 DE MARÇO DE 2004

Servidor(a): Alípio dos Anjos Oliveira Júnior
Cargo: Motorista Matrícula: 54180978/1
Origem: Belém Destino: São João de Pirabas
Data: 24/03/2004 Nº de diárias: 1 (uma)
Objetivo: Dirigir o veículo que transportará Secretário Executivo, naquele município.
CELESTE PINA SIMÕES
Secretária-Adjunta

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 060/2004, DE 23 DE MARÇO DE 2004

Servidor: Maria do Carmo Campos da Silva
Matrícula: 5170230/1 Cargo: Gerente Técnico
Origem: Belém Destino: São Miguel do Guamá
Data: 26/03/2004 Nº de diárias: 1/2 (meia)
Objetivo: Aprovação do Plano Institucional e de Investimentos, relativos ao Programa PARÁ URBE
PAULO ELÍCIO CHAVES NOGUEIRA
Secretário Executivo

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 061/2004, DE 23 DE MARÇO DE 2004

Servidor: Avelino Tavares de Souza e Silva
Matrícula: 305324/1 Cargo: Gerente Técnico
Origem: Belém Destino: São Miguel do Guamá
Data: 26/03/2004 Nº de diárias: 1/2 (meia)
Objetivo: Aprovação do Plano Institucional e de Investimentos, relativos ao Programa PARÁ URBE
PAULO ELÍCIO CHAVES NOGUEIRA
Secretário Executivo

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 062/2004, DE 23 DE MARÇO DE 2004

Servidor: Maria do Socorro Siqueira de Oliveira
Matrícula: 54181350/1 Cargo: Assessor
Origem: Belém Destino: São Miguel do Guamá
Período: 25 a 26/03/2004 Nº de diárias: 1 1/2 (uma e meia)
Objetivo: Aprovação do Plano Institucional e de Investimentos, relativos ao Programa PARÁ URBE
PAULO ELÍCIO CHAVES NOGUEIRA
Secretário Executivo

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 063/2004, DE 23 DE MARÇO DE 2004

Servidor: Wendell José Barbosa Silva
Matrícula: 54180987/1 Cargo: Motorista
Origem: Belém Destino: São Miguel do Guamá
Período: 25 a 26/03/2004 Nº de diárias: 1 e 1/2 (uma e meia)
Objetivo: Conduzir veículo que transportará técnicos desta SEDURB, naquele município.
PAULO ELÍCIO CHAVES NOGUEIRA
Secretário Executivo

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 064/2004, DE 23 DE MARÇO DE 2004

Servidor: Alípio dos Anjos Oliveira Júnior
Cargo: Motorista Matrícula: 54180978/1
Objeto: Suprimento de Fundos
Valor: R\$ 100,00 (cem reais)
Dotação Orçamentária: 07101.15.122.0125.4534 - Operacionalização das Ações Administrativas - 339030 - Material de Consumo - Fonte: 001
Período para aplicação: 02 (dois) dias a contar do recebimento da OBP e 05 (cinco) dias, para prestação de contas.
PAULO ELÍCIO CHAVES NOGUEIRA
Secretário Executivo

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 17 de fevereiro de 2004, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 35.365

Assunto: Contratos de Admissão de Pessoal
PROCESSO Nº 2003/53884-7

Origem: Casa Militar do Governo do Estado
Interessado: Alda Sales da Silva, Lúcia Betânia Oliveira da Silva e Tereza Cristina Araújo Lopes

PROCESSO Nº 2003/53928-2

Origem: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna
Interessado: Márcia do Socorro Souza Santa Brígida, Adriana Nogueira Moreira, Daniel Ferreira Penante e outros.
Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA

Decisão: Conceder os registros.

ACÓRDÃO Nº 35.366

PROCESSO Nº 2004/50091-2

Assunto: Contratos de Admissão de Pessoal

Origem: Fundação da Criança e do Adolescente do Pará

Interessado: Afonso Ribeiro Nogueira, Alexandre Vieira e Claudionor Bastos de Souza.

Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE

Decisão: Conceder os registros.

ACÓRDÃO Nº 35.367

PROCESSO Nº 2002/52159-8

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Interessado: José Maria dos Santos

Relator: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Decisão: I- Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana, por entender que aos servidores não estivesse deve ser aplicado o Regime Geral da Previdência Social, conforme dispõe o § 13 do artigo 40 da Constituição Federal.
II- Registrar a aposentadoria, devendo a SEAD republicar o ato de acordo com as manifestações do Órgão Técnico desta Corte e do Ministério Público de Contas.

ACÓRDÃO Nº 35.368

PROCESSO Nº 2003/52367-9

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Interessado: Luciana dos Santos Machado Lima

Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE

Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 35.369

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Assunto: Aposentadorias

PROCESSO Nº 2003/52521-1

Interessado: Raimunda Santana Valente

PROCESSO Nº 2003/52989-0

Interessado: Waldir Pacheco de Villena

PROCESSO Nº 2003/53507-7

Interessado: Argemiro Gomes da Silva

Assunto: Reforma

PROCESSO Nº 2004/50013-6

Interessado: Soldado PM Raimundo Sérgio da Silva Santos

Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA

Decisão: Deferir os registros.

ACÓRDÃO Nº 35.370

PROCESSO Nº 2003/52765-8

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Interessado: Idalina Figueiró Lima

Relator: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Decisão: Conceder o registro, devendo a SEAD republicar o ato de acordo com a manifestação do Órgão Técnico desta Corte de Contas.

ACÓRDÃO Nº 35.371

PROCESSO Nº 2003/52846-8

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Interessado: Waldem Assis dos Santos

Relator: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Decisão: Conceder o registro, devendo a SEAD republicar o ato.

ACÓRDÃO Nº 35.372

PROCESSO Nº 2003/53234-1

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Interessado: Gilda Soares Lins da Fonseca

Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE

Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 35.373

PROCESSO Nº 2003/53551-0

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Interessado: Lúcia Santana dos Santos

Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA

Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 35.374

PROCESSO Nº 2003/53758-2

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Interessado: Antonio Carlos Siqueira da Araújo

Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE

Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 35.375

PROCESSO Nº 2003/53791-3

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Interessado: Maria da Graça Guimarães Oliveira

Relator: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Decisão: I- Contra o voto do Exmº Sr. SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, por entender que aos servidores não estivesse deve ser aplicado o Regime Geral da Previdência Social, conforme dispõe o § 13 do art. 40 da Constituição Federal;
II- Registrar a aposentadoria.

ACÓRDÃO Nº 35.376

PROCESSO Nº 2003/53493-7

Assunto: Reforma

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Interessado: Soldado PM Carlos Augusto da Costa Lima

Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA

Decisão: Deferir o registro, recomendando-se à SEAD que proceda a correção do Ato.

ACÓRDÃO Nº 35.377

PROCESSO Nº 2003/51992-2

Assunto: Pensão Civil

Requerente: Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará

Interessado: concedida em favor de Rosa Braga Lima, viúva do ex-segurado Hilário Carneiro de Lima.

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 35.378

PROCESSO Nº 2003/52028-4

Assunto: Pensão Civil

Requerente: Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará

Interessado: concedida em favor de Doracy Rodrigues de Campos Matos, viúva do ex-segurado João Nauar de Matos.

Relator: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Decisão: Deferir o registro, recomendando-se ao IASEP que proceda a correção do nome da beneficiária.

ACÓRDÃO Nº 35.379

PROCESSO Nº 2003/50392-2

Assunto: Prestação de Contas da Secretaria Executiva de Agricultura, referente ao exercício financeiro de 2002

Responsáveis: Srs. Wandenkolk Pasteur Gonçalves, Paulo Amazonas Pedrosa e Gervásio José Camilo, períodos de 01.01 a 04.07.2002, 05.07 a 30.07.2002 e 31.07 a 31.12.2002, respectivamente.

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: Julgar regulares com ressalva as contas.

ACÓRDÃO Nº 35.380

PROCESSO Nº 2003/50507-6

Assunto: Prestação de Contas da Justiça Militar do Estado do Pará, referente ao exercício financeiro de 2002

Responsável: Sr. José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior, Auditor Militar Titular

Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA

Decisão: Julgar regulares as contas.

ACÓRDÃO Nº 35.381

PROCESSO Nº 2003/50558-6

Assunto: Prestação de Contas da Associação dos Moradores de Serra Pelada (Convênio nº 067/2000 - ASIPAG e termo aditivo)

Responsável: Sr. Raimundo Benigno Moreira, Presidente

Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA

Decisão: Julgar regulares as contas.

ACÓRDÃO Nº 35.382

PROCESSO Nº 2003/51487-1

Assunto: Prestação de Contas da Associação Pescadores do Rio Aranaí e Região (Convênio nº 055/2002 - SAGRJ)

Responsável: Sr. Edson Luiz Batista de Oliveira, Presidente

Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA

Decisão: Julgar regulares as contas.

ACÓRDÃO Nº 35.383

PROCESSO Nº 2001/52409-1

Assunto: Prestação de Contas da Secretaria Executiva de Transportes (Convênio nº 139/2000 - DETRAN e termos aditivos)

Responsável: Sr. Pedro Abílio Torres do Carmo, Secretário Executivo à época

Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA

Decisão: Julgar regulares as contas.

ACÓRDÃO Nº 35.384

PROCESSO Nº 2002/50405-6

Assunto: Prestação de Contas da Secretaria Executiva de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional (Convênio SEPLAN nº 149/2001 e termo aditivo)

Responsável: Dr. Paulo Elcídio Chaves Nogueira, Secretário

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Decisão: Julgar regulares as contas.

ACÓRDÃO Nº 35.385

PROCESSO Nº 2003/51045-1

Assunto: Prestação de Contas da Ação Social Integrada do Palácio do Governo (Convênio COHAB nº 022/2001 e termo aditivo)

Responsável: Sra. Maria Madalena de Araújo Mendonça, Presidenta à época

Relator: Conselheira ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Decisão: Julgar regulares as contas.

RESOLUÇÃO Nº 16.845

PROCESSO Nº 2004/50415-0

Assunto: Consulta formulada pela Sra. Sueli Santos de Azevedo, Diretora Administrativa e Financeira do Departamento de Trânsito do Estado do Pará acerca do cumprimento ao que dispõe o inciso I do art. 31 da Lei nº 8.666/93, que trata da documentação relativa à qualificação econômica-financeira de empresa licitante.

Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA

Decisão: Responder à presente consulta, esclarecendo que, se a empresa licitante não existia no ano anterior à licitação, há de se entender como regular, para efeitos de habilitação em procedimento licitatório, a apresentação do balanço de abertura da empresa, em que deverá constar elementos que comprovem a boa situação financeira da mesma.

RESOLUÇÃO Nº 16.846

PROCESSO Nº 2001/51091-6

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Santarém Novo (Convênio nº 084/99 - SEPLAN e termo aditivo)

Responsável: Sr. Sei Olaze, Prefeito

Relator: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Decisão: Determinar a reabertura da instrução processual, a fim de que o Órgão Técnico e o Ministério Público de Contas no prazo regimental, se manifestem sobre a documentação ora apresentada.

RESOLUÇÃO Nº 16.847

PROCESSO Nº 2004/50138-7

Considerando Laudo Médico Pericial nº 10853/03, emitido pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP;

Considerando os dispositivos legais constantes do Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal; e do Art. 33, § 1º, inciso I da Constituição do Estado do Pará;

Considerando manifestação da Presidência, consubstanciada na Ata nº 4.305, desta data.

RESOLVE, unanimemente:

Autorizar a Presidência a baixar o ato de aposentadoria por invalidez do servidor deste Tribunal Emanuel Souza da Silva (Matrícula nº 0179612), ocupante do cargo efetivo de Técnico Auxiliar de Controle Externo, TCE-ATI-405, Classe C, Nível 2.

PORTARIA Nº 19.580 DE 18-3-2004

(Republicada por incorreção)

Designar o servidor João Roberto Morais da Silva, Agente Auxiliar de Serviços Gerais TCE-AA-302 Classe A, Nível 1, matrícula nº 0100156, para substituir Acácio de Oliveira Gonzaga Agente Auxiliar de Serviços Gerais TCE-AA-302 Classe A, Nível 1, matrícula nº 0100330, no período de 16 a 30-3-2004.

TRIBUNAL DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOSEDITAL Nº 167/04
(PROCESSO Nº 200003684-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Gedilson Alves Alexandrino

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos art. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Gedilson Alves Alexandrino, Secretário Municipal de Saúde de Abel Figueiredo no período de 01.01 a 30.09.99, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de março de 2004

Conselheira Rosa Hage
Vice - Presidente

no exercício da Presidência

EDITAL Nº 168/04
(PROCESSO Nº 200003684-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Edimir Santiago Maciel O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos art. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Edimir Santiago Maciel, Secretário Municipal de Saúde de Abel Figueiredo no período de 01.10 a 31.12.99, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de março de 2004

Conselheira Rosa Hage
Vice - Presidente

no exercício da Presidência

EDITAL Nº 169/04
(PROCESSO Nº 19992727-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora Simone Corrêa Cunha O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos art. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Simone Corrêa Cunha, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Santa Cruz do Arari no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de março de 2004

Conselheira Rosa Hage
Vice - Presidente

no exercício da Presidência

EDITAL Nº 170/04
(PROCESSO Nº 970648-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Benito Odival Oliveira Gomes

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos art. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Benedito Odival Oliveira Gomes, Prefeito Municipal de São Sebastião da Boa Vista no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 276.453,96 (duzentos e setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de março de 2004

Conselheira Rosa Hage
Vice - Presidente

no exercício da Presidência

EDITAL Nº 171/04
(PROCESSO Nº 200007601-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora Marly Palheta Guimarães O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos art. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Marly Palheta Guimarães, Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Anajás no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de março de 2004

Conselheira Rosa Hage
Vice - Presidente

no exercício da Presidência

EDITAL Nº 172/04
(PROCESSO Nº 976605-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Sérgio da Fonseca Dias O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos art. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Sérgio da

Fonseca Dias, Prefeito Municipal de Chaves no exercício financeiro de 1996, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 78.517,02 (setenta e oito mil, quinhentos e dezessete reais e dois centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito e R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de março de 2004

Conselheira Rosa Hage
Vice - Presidente

no exercício da Presidência

EDITAL Nº 136/04
(PROCESSO Nº 199910315-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, a senhora Maria Petrolina Bentes Dias. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 18º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 119, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Maria Petrolina Bentes Dias, Presidente do Centro Comunitário Sol Nascente, no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 199910315-00, referente a prestação de contas daquele Centro, no referido exercício financeiro.

Belém, 12 de março de 2004

Conselheiro Aloisio Chaves
PresidenteEDITAL Nº 137/04
(PROCESSO Nº 200102223-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, a senhora Suzana Carvalho Lobão. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 18º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 119, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Suzana Carvalho Lobão, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Augusto Corrêa, no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200102223-00, referente a prestação de contas daquele Fundo Municipal, no referido exercício financeiro.

Belém, 12 de março de 2004

Conselheiro Aloisio Chaves

Presidente

EDITAL Nº 138/04
(PROCESSO Nº 200103481-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Milton Mateus de Brito Lobão.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 18º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 119, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Milton Mateus de Brito Lobão, Prefeito Municipal de Augusto Corrêa, no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200103481-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 12 de março de 2004

Conselheiro Aloisio Chaves

Presidente

EDITAL Nº 139/04
(PROCESSO Nº 200103587-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Pedro Paulo Sousa de Almeida. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 18º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 119, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Pedro Paulo Sousa de Almeida, Prefeito Municipal de São Caetano de Odvelas, no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200103587-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 12 de março de 2004

Conselheiro Aloisio Chaves

Presidente

EDITAL Nº 140/04
(PROCESSO Nº 200307312-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Antônio Helder Tavares Cruz.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 18º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 119, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Antônio Helder Tavares Cruz, Prefeito Municipal de São Caetano de Odvelas, no exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200307312-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 12 de março de 2004

Conselheiro Aloisio Chaves

Presidente

EDITAL Nº 141/04
(PROCESSO Nº 200004354-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Antonio Paulino da Silva. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 18º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 119, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Antonio Paulino da Silva, Prefeito Municipal de Senador José Porfírio, no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200004354-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 12 de março de 2004

Conselheiro Aloisio Chaves

Presidente

EDITAL Nº 142/04
(PROCESSO Nº 200202012-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Valentin Lucas de Oliveira. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 18º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 119, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será

publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Valentin Lucas de Oliveira, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Salvaterra, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200202012-00, referente a prestação de contas daquele Fundo Municipal, no referido exercício financeiro.

Belém, 12 de março de 2004

Conselheiro Aloisio Chaves

Presidente

EDITAL Nº 143/04
(PROCESSO Nº 200203892-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Jeferson Depira. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 18º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 119, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Jeferson Depira, Prefeito Municipal de Dom Eliseu, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200203892-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 12 de março de 2004

Conselheiro Aloisio Chaves

Presidente

EDITAL Nº 144/04
(PROCESSO Nº 200205397-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, a senhora Margarida Maria Rodrigues dos Santos.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 18º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 119, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Margarida Maria Rodrigues dos Santos, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Cametá, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200205397-00, referente a prestação de contas daquele Fundo Municipal, no referido exercício financeiro.

Belém, 12 de janeiro de 2004

Conselheiro Aloisio Chaves

Presidente

EDITAL Nº 145/04
(PROCESSO Nº 200207523-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Francisco Aguiar Silveira. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 18º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 119, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Francisco Aguiar Silveira, Prefeito Municipal de Medicilândia, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200107523-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 12 de março de 2004

Conselheiro Aloisio Chaves

Presidente

EDITAL Nº 146/04
(PROCESSO Nº 200312430-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Laurival Magno Cunha. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 18º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 119, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Laurival Magno Cunha, Prefeito Municipal de Barcarena, no exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200312430-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 12 de março de 2004

Conselheiro Aloisio Chaves

Presidente

EDITAL Nº 147/04
(PROCESSO Nº 986672-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o Espólio do senhor Manoel Jesus da Silva.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 18º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 119, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Espólio do senhor Manoel Jesus da Silva, ex-Prefeito Municipal de Cachoeira do Arari, no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 986672-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 12 de março de 2004

Conselheiro Aloisio Chaves

Presidente

EDITAL Nº 148/04
(PROCESSO Nº 19990962-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Aldenor Monteiro de Araújo Júnior.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 18º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 119, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Aldenor Monteiro de Araújo Júnior, Chefe de Gabinete do Prefeito de Belém, no período de 01 de janeiro a 30 de agosto de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 19990962-00, referente a prestação de contas daquela Chefe de Gabinete, no referido exercício financeiro.

Belém, 12 de março de 2004

Conselheiro Aloisio Chaves

Presidente

EDITAL Nº 149/04
(PROCESSO Nº 19990962-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, a senhora Débora Franco Amoras. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 18º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 119, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será

QUARTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 2 - PÁGINA 7

publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Débora Franco Amoras, Chefe de Gabinete do Prefeito de Belém, no período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200200799-00, referente a prestação de contas daquela Chefe de Gabinete, no referido exercício financeiro.

Belém, 12 de março de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 150/04
(PROCESSO Nº 200000836-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Moisés Moreira dos Santos. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 18º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 119, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Moisés Moreira dos Santos, Secretário Municipal de Economia de Belém e Fundo de Solidariedade para geração de Emprego e Renda Ver-O-Sol, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200000836-00, referente a prestação de contas daquela Secretária, no referido exercício financeiro.

Belém, 12 de março de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 151/04
(PROCESSO Nº 2000008671-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor José de Nazaré Chiappetta. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 18º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 119, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor José de Nazaré Chiappetta, Prefeito Municipal de Ponta de Pedras, no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 2000008671-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 12 de março de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 152/04
(PROCESSO Nº 200200946-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Osvaldo Freitas Pereira. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 18º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 119, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Osvaldo Freitas Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Castanhal, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200200946-00, referente a prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 12 de março de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 153/04
(PROCESSO Nº 200307114-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Achiles Igacihalaguti. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 18º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 119, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Achiles Igacihalaguti, Prefeito Municipal de Inhangapi, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200307114-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 12 de março de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 154/04
(PROCESSO Nº 200203509-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor José Maria Raimundo de Almeida. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 18º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 119, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor José Maria Raimundo de Almeida, Prefeito Municipal de Melgaço, no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200203509-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 12 de março de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 155/04
(PROCESSO Nº 200204651-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Raimundo Oliveira de Almeida. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 18º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 119, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Raimundo Oliveira de Almeida, Prefeito Municipal de Curuçá, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200204651-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 12 de março de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 156/04
(PROCESSO Nº 200204817-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Dativio Araújo de Almeida. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 18º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 119, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Dativio Araújo de Almeida, Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última

publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200204817-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 12 de março de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 157/04
(PROCESSO Nº 200202992-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Ademar Baú. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 18º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 119, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Ademar Baú, Prefeito Municipal de Trairão, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200202992-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 12 de março de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 158/04
(PROCESSO Nº 200207194-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Bartolomeu Lucena. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 18º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 119, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Bartolomeu Lucena, Prefeito Municipal de Tomé-Açu, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200207194-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 12 de março de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 159/04
(PROCESSO Nº 200305032-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Manoel Espírito Santo Barbosa dos Reis. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 18º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 119, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Manoel Espírito Santo Barbosa dos Reis, Presidente do Instituto de Previdência do Município de São Miguel do Guamá, no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200305032-00, referente a prestação de contas daquele Instituto, no referido exercício financeiro.

Belém, 12 de março de 2004
Conselheiro Aloisio Chaves
Presidente

A L UNGARATTI & CIA LTDA

A L UNGARATTI & CIA LTDA, torna público que requereu a SECTAM - Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, a Licença de Operação at atividade de Serraria e Laminadora em Anapá. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

MADEIREIRA BARROSO LTDA

MADEIREIRA BARROSO LTDA, torna público que requereu a SECTAM - Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, a renovação de sua Licença de Operação na data de 20/06/03, para atividade de Serraria em Rondon do Pará.

PAU PARÁ BRASIL EXP IMP LTDA

PAU PARÁ BRASIL EXP IMP LTDA, torna público que requereu a SECTAM - Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, a renovação de sua Licença de Operação, na data de 26/01/03, para atividade de Serraria, no município de Marabá.

AGROFLORESTAL CONFIANÇA LTDA

AGROFLORESTAL CONFIANÇA LTDA, torna público que requereu a SECTAM - Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, a renovação de sua Licença de Operação na data de 30/01/04, para atividade de Laminadora em Novo Repartimento.

BRUMILA NORTE INDUSTRIAL MADEIREIRA LTDA

BRUMILA NORTE INDUSTRIAL MADEIREIRA LTDA, torna público que requereu a SECTAM - Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, a renovação de sua Licença de Operação, na data de 06/03/03, para atividade de Serraria, no município de Marabá.

ANTONIO LÚCIO DE MATTOS-ME

ANTONIO LUCIO DE MATTOS-ME, torna público que requereu a SECTAM - Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, a renovação de sua Licença de Operação na data de 12/06/03, para atividade de Serraria em Pacajá.

ER CUNHA - ME

ER CUNHA - ME, torna público que requereu a SECTAM - Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, a renovação de sua Licença de Operação, na data de 31/07/03, para atividade de Serraria, no município de Novo Repartimento.

TRIUNFO IND. COM. MADEIRAS LTDA

Triunfo IND. COM. Madeiras Ltda, torna - se publico que solicitou a SECTAM, sua renovação de sua L.O, de Protocolo nº 47102/2004 de CNPJ 14.663.322/0001 - 25

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARÁ

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARÁ EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do Sindicato, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os engenheiros associados empregados na CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sede social sito à Av. Alcindo Cacela, 2074 - Nazaré, dia 07/04/2004, às 17:30 hs em 1ª reunião com o quorum legal ou às 18:30 hs em 2ª e última reunião com qualquer número dos presentes, para eleição de um delegado sindical, conforme prevê a cláusula 34 do Acordo Coletivo de Trabalho 2003/2004. A inscrição será feita na secretaria do sindicato até o dia 06/04/04, no horário comercial. O que ocorrer. Belém/PA. 23/03/2004. Engº Manuel José Menezes Vieira Presidente do SENGE/PA.

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARÁ EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do Sindicato, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os engenheiros associados e não associados empregados na ELETRONORTE - CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A, ou do SISTEMA ELETROBRÁS, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sede social sito à Av. Alcindo Cacela, 2074 - Nazaré, dia 07/03/2004, às 17:00 hs em 1ª reunião com o quorum legal ou às 18:00 hs em 2ª e última reunião com qualquer número dos presentes, para examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1º) Deliberar acerca da Proposta Inicial da Norma Coletiva de Trabalho 2004/2005, 2º) Encaminhar às Cláusulas de proposta para a direção da ELETRONORTE ou SISTEMA ELETROBRÁS, 3º) Deliberar acerca da autorização para a Diretoria do SENGE, ou delegar poderes a FNE, para celebrar Acordo Coletivo de Trabalho com a ELETRONORTE ou SISTEMA ELETROBRÁS, podendo, inclusive, em qualquer fase, estudar, apresentar e aceitar propostas de conciliação firmando acordo, 4º) Autorizar a Diretoria do SENGE, ou delegar poderes a FNE, instaurar processos de Dissídio Coletivo de Natureza Jurídica ou Econômica com ou sem Mandato de Injunção, no caso de frustrada a Negociação Coletiva, Mediações ou Arbitragem na fase Administrativa, 5º) Deliberar sobre a oportunidade de exercer o direito de greve, conforme preceitua o artigo 9º da CF e Lei 7783/89, 6º) Declarar a Assembleia Geral, aberta em caráter permanente, 8º) O que ocorrer. Belém/PA. 23/03/2004. Engº Manuel José Menezes Vieira Presidente do SENGE/PA.

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARÁ EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do Sindicato, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os engenheiros associados e não associados empregados nas empresas COMPANHIA DESANEAMENTO DO PARÁ S/A - COSANPA, EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sede social sito à Av. Alcindo Cacela, 2074 - Nazaré, dia 07/04/2004, às 17:30 hs em 1ª reunião com o quorum legal ou às 18:30 hs em 2ª e última reunião com qualquer número dos presentes, para examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1º) Deliberar acerca da Proposta Inicial da Norma Coletiva de Trabalho 2004/2005; 2º) Encaminhar Cláusulas de proposta para a direção das empresas; 3º) Deliberar acerca da autorização para a Diretoria do SENGE/PA, celebrar Acordo Coletivo de Trabalho com as empresas, podendo, inclusive, em qualquer fase, estudar, apresentar e aceitar propostas de conciliação firmando acordo; 4º) Autorizar a diretoria de SENGE/PA, instaurar processo de Dissídio Coletivo de Natureza Jurídica ou Econômica, com ou sem mandato de Injunção, no caso de frustrada a negociação coletiva, mediações ou arbitragem na fase administrativa; 5º) Deliberar sobre a oportunidade de exercer o direito de greve, conforme preceitua o artigo 8º, da CF, e Lei 7783/89; 6º) Declarar a assembleia geral, aberta em caráter permanente; 7º) O que ocorrer. Belém/PA. 23/03/2004. Engº Manuel José Menezes Vieira Presidente do SENGE/PA.

**T.D.M. IND. COM. IMPORT. EXP.
MADS E TRANSP. LTDA**

T.D.M. IND. COM. IMPORT. EXP. MADS E TRANSP. LTDA, localizada no município de Placas, com CNPJ nº 05.484.781/0001-50 vem TORNAR PÚBLICO que requereu junto à SECTAM, através do protocolo nº 77353/2004 a renovação de sua Licença de Operação para indústria de madeira serrada.

**L. H. INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA**

L. H. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Localizada no município de Moju, com CNPJ nº 06.034.965/0001-81, vem TORNAR PÚBLICO que requereu junto à SECTAM, através do protocolo nº 77228/2004 sua Autorização de Funcionamento para dar início em suas atividades de indústria de madeira serrada.

**VILLASA EXPORTADORA E
IMPORTADORA LTDA**

VILLASA EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA., torna público que recebeu da SECTAM a renovação da Licença de Operação nº 046/2004, com validade 08/01/2004 a 07/01/2005, para desdobro e beneficiamento de madeira.

**SINDICATO DE CLUBES
RECREATIVOS DO ESTADO
DO PARÁ**

SINDICATO DE CLUBES RECREATIVOS DO ESTADO DO PARÁ
Pelo presente Edital convocamos todos os associados do Sindicato de Clubes Recreativos do Estado do Pará, em pleno gozo de seus direitos sociais para participarem da Assembleia Geral que será realizada no dia 25.03.04, em sua sede sito a rua M. Barata, 718 Ed. Inf. de Sagras, 13ª Andar, s/ 1306, 1ª convocação às 15:00hs, em 2ª e última Convocação com qualquer nº de associado quites para deliberarem as seguintes ordens do dia: 1ª) Leitura, discussão e aprovação da Ata da Assembleia Geral Extraordinária Anterior; 2ª) Aprovação; 3ª) Autorização para Diretoria ajuizar Dissídio Coletivo, caso não aja acordo com a classe patronal; 4ª) Autorização dos Associado e Trabalhadores para Cobrança da Taxa do Confederativo. Presidente: Luiz Batista de Melo Belém 23/03/04.

**SOCOCO S.A
AGROINDÚSTRIAS
DA AMAZÔNIA**

SOCOCO S.A AGROINDÚSTRIAS DA AMAZÔNIA
SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO
CNPJ nº 05.832.555/0001-13

Capital Social Autorizado: R\$. 100.000.000,00
Capital Social Subscrito: R\$. 98.547.158,00
Capital Social Realizado: R\$. 98.547.158,00
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da Sococo S.A. Agroindústrias da Amazônia, convoca os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária/Extraordinária, no dia 05 do mês de abril de 2004, às 07 horas a ser realizada na sede social situada à margem da Rodovia PA 252 (Moju Acará) Km 38, no município de Moju, Estado do Pará, com a seguinte ordem do dia: 1) - Assembleia Geral Ordinária: a) - Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2003; publicadas na Imprensa Oficial do Estado do Pará e no Diário do Pará em 27 de fevereiro de 2004; b) - Eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração; e, c) - Fixar a remuneração global do Conselho de Administração e da Diretoria 2) - Assembleia Geral Extraordinária: a) - Deliberar sobre o aumento do capital autorizado e, b) - Deliberar sobre alterações estatutárias. Não há lucro a distribuir e nem Conselho Fiscal instalado.

Este edital de convocação substitui e cancela o edital anterior, publicado, neste jornal, nos dias 17; 18 e 19 de março de 2004.

Moju - PA, 24 de março de 2004.
EMERSON DE MELO TENORIO
Conselheiro

MASO INDUSTRIAL S/A

Maso Industrial S/A - CNPJ/MF Nº 15.254.139/0001-39 - Convocação - São Convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em A.G.O./E. cumulativamente no dia 30/04/04 às 18:00 h. na sua sede social sito à Rua Magalhães, 543, Ananindeua-Pa, para deliberarem sobre o seguinte: a) Votação e Aprovação da Pauta da Diretoria exercício 2003; b) O que ocorrer. Ananindeua-Pa, 24.03.2004. A DIRETORIA.

MINERAÇÃO ONÇA PUMA LTDA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO - MINERAÇÃO ONÇA PUMA LTDA, CNPJ nº 05.066.821/0002-25, torna público que requereu à Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente (SECTAM), a Licença Prévia - LP para atividade de Extração Mineral e Metalurgia de Minério de Níquel, localizada nos municípios de Ourilândia do Norte, São Félix do Xingu e Parauapebas, Estado do Pará. Informa, ainda, que foram apresentados os Estudos de Impacto Ambiental - EIA e o Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, conforme Resolução nº 0001/86 do CONAMA.

ESTACON ENGENHARIA S.A

ESTACON ENGENHARIA S.A
CNPJ/MF Nº 04.946.406/0001-12
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, que se realizarão no dia 26 de abril de 2004, às 10 (dez) horas na sede social da empresa à Rodovia Augusto Montenegro nº 4.400, em Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- I - ORDINÁRIA
- Prestação de Contas dos Administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2003;
 - Destinação do lucro líquido do exercício findo e distribuição de dividendos.
- II - EXTRAORDINÁRIA
- Discussão e aprovação do laudo de reavaliação dos bens imóveis, apresentado pelos peritos avaliadores;
 - Outros assuntos de interesse social.
- Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/1976, com alterações da Lei nº 10.303/2001, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2003. Belém (PA), 22 de março de 2004

LUIFALA DE CASTRO BITAR
Presidente do Conselho de Administração

**CIMENTOS DO
BRASIL S/A - CIBRASA**

CIMENTOS DO BRASIL S/A - CIBRASA
CNPJ (MF) nº 04.898.425/0001-10

EXTRATO DA ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADAS CUMULATIVAMENTE, Data da Realização: 02/02/2004, às 10:00 (dez) horas. Local: Na sede social, sito na Travessa Padre Prudêncio, nº 90, na cidade de Belém-PA. Comparecimento: Acionistas representantes da totalidade do capital social. Mesa: Presidente: Fernando João Pereira dos Santos; Secretário: Sebastião Lira de Moraes, representante da acionista Itapetinga Agro Industrial S/A. Deliberações: Por unanimidade de votos, aprovou-se o seguinte: 1) EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) O relatório da administração, acompanhado do balanço patrimonial encerrado em 31/12/02, juntamente com as demonstrações financeiras correspondentes e respectivo parecer do Conselho Fiscal; b) a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, órgão que ficou assim constituído: CONSELHO FISCAL - Membros Efetivos: Maurílio José Rodrigues da Silva; Eurico de Moraes Didier; e Manoel de Souza Leão Veiga. Membros Suplentes: Maria da Gruta Batista Lippe; Amaro Geraldo de Barros; e Fernando Souza Didier. Duração do Mandato: Até a próxima Assembleia Geral Ordinária. Remuneração: Para cada membro em exercício, será equivalente a 1/10 (um décimo) da que, em média, for atribuída a cada diretor da sociedade, não computada a participação nos lucros, se houver. 2) EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) A ratificação de todas as deliberações tomadas na já referida Assembleia Geral Ordinária, declarando-se as mesmas com plena eficácia. Arquivamento: Na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 20000078746, em 10/03/2004. Aos interessados serão fornecidas cópias autênticas desta Ata. Belém (PA), 17 de março de 2004. Sebastião Lira de Moraes, representante da acionista Itapetinga Agro Industrial S/A - Secretário.

**CITROPAR CÍTRICOS
DO PARÁ S/A**

CITROPAR CÍTRICOS DO PARÁ S/A CNPJ Nº 83.649.293/0001-60 - ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO: Convocamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, que será realizada no dia 26/04/04, às 8:00 na sede social, à Rod. Pa 253 Km 04 Ramal do Arauaí, Capitão Poço-Pa, a fim de deliberarem sobre a Ordem do Dia: AGO - a) Prestação de Contas dos Administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício de 31/12/03. AGE - a) Alteração do Estatuto Social e b) o que ocorrer. Achem-se à disposição dos senhores acionistas, os documentos que trata o Art. 133 da Lei 6.404 de 15/12/76, relativos ao exercício de 31/12/03 - Capitão Poço-Pa, 23 de Março de 2004 - Presidente do Conselho de Administração - Lutfala de Castro Bitar.

O. C. ARAGÃO VINAGRE

EXTRAVIO DE NF, Série D nºs 1251 a 1500, O. C. Aragão Vinagre, CNPJ/MF 04.550.067/0001-50, I. E. 15090096-1, R. 28 de Setembro 962 - Reduto PA. CEP 66.053-350 - B.O. Policial 00011/2004/001537-5

**COMPANHIA DOCAS
DO PARÁ**

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - MT
COMPANHIA DOCAS DO PARÁ
AUTORIDADE PORTUÁRIA
CONVOCAÇÃO

Conforme preceitos dos dispositivos legais, ficam os Senhores acionistas da Companhia Docas do Pará, convocados a reunirem-se em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 26 de abril de 2004, às 15h30, no edifício sede da Empresa, localizada à Av. Presidente Vargas nº 41, 2º andar, nesta Capital, a fim de deliberar o seguinte: a) Assembleia Geral Ordinária: I - Exame e votação do Relatório Anual da Administração da CDP, Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2003, acompanhadas dos Pareceres das Auditorias Externa e Interna e do Conselho Fiscal, e da Deliberação do Conselho de Administração; II - Eleição dos membros do Conselho Fiscal e de Administração da CDP; III - Fixação da remuneração dos membros dos Conselhos, Fiscal e de Administração e da Diretoria Executiva da CDP; IV - Destinação dos lucros da Empresa; b) Assembleia Geral Extraordinária: I - Aprovação do aumento do Capital Social da CDP; II - Alteração do Artigo 5º, do Estatuto Social da CDP; III - Outros assuntos de interesse da Companhia.

DIRCEU DE CASTRO OLIVEIRA
Presidente do Conselho de Administração da CDP

PORTUENSE FERRAGENS S/A.

PORTUENSE FERRAGENS S/A. CNPJ (MF) nº 04.912.242/0001-02. Edital de Convocação para a Assembleia Geral Ordinária. Ficam convocados os senhores acionistas a participarem da AGO, a realizar-se no dia 30/04/04, em primeira convocação às 09:00hs e, às 09:30hs em segunda convocação na sede social da companhia situada a Tv. Padre Eutíquio, nº 1055, nesta capital, com o objetivo de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Prestação de contas dos administradores, com exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2003; b) O que ocorrer. Outrossim, comunicamos aos senhores acionistas que se encontram a disposição dos mesmos na sede social da empresa, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativo ao exercício social encerrado em 31/12/2003. Belém (Pa), 22 de março de 2004. Huascar J. C. A. Fernandez - Presidente do Conselho de Administração

**PAGRISA - PARÁ PASTORIL
E AGRÍCOLA S/A**

PAGRISA - PARÁ PASTORIL E AGRÍCOLA S/A - CNPJ: 05.459.177/0001-74 - Assembleia Geral Ordinária - Convocação: São convidados os senhores acionistas a se reunir, no dia 30 de Abril de 2004, às 8:00 horas, em sua sede social, sito a Rodovia BR 010, Km. 1565, Município de Ulianópolis-PA, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da diretoria, Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31/12/2003; b) Destinação do resultado líquido do exercício; c) Eleição dos membros da diretoria e do conselho de administração e fixação dos honorários; d) Outros assuntos de interesse social. Comunicamos que encontra-se à disposição dos acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76. Ulianópolis (PA), 16 de Março de 2004. (Ass.) Wilson Zancaner - Presidente do Conselho de Administração.

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE ALEGRE**

O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, Informa o resultado da TP. 004/04, referente aquisição de um caminhão comunitário, firma vencedora MAICA DIESEL LTDA.

Comissão Especial de Licitação.

**A PREFEITURA MUNICIPAL
DE IGARAPÉ - MIRI**

A Prefeitura Municipal de Igarapé - Miri, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL instituída pela portaria nº 001/2004 torna público que PROROGOU o prazo para apresentação de caução e abertura de propostas para os dias 12/04/2004 e 15/04/2004, respectivamente, referente ao edital nº 001/2004 que visa a aquisição de 01 (um) Caminhão Basculante. Revogam-se as disposições em contrário previstas no referido edital. Igarapé - Miri, 23 de março de 2004. Comissão Permanente de Licitação - CPL



Ano CXIII da IOE
114º da República
Nº 30.157

DIÁRIO OFICIAL

Belém, quarta-feira,
24 de março de 2004

Caderno

1

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

VARA ÚNICA DE SANTARÉM

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA/SEPOD/CRI/N. 003/2004
PRAZO: 90 DIAS

PROC. Nº: 93.0000344-5-CLASSE 13101-PROCESSO COMUM/JUIZ SINGULAR
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
REU(S): RINALDO PINHEIRO DA ROCHA E OUTROS
O Doutor NELSON LOUREIRO DOS SANTOS, Juiz Federal da Vara Única de Santarém/PA, na forma da lei, etc., FAZ passar o presente edital visando à INTIMAÇÃO do réu VIANA de tal, vulgo "RATO", residente em Santarém/PA, em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: tomar ciência da sentença que o condenou pela prática do crime descrito no art. 155, § 4º, IV, do Código Penal, à pena de 02 (dois) anos de reclusão, a ser cumprida no regime aberto (art. 33, § 2º, alínea "c", do CPP), bem como ao pagamento de pena de multa fixada em 20 (vinte) dias-multa, cada um correspondente a 1/10 (um décimo) do salário mínimo mensal vigente no país na data dos fatos, devendo o montante ser corrigido monetariamente até a data do efetivo pagamento. A pena privativa de liberdade é substituída por duas restritivas de direito, a serem fixadas oportunamente. E, para que chegue ao conhecimento de todos, em especial do acusado supramencionado, e ainda, para que no futuro não venha a alegar ignorância ou impedimento a seu direito de defesa, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial e afixado no local de costume deste Juízo.

SEDE DO JUÍZO: Vara Única de Santarém, Seção Judiciária do Pará.
Av. Marechal Rondon, s/n, eq. c/ Curuá-Una, Prainha.
Fonte: 523-2561, Fax: 523-3661.

Santarém/PA, 19 de março de 2004.

NELSON LOUREIRO DOS SANTOS
Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO:
FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
DIRETORA SECRETARIA:
ANA CRISTINA MARANHÃO JULIANO
EXPEDIENTE DO DIA 09 DE MARÇO DE 2004
AÇÕES ORDINÁRIAS

No processo abaixo relacionado:
2004.39.01.0110-1 AÇÃO ORDINÁRIA/SEVÇOS PÚBLICOS
AUTOR: PARATINS - TRANSPORTE E TURISMO LTDA
ADVOG.: GO10.648 - SÍLVIO BEZERRA DA SILVA
RÉ: UNIÃO FEDERAL
RÉ: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...), 4. Diante do exposto, presentes os pressupostos legais, homologo a desistência pleiteada e declaro extinto o processo sem exame do mérito (CPC 267/VIII). 5. Defiro o pedido de desentranhamento, permanecendo nos autos a procuração e as cópias dos documentos, às expensas da autora. Sem custas e honorários. (...).

Nos processos abaixo relacionados:

2001.39.01.0897-9 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR: JOSÉ RIBAMAR TAVEIRA SANTOS
ADVOG.: PA10.571-A - FERNANDO DE SOUZA LEALE OUTRO
RÉ: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A -
ELETRONORTE

ADVOG.: DF12.345 - MARCUS VINICIUS S. DES. MAIA E OUTRO
ASSISTENTE: UNIÃO FEDERAL
PROCUR.: DENIS GELYCE PINTO MOREIRA

2001.39.01.1041-6 AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
AUTOR: JOSÉ RODRIGUES PORTO
ADVOG.: PA10.571-A - FERNANDO DE SOUZA LEALE OUTRO
RÉ: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A -

ELETRONORTE
ADVOG.: DF12.345 - MARCUS VINICIUS SCARES DE SOUZA
MAIA E OUTRO

RÉ: UNIÃO FEDERAL
PROCUR.: DENIS GELYCE PINTO MOREIRA
2001.39.01.1044-4 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS

AUTOR: JOÃO FRANCISCO COSTA
ADVOG.: PA10.571-A - FERNANDO DE SOUZA LEALE OUTRO
RÉ: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A -

ELETRONORTE
ADVOG.: DF12.345 - MARCUS VINICIUS SOARES DE SOUZA MAIA
E OUTRO

RÉ: UNIÃO FEDERAL
PROCUR.: DENIS GELYCE PINTO MOREIRA
2001.39.01.1084-1 AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

AUTOR: ARIOLINO VICENTE DOSSANTOS

ADVOG.: PA10.571-A - FERNANDO DE SOUZA LEALE OUTRO
RÉ: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A -

ELETRONORTE
ADVOG.: DF12.345 - MARCUS VINICIUS SOARES DE SOUZA MAIA
E OUTRO

RÉ: UNIÃO FEDERAL
PROCUR.: GELMORYS SANTOS DA SILVA
2002.39.01.0530-7 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS

AUTOR: BERTOLDO DE SOUZA COELHO
ADVOG.: PA10.571-A - FERNANDO DE SOUZA LEALE OUTRO
RÉ: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A -

ELETRONORTE
ADVOG.: DF12.345 - MARCUS VINICIUS SCARES DE SOUZA
MAIA E OUTRO

RÉ: UNIÃO FEDERAL
PROCUR.: DENIS GELYCE PINTO MOREIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Recebo a apelação do autor no efeito devolutivo e suspensivo. 2. Vista ao apelado para apresentação das contra-razões no prazo de 15 (quinze) dias. 3. Após, encaminhem-se os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. 4. (...).

No processo abaixo relacionado:
2002.39.01.0579-0 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR: JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS

ADVOG.: PA10.571-A - FERNANDO DE SOUZA LEALE OUTRO
RÉ: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A -

ELETRONORTE
ADVOG.: DF12.345 - MARCUS VINICIUS SCARES DE SOUZA
MAIA E OUTRO

RÉ: UNIÃO FEDERAL
PROCUR.: DENIS GELYCE PINTO MOREIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Defiro o pedido de suspensão do feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme requerido à fl. 164. (...)

Nos processos abaixo relacionados:
2003.39.01.0381-4 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR: MARIA RAIMUNDA VEIGAS DOSSANTOS

ADVOG.: PA10.571-A - FERNANDO DE SOUZA LEALE OUTRO
RÉ: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A -

ELETRONORTE
ADVOG.: DF13.418 - MARCUS FLÁVIO H. CALDEIRA E OUTROS
2003.39.01.0382-8 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS

AUTOR: MARLY JULIA DE SOUZA SANTOS
ADVOG.: PA10.571-A - FERNANDO DE SOUZA LEALE OUTRO
RÉ: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A -

ELETRONORTE
ADVOG.: DF13.418 - MARCUS FLÁVIO H. CALDEIRA E OUTROS

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...), 20. Diante do exposto, pronunciando extinção resolutive do processo (CPC 269/I), rejeito a postulação formulada, resultando preordenada, conforme repercussão direta deste provimento judicial, a operacionalização da investidura do demandante, consoante eficácia emanada da sucumbência experimentada, na sujeição passiva do recolhimento das custas finais e do pagamento à Eletronorte S/A de verba honorária que importa em área que importa em 1.500,00 (mil e quinhentos reais), nos termos do CPC 20, § 4º, cuja exigibilidade permanece suspensa, nos termos do art. 12, da Lei 1.060/50, até extinção pelo advento da prescrição quinquenal ali preconizada. (...)

No processo abaixo relacionado:
1998.39.01.0860-0 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR: JOAQUIM DIAS TEIXEIRA E OUTROS

ADVOG.: PA7.911-B - RICARDO HENRIQUE QUEIROZ
RÉ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Diante das proposições firmadas pela CEF (fls. 238/241), acompanhada de documentos (fls. 242/250), no prazo inextorável de 10 (dez) dias promova os autores manifestação sobre a existência de acordo celebrado, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de homologação. 2. No prazo de 90 (noventa) dias efetue a CEF o depósito dos honorários de sucumbência à disposição deste Juízo. 3. (...).

No processo abaixo relacionado:
1998.39.01.0911-4 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR: FRANCISCO GOMES DA SILVA

ADVOG.: PA3.662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO
RÉ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Diante das proposições firmadas pela CEF (fls. 165/167), acompanhada de documentos (fls. 168/171), no prazo inextorável de 10 (dez) dias promova os autores manifestação sobre a existência de acordo celebrado, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de homologação. 2. No prazo de 90 (noventa) dias efetue a CEF o depósito dos honorários de sucumbência à disposição deste Juízo. 3. (...).

No processo abaixo relacionado:
1998.39.01.0946-3 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR: JOÃO PEREIRA DA COSTA E OUTROS

ADVOG.: PA7.911-B - RICARDO HENRIQUE QUEIROZ
RÉ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Diante das proposições firmadas pela CEF (fls. 251/256), acompanhada de documentos (fls. 257/264), no prazo inextorável de 10 (dez) dias promova os autores: (a) Divino honorato Pereira, Osvaldo Guarez, Raimundo Nonato Oliveira Silva, João pereira da Costa e Maria de Lourdes Dias da Silva, manifestação sobre a existência de acordo celebrado, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de homologação. (b) João Pereira da Costa, juntada dos documentos mencionados, sob cominação de arquivamento. 2. No prazo de 90 (noventa) dias efetue a CEF o depósito dos honorários de sucumbência à disposição deste Juízo. 3. (...).

No processo abaixo relacionado:
1998.39.01.1205-7 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR: FRANCISCO EDMAR DE QUEIROZ E OUTROS

ADVOG.: PA7.911-B - RICARDO HENRIQUE QUEIROZ
RÉ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
RÉ: UNIÃO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Diante das proposições firmadas pela CEF (fls. 252/255), acompanhada de documentos (fls. 256/259), no prazo inextorável de 10 (dez) dias promovam, respectivamente: (a) Conrado Leite, Francisco Edmar de Queiroz, Gilberto Troitinho, Salviano Barros dos Santos, Francisco Ferreira da Silva, manifestação sobre a existência de acordo celebrado, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de homologação. (b) Francisco Ferreira da Silva, juntada dos documentos mencionados, sob cominação de arquivamento. 2. Exclua-se do termo de autuação o autor Jadilson Barbosa Souto. 3. No prazo de 90 (noventa) dias efetue a CEF o depósito dos honorários de sucumbência à disposição deste Juízo. 4. (...).

No processo abaixo relacionado:
1999.39.01.0165-0 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR: JOSÉ MADALENA RODRIGUES E OUTROS

ADVOG.: PA7.911-B - RICARDO HENRIQUE QUEIROZ
RÉ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Diante das proposições firmadas pela CEF (fls. 224/227), acompanhada de documentos (fls. 228/231), no prazo inextorável de 10 (dez) dias promovam, respectivamente: (a) Guilherme Alves da Silva, João Jacó Filho, Maria Eunice Noleto, Olívio Gomes da Costa, José Madalena Rodrigues e José Maria da Costa Barreiros, manifestação sobre a existência de acordo celebrado, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de homologação. (b) José Madalena Rodrigues e José Maria da Costa Barreiros, juntada dos documentos mencionados, sob cominação de arquivamento. 2. Exclua-se do termo de autuação o autor Olívio Gomes da Costa. 3. Promova a CEF, no prazo de 90 (noventa) dias, tanto o cumprimento da providência quanto a comprovação nos autos, do crédito resultante da multa pertencente aos autores e será devido mesmo quanto, por deficiências operacionais da empresa pública, houver pedido de prorrogação. 4. No prazo de 90 (noventa) dias efetue a CEF o depósito dos honorários de sucumbência à disposição deste Juízo. 5. (...).

No processo abaixo relacionado:
1999.39.01.0302-3 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR: MANOEL DIAS BORGES

ADVOG.: PA3.815 - GERSON VILHENA G. DE MATOS E OUTRO
RÉ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Diante das proposições firmadas pela CEF (fls. 164/167), acompanhada de documentos (fls. 168/172), no prazo inextorável de 10 (dez) dias promova os autores manifestação sobre a existência de acordo celebrado, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de homologação. 2. No prazo de 90 (noventa) dias efetue a CEF o depósito dos honorários de sucumbência à disposição deste Juízo. 3. (...).

No processo abaixo relacionado:
1999.39.01.0320-1 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR: MARLI RODRIGUES RIBEIRO

ADVOG.: PA3.815 - GERSON VILHENA G. DE MATOS E OUTRO
RÉ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Diante das proposições firmadas pela CEF (fls. 130/131), acompanhada de documentos (fls. 132/133), no prazo inextorável de 10 (dez) dias promova a autora juntada dos documentos mencionados, sob cominação de arquivamento. 2. No prazo de 90 (noventa) dias efetue a CEF o depósito dos honorários de sucumbência à disposição deste Juízo. 3. (...).

No processo abaixo relacionado:
1999.39.01.0347-4 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR: JOSÉ COSTA LIMA

ADVOG.: PA3.815 - GERSON VILHENA G. DE MATOS E OUTRO
RÉ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Ponderando a Sentença de fls. 43/52 e o Acordo de fls. 148/149, apreende-se ser ainda devida ao autor o percentual referente ao mês de fevereiro/1991. Assim, promova a CEF, no prazo de 90 (noventa) dias, tanto o cumprimento da providência quanto a comprovação nos autos, do creditamento das quantias devida na conta vinculada da autora Guilhermina Alves da Silva sob cominação de multa diária de R\$ 100,00 (cem reais), a contar da publicação. O crédito resultante da multa pertence aos autores e será devido mesmo quanto, por deficiências operacionais da empresa pública, houver pedido de prorrogação. 2. No prazo de 90 (noventa) dias efetue a CEF o depósito dos honorários de sucumbência à disposição deste Juízo. 5. (...).

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.0357-6 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : JOSÉ FRANCISCO VIEIRA LEITE
ADVOG. : PA3.662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Diante das proposições firmadas pela CEF (fls. 124/127), acompanhada de documentos (fls. 128/131), no prazo inextinguível de 10 (dez) dias promova os autores manifestação sobre a existência de acordo celebrado, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de homologação. 2. (...).

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.0365-2 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : BERNARDO MARQUES DE OLIVEIRA
ADVOG. : PA3.815 - GERSON VILHENA G. DE MATOS E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Diante das proposições firmadas pela CEF (fls. 143/144), acompanhada de documentos (fls. 145/146), no prazo inextinguível de 10 (dez) dias promova os autores manifestação sobre a existência de acordo celebrado, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de homologação. 2. No prazo de 90 (noventa) dias efetue a CEF o depósito dos honorários de sucumbência à disposição deste Juízo. 3. (...).

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.0381-5 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : DARCILIA PEREIRA SOBRINHO
ADVOG. : PA3.815 - GERSON VILHENA G. DE MATOS E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Diante das proposições firmadas pela CEF (fls. 139/140), acompanhada de documentos (fls. 141/144), no prazo inextinguível de 10 (dez) dias promova os autores manifestação sobre a existência de acordo celebrado, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de homologação. 2. No prazo de 90 (noventa) dias efetue a CEF o depósito dos honorários de sucumbência à disposição deste Juízo. 3. (...).

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.0387-1 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : AGNELO VIEIRA DE SOUSA
ADVOG. : PA3.815 - GERSON VILHENA G. DE MATOS E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Diante das proposições firmadas pela CEF (fls. 144/145), acompanhada de documentos (fls. 146/147), no prazo inextinguível de 10 (dez) dias promova os autores manifestação sobre a existência de acordo celebrado, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de homologação. 2. No prazo de 90 (noventa) dias efetue a CEF o depósito dos honorários de sucumbência à disposição deste Juízo. 3. (...).

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.0451-0 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : MARIANO PEREIRA CARVALHO E OUTROS
ADVOG. : PA8.063-A - ANTONIO QUARESMA DE SOUSA FILHO E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Diante das proposições firmadas pela CEF (fls. 221/223), acompanhada de documentos (fls. 224/231), no prazo inextinguível de 10 (dez) dias promovam, respectivamente: (a) Antonio Moreira de Amorim, Mariano Pereira Carvalho e Raimundo Lima de Almeida, manifestação sobre a existência de acordo celebrado, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de homologação. (b) Ana Sales dos Anjos Silva, Antônio Moreira de Amorim e Sunamita Bisto, manifestação sobre o pagamento das importâncias devidas, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de cominação de extinção resolutive do processo (CPC 794, I), consumativa de impedimento de rediscussão das quantias. 2. Exclua-se do termo de autuação os autores Osmar da Costa Oliveira, Luiz Alves de Souza, Luiz Alberto Pereira da Costa. 3. Promova a CEF, no prazo de 90 (noventa) dias, tanto o cumprimento da providência quanto a comprovação nos autos, do creditamento das quantias devida na conta vinculada da autora Maria do Espírito Santos Cavalcante, sob cominação de multa diária de R\$ 100,00 (cem reais), a contar da publicação. O crédito resultante da multa pertence aos autores e será devido mesmo quanto, por deficiências operacionais da empresa pública, houver pedido de prorrogação. 4. No prazo de 90 (noventa) dias efetue a CEF o depósito dos honorários de sucumbência à disposição deste Juízo. 5. (...).

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.0490-5 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : JOSÉ MARIA GUSMÃO DA HORA E OUTROS
ADVOG. : PA6215-A - LEVINDO ARAÚJO FERRAZ
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Diante das proposições firmadas pela CEF (fls. 187/190), acompanhada de documentos (fls. 191/198), no prazo inextinguível de 10 (dez) dias promovam, respectivamente: (a) Antonio Reis Bezerra, Francisco das Chagas Alves de Oliveira, Francisco Vicente de Sampaio, José Alberto Pereira dos Santos, José Maria Gusmão da Hora e Raimundo Alves Araújo, manifestação sobre a existência de acordo celebrado, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de homologação. (b) Antônio Alcântara de Oliveira, Antônio Maria Rodrigues, Antônio Mesquita da Silva, Antônio Rodrigues da Silva e José Adilson dos Santos Araújo, manifestação sobre o pagamento das importâncias devidas, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de cominação de extinção resolutive do processo (CPC 794, I), consumativa de impedimento de rediscussão

das quantias. 2. Exclua-se do termo de autuação os autores José da Nascimento Santos, José de Sousa Rios, Moisés Brandão de Sousa e Manoel Rodrigues de Souza. 3. Promova a CEF, no prazo de 90 (noventa) dias, tanto o cumprimento da providência quanto a comprovação nos autos, do creditamento das quantias devidas nas contas vinculadas dos autores Raimundo Alves Araújo e Antônio Reis Bezerra, sob cominação de multa diária de R\$ 100,00 (cem reais), a contar da publicação. O crédito resultante da multa pertence aos autores e será devido mesmo quanto, por deficiências operacionais da empresa pública, houver pedido de prorrogação. 4. No prazo de 90 (noventa) dias efetue a CEF o depósito dos honorários de sucumbência à disposição deste Juízo. 5. (...).

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.0640-8 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : EPITÁCIO CESÁRIO DANTAS E OUTROS
ADVOG. : PA8.113-A - ISABEL PEREIRA CRUZ
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Diante das proposições firmadas pela CEF (fls. 239/243), acompanhada de documentos (fls. 244/251), no prazo inextinguível de 10 (dez) dias promovam, respectivamente: (a) Epitácio Cesário Santos, Valdenir Dias dos Santos, José Edaldo Nascimento Nino, manifestação sobre a existência de acordo celebrado, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de homologação. (b) José Edaldo Nascimento, junta dos documentos mencionados, sob cominação de arquivamento. 2. No prazo de 90 (noventa) dias efetue a CEF o depósito dos honorários de sucumbência à disposição deste Juízo. 3. (...).

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.0642-3 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : AILTON PEREIRA DE CARVALHO E OUTROS
ADVOG. : PA8.113-A - ISABEL PEREIRA CRUZ
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Diante das proposições firmadas pela CEF (fls. 227/231), acompanhada de documentos (fls. 232/238), no prazo inextinguível de 10 (dez) dias promovam, respectivamente: (a) Ailton Pereira de Carvalho, Francisco Ítalo Duarte Barros, Silvio Ricardo Neves e Valdeson Leal de Sousa, manifestação sobre a existência de acordo celebrado, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de homologação. (b) Manoel do Espírito Santos Viegas e Valdeson Leal de Sousa, manifestação sobre o pagamento das importâncias devidas, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de cominação de extinção resolutive do processo (CPC 794, I), consumativa de impedimento de rediscussão das quantias. (c) Silvio Ricardo Neves e Valdeson Leal de Sousa nascimento, junta dos documentos mencionados, sob cominação de arquivamento. 2. No prazo de 90 (noventa) dias efetue a CEF o depósito dos honorários de sucumbência à disposição deste Juízo. 3. (...).

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.0916-1 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : SILVIO BONATTO
ADVOG. : PA8.397-B - ARNALDO SEVERINO DE OLIVEIRA
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Diante das proposições firmadas pela CEF (fls. 120/121), acompanhada de documentos (fls. 122/123), no prazo inextinguível de 10 (dez) dias promovam os autores manifestação sobre o pagamento das importâncias devidas, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de cominação de extinção resolutive do processo (CPC 794, I), consumativa de impedimento de rediscussão das quantias. 2. No prazo de 90 (noventa) dias efetue a CEF o depósito dos honorários de sucumbência à disposição deste Juízo. 3. (...).

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.1032-6 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : ANTONIO MARTINS DE SOUZA E OUTROS
ADVOG. : PA5.032 - EDIACIO GOMES BANDEIRA
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Diante das proposições firmadas pela CEF (fls. 153/157), acompanhada de documentos (fls. 158/169), no prazo inextinguível de 10 (dez) dias promovam, respectivamente: (a) Antonio José Camarão Queiroz, Djalma Orloff Botelho Correa, José Barbosa Carvalho, José Carlos de Freitas, Manoel de Aquino, Vicente de Paulo das Moais, Almir Nunes Gomes, Cidinha Lustosa da Rocha, manifestação sobre a existência de acordo celebrado, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de homologação. (b) Almir Nunes Gomes, junta dos documentos mencionados, sob cominação de arquivamento. 2. Exclua-se do termo de autuação o autor Manoel Vieira de Sousa. 3. No prazo de 90 (noventa) dias efetue a CEF o depósito dos honorários de sucumbência à disposição deste Juízo. 4. Quanto ao autor Antônio Martins de Souza, o que se depende dos autos, considerando-se a Sentença de fls. 91/95 e o Acórdão de fls. 128/129, é que nada é devido ao mesmo no que se refere aos juros e/ou correções de depósitos do FGTS e seus respectivos expurgos. Assim, extingui o processo em relação ao mesmo. Após o trânsito em julgado, exclua-se o nome da mesma do termo de autuação. 5. (...).

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.1033-9 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : ARIVALDO BATISTA DE FREITAS E OUTROS
ADVOG. : PA5.032-A - EDIACIO GOMES BANDEIRA
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Diante das proposições firmadas pela CEF (fls. 252/255), acompanhada de documentos (fls. 256/259), no prazo inextinguível de 10 (dez) dias promovam, respectivamente: (a) Demétrio Rodrigues da Silva, Domingos Lopes Lima, Eurico Francisco Ferreira, Geraldo Calixto de Souza, Milair Izidório de Souza, Rosa de Oliveira Matos, manifestação sobre a existência de acordo celebrado, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de homologação. (b) Cícero Ferreira dos Santos e Rosa de Oliveira Matos, junta dos documentos mencionados, sob cominação de arquivamento. 2. Exclua-se do termo de autuação os autores Honorato de Sousa Barbosa Sobrinho, Juracy Leão da Silva e Arivaldo Batista de Freitas. 3. No prazo de 90 (noventa) dias efetue a CEF o depósito dos honorários de sucumbência à disposição deste Juízo. 4. (...).

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.1038-2 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : ROQUE DOMINGUES DOS SANTOS E OUTROS
ADVOG. : PA5.032 - EDIACIO GOMES BANDEIRA
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Diante das proposições firmadas pela CEF (fls. 152/158), acompanhada de documentos (fls. 159/167), no prazo inextinguível de 10 (dez) dias promovam, respectivamente: (a) Ângela Maria Costa Carvalho, Carlos Antônio de Oliveira, Elvina dos Santos Rodrigues, Roque Domingues dos Santos, Lucivaldo Pereira da Silva e Maura Ribeiro Godoi, manifestação sobre a existência de acordo celebrado, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de homologação. (b) Waldir Francisco da Silva, manifestação sobre o pagamento das importâncias devidas, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de cominação de extinção resolutive do processo (CPC 794, I), consumativa de impedimento de rediscussão das quantias. (c) Ângela Maria Costa Carvalho, Carlos Antônio de Oliveira, Roque Domingues dos Santos, junta dos documentos mencionados, sob cominação de arquivamento. 2. Exclua-se do termo de autuação o autor Ângela de Lima Zabkanol. 3. Promova a CEF, no prazo de 90 (noventa) dias, tanto o cumprimento da providência quanto a comprovação nos autos, do creditamento das quantias devida na conta vinculada do autor Izais Cruz Araújo, sob cominação de multa diária de R\$ 100,00 (cem reais), a contar da publicação. O crédito resultante da multa pertence aos autores e será devido mesmo quanto, por deficiências operacionais da empresa pública, houver pedido de prorrogação. 4. No prazo de 90 (noventa) dias efetue a CEF o depósito dos honorários de sucumbência à disposição deste Juízo. 5. (...).

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.1039-5 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : ANTONIO RIBEIRO CARNAUBA E OUTROS
ADVOG. : PA5.032-A - EDIACIO GOMES BANDEIRA
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Diante das proposições firmadas pela CEF (fls. 128/132 e 139/143), acompanhada de documentos (fls. 133/137 e 144/147), no prazo inextinguível de 10 (dez) dias promovam, respectivamente: (a) Antônio Ribeiro Carnauba, manifestação sobre a existência de acordo celebrado, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de homologação. (b) Carlos da Silva e Edileuza Alves Soares, junta dos documentos mencionados, sob cominação de arquivamento. 2. Exclua-se do termo de autuação os autores Carlos Alberto Joaquim dos Santos e Ilídio Rocha Souto. 3. Promova a CEF, no prazo de 90 (noventa) dias, tanto o cumprimento da providência quanto a comprovação nos autos, do creditamento das quantias devida na conta vinculada do autor Izais Cruz Araújo, sob cominação de multa diária de R\$ 100,00 (cem reais), a contar da publicação. O crédito resultante da multa pertence aos autores e será devido mesmo quanto, por deficiências operacionais da empresa pública, houver pedido de prorrogação. 4. No prazo de 90 (noventa) dias efetue a CEF o depósito dos honorários de sucumbência à disposição deste Juízo. 5. (...).

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.1040-2 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : VITORINO JOSÉ DE ALMEIDA E OUTROS
ADVOG. : PA5.032-A - EDIACIO GOMES BANDEIRA
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Diante das proposições firmadas pela CEF (fls. 153/156), acompanhada de documentos (fls. 157/169), no prazo inextinguível de 10 (dez) dias promovam, respectivamente: (a) Adalberto Moreira de Souza, Aécio Medina de Oliveira, Antônio Laerte Pereira Soares, Dilmá Sousa Lima, Edson Alves de Oliveira, José Miguel Tavares dos Santos, Juares Alves dos Santos, manifestação sobre a existência de acordo celebrado, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de homologação. (b) Temoreco Barroso Leal Neto, junta dos documentos mencionados, sob cominação de arquivamento. 2. Exclua-se do termo de autuação os autores Vitorino José de Almeida e Virgil Vieira de Sousa (fl. 105). 3. No prazo de 90 (noventa) dias efetue a CEF o depósito dos honorários de sucumbência à disposição deste Juízo. 5. (...).

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.1047-1 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : MÁRIO GOMES CORTEZ E OUTROS
ADVOG. : PA5032-A - EDIACIO GOMES BANDEIRA
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Diante das proposições firmadas pela CEF (fls. 149/154), acompanhada de documentos (fls. 155/163), no prazo inextinguível de 10 (dez) dias promovam, respectivamente: (a) Luzia de Fátima Godói, Maria das Mercedes Vieira Franca, Miguel Pereira do Prado, Milton Rodrigues, Mário Gomes Cortez, Romildo Pereira de Lima, manifestação sobre a existência de acordo celebrado, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de homologação. (b) Francisco Marli Ferreira da Silva, Maria Ivanilde da França Silva, Mário Gomes Cortez, Romildo Pereira de Lima, junta dos documentos mencionados, sob cominação de arquivamento. 2. Exclua-se do termo de autuação os autores Maria Almeri da Luz e José de Ribamar Barbosa de Carvalho. 3. No prazo de 90 (noventa) dias efetue a CEF o depósito dos honorários de sucumbência à disposição deste Juízo. 5. (...).

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.1275-3 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : ITAMAR OLIVEIRA ARRAIS E OUTROS
ADVOG. : PA8113-A - ISABEL PEREIRA CRUZ
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Diante das proposições firmadas pela CEF (fls. 193/197), acompanhada de documentos (fls. 198/204), no prazo inextinguível de 10 (dez) dias promovam, respectivamente: (a) João Pereira dos Santos, José Luiz da Silva, Lindomar Barbosa de Sousa, Liorde de Silva Monteiro, Maria Raimunda da Silva, manifestação sobre a existência de acordo celebrado, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de homologação. (b) Itamar Oliveira Arrais, Jorge Santos Amorim, José Ribamar Rodrigues de Sousa, Lindomar Barbosa de Sousa e Manoel Maria Guimarães Ribeiro, manifestação sobre o pagamento das importâncias devidas, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de cominação de extinção resolutive do processo (CPC 794, I), consumativa de impedimento de rediscussão das quantias. (c) Itamar Oliveira Arrais, Jorge Santos Amorim, José Luiz da Silva, José Ribamar Rodrigues de Sousa e Liorde de Silva Monteiro, junta dos documentos mencionados, sob cominação de arquivamento. 2. Exclua-se do termo de autuação a autora Maria de Nazaré Gomes de Aragão. 3. Promova a CEF, no prazo de 90 (noventa) dias, tanto o cumprimento da providência quanto a comprovação nos autos, do creditamento das quantias devida na conta vinculada da autora Maria Raimunda da Silva, sob cominação de multa diária de R\$

QUARTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2004

CADERNO DO JUDICIÁRIO

CADERNO 1 - PÁGINA 3

100,00 (cem reais) a contar da publicação. O crédito resultante da multa pertence aos autores e será devido mesmo quanto, por deficiências operacionais da empresa pública, houver pedido de prorrogação. 4. No prazo de 90 (noventa) dias efetue a CEF o depósito dos honorários de sucumbência à disposição deste Juízo. 5. (...).

No processo abaixo relacionado:

2000.39.01.0333-9 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : VALDEIR SOARES SILVA E OUTROS

ADVOG. : PA/O-82-A - OSWALDO PINTO COELHO

RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Diante das proposições firmadas pela CEF (fls. 215/217), acompanhada de documentos (fls. 218/225), no prazo inextinguível de 10 (dez) dias promovam, respectivamente: (a) Valdívia Oliveira Portillo, Valdíson Soares dos Santos, Walter Maria Macieira, Wellington Sales Lacerda, Valdeir Soares Silva, manifestação sobre a existência de acordo celebrado, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de homologação. (b) Valdeir Soares Silva, Valdemar das Neves Gouveia, Valdemir Oliveira do Nascimento, Vitor Laurindo da Silva e Wagner Lage Vaz, manifestação sobre o pagamento das importâncias devidas, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de cominação de extinção resolutive do processo (CPC 794, I), consumativa de impedimento de rediscussão das quantias. 2. No prazo de 90 (noventa) dias efetue a CEF o depósito dos honorários de sucumbência à disposição deste Juízo. 3. Exclua-se do termo de autuação o autor Zacarias da Conceição Sousa (fl. 136). 5. (...).

No processo abaixo relacionado:

2000.39.01.0344-3 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : EXPEDITO ALVES DA SILVA E OUTROS

ADVOG. : BA13.744 - EDWARD CABRAL COSTA

RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Diante das proposições firmadas pela CEF (fls. 231/234), acompanhada de documentos (fls. 235/238), no prazo inextinguível de 10 (dez) dias promovam, respectivamente: (a) Arnaldo Lopes Pereira, Euclides da Conceição Santos, Deuzimir de França, Expedito Alves da Silva, Gilberto Machado e Luiz Carlos dos Santos, manifestação sobre a existência de acordo celebrado, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de homologação. (b) Maria Gizelda Leite, juntada dos documentos mencionados, sob cominação de arquivamento. 2. Exclua-se do termo de autuação os autores Solange Lima da Conceição, Claudionor Rodrigues da Silva e Antônio Gomes da Silva. 3. No prazo de 90 (noventa) dias efetue a CEF o depósito dos honorários de sucumbência à disposição deste Juízo. 5. (...).

No processo abaixo relacionado:

2000.39.01.1148-2 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : ADONIRAM MACHADOS SANTOS E OUTROS

ADVOG. : PA4.276 - PAULO ROBERTO VALE DOS REIS

RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Diante das proposições firmadas pela CEF (fls. 167/172), acompanhada de documentos (fls. 173/187), no prazo inextinguível de 10 (dez) dias promovam, respectivamente: (a) Antônio Nunes Lima, José da Conceição Farias Dias, José Sousa Ferreira, Pedro Ferreira Franco, José Antônio Pereira e Osmar José Araújo da Silva, manifestação sobre a existência de acordo celebrado, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de homologação. (b) Adilson Pereira de Oliveira, Fortunato Arcângelo dos Santos, José Antônio Pereira e Osmar Araújo da Silva, manifestação sobre o pagamento das importâncias devidas, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de cominação de extinção resolutive do processo (CPC 794, I), consumativa de impedimento de rediscussão das quantias. (c) Carlos Augusto Fernandes Correa e José Antônio Pereira, juntada dos documentos mencionados, sob cominação de arquivamento. 2. Exclua-se do termo de autuação os autores José do Nascimento Santos, José de Sousa Rios, Moisés Brandão de Sousa e Manoel Rodrigues de Souza. 3. Promova a CEF, no prazo de 90 (noventa) dias, tanto o cumprimento da providência quanto a comprovação nos autos, do credenciamento da quantia devida nas contas vinculadas dos autores Raimundo Alves Araújo e Antônio Reis Bezerra, sob cominação de multa diária de R\$ 100,00 (cem reais) a contar da publicação. O crédito resultante da multa pertence aos autores e será devido mesmo quanto, por deficiências operacionais da empresa pública, houver pedido de prorrogação. 4. No prazo de 90 (noventa) dias efetue a CEF o depósito dos honorários de sucumbência à disposição deste Juízo. 5. (...).

No processo abaixo relacionado:

2000.39.01.1152-8 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : PAULO ROBERTO VOLLET E OUTRO

ADVOG. : PA3.500 - CARLOS ALBERTOS DE SOUZA E OUTRO

RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Diante das proposições firmadas pela CEF (fl. 120), acompanhada de documentos (fls. 121/122), no prazo inextinguível de 10 (dez) dias promova o autor Paulo Roberto Vollet, manifestação sobre o pagamento das importâncias devidas, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de cominação de extinção resolutive do processo (CPC 794, I), consumativa de impedimento de rediscussão das quantias. 2. Exclua-se do termo de autuação a autora Carmen Suely Moreira Duarte. 3. No prazo de 90 (noventa) dias efetue a CEF o depósito dos honorários de sucumbência à disposição deste Juízo. 4. (...).

No processo abaixo relacionado:

2000.39.01.1698-6 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : MARIA LÚCIA ARAÚJO

ADVOG. : PA8.397-B - ARNALDO SEVERINO DE OLIVEIRA

RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Diante das proposições firmadas pela CEF (fl. 97), acompanhada de documentos (fls. 98/99), no prazo inextinguível de 10 (dez) dias promova a autora manifestação sobre a existência de acordo celebrado, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de homologação. 2. No prazo de 90 (noventa) dias efetue a CEF o depósito dos honorários de sucumbência à disposição deste Juízo. 3. (...).

No processo abaixo relacionado:

2003.39.01.0379-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : EMPRESA INTERNACIONAL DE MADEIRA LIMITADA

ADVOG. : PA3.713-A - GILBERTO ALVES

RÉ : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS

RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

PROCUR. : FREDERICO AUGUSTO DI TRINDADE AMADO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:

(...). 4. Diante do exposto, acolho a postulação interlocutória formulada. § 1º. Interdito o IBAMA na operacionalização de recusa no fornecimento de autorizações, certidões e serviços à autora, com fundamento na ausência de pagamento de débito oriundo de autos de infração questionado nos presentes autos, pronunciando-lhe na imediata suspensão da restrição, sob implicação do pagamento de multa diária de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para o caso de transgressão do preceito ou de retardamento (CPC 14/V). § 2º. (...).

EXECUÇÕES FISCAIS

No processo abaixo relacionado:

1996.0022261-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR. : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO : TOMOKO MROSK

ADVOG. : PR16.184 - HIRIBERTO RODRIGUES TEIXEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:

(...). Ante tais considerações, rejeitando a competência deste Juízo Federal para processar e julgar o presente feito, determino a imediata remessa dos autos à Vara Federal de Cascavel-PR, para prosseguimento, dando-lhe baixa na distribuição e fazendo-se as anotações de praxe. (...).

Nos processos abaixo relacionados:

1996.0020808-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR. : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO : DIRCO APPARECIDO VILLEIA

ADVOG. : SP59.123 - JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA

1997.39.01.0436-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR. : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO : MANAH AGROPASTORIL LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:

(...). Ante tais considerações, rejeitando a competência deste Juízo Federal para processar e julgar o presente feito, determino a imediata remessa dos autos à Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para prosseguimento, dando-lhe baixa na distribuição e fazendo-se as anotações de praxe. (...).

No processo abaixo relacionado:

1996.0022225-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR. : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO : MARIA NILCE HOLANDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. TENDO EM VISTA O QUE RESTOU DECIDIDO NO PROCESSO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 1997.39.01.001543-8 (FLS. 32/39), ARQUIVEM-SE OS AUTOS, DANDO-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. 2. LEVANTE-SE A PENHORA DE FL. 28. 3. (...).

No processo abaixo relacionado:

1996.0022265-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR. : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO : LUIZ ARMANDO MARCON E OUTRO

ADVOG. : PR10.028 - MARCO AURÉLIO PELLIZZAR LOPES

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:

(...). Ante tais considerações, julgando-me absolutamente incompetente para processar e julgar o presente feito, determino a imediata remessa dos autos bem como dos embargos interpostos (Proc. 98.1106-9), à comarca de Quedas do Iguaçu-PA, para prosseguimento, dando-lhe baixa na distribuição e fazendo-se as anotações de praxe. (...).

No processo abaixo relacionado:

1996.0022294-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR. : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO : MARIA NILCE HOLANDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. TENDO EM VISTA O QUE RESTOU DECIDIDO NO PROCESSO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 1997.39.01.001542-5 (FLS. 23/30), ARQUIVEM-SE OS AUTOS, DANDO-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. 2. LEVANTE-SE A PENHORA DE FL. 28. 3. (...).

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.0553-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR. : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO : COMERCIAL ALPA LTDA

ADVOG. : PA8.063-A - ANTONIO QUARESMA DE SOUSA FILHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:

(...). Ante tais considerações, rejeitando a competência deste Juízo Federal para processar e julgar o presente feito, determino a imediata remessa dos autos bem como dos embargos interpostos (proc. 2003.847-4), à Seção Judiciária do Estado do Pará, para prosseguimento, dando-lhe baixa na distribuição e fazendo-se as anotações de praxe. (...).

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.1468-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR. : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO : JORGE PORTO GARCIA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:

(...). Ante tais considerações, julgando-me absolutamente incompetente para processar e julgar o presente feito, determino a imediata remessa dos autos à comarca de Parauapebas-PA, para prosseguimento, dando-lhe baixa na distribuição e fazendo-se as anotações de praxe. (...).

No processo abaixo relacionado:

2000.39.01.1155-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR. : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO : F S RODRIGUES & LIMA LTDA ME

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:

(...). Ante tais considerações, rejeitando a competência deste Juízo Federal para processar e julgar o presente feito, determino a imediata remessa dos autos à Seção Judiciária do Estado da Amazonas, para prosseguimento, dando-lhe baixa na distribuição e fazendo-se as anotações de praxe. (...).

Nos processos abaixo relacionados:

2001.39.01.0945-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR. : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO : SENCOL - CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E

REPRESENTAÇÕES LTDA E OUTRO

2001.39.01.0946-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR. : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO : SENCOL - CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E

REPRESENTAÇÕES LTDA E OUTRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:

(...). Ante tais considerações, rejeitando a competência deste Juízo Federal para processar e julgar o presente feito, determino a imediata remessa dos autos à Seção Judiciária do Estado do Amapá, para prosseguimento, dando-lhe baixa na distribuição e fazendo-se as anotações de praxe. (...).

Nos processos abaixo relacionados:

2002.39.01.1228-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR. : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO : ACIONILIO GONÇALVES DE OLIVEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:

(...). Ante tais considerações, rejeitando a competência deste Juízo Federal para processar e julgar o presente feito, determino a imediata remessa dos autos à Seção Judiciária do Estado do Maranhão, para prosseguimento, dando-lhe baixa na distribuição e fazendo-se as anotações de praxe. (...).

Nos processos abaixo relacionados:

1996.0021431-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR. : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA

ADVOG. : PA1.769 - AMADOR ALMIR BOGEA

2000.39.01.0392-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR. : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO : LOPES & PALACIOS LTDA E OUTRO

2000.39.01.0447-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR. : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO : LANCHONETE SERRA RICA LTDA E OUTRO

2000.39.01.0462-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR. : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO : LANCHONETE SERRA RICA LTDA E OUTRO

2000.39.01.0476-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR. : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO : LANCHONETE SERRA RICA LTDA E OUTRO

2000.39.01.0605-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR. : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO : LANCHONETE SERRA RICA LTDA E OUTRO

2000.39.01.0606-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR. : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO : LANCHONETE SERRA RICA LTDA E OUTRO

2000.39.01.0607-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR. : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO : LANCHONETE SERRA RICA LTDA E OUTRO

2000.39.01.1636-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR. : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO : AUTO CENTER MARABÁ LTDA E OUTRO

2000.39.01.1639-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR. : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO : AUTO CENTER MARABÁ LTDA E OUTRO

2000.39.01.1645-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR. : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO : AUTO CENTER MARABÁ LTDA E OUTRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:

(...). Ante tais considerações, rejeitando a competência deste Juízo Federal para processar e julgar o presente feito, determino a imediata remessa dos autos à Seção Judiciária do Estado do Estado do Pará, para prosseguimento, dando-lhe baixa na distribuição e fazendo-se as anotações de praxe. (...).

EXECUÇÕES DIVERSAS

No processo abaixo relacionado:

2002.39.01.1023-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS

RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

PROCUR. : FREDERICO AUGUSTO DI TRINDADE AMADO

EXCDO : IMAZUL - ZUCATELLI MADEIRA LTDA

ADVOG. : PA/P-30773 - PLINIO PINHEIRO NETO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Chamo novamente o autor para promover a execução do julgado, nos termos do art. 604 do CPC, instruindo o pedido com a memória discriminada e atualizada do cálculo, bem como as cópias necessárias para acompanhar o mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação), em 30 (trinta) dias. (...).

AÇÕES DIVERSAS

No processo abaixo relacionado:

2002.39.01.0985-6 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA

AGRÁRIA

REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E

REFORMA AGRÁRIA - INCRA

PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO

REQDO : RAIMUNDO NONATO ALVARENGA

ADVOG. : PA10.264-B - ANTONIO GOMES GUIMARÃES

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Manifestem-se as partes sobre a proposta de honorários do perito (fls. 133/134), no prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, iniciando-se pelo INCRA. Publique-se.

AÇÕES CAUTELARES

No processo abaixo relacionado:

2004.39.01.0266-9 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

REQTE : EMPRESA INTERNACIONAL DE MADEIRA LIMITADA

ADVOG. : PA11.200 - GUILHERME COLAGIOVANNI GIOTTO

REODO : IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
PROCUR. : FREDERICO AUGUSTO D' TRINDADE AMADO
O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...), 3. Diante do exposto, presentes os pressupostos legais, homologo a desistência
pleiteada e declaro extinto o processo sem exame do mérito (CPC 267/VIII). 4.
Defiro o pedido de traslado dos documentos requeridos à fl. 25 para os autos da
ação declaratória (processo nº 2003.39.01.000379-0), devendo a Secretaria tomar as
providências cabíveis para sua efetivação. (...).
EMBARGOS

No processo abaixo relacionado:

2004.39.01.0154-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO
EMBT. : AIRTON BOGÉA YAGHI
ADVOG. : PA1.769 - ANADEU ALMIR BOGÉA
EMBT. : FAZENDA NACIONAL
ADVOG. : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Dada a autonomia procedimental da ação de embargos à execução, são
documentos indispensáveis para instrução da petição inicial (CPC, art. 283), cópia
da petição inicial, título executivo, prova da tempestividade dos embargos e do
cálculo impugnado (AC 86387/PE, rel. Juiz Rivaldo Costa, Terceira Turma do TRF
da 5ª Região, DJ 1.12.95, p. 83.845). 2. Promova, pois, a instrução do feito, no prazo
de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial (CPC, art. 284, parágrafo
único). 2. Publique-se.

No processo abaixo relacionado:

2004.39.01.0147-5 EMBARGOS DE TERCEIROS
EMBT. : CARLOS SANTOS DE ALENCAR E OUTROS
ADVOG. : PA8.947 - JOSÉ AUGUSTO SEPTÍMIO DE CAMPOS
EMBT. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Dada a autonomia procedimental da ação de embargos de terceiro, intime-se a
embargante para promover a juntada dos documentos indispensáveis para instrução
da petição inicial (CPC, art. 283), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento
da inicial (CPC, art. 284, parágrafo único). Publique-se.

EM TEMPO

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE MARÇO DE 2004

AÇÕES ORDINÁRIAS

Nos processos abaixo relacionados:

2001.39.01.0893-8 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : ESPÓLIO DE MANOEL DE SOUZA BATISTA E OUTROS
ADVOG. : PA10.571-A - FERNANDO DE SOUZA LEALE E OUTRO
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A
ADVOG. : DF12.345 - MARCUS VINÍCIUS SOARES DE SOUZA MAIA
E OUTRO
ASSISTENTE : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
2001.39.01.1030-1 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : CAROLINA BENÍCIO SIQUEIRA DA SILVA
ADVOG. : PA10.571-A - FERNANDO DE SOUZA LEALE E OUTRO
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A -
ELETRONORTE

ADVOG. : DF12.345 - MARCUS VINÍCIUS SOARES DE SOUZA MAIA
E OUTRO
RÉ : UNIÃO FEDERAL

PROCUR. : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
2001.39.01.1035-5 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : HERMELINO FRANCISCO MARQUES
ADVOG. : PA10.571-A - FERNANDO DE SOUZA LEALE E OUTRO
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A -
ELETRONORTE

ADVOG. : DF12.345 - MARCUS VINÍCIUS SOARES DE SOUZA MAIA
E OUTRO
ASSISTENTE : UNIÃO FEDERAL

PROCUR. : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
2001.39.01.1036-8 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : ALBINO RODRIGUES VIANA
ADVOG. : PA10.571-A - FERNANDO DE SOUZA LEALE E OUTRO
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A -
ELETRONORTE

ADVOG. : DF12.345 - MARCUS VINÍCIUS SOARES DE SOUZA MAIA
E OUTRO
ASSISTENTE : UNIÃO FEDERAL

PROCUR. : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
2001.39.01.1049-8 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : DEZINHO JOSÉ LEAL
ADVOG. : PA10.571-A - FERNANDO DE SOUZA LEALE E OUTRO
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A -
ELETRONORTE

ADVOG. : DF12.345 - MARCUS VINÍCIUS SOARES DE SOUZA MAIA
E OUTRO
ASSISTENTE : UNIÃO FEDERAL

PROCUR. : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
2001.39.01.1061-0 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : JULIO MOREIRA DIAS
ADVOG. : PR9.883 - MARGARETE INÊS BIAZUS LEALE E OUTROS
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A -
ELETRONORTE

ADVOG. : DF12.345 - MARCUS VINÍCIUS SOARES DE SOUZA MAIA
E OUTRO
ASSISTENTE : UNIÃO FEDERAL

PROCUR. : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
2001.39.01.1072-4 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : DIONIZIO PEREIRA DIAS
ADVOG. : PA10.571-A - FERNANDO DE SOUZA LEALE E OUTRO
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A -
ELETRONORTE

ADVOG. : DF12.345 - MARCUS VINÍCIUS SOARES DE SOUZA MAIA
E OUTRO
ASSISTENTE : UNIÃO FEDERAL

PROCUR. : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
2001.39.01.1086-7 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES

ADVOG. : PA10.571-A - FERNANDO DE SOUZA LEALE E OUTRO
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A -
ELETRONORTE

ADVOG. : DF12.345 - MARCUS VINÍCIUS SOARES DE SOUZA MAIA
E OUTRO
RÉ : UNIÃO FEDERAL

PROCUR. : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
2002.39.01.0509-1 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : JOSÉ FERREIRA DA SILVA
ADVOG. : PA10.571-A - FERNANDO DE SOUZA LEALE E OUTRO
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A -
ELETRONORTE

ADVOG. : DF12.345 - MARCUS VINÍCIUS SOARES DE SOUZA MAIA
E OUTRO
RÉ : UNIÃO FEDERAL

PROCUR. : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
2002.39.01.0568-4 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : AFONSO SILVA ALVES
ADVOG. : PA10.571-A - FERNANDO DE SOUZA LEALE E OUTRO
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A -
ELETRONORTE

ADVOG. : DF12.345 - MARCUS VINÍCIUS SOARES DE SOUZA MAIA
E OUTRO
RÉ : UNIÃO FEDERAL

PROCUR. : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
2002.39.01.0572-5 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : MANOEL LEITE DE OLIVEIRA
ADVOG. : PA10.571-A - FERNANDO DE SOUZA LEALE E OUTRO
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A -
ELETRONORTE

ADVOG. : DF12.345 - MARCUS VINÍCIUS SOARES DE SOUZA MAIA
E OUTRO
RÉ : UNIÃO FEDERAL

PROCUR. : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
2002.39.01.1180-4 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : ESPÓLIO DE MARIA CAMPOS DE MORAES
ADVOG. : PA10.571-A - FERNANDO DE SOUZA LEALE E OUTRO
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A -
ELETRONORTE

ADVOG. : DF12.345 - MARCUS VINÍCIUS SOARES DE SOUZA MAIA
E OUTRO
RÉ : UNIÃO FEDERAL

PROCUR. : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
2002.39.01.1180-4 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : ESPÓLIO DE MARIA CAMPOS DE MORAES
ADVOG. : PA10.571-A - FERNANDO DE SOUZA LEALE E OUTRO
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A -
ELETRONORTE

ADVOG. : DF12.345 - MARCUS VINÍCIUS SOARES DE SOUZA MAIA
E OUTRO
RÉ : UNIÃO FEDERAL

PROCUR. : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
2002.39.01.1180-4 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : ESPÓLIO DE MARIA CAMPOS DE MORAES
ADVOG. : PA10.571-A - FERNANDO DE SOUZA LEALE E OUTRO
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A -
ELETRONORTE

ADVOG. : DF12.345 - MARCUS VINÍCIUS SOARES DE SOUZA MAIA
E OUTRO
RÉ : UNIÃO FEDERAL

PROCUR. : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
2002.39.01.1181-8 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : ALBERTINO NASCIMENTO DA SILVA
ADVOG. : PA10.571-A - FERNANDO DE SOUZA LEALE E OUTRO
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A -
ELETRONORTE

ADVOG. : DF12.345 - MARCUS VINÍCIUS SOARES DE SOUZA MAIA
E OUTRO
RÉ : UNIÃO FEDERAL

PROCUR. : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
2002.39.01.1188-3 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : MANOEL SOARES DA ROCHA
ADVOG. : PA10.571-A - FERNANDO DE SOUZA LEALE E OUTRO
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A -
ELETRONORTE

ADVOG. : DF12.345 - MARCUS VINÍCIUS SOARES DE SOUZA MAIA
E OUTRO
RÉ : UNIÃO FEDERAL

PROCUR. : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
2002.39.01.1188-3 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : MANOEL SOARES DA ROCHA
ADVOG. : PA10.571-A - FERNANDO DE SOUZA LEALE E OUTRO
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A -
ELETRONORTE

ADVOG. : DF12.345 - MARCUS VINÍCIUS SOARES DE SOUZA MAIA
E OUTRO
RÉ : UNIÃO FEDERAL

PROCUR. : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
2002.39.01.1188-3 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : MANOEL SOARES DA ROCHA
ADVOG. : PA10.571-A - FERNANDO DE SOUZA LEALE E OUTRO
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A -
ELETRONORTE

ADVOG. : DF12.345 - MARCUS VINÍCIUS SOARES DE SOUZA MAIA
E OUTRO
RÉ : UNIÃO FEDERAL

PROCUR. : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
2002.39.01.1188-3 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : MANOEL SOARES DA ROCHA
ADVOG. : PA10.571-A - FERNANDO DE SOUZA LEALE E OUTRO
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A -
ELETRONORTE

ADVOG. : DF12.345 - MARCUS VINÍCIUS SOARES DE SOUZA MAIA
E OUTRO
RÉ : UNIÃO FEDERAL

PROCUR. : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
2002.39.01.1188-3 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : MANOEL SOARES DA ROCHA
ADVOG. : PA10.571-A - FERNANDO DE SOUZA LEALE E OUTRO
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A -
ELETRONORTE

ADVOG. : DF12.345 - MARCUS VINÍCIUS SOARES DE SOUZA MAIA
E OUTRO
RÉ : UNIÃO FEDERAL

PROCUR. : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
2002.39.01.1188-3 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : MANOEL SOARES DA ROCHA
ADVOG. : PA10.571-A - FERNANDO DE SOUZA LEALE E OUTRO
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A -
ELETRONORTE

ADVOG. : DF12.345 - MARCUS VINÍCIUS SOARES DE SOUZA MAIA
E OUTRO
RÉ : UNIÃO FEDERAL

PROCUR. : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
2002.39.01.1188-3 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : MANOEL SOARES DA ROCHA
ADVOG. : PA10.571-A - FERNANDO DE SOUZA LEALE E OUTRO
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A -
ELETRONORTE

ADVOG. : DF12.345 - MARCUS VINÍCIUS SOARES DE SOUZA MAIA
E OUTRO
RÉ : UNIÃO FEDERAL

PROCUR. : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
2002.39.01.1188-3 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : MANOEL SOARES DA ROCHA
ADVOG. : PA10.571-A - FERNANDO DE SOUZA LEALE E OUTRO
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A -
ELETRONORTE

ADVOG. : DF12.345 - MARCUS VINÍCIUS SOARES DE SOUZA MAIA
E OUTRO
RÉ : UNIÃO FEDERAL

PROCUR. : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
2002.39.01.1188-3 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : MANOEL SOARES DA ROCHA
ADVOG. : PA10.571-A - FERNANDO DE SOUZA LEALE E OUTRO
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A -
ELETRONORTE

ADVOG. : DF12.345 - MARCUS VINÍCIUS SOARES DE SOUZA MAIA
E OUTRO
RÉ : UNIÃO FEDERAL

PROCUR. : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
2002.39.01.1188-3 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : MANOEL SOARES DA ROCHA
ADVOG. : PA10.571-A - FERNANDO DE SOUZA LEALE E OUTRO
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A -
ELETRONORTE

ADVOG. : DF12.345 - MARCUS VINÍCIUS SOARES DE SOUZA MAIA
E OUTRO
RÉ : UNIÃO FEDERAL

PROCUR. : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
2002.39.01.1188-3 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : MANOEL SOARES DA ROCHA
ADVOG. : PA10.571-A - FERNANDO DE SOUZA LEALE E OUTRO
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A -
ELETRONORTE

ADVOG. : DF12.345 - MARCUS VINÍCIUS SOARES DE SOUZA MAIA
E OUTRO
RÉ : UNIÃO FEDERAL

PROCUR. : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
2002.39.01.1188-3 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : MANOEL SOARES DA ROCHA
ADVOG. : PA10.571-A - FERNANDO DE SOUZA LEALE E OUTRO
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A -
ELETRONORTE

ADVOG. : DF12.345 - MARCUS VINÍCIUS SOARES DE SOUZA MAIA
E OUTRO
RÉ : UNIÃO FEDERAL

manifestação sobre a existência de acordo celebrado, sob implicação de
operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de homologação. 2. No prazo
de 90 (noventa) dias efetue a CEF o depósito dos honorários de sucumbência à
disposição deste Juízo. 3. (...).

No processo abaixo relacionado:

1998.39.01.1089-0 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : ELSON LUIZ SILVA ROCHA E OUTROS
ADVOG. : PA8.063-A - ANTONIO QUARESMA DE SOUSA FILHO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Diante das proposições firmadas pela CEF (fls. 205/208), acompanhada de
documentos (fls. 209/239), no prazo inextinguível de 10 (dez) dias promovam
respectivamente: (a) Cícero Alves de Sousa, Cosme Mendes da Silva, Eliete Coelho
Costa de Araújo, Elson Luiz Silva Rocha, Nivaldo Rodrigues da Silva, Pedro Alípio
da Silva, Pedro da Silva Barros, Wilton Vicente Campos, manifestação sobre a
existência de acordo celebrado, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente,
resultante direta de homologação. (b) Gerson James de Alcântara Mavignier e Valcira
Marques de Oliveira, juntada dos documentos mencionados, sob cominação de
arquivamento. 2. No prazo de 90 (noventa) dias efetue a CEF o depósito dos
honorários de sucumbência à disposição deste Juízo. 3. (...).

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.0207-6 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : IRENE SOUSA DA SILVA
ADVOG. : PA3.815 - GERSON VILHENA G. DE MATOSE E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Diante das proposições firmadas pela CEF (fl. 154), acompanhada de documentos (fls.
155/160), no prazo inextinguível de 10 (dez) dias promova a autora manifestação, sobre o
pagamento das importâncias devidas, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente,
resultante direta de cominação de extinção resolutive do processo (CPC 794, I), consumativa
de impedimento de rediscussão das quantias. 2. No prazo de 90 (noventa) dias efetue a
CEF o depósito dos honorários de sucumbência à disposição deste Juízo. 3. (...).

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.0267-7 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : RUTE FERREIRA DOS SANTOS
ADVOG. : PA3.815 - GERSON VILHENA G. DE MATOSE E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Ponderando a Sentença de fls. 43/56 e o Acordo de fls. 134/136, apreende-se ser
ainda devida ao autor o percentual referente ao mês de fevereiro/1991. Assim,
promova a CEF, no prazo de 90 (noventa) dias, tanto o cumprimento da providência
quanto a comprovação nos autos, do creditamento das quantias devida na conta
vinculada do autor, sob cominação de multa diária de R\$ 100,00 (cem reais) a contar
da publicação. O crédito resultante da multa pertence aos autores e será devido
mesmo quanto, por deficiências operacionais da empresa pública, houver pedido
de prorrogação. 2. No prazo de 90 (noventa) dias efetue a CEF o depósito dos
honorários de sucumbência à disposição deste Juízo. 5. (...).

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.0318-1 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : CAUDIMIRO WOLFMOURÃO FILHO
ADVOG. : PA3.815 - GERSON VILHENA G. DE MATOSE E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Diante das proposições firmadas pela CEF (fls. 136/137), acompanhada de documentos
(fls. 138/143), no prazo inextinguível de 10 (dez) dias promovam os autores manifestação
sobre a existência de acordo celebrado, sob implicação de operatividade de silêncio
eloquente, resultante direta de homologação. 2. No prazo de 90 (noventa) dias efetue
a CEF o depósito dos honorários de sucumbência à disposição deste Juízo. 3. (...).

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.0208-9 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : SÔNIA MARIA VIANA MORAIS
ADVOG. : PA3.815 - GERSON VILHENA G. DE MATOSE E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Diante das proposições firmadas pela CEF (fls. 159/160), acompanhada de
documentos (fls. 161/164), no prazo inextinguível de 10 (dez) dias promovam os
autores manifestação sobre a existência de acordo celebrado, sob implicação de
operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de homologação. 2. No prazo
de 90 (noventa) dias efetue a CEF o depósito dos honorários de sucumbência à
disposição deste Juízo. 3. (...).

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.0373-9 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : RAIMUNDO NONATO SILVA SOUSA
ADVOG. : PA3.815 - GERSON VILHENA G. DE MATOSE E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Diante das proposições firmadas pela CEF (fls. 154/155), acompanhada de
documentos (fls. 156/159), no prazo inextinguível de 10 (dez) dias promovam os
autores manifestação sobre a existência de acordo celebrado, sob implicação de
operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de homologação. 2. No prazo
de 90 (noventa) dias efetue a CEF o depósito dos honorários de sucumbência à
disposição deste Juízo. 3. (...).

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.0494-6 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : ANTONIO PEREIRA DA SILVA E OUTROS
ADVOG. : PA6.215-A - LEVINDO ARAÚJO FERRAZ
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Diante das proposições firmadas pela CEF (fls. 153/154), acompanhada de
documentos (fls. 155/157), no prazo inextinguível de 10 (dez) dias promovam os
autores manifestação sobre a existência de acordo celebrado, sob implicação de
operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de homologação. 2. No prazo
de 90 (noventa) dias efetue a CEF o depósito dos honorários de sucumbência à
disposição deste Juízo. 3. (...).

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.0957-1 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS E OUTROS

QUARTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2004

CADERNO DO JUDICIÁRIO

CADERNO 1 - PÁGINA 5

ADVOG. : PA8.113-A - ISABEL PEREIRA CRUZE E OUTRA
RE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Diante das proposições firmadas pela CEF (fls. 294/298), acompanhada de documentos (fls. 299/308), no prazo inextinguível de 10 (dez) dias promovam, respectivamente: (a) Francisco das Chagas Silva Torres, Haroldo Silva Sousa, João de Moura Pacheco, Eliude Barreto de Araújo, Francisco Gonçalves da Silva, Genésio Ayala, Ildomar Ribeiro de Moura, Joaldo de Souza Lima, José Pereira dos Santos, manifestação sobre a existência de acordo celebrado, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de homologação. (b) Francisco Pereira da Silva, Ildomar Ribeiro de Moura e Joaldo de Souza Lima, manifestação, sobre o pagamento das importâncias devidas, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de extinção resolutive do processo (CPC 794, I), consumativa de impedimento de rediscussão das quantias. (c) Eliude Barreto de Araújo, Francisco Gonçalves da Silva, Ildomar Ribeiro de Moura, Joaldo de Souza Lima e José Pereira dos Santos, juntada dos documentos mencionados, sob cominação de arquivamento. 2. No prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se o patrono acerca do depósito dos honorários de sucumbência de fl. 292. 4. (...).

No processo abaixo relacionado:

2003.39.01.1441-6 ACÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : RAIMUNDO MENDES E OUTROS

ADVOG. : PA8.085-A - JOSEANNE MARIA DA SILVA E OUTRA

RE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Diante das proposições firmadas pela CEF (fls. 144/148), acompanhada de documentos (fls. 149/205), no prazo inextinguível de 10 (dez) dias promovam, respectivamente: (a) Geraldo Acosta Franco, Gioconda de Souza Bastos, Ozeas Menezes Gomes, Antonio da Silva Formento, Cipriano Fidelis da Paixão, Pedro Antônio dos Reis, Raimundo Mendes e Raimundo Ribeiro da Silva, manifestação sobre a existência de acordo celebrado, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de homologação. (b) Antônio da Silva Formento, Obedes Alves Rodrigues, Raimundo Mendes, Raimundo Ribeiro da Silva, manifestação, sobre o pagamento das importâncias devidas, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de extinção resolutive do processo (CPC 794, I), consumativa de impedimento de rediscussão das quantias. (c) Cipriano Fidelis da Paixão, Antônio da Silva Formento, João Maria Rodrigues, Obedes Alves Rodrigues, Pedro Antônio dos Reis, Raimundo Mendes e Raimundo Ribeiro da Silva, juntada dos documentos mencionados, sob cominação de arquivamento. 2. No prazo de 90 (noventa) dias efetue a CEF o depósito dos honorários de sucumbência à disposição deste Juízo. 3. Altere-se no termo de autuação o nome de Gioconda Santana para Gioconda de Souza Bastos. (...).

No processo abaixo relacionado:

2002.39.01.1152-3 JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTROS

REQTE : JOSÉ CASTRO ALVES FILHO

ADVOG. : PA10.201 - KEILIA FERREIRA DA ENCARNÇÃO

REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Chamo o processo à ordem para, revogando o despacho em audiência (fls. 54/55), rejeitar a postulação do autor referente à constatação de vínculo empregatício, uma vez não ser da competência da Justiça Federal o equacionamento de dissídios trabalhistas (CF, art. 114), nomeadamente quando norteado pela existência de relação de emprego. Diga o autor sobre a contestação e documentos. (...).

AÇÕES CAUTELARES

No processo abaixo relacionado:

2004.39.01.0201-4 EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS

REQTE : ALESSANDRO CAMILO DE LIMA E OUTRO

ADVOG. : MS3.592 - GERVÁSIO ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR

REQDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...). Indefero, por conseguinte, a petição inicial (CPC 295/V), declarando extinto o processo sem exame do mérito (CPC 267/V). (...).

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No processo abaixo relacionado foi proferido o seguinte ato ordinatório:
Dê-se vista a CEF, para no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar sobre a certidão de fls. 84-v.

2001.39.01.0750-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA11.055 - SYLVIO RICARDO LOPES F. GONÇALVES

EXCDO : JOSÉ MARIA COELHO DEL AGUILAR

ADVOG. : PA3.662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO

RETIFICAÇÃO DO EXPEDIENTE DO DIA 08 DE MARÇO DE 2004

(publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, nº 30.156 de 23.03.2004)

No processo abaixo relacionado:

2002.39.01.1072-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR. : PROTÓGENESELIAS DA SILVA

EXCDO : PARALAT - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:

(...). Ante tais considerações, julgando-me absolutamente incompetente para processar e julgar o presente feito, determino a imediata remessa dos autos à Comarca de Xinguara-PA, para prosseguimento, dando-lhe baixa na distribuição e fazendo-se as anotações de praxe. (...).

JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - 1a. VARA

Juiz Federal Substituto:

JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA

Dir. Secret. :

RAIMUNDO MACHADO VILHENA

BOLETIM Nº 014/04

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2002.39.00.003353-5 PREVIDENCIÁRIO

AUTOR : JOSE PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO : PA00008045 - VICTOR TADEU DE SOUZA DIAS

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROC. : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO E OUTROS

DESP. A comprovação de tempo de serviço só produzirá efeito quando apoiada em início de prova material, não sendo admitida exclusivamente a prova testemunhal, ressalvadas exceções legais, nos termos da Lei 8.213/91. Admitindo a jurisprudência como início de prova documental, em caso de filho menor que tenha trabalhado em regime de economia familiar, a consignação da qualificação profissional de "lavrador" ou "agricultor" em atos de registro civil, notas fiscais de produtor rural, guias de recolhimento de contribuição sindical e o contrato individual de trabalho em Carteira de Trabalho e Previdência Social, documentos esses referentes ao(s) seu(s) genitor(es) e contemporâneos à época dos fatos alegados (Cf. STJ, RESP 382.085/RS, Quinta Turma, Min. Gilson Dipp, DJ 01/07/2002; ERESP 45.643-4/SP, Min. José Dantas, DJ 19/06/1995; RESP 62.802-4/SP, Min. José Dantas, DJ 22/05/1995; RESP 72.611/SP, Sexta Turma, Min. Vicente Leal, DJ 04/12/1995; TRF1, AC 94.01.20860-3/GO, Primeira Turma Suplementar, Juiz João Carlos Mayer Soares, DJ 25/07/2002, e AC 95.01.32896-1/MG, Primeira Turma), defiro a prova testemunhal requerida pelo autor. Designo o dia 30 de março de 2004, às 15 horas, para a realização da audiência de instrução e julgamento, em que serão ouvidas as testemunhas, cuja apresentação em juízo ficará a cargo do autor, conforme por ele consignado a f. 160. Intime-se as partes, pela imprensa, para comparecimento.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - 1a. VARA

Juiz Federal Substituto:

JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA

Dir. Secret. :

RAIMUNDO MACHADO VILHENA

BOLETIM Nº 013/04

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

93.00.03877-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROC. : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO E OUTROS

EXCDO : CARLOS ALBERTO FERNANDES DE LIMA

EXCDO : EDVALDO PASTANA BASTOS

EXCDO : FRANCISCA PINHEIRO DE OLIVEIRA

EXCDO : REGINA FRANCISCA SILVA DE CARVALHO

ADVOGADO : LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO

DESP. : 1. Encontrando-se os autores beneficiados pela justiça gratuita, a execução fica condicionada ao disposto no art. 12 da Lei 1.060/50. 2. Oportunamente, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se.

94.00.06288-5 ACÃO CAUTELAR INOMINADA

REQTE : MARCOS ANTONIO ERENO BOTELHO

ADVOGADO : ELIETE DE SOUZA COLARES

REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV. : LUIZ CARLOS LUGUESE OUTROS

DESP. : Vista ao(s) réu(s) para que manifeste(m) interesse na execução dos honorários advocatícios, caso em que deve(m) apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, bem como as cópias necessárias à instrução do(s) mandado(s) de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 10 (dez) dias.

95.00.00886-6 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : CARLOS SERGIO FERREIRA PINHEIRO E OUTROS

ADVOGADO : ELIETE DE SOUZA COLARES

REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

DESP. : 1. Intime(m)-se o(s) autor(es), por meio de seu advogado, para pagar o valor das custas finais, conforme cálculo de f. 259, em 15 (quinze) dias. 2. Após, vista ao(s) réu(s) para que manifeste(m) interesse na execução dos honorários advocatícios, caso em que deve(m) apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, bem como as cópias necessárias à instrução do(s) mandado(s) de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 10 (dez) dias. Decorrido o prazo in albis, arquivem-se os autos.

95.00.01256-1 FGTS

AUTOR : PAULO CEZAR PEREIRA DA CRUZE E OUTROS

ADVOGADO : PA00006577 - LAERCIO SALUSTIANO BEZERRA

REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00007945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES

ADVOGADO : PA00008152 - JORGEMISA JORGE ALAD

DESP. : 1. Declaro extinta, pela satisfação da obrigação, a execução com relação ao(s) autor(es) Messias Gama de Novais, para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. 2. Intime-se a Caixa para, no prazo de 15 dias apresentar extratos analíticos do FGTS da autora Olga Sueli Monteiro Neto, para conferência dos valores apresentados pela ré em cumprimento do julgado. Indefero o pedido de providências quando ao descumprimento do acordo firmado entre as partes, uma vez que não cabe a este juízo interferir nas condições implementadas no acordo administrativo, que independem do que restou decidido judicialmente.

1999.39.00.007380-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : BENEDITO MUTRAN & CIA LTDA

ADVOGADO : PA00001810 - REYNALDO VASCONCELOS M DE CASTRO JR

IMPDO : CHEFE DA DIVISÃO DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL NO ESTADO D

PROC. : MARIA CLARA SARUBBY NASSAR E OUTROS

DESP. : 1. Vista ao INSS pelo prazo de 5 (cinco) dias, devendo o advogado público comunicar ao órgão a que está subordinado a decisão do tribunal. Intime-se o autor, por meio de seu advogado, para pagar o valor das custas finais, conforme cálculo de f. 324, em 15 (quinze) dias.

2000.39.00.011470-0 FGTS

AUTOR : MARIA MADALENA RIBEIRO ALEIXO E OUTROS

ADVOGADO : PA00003310 - FERNANDO FACURY SCAFF

ADVOGADO : PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO

REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

DESP. : 1. Apreciarei o pedido de f. 159/160 quando houver dinheiro a ser levantado nestes autos. 2. Consoante dispõe o art. 644 c/c o art. 461 do Código de Processo Civil, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60 (sessenta) dias.

2000.39.00.011744-9 TRIBUTARIA

AUTOR : AUTO PECASSANTA RITA LTDA E OUTROS

ADVOGADO : PA00007100 - RAIMUNDO DELIO DE ARAUJO PAIVA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROC. : MARIA CLARA SARUBBY NASSAR E OUTROS

DESP. : Vista ao(s) réu(s) para que manifeste(m) interesse na execução dos honorários advocatícios, caso em que deve(m) apresentar a memória discriminada e atualizada

do cálculo, bem como as cópias necessárias à instrução do(s) mandado(s) de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 10 (dez) dias. Decorrido o prazo in albis, arquivem-se os autos.

2001.39.00.007125-7 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : EDMILSON FARIAS COELHO E OUTROS

ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

REU : UNIAO FEDERAL

DESP. : 1. Encontrando-se os autores beneficiados pela justiça gratuita, a execução fica condicionada ao disposto no art. 12 da Lei 1.060/50. 2. Oportunamente, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se.

2001.39.00.007526-3 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : AROLD AZEVEDO NAKAUCHIE E OUTROS

ADVOGADO : PA00003347 - MONCLAR DA ROCHA BASTOS

REU : UNIAO FEDERAL (MINISTERIO DA DEFESA - COMANDO DA AERONAUTICA)

DESP. : 1. Encontrando-se os autores beneficiados pela justiça gratuita, a execução fica condicionada ao disposto no art. 12 da Lei 1.060/50. 2. Oportunamente, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se.

91.00.00907-5 OUTRAS

AUTOR : JOSE DE SOUSA SANTOS

ADV. : DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO

REU : UNIAO FEDERAL

DESP. : Dê-se vista ao autor sobre o noticiado pela União a f. 152/154, bem como para manifestar interesse na execução dos lucros cessantes, e, ao advogado quanto aos honorários da sucumbência. Prazo: 15 dias.

95.00.01243-0 FGTS

AUTOR : ANA CLAUDIA MENDONÇA DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO : MARCELO SILVA DE FREITAS

REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00008152 - JORGEMISA JORGE ALAD

DESP. : 1. Reveja o item 4, do despacho de f. 216. Impõe o art. 21 do diploma processual civil que, havendo mútua sucumbência, serão recíproca e proporcionalmente distribuídos e compensados os honorários advocatícios. Assim, a reciprocidade da sucumbência, em partes iguais, ensejava a compensação dos honorários dos advogados das partes. Porém, com advento do novo Estatuto da Advocacia (Lei n. 8.906/94) não há mais possibilidade de compensação de honorários, uma vez que os mesmos pertencem aos advogados, e não às partes, devendo, então, cada parte suportar a verba honorária na proporção de sua derrota (RTJ TGRS 183/378). Diante do exposto, deve ser feita a distribuição proporcional dos honorários advocatícios arbitrados em 10% sobre o valor da condenação (f. 131), cabendo a cada parte o pagamento de 5% ao advogado da parte contrária (AC n. 2000.01.00.051090-9/PA, Rel. Mário César Ribeiro, j. 06.06.2000). Assim, intime-se a Caixa para depositar, à disposição deste juízo, 5% sobre o valor da condenação a título de honorários advocatícios em favor do patrono do(s) autor(es), no prazo de 10 dias. A execução dos honorários contra o(s) autor(es) fica condicionada ao disposto no art. 11, § 2º c/c art. 12 da Lei n. 1.060/50, por ser(em) beneficiário(s) da assistência judiciária gratuita. 2. Apesar da omissão da condenação em juros moratórios, de acordo com a súmula n. 254 do Supremo Tribunal Federal, aqueles são incluídos na liquidação, embora omissão do pedido inicial ou a condenação, uma vez que são devidos por serem consectários lógicos da condenação, sob pena de enriquecimento ilícito do devedor. Assim, intime-se a Caixa para depositar os juros de mora devidos aos autores indicados a f. 211, 213, 215 e 272, desde que tenha havido o saque, refletindo, inclusive, sobre os honorários da sucumbência, complementando o valor depositado para cumprimento do julgado. Prazo: 10 dias. 3. Indefero o pedido formulado pelo autor Geraldo Bentes de Matos (f. 221/222) quanto à capitalização de juros progressivos sobre o saldo de sua conta vinculada, por ser objeto de outra ação, conforme indicado pela Caixa a f. 275.4. Vista à autora Teresinha da Cruz Bezerra sobre o informado pela Caixa a f. 274/275, em 10 dias. 5. Diga a autora Quinzinha de Jesus Pacheco sobre a declaração da Caixa de inexistência de dados para crédito (f. 214), indicando, se for o caso, o antigo banco depositário e seu endereço, a fim de serem requisitados os extratos de sua(s) conta(s) pelo juízo. Prazo: 10 dias.

95.00.02607-4 OUTRAS

AUTOR : ABELAR FERNANDES PRAZERES E OUTROS

ADVOGADO : FERNANDO FACURY SCAFF

REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESP. : Consoante o que dispõe o art. 644 c/c o art. 461 do Código de Processo Civil, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60 (sessenta) dias. Diante da sucumbência recíproca não há honorários a serem executados nestes autos.

1997.39.00.004929-7 FGTS

AUTOR : CARLOS ALBERTO SILVA MEGUY

ADVOGADO : PA00007891 - CARLOS ALBERTO SILVA MEGUY

REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00007945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES

ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESP. : (...) 2. Juntados os documentos, abra-se vista ao autor para que se manifeste em 20 dias, apresentando o cálculo da diferença que entende devida.

1997.39.00.007463-3 FGTS

AUTOR : ARMANDO OTAVIO PINTO BARBOSA E OUTROS

ADVOGADO : PA00001162 - JOSE MARIA DA CONSOLACAO

REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESP. : O autor Paulo Cristovam Alves de Almeida, regularmente intimado, não se manifestou sobre os valores creditados pela Caixa em suas contas vinculadas, levando à conclusão de que aceitou o cálculo elaborado pela ré. Assim, declaro extinta a execução, em relação a ele, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Impõe o art. 21 do diploma processual civil que, havendo mútua sucumbência, serão recíproca e proporcionalmente distribuídos e compensados os honorários advocatícios. Assim, a reciprocidade da sucumbência, em partes iguais, ensejava a compensação dos honorários dos advogados das partes. Porém, com advento do novo Estatuto da Advocacia (Lei n. 8.906/94) não há mais possibilidade de compensação de honorários, uma vez que os mesmos pertencem aos advogados, e não às partes, devendo, então, cada parte suportar a verba honorária na proporção de sua derrota (RTJ TGRS 183/378). Diante do exposto, deve ser feita a distribuição proporcional dos honorários advocatícios arbitrados em 10% sobre o valor da condenação (f. 137), cabendo a cada parte o pagamento de 5% ao advogado da parte contrária (AC n. 2000.01.00.051090-9/PA, Rel. Mário César Ribeiro, j. 06.06.2000). Assim, intime-se a Caixa para depositar, à disposição deste juízo, 5% sobre o valor da condenação a título de honorários advocatícios em favor do patrono do(s) autor(es), inclusive sobre os valores transacionados com aqueles que firmaram acordo (f. 109 e 113), no prazo de 5 dias. A execução dos honorários contra o(s) autor(es) fica condicionada ao disposto no art. 11, § 2º c/c art. 12 da Lei n. 1.060/50, por ser(em) beneficiário(s) da assistência judiciária gratuita.

1997.39.00.007769-2 FGTS
AUTOR : ILMAR JOSE DE SOUZA E OUTRO
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTROMAIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP. : Homologo a renúncia ao recurso de apelação interposta pelo autor, manifestada à f. 176. Oportunamente, baixa e arquivem-se.
1998.39.00.006881-9 FGTS
AUTOR : JOSE RAMOS PAIM NOGUEIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007135 - MARSAL ANTONIO CREMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP. : Chamo o processo à ordem. Nos termos do v. acórdão (f. 134), "cada parte deverá arcar com os honorários de seus patronos". Assim, revogo a determinação para expedição de alvará (f. 161), autorizando o estorno do valor indevidamente depositado a título de honorários (f. 150) pela própria Caixa. Cumpra-se a parte final da sentença de f. 161.
1998.39.00.007497-3 SISTEMA HIPOTECARIO
AUTOR : ARCELINO DEMIRANDA LOBATO NETO E OUTRO
ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LUIZ CARLOS LUGUES E OUTROS
DESP. : Renovo por 5 dias o prazo para que a Caixa se manifeste sobre os esclarecimentos prestados pelo perito.
1998.39.00.010821-7 TRIBUTARIA
AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA E OUTROS
ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU : UNIAO FEDERAL
DESP. : (...) de-se vista ao autor para os fins do art. 604 do Código de Processo Civil, apresentando o pedido de execução, instruído com a memória discriminada e atualizada do cálculo, bem como as cópias necessárias para instruir o mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação), no prazo de 20 (vinte) dias.
2000.39.00.001270-0 OUTRAS
AUTOR : JOSE MARIA PEREIRA FONTELE
ADVOGADO : PA00003807 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
DESP. : 1. Cadastre-se o novo advogado do autor (f. 128) no sistema processual, constando as publicações em nome do mesmo, para fins de intimação. 2. A sentença de f. 51/58 julgou a ação procedente em parte para condenar a Caixa a pagar apenas o índice referente a março/91 (13,90%), o qual foi excluído pelo v. acórdão (f. 91). Assim, nada há a ser executado nos autos pelo autor. 3. Prejudicado o pedido de f. 131/132-4. Vista à Caixa por 5 dias. Nada requerido, arquivem-se os autos.
2001.39.00.002140-7 FGTS
AUTOR : DOMINGOS VIEIRA DA PAZ E OUTROS
ADVOGADO : PA00009674 - MARCIO SILVA MAUES DE FARIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
DESP. : Consoante o que dispõe o art. 644 c/c o art. 461 do Código de Processo Civil, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60 (sessenta) dias. Diante da sucumbência recíproca não há honorários a serem executados nestes autos.
2002.39.00.002658-8 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR : IVALDOMAGALHAES DE FREITAS E OUTRO
ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
DESP. : Já tendo a Caixa sido excluída da lide, por força da decisão de f. 107, inoperante a manifestação de f. 122/123. Desentranhe-se a para devolução ao subscritor. Defiro a produção de prova pericial, nomeando para funcionar como perito do Juízo o contador Inocêncio Coelho Lacerda Júnior (tel. 229.5954/9988.4957). Faculto às partes a indicação de assistentes técnicos e a apresentação de quesitos, no prazo de 5 (cinco) dias. Após a manifestação das partes, intime-se o perito para apresentar sua proposta de honorários, em igual prazo. O laudo será entregue 30 (trinta) dias após o depósito dos honorários periciais, que deverá ser efetuado pela autora, nos termos do art. 33 do CPC. Os assistentes técnicos das partes apresentarão seus pareceres no prazo de 10 (dez) dias seguintes à juntada do laudo pericial, independente de intimação.

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
1999.39.00.003949-8 FGTS
AUTOR : AGOSTINHO RODRIGUES DOSSANTOS E OUTROS
ADVOGADO : PA00008307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : CLAUDIANE REBONATTO LOPES E OUTROS
DEC. : 1. Homologo, para que surtam os efeitos decorrentes, as transações firmadas entre a autora Ana Lúcia Wanzler Gutierrez e a Caixa. Declaro extinta a execução (CPC, art. 794, II). Em face da sucumbência recíproca (f. 134), não houve condenação em honorários advocatícios. 2. Indefiro o pedido de f. 142/143. A diligência nele requerida é de manifesto interesse pessoal, uma vez que visa instruir provável cobrança de honorários contratuais junto ao Juízo competente, não cabendo à CEF, nestes autos, prestar as informações solicitadas para os fins pretendidos pela causídica. 3. Consoante dispõe o art. 644 c/c o art. 461 do Código de Processo Civil, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.
2001.39.00.001177-1 FGTS
AUTOR : DILTON DOSSANTOS FERREIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00006747 - ELIZABETH COSTA COUTINHO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
DEC. : Homologo, para que surta seus efeitos decorrentes, a transação firmada entre o autor José Ribamar Prazeres Rodrigues e a Caixa Econômica Federal (f. 220). Declaro extinta a execução em relação a ele, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Ficam ressalvados os honorários nos termos do julgado. Procedam-se as anotações necessárias. Em face do que dispõe o art. 644 c/c o art. 461 do Código de Processo Civil, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores bem como para depositar, à disposição deste Juízo, 10% sobre o valor da condenação a título de honorários advocatícios em favor do patrono dos autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
1998.39.00.004578-3 FGTS
AUTOR : DENISE CORREA LOBATO E OUTROS
ADVOGADO : PA00007142 - FRANCISCO GENESIO BESSA DE CASTRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
SENT. : Declaro extinta, pela satisfação da obrigação, a execução com relação ao(s) autor(es) Denise Correa Lobato, Nilo Sérgio Rodrigues Sizo, Ruy Guilherme Santos de Lima Paes, Sebastiana de Albuquerque Brazão, Sylvio Cristino da Conceição, Tomaz de Aquino Massoud Lobato e Vera Lúcia Rodrigues Sizo, para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Oportunamente, baixa e arquivem-se.

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

2ª Vara Federal

Juiz Titular:

Dra. HIND GHASSAN KAYATH

Juiz Substituto:

Dr. FRANCISCO DE ASSIS GARCÉS CASTRO JÚNIOR

Dir. Secret.:

DR. ROSEMARY BRARYMI BORGES RAMOS

BOLETIM N. 24/2004

Expediente do dia 20 de Março de 2004

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2003.39.00.002541-1 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EMBD : LANDULPHO BENTO DE MATTOS E OUTROS
ADVOGADO : PA00004559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVESSOUSA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Aguardar-se a manifestação dos executantes Landulpho Bento de Mattos, José Luiz de Souza Ferreira Junior e Carmem Silvia Cunha de Souza, no bojo dos autos da execução.
2002.39.00.005390-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : LANDULPHO BENTO DE MATTOS E OUTROS
ADVOGADO : PA00004559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVESSOUSA
EXCDO : UNIAO FEDERAL
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando a certidão de f. 345, demonstrando que nos autos da ação ordinária processada sob o nº 96.0002584-3 a CEF já houve o crédito dos valores devidos em relação à executante RUTH LUIZA RAMOS BARROS, malgrado tal fato não tenha sido verificado anteriormente, julgo extinta a presente execução, em face da falta de interesse da mencionada executante no processamento do presente feito, nos termos do art. 267, inciso VI, do CPC. Manifestem-se os executantes Landulpho Bento de Mattos, José Luiz de Souza Ferreira Junior e Carmem Silvia Cunha de Souza quanto aos termos de adesão (formulário branco) apresentados pela CEF às fls. 341/344. Traslade-se cópia da presente decisão para os autos dos embargos à execução, processo nº 2003.39.00.002541-1.
2003.39.00.010886-3 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : UNIAO FEDERAL
PROCUR : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
EMBD : REGINALDO CASTRO MAIA E OUTROS(S)
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTROMAIA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Recebo os presentes embargos no efeito suspensivo apenas no tocante à parte controversa, devendo a execução prosseguir quanto à parcela incontroversa referente aos executantes FRANCISCO LOURENÇO DE SOUZA, ELIZABETH SIQUEIRA TOSTES, NILCILENE CARVALHO ARAÚJO e VALMIR SANTANA NASCIMENTO DOS SANTOS, isto é, quanto aos valores reputados devidos pela Embargante, em relação aos mesmos, retratados na planilha de f. 09 dos presentes autos, em conformidade com o art. 739, § 2º do CPC. Sem prejuízo, intimem-se os Embargados a impugnarem, querendo, os presentes Embargos no prazo legal.
2003.39.00.006715-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : FRANCISCO LOURENÇO DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTROMAIA
EXCDO : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando que a impugnação promovida pela União (Proc. nº 2003.10886-3) se projeta unicamente sobre excessos de liquidez emergente da memória de cálculo dos executantes (fls. 154/155 e anexos), o valor reputado devido pela executada, retratado na planilha de f. 09 dos Embargos, consubstancia quantias incontroversas que, nos termos do art. 739, § 2º do CPC, implicam no prosseguimento da execução em relação à parcela incontroversa, autorizando a suspensão tão-somente quanto a parte controversa. Assim, proceda a Secretaria à formalização da competente RPV (...) em favor dos executantes (...). Antes, porém, deve o patrono da causa a apresentar os traslados necessários à formação da RPV.
2002.39.00.009583-2 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EMBD : JOAO DUBERNEY TAVARES
ADVOGADO : PA00004842 - JOAO JOSE SOARES GERALDO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro a produção de prova pericial requerida pela CEF na inicial. Nomeio perito o Sr. Haroldo Homci Haber. Assino o prazo de 05 (cinco) dias para: a) Impugnação do perito; b) apresentação de quesitos e c) indicação de assistentes técnicos. Decorrido o prazo acima, sem impugnação à nomeação, intime-se o Sr. Perito para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar proposta de honorários.
2000.39.00.010029-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : JOSE MARIA LOPES
ADVOG : YONER ROSELY RANCIOS LOPES
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : CLAUDIANE REBONATTO LOPES E OUTRO(S)
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10 dias para que o executante indique o nome do advogado em favor do qual deve ser expedido o alvará para levantamento da verba honorária constante do depósito de fl. 156. Na mesma oportunidade, deve apresentar o número

/cópia do CIC/MF do mesmo, nos termos determinados pelo item 3 da Resolução n. 265 de 06/06/2002 do TRF-1ª Região. Atendida a determinação supra, expeça-se alvará de levantamento da verba honorária depositada à folha supracitada, adotando a Secretaria as medidas necessárias. Em relação aos valores creditados na conta vinculada de FGTS do executante deve o mesmo, para fins de levantamento, comprovar, junto a CEF, que preenche as hipóteses presentes no art. 20 a Lei 8.036/90. Após, aguarde-se decisão final nos autos dos Embargos nº 2001.1328-7.
2001.39.00.005578-8 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA0000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EMBD : RALLYEVAN CESAR V DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
ADVOGADO : JAILTON MANITO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Renovo o prazo de 05 dias para que os embargados se manifestem sobre as petições mencionadas no primeiro item de fl. 168, bem como as constantes de fls. 169/170 e anexos, sob pena de serem consideradas verdadeiras as informações mencionadas nas referidas peças.

2002.39.00.004268-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : LUCIANO LINO DA SILVA E OUTRO

ADVOGADO : PA00004847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA

EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : CLAUDIANE REBONATTO LOPES E OUTRO(S)

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Intime-se o patrono dos executantes a se manifestar sobre a petição de fls. 265/267 e anexos, no prazo de 05 dias, sob pena de se reputarem verdadeiras as alegações expostas pela executada. Sem prejuízo, intime-se a CEF a apresentar, no prazo de 20 dias, os Termos de Adesão/transação mencionados na petição supracitada, para fins de homologação.

2002.39.00.004274-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : FRANCISCO ASSIS DE ARAUJO E OUTROS

ADVOGADO : PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO

EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00004468 - RENATO LOBATO DE MORAES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro nos presentes autos a habilitação dos sucessores do executante Francisco de Almeida Oliveira: a viúva, Maria do Socorro da Silva Oliveira e os filhos, Edinalba Socorro da Silva Oliveira, Francisco Edinaldo da Silva Filho, Edilene Socorro da Silva Oliveira, Edivaldo José da Silva Oliveira, Elaine do Socorro da Silva Oliveira e Edinalba do Socorro da Silva Oliveira. Sem prejuízo de tal deferimento, assino o prazo de 05 (cinco) dias para que o patrono da causa proceda à autenticação da assinatura do outorgante do instrumento de mandato de fl. 283. Retifique-se a autuação, fazendo constar em substituição ao de cujus, os nomes dos ora habilitados. Apresente a CEF cópia microfilmada do termo de adesão que alega firmado pelo executante Francisco das Chagas Rocha (fl. 292). Renovo o prazo para que o executante Francisco de Jesus Duarte manifeste-se acerca dos valores que CEF considera devidos (fl. 291). Por fim, considerando que os embargos à execução processados sob o nº 2003.39.00.006101-7 foram opostos em face de Francisco Assis de Araújo, Francisco Cunha e Francisco de Almeida Oliveira, cujos valores executados importam, respectivamente, nas quantias de R\$30.503,66, R\$8.719,02 e R\$4.512,98, determino: 1. que a CEF complemente a garantia dos embargos de fl. 269, em relação aos sucessores de Francisco de Almeida Oliveira, na quantia de R\$4.512,98 (fl. 228). 2. que, em face da não oposição de embargos em relação ao executante Francisco Emídio dos Santos, a CEF proceda, no prazo de 05 (cinco) dias, ao depósito na conta vinculada do referido executante no montante discriminado à fl. 200, devidamente corrigido.

2002.39.00.004292-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARRÓS GARCIA

ADVOGADO : PA00007226 - ORLANDO WALLACE DA SILVA EMOTA

EXCDO : FRANCISCO DOS SANTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Intime-se a CEF a dar prosseguimento ao feito.

2003.39.00.012288-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010313 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

EXCDO : ENEAS MIRANDA SALES

ADVOGADO : PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

A fim de viabilizar a determinação de fl. 227 (3º item), intime-se a executante a apresentar planilha de cálculo em conformidade com o pedido de execução constante de fl. 222, no prazo de 05 dias. Em vista da segunda certidão de fl. 228v, desentranhe-se as peças de fls. 223/224 entregando-as à Embargante.
2002.39.00.009950-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
PROCUR : PA00006727 - CLAUDIA BITAR DE MORAES BARBOSA
EXCDO : LUIZ CLAUDIO LIMA SOARES
EXCDO : WELLINGTON AUGUSTO DA SILVA SCERNI
ADVOGADO : PA00000728 - ARY JANSEN BRANCO
ADVOGADO : PA00007124 - ELY FATIMA OLIVEIRA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Considerando que já transcorreu o prazo fixado no despacho de fl. 441, intime-se a executante a se manifestar nos autos. Em vista do instrumento colacionado à fl. 442, proceda a Secretaria às devidas anotações.

2002.39.00.006570-6 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

PROCUR : SANDRA WALESKA MARTINS LEAL

EMBD : MARIA LUDOVINA RODRIGUES SOUTO E OUTRO(S)

ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Manifestem-se as partes sobre a informação e planilha de fls 231/259, no prazo sucessivo de 10 dias.
2002.39.00.004285-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

EXCDO : CARLOS ALBERTO FONSECA SOARES E OUTRO(S)

ADVOGADO : PA00007142 - FRANCISCO GENESIO BESSA DE CASTRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Intime-se os executados a fim de que recolham, no prazo de 10 (dez) dias, as custas finais discriminadas às fls. 160.
2003.39.00.012287-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : JOSE MARIA DOSSANTOS CORREA E OUTROS
ADVOGADO : PA00008066 - HAROLDO SOUZA SILVA
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO

QUARTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2004

CADERNO DO JUDICIÁRIO

CADERNO 1 - PÁGINA 7

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Inicialmente, verifico que os Autores nominados às fls. 279/280 já promoveram a execução do título judicial através de carta de sentença, processada sob nº 94.0004307-4, o que evidencia, portanto, que não podem figurar no pólo ativo da presente demanda. Por outro lado, ressalto que, equivocadamente, a Secretaria providenciou a reclassificação do feito para a classe 4100 - execução de título judicial, antes mesmo de ter sido oportunizado aos demais Autores a propositura da ação executória definitiva. Assim, determino que os Autores abaixo relacionados apresentem, no prazo de 15(quinze) dias, para fins de início da execução em seu favor, memória atualizada e discriminada do cálculo (art. 604 do CPC). Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo. 1. José Maria dos Santos Correa; 2. Albertino Santos; 3. Alcimínio Guimarães Ferreira; 4. Antonina Maués Viana; 5. Antonio Alves de Souza; 6. Antonio Carlos de Araújo Soares; 7. Cecílio Rodrigues Alves; 8. Cláudio Rodrigues Moreira; 9. Emercindo Correa Dias; 10. Hamilton Jorge de Oliveira Brandão; 11. Helio Baraúna da Silva; 12. João Mousinho Coelho; 13. José de Ribamar Macário Pires; 14. José Moacyr Magalhães Brandão; 15. Lailson Fernando Gay; 16. Lindalva de Oliveira Albuquerque; 17. Luiz Gonzaga de Carvalho; 18. Milton Mindelo Garcia; 19. Newton Setembro de Carvalho; 20. Nunes Correa de Lima; 21. Olavo da Silva Nobre Neto; 22. Raimunda Nonata Cardoso Torres; 23. Raimundo Belmiro Macedo; 24. Teotônio Pinto Duarte; 25. Vicente Duarte de Oliveira; 26. Vitorino Milho. Retifique-se a autuação também para excluir o BASA do pólo ativo, tendo em vista que, apesar do mesmo ter sido excluído da lide, o título executivo não fixou honorários advocatícios em seu favor. Por fim, a teor da petição de fl. 278 e considerando que a Secretaria já tomou providências necessárias quanto à localização da petição (a qual, inclusive, foi protocolizada em momento anterior à redistribuição dos autos a este Juízo Federal da 2ª Vara), e cujas diligências mostraram-se infrutíferas, determino que o patrono da causa, em sendo o caso, ou demonstre que houve prejuízo à parte ou reproduza cópia da referida peça para fins de apreciação. Neste sentido ressalto, ainda, que na data do protocolo da petição extravaviada, qual seja, 08/07/1997, os autos encontravam-se no e. TRF da 1ª Região.
2003.39.00.006101-7 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
ADVOGADO: PA0000468 - RENATO LOBATO DE MORAES
EMBD: FRANCISCO ASSIS DE ARAUJO
EMBD: FRANCISCO CUNHA
EMBD: FRANCISCO DE ALMEIDA OLIVEIRA
ADVOGADO: PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando que os sucessores de Francisco de Almeida Oliveira tiveram suas habilitações deferidas nos autos do processo principal, retifique-se a autuação dos presentes embargos para fazer constar os nomes dos mesmos (a viúva, Maria do Socorro da Silva Oliveira e os filhos, Edinalba Socorro da Silva Oliveira, Francisco Edinaldo da Silva Filho, Edilene Socorro da Silva Oliveira, Edivaldo José da Silva Oliveira, Elaine do Socorro da Silva Oliveira e Elinalba do Socorro da Silva Oliveira), em substituição ao de cujus. Defiro a produção de prova pericial requerida pela CEF na inicial. Nomeio perito o Sr. Harold Homci Haber. Assino o prazo de 05(cinco) dias para: a) Impugnação do perito; b) apresentação de quesitos e c) indicação de assistentes técnicos. Decorrido o prazo acima, sem impugnação à nomeação, intime-se o Sr. Perito para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar proposta de honorários.
1998.39.00.007062-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE: BANCO DA AMAZONIA S/A
ADVOGADO: PA0000920 - DEUDEDITH FREIRE BRASIL
ADVOGADO: EDUARDO NAZARENO FARINHA LOPES
ADVOGADO: JORGE LUIS SOARES SANTOS
EXCDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Indique o exequente o nome do advogado (CPF e RG) que deverá constar no alvará de levantamento dos valores depositados na conta judicial indicada à fl. 217, os quais se referem ao ressarcimento das custas judiciais. Após, expeça-se o competente alvará de levantamento.
2002.39.00.005385-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE: SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DA EDUCACAO FEDERAL DE I. E 2. GRAUSSINASEFE E OUTROS
ADVOGADO: CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
EXCDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Homologo a transação firmada entre os Exequentes João Carlos Sampaio e João Gregório dos Santos e a Caixa Econômica Federal (fls. 446 e 450, respectivamente). Considerando que o exequente João Chaves de Oliveira Filho procedeu ao saque integral dos valores depositados em sua conta vinculada (fl. 377), declaro extinta a execução tão somente em relação aos valores devidos ao referido exequente. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa Econômica Federal às fls. 442 (2º parágrafo), e determino que o advogado apresente memória discriminada de cálculos para fins de citação da CEF. Defiro a prorrogação do prazo por mais 30(trinta) dias para que a Caixa Econômica Federal apresente o termo de adesão firmado pelo exequente João Guilherme Monteiro Alves, devendo também, no mesmo prazo, apresentar o termo de adesão referente a João Batista Vieira da Silva. Sem prejuízo de tal diligência, intime-se referido exequente, a fim de que se manifeste quanto aos documentos de fls. 460/464. Assino o prazo de 10(diez) dias para que João Antonio Correa Pinto, João Nazareno da Luz e João Roberto da Silva Vilça manifestem-se acerca dos documentos apresentados pela CEF às fls. 451/459 e 465/466, noticiando o cumprimento do julgado em relação aos referidos exequentes. Manifestem-se, no mesmo prazo, os Exequentes João Carlos de Jesus Gomes da Silva, João Costa de Moraes, João Ferreira da Silva quanto aos termos de adesão (formulário branco) acostados às fls. 445, 448 e 449.
90.00.02156-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE: ROBERTO ALVES
ADVOGADO: ANTONINO MAIA DA SILVA E OUTRO(S)
EXCDO: INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - INPS
PROCUR: ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Intime-se o INSS a se manifestar, no prazo de 10 dias, sobre os cálculos de fl. 91.
2002.39.00.000296-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE: AMANTINO ZUCHI JUNIOR E OUTROS
ADVOGADO: PA00005170 - SELMA CLARA RODRIGUES
ADVOGADO: PA00005306 - VERA LUCIA DA SILVA
EXCDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG: CLAUDIANE REBONATTO LOPES E OUTRO(S)

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Conforme depreende-se dos depósitos de fls. 204/208, a CEF já disponibilizou para saque aos exequentes Biazias Correa Ferreira, Casemiro Rosário da Silva, Edivaldo Santos da Silva, Francisco Creomar da Silva Araújo e Josué Carvalho de Souza, os valores que entende devidos (parcela incontroversa), em cumprimento à determinação de fl. 198, cabendo aos mesmos, para fins de levantamento, comprovar quaisquer das hipóteses presentes no art. 20 da Lei nº 8.036/90, junto à CEF. Quanto aos exequentes Amantino Zuchi Junior, Antonia Ferreira de Carvalho e Benedito Sousa Silva, determino que a CEF, no prazo de 30(trinta) dias, providencie a junta dos termos de adesão que alega firmado pelos mesmos, para fins de homologação por este Juízo.
2002.39.00.005069-6 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EMBD: HILARIO TEIXEIRA
ADVOGADO: PA00007891 - CARLOS ALBERTO SILVA MEGUY
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando o noticiado à fl. 117, determino que a Caixa Econômica Federal - CEF apresente, no prazo de 30(trinta) dias, o termo de adesão que alega firmado com o exequente. Cumpra a Secretaria a determinação inserta à fl. 116 (1º item).
2001.39.00.001598-1 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT: UNIAO FEDERAL
PROCUR: JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
EMBD: ANTONIO VALDECI DE SOUZA NASCIMENTO E OUTRO(S)
ADVOGADO: MARIA DA CONCEICAO CARDOSO MANDES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Recebo a apelação da União Federal em ambos os efeitos. Vista aos embargados para apresentarem, querendo contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se os autos ao TRF da 1ª Região. (...).
2002.39.00.006053-2 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EMBD: CASEMIRO MENEZES DO NASCIMENTO
ADVOGADO: ALBENOR JOSE PASSOS D'ACUNHA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando que somente nesta data a Secretaria cumpriu a determinação de fl. 296, abro vista dos autos às partes a fim de que se manifestem sobre o laudo pericial apresentado (fls. 301/305), no prazo sucessivo de 15(quinze) dias, primeiramente a Embargante. Defiro o pedido da Caixa Econômica Federal formulado à fl. 298 no que tange ao estorno administrativo do depósito referente aos honorários periciais efetuado na conta nº 507.855-0 (fl. 292). Intimem-se.
1999.39.00.008160-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE: JOSE FREIRE DA SILVA FERREIRA E OUTROS
ADVOGADO: JOSE DE ARIMATEIA CHAVES DE SOUSA
EXCDO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Atualizem-se os valores de fl. 442 de acordo com o valor informado à fl. 441. Após, expeça-se o competente alvará de levantamento em favor da exequente SANDRA MARIA MORGADO FERREIRA, em nome do procurador indicado à fl. 437.
2002.39.00.003485-2 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EMBD: AURELIO MORIKAWA CALDEIRA E OUTRO(S)
ADVOGADO: PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) torno sem efeito a nomeação de fl. 526, nomeando, em substituição, para o mesmo trabalho, a Sra. Perita GLÓRIA SELENE MARQUES DE SOUZA, (...) Assim, renovo o prazo de 05 (cinco) dias para: a) Impugnação da perita; b) apresentação de quesitos e c) indicação de assistentes técnicos. Decorrido o prazo acima, intime-se a Sra. Perita para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar proposta de honorários.
2002.39.00.004279-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE: ESPOLIO DE MIGUEL JOSE SIMAO LEITE
INVENT: ELISABETH DA SILVA CARDOSO LEITE
ADVOGADO: PA00005592 - RUTH HELENA OLIVEIRA E OLIVEIRA
EXCDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG: CLAUDIANE REBONATTO LOPES E OUTRO(S)
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando a apresentação de cópia microfilmada no termo de adesão "branco" colacionado à fl. 151, assino o prazo de 10 dias para manifestação do espólio de Miguel José Simão Leite, sob pena de arquivamento.
2002.39.00.010027-2 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT: UNIAO FEDERAL
PROCUR: ANA LAURENTINA RICO
EMBD: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA: A SINTSEP
EMBD: MANOEL VASQUES DIAS FILHO E OUTRO(S)
ADVOGADO: PA00001926 - HAROLD SOUZA SILVA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) arquite-se.
1999.39.00.001688-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE: MARIO AUGUSTO PRIST LOBATO
ADVOGADO: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
ADVOGADO: PA00008466 - MEIRE COSTA VASCONCELOS
EXCDO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR: RUI LOBATO BAHIA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Manifestem-se as partes sobre os esclarecimentos constantes da informação e planilha de fls. 187/202, no prazo sucessivo de 15 dias.
2002.39.00.006495-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE: SINTSEP - SIND. DOS TRAB. NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA E OUTROS
EXQTE: HERNANDES JOSE DE SOUZA PRIMO E OUTROS
ADVOGADO: PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
EXCDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro o benefício de prioridade de tramitação previsto na Lei n. 10.173/2001, nos termos requeridos à fl. 256. Reputo satisfeita a obrigação em relação a autora MARIA JOSÉ NUNES RODRIGUES, obtida através da adesão formulada na via administrativa (fl. 254), demonstrando, assim, o seu desinteresse no desfecho de sua pretensão na esfera judicial. Dessa forma, declaro extinto o processo, em relação a

mesma, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil, em relação a autora supracitada. Manifestem-se os exequentes acerca do teor da petição de fls. 258/262 e anexos, precisamente sobre os depósitos comprovados às fls. 266/268, no prazo de 10 dias. No mesmo prazo, devem os autores HERNANDES PRIMO e CENILDA DO CARMO, manifestarem-se acerca da coisa julgada alegada pela executada. Intimem-se os autores CARLA BRIGIDA DE SOUZA, LAUDICEA FERNANDES, LIANA LUCIA FERNANDES, MARIA HELENA COSTA e POMPEIA DANTAS a apresentarem os extratos de suas contas vinculadas ao FGTS, ou o número dessas contas, no prazo supra. Atendida tal determinação, dê-se vista à CEF. Assino o prazo de 30 dias para que a CEF apresente os Termos de Adesão em relação a LAURINDO FRANCO, MARIA DOS SANTOS NUNES e POMPEIA DANTAS.
00.00.23100-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR: ADALGIZA C. NASCIMENTO
EXCDO: HAROLD MARANHÃO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Manifeste-se o INSS sobre a certidão de fl. 152, no prazo de 10 dias.
1998.39.00.009946-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE: FRANCISCO JOSE ARAUJO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: ELIETE DE SOUZA COLARES
EXCDO: UNIAO FEDERAL
EXCDO: BANPARA CREDITO IMOBILIARIOS/A
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando que a sentença proferida na ação principal (processo nº 96.0004351-6) não transitou em julgado, evidenciando, portanto, que o valor das prestações do imóvel encontram-se sub judice, deve o Autor continuar depositando em juízo as prestações vencidas, a teor da sentença de fls. 93/96 na conta judicial nº 503.977-7 (fl. 108-verso). Sem prejuízo da determinação supra e considerando que as guias de depósito permanecerão em autos apartados, encaminhem-se os presentes autos ao arquivo.
95.00.06799-4 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR: ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO E OUTRO(S)
EMBD: ROBERTO ALVES
ADVOGADO: ANTONINO MAIA DA SILVA E OUTRO(S)
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Retornem os autos ao setor de arquivo.

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 DIAS

DE: OSVALDINO PINTO PINHEIRO, filho de José Pinto Pinheiro e Ester Pinto Pinheiro, nascido em 11-6-64, com última residência no Conj. Fonte Boa, Quadra 2-B, casa 16, Castanhal-PA, atualmente em lugar incerto e não sabido.
FINALIDADE: CITAÇÃO do réu acima indicado para responder aos termos e atos da AÇÃO ORDINARIA/OUTRAS n. 2003.39.00.012178-7, movida pela EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, na qual foi deduzido o seguinte pedido: "a) digne-se V. Exa. processar e apreciar o presente feito; b) determinar a CITAÇÃO POR EDITAL, do réu para, no prazo legal, responder aos termos da presente, querendo; c) ao final, seja a ação julgada totalmente procedente para, condenando o réu a ressarcir integralmente os danos que causou à autora, determinando que o mesmo efetive o pagamento da importância de R\$98.272,04 (noventa e oito mil e duzentos e setenta e dois reais e quatro centavos), que deverão ser atualizadas monetariamente até a data do efetivo pagamento, além das custas processuais e honorários advocatícios à base de 20% sobre o valor da condenação, tudo devidamente corrigido monetariamente até a data da integral satisfação da obrigação, na forma que, por sentença, forem fixados." Fica o réu advertido para o fato de que não contestada a ação, no prazo de 15 dias, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora, nos termos do art. 285 do Código de Processo Civil.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 3º andar, Umarizal, Belém-PA.
Telefax: 222-5363.
Belém, 2 de março de 2004.

JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
Juiz Federal Substituto
no exercício da titularidade da 1ª Vara

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA
PODER JUDICIÁRIO
JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA
SEÇÃO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA
4ª Vara Federal

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA
ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
Juiz Federal Substituto, no exercício
da titularidade plena da 4ª Vara
ROBERTO DUARTE DA PAIXÃO JUNIOR
Diretor de Secretaria
Expediente do dia 23 de Março de 2004
Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2001.39.00.007129-8 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO
PROCUR: JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REU: ANTONIO DANIEL FERREIRA DIAS
REU: ADAMOR DIAS BITENCOURT
ADVOGADO: PA00007165 - JOAO BATISTA FERREIRA MASCARENHAS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Homologo a desistência de oitiva da testemunha José Maria dos Santos Pacheco, requerida pelo Ministério Público às fls. 212.
Para oitiva das testemunhas de defesa residentes em Belém e área metropolitana, designo a audiência do dia 31.08.2004, às 14.30 horas. Expeça-se Carta Precatória à Comarca de Abetetuba para inquirição das testemunhas ali residentes. Intimem-se. Ciência ao Ministério Público Federal. Publique-se."
2003.39.00.006696-9 INQUERITOS POLICIAIS
REQTE: JUSTICA PUBLICA
REQDO: WALTER FERREIRA RIBEIRO
REQDO: MYRLE NELMA LIMA DA COSTA
REQDO: JOSE MARIA DA SILVA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Presentes os pressupostos processuais e condições da ação, cumpridos os requisitos formais inscritos no artigo 41 do Código de Processo Penal, recebo a denúncia

oferecida pelo órgão ministerial contra JOSÉ MARIA DA SILVA, WALTER FERREIRA RIBEIRO e MYRLE NELMA LIMA DA COSTA e marco o dia 12.05.2004, às 15:30 horas para o interrogatório dos denunciados. Citem-se. Ciência ao Ministério Público Federal. Altere-se a classe processual para 13.101. Publique-se."

2004.39.00.000426-4 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCUR.: JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO.: ACARAI COMERCIO E TRANSPORTE RODOFLUVIAL LTDA
REQDO.: JUAREZ ARAUJOSANTOS
REQDO.: FERNANDO DOMINGUETT
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Presentes os pressupostos processuais e condições da ação, cumpridos os requisitos formais inscritos no artigo 41 do Código de Processo Penal, recebo a denúncia oferecida pelo órgão ministerial contra ACARAI COMERCIO E TRANSPORTE RODOFLUVIAL LTDA, JUAREZ ARAUJO SANTOS e FERNANDO DOMINGUETT e designo a audiência do dia 25.08.2004, às 14:30 horas, para qualificação e interrogatório dos acusados residentes nesta Capital. Citem-se. Expeça Carta Precatória à Comarca de Varginha/MG, para citação, qualificação, interrogatório e recebimento de defesa prévia do acusado Fernando Dominguet. Ciência ao Ministério Público Federal. Altere-se a classe processual para 13.101. Publique-se."

2003.39.00.006475-6 INQUÉRITOS POLICIAIS

REQTE.: JUSTICA PUBLICA

REQDO.: WALTER FERREIRA RIBEIRO

REQDO.: MYRLE NELMA LIMA DA COSTA

REQDO.: BENEDITO DE SOUZA RODRIGUES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Presentes os pressupostos processuais e condições da ação, cumpridos os requisitos formais inscritos no artigo 41 do Código de Processo Penal, recebo a denúncia oferecida pelo órgão ministerial contra BENEDITO DE SOUZA RODRIGUES, VERA LÚCIA SIQUEIRA DO AMARAL, MYRLE NELMA LIMA DA COSTA e WALTER FERREIRA RIBEIRO e designo a audiência do dia 18.08.2004, às 14:30 horas, para qualificação e interrogatório dos réus residentes nesta Capital. Citem-se. Expeça Carta Precatória à Subseção Judiciária de Santarém, para citação, qualificação, interrogatório e recebimento de defesa prévia da acusada Vera Lúcia Siqueira do Amaral. Ciência ao Ministério Público Federal. Altere-se a classe processual para 13.101. Publique-se."

2000.39.00.008711-6 PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL

AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCUR.: FELICIO PONTES JR

REU.: WALTER FERREIRA RIBEIRO

REU.: MARIA JOSE SOARES DE FREITAS

ADVOGADO.: PA00010551 - BRUNO DOSSANTOS ANTUNES

ADVOGADO.: PA00001538 - JOSE DA ROCHA MOREIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Arquivem-se os autos em relação ao réu Walter Ferreira Ribeiro, após a devida comunicação à Polícia Federal.

A seguir, encaminhem-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região, cientes o Ministério Público Federal e o defensor da recorrente. Publique-se."

2002.39.00.004089-9 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCUR.: UIRATAN CAZETTA

REU.: WALTER FERREIRA RIBEIRO

REU.: MARIA JOSE SOARES DE FREITAS

REU.: JOAO DE OLIVEIRA QUARESMA

ADVOGADO.: PA00009831 - ANDREA PATRICIA BATISTA PAULINO

ADVOGADO.: PA00006732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MARTINS

ADVOGADO.: PA00001983 - RUBENS NASCIMENTO MOTA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Intimem-se os réus e seus defensores, para as disposições do artigo 500 do CPP. Publique-se."

94.00.05980-9 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCUR.: UIRATAN CAZETTA

REU.: CLEONES ALMEIDA CARVALHO

REU.: DARIO SILVA DA COSTA

REU.: ANDRE LUIZ DA SILVA PONTES

ADVOGADO.: CE00007116 - JOSE JAIR DOS SANTOS

ADVOGADO.: PA00002058 - MANOEL RIBEIRO DAS NEVES

ADVOGADO.: PA00005877 - RAIMUNDO RABELO FORO BARBOSA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Reclassifiquem-se para a classe 16.201 - Execução de Sentença. Publique-se."

2004.39.00.001403-9 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCUR.: PATRICK SALGADO MARTINS

REQDO.: MADEIREIRA PARAUAU LTDA

REQDO.: LUIZ CARLOS DE SOUZA

REQDO.: MARIA DO SOCORRO RIBEIRO BATISTA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Presentes os pressupostos processuais e condições da ação, cumpridos os requisitos formais inscritos no artigo 41 do Código de Processo Penal, recebo a denúncia oferecida pelo órgão ministerial contra MADEIREIRA PARAUAU LTDA, LUIZ CARLOS DE SOUZA e MARIA DO SOCORRO RIBEIRO BATISTA e marco o dia 11.05.2004, às 15:30 horas para o interrogatório dos denunciados Luiz Carlos de Souza e Maria do Socorro Ribeiro Batista. Expeça Carta Precatória à Comarca de Breves para citação, qualificação, interrogatório e recebimento de defesa prévia da denunciada Madeireira Parauau LTDA. Citem-se. Ciência ao Ministério Público Federal. Altere-se a classe processual para 13.101. Publique-se."

2004.39.00.001961-7 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE.: ANTONIO JOSE SILVA PEREIRA

ADVOGADO.: PA00007587 - ELSON DOS SANTOS DE ARRUDA

REQDO.: JUSTICA PUBLICA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Diante da manifestação do Ministério Público Federal às fls. 16, intime-se o requerente para atender a determinação contida na segunda parte do despacho de fls. 11. Prazo: 5(cinco) dias, sob pena de indeferimento. Publique-se."

2003.39.00.006969-7 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCUR.: SOLANGE MARIA BRAGA

REU.: VALDEMAR PEREIRA SOUZA BEZERRA

REU.: FRANCISCO ALVES DE SOUSA

REU.: ROZEMIRO JUSTINO DE LIMA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Considerando a manifestação ministerial de fls. 178, designo a audiência do dia 12-05-2004, às 14 h 30 min, para interrogatório do acusado WALDEMAR PEREIRA SOUZA BEZERRA, o qual deve ser citado no endereço fornecido às fls. 178.

Quanto ao acusado ROZEMIRO JUSTINO DE LIMA, expeça-se Carta Precatória à Comarca de Castanhal(PA), com finalidade de citá-lo, qualificá-lo e interrogá-lo, bem como apresentação de sua defesa prévia, observando o endereço de fls. 178. Em relação à Carta Precatória de fls. 181, endereçada equivocadamente a este Juízo, desentranhe-se a mesma (fls. 181/185) remetendo-a em seguida à Comarca de Marapanim (PA) para cumprimento. P.1.

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2004.39.00.002668-8 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE.: ATAIDE EVANGELISTA DE ARAUJO E OUTROS

ADVOGADO.: PA00011302 - JORGE MOTA LIMA

ADVOGADO.: MG00072289 - MIGUEL VIANA SANTOS NETO

REQDO.: JUSTICA PUBLICA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Cuida-se de pedido de revogação de prisão preventiva decretada em desfavor de ATAIDE EVANGELISTA DE ARAUJO, VILMO OLIVEIRA DE PAULA JÚNIOR, VALDENIR FRANÇA DO NASCIMENTO, SANDRO JOEL DOSSANTOS SOUZA e HAROLDO BATISTA MACEDO JÚNIOR, acusados de fraudes contra instituições financeiras pela internet com a utilização do programa TROJAN ou através de "páginas" falsas.

Amparados no art. 580 do CPP, postulam tratamento isonômico relativamente aos demais acusados das fraudes, atualmente soltos por ordem deste Juízo, principalmente no que tange a Fábio Florêncio da Silva, que seria um dos principais integrantes da organização criminosa. Instrui o pedido com os documentos de fls. 18/108.

Brevemente relatados. Decido.

O perigo à ordem pública, fundamento adotado para o encarceramento dos Requerentes, persiste. Dois são os motivos básicos: o primeiro diz respeito à facilidade com que as fraudes podem ser praticadas. Basta que se tenha à disposição uma cópia do programa espion (trojan), acessível em qualquer terminal conectado à internet, para que seja possível o acesso a contas-correntes bancárias; o segundo está relacionado à ausência de efeitos intimidatórios que as medidas até aqui adotadas possam causar no ânimo dos acusados de forma a removê-los de novas investidas criminosas. Tenha-se que muitos deles já foram presos antes e respondem a processo criminal por fatos semelhantes, sem que isso os tenha impedido de voltar a embrenhar-se pelas sendas do crime.

Demais disso, a situação objetiva de todos os acusados não é exatamente idêntica de maneira que lhes possa aplicar, indistintamente, o mesmo tratamento processual. Os réus que permanecem presos ostentam periculosidade que vai além da verificada em relação aos outros acusados: figuram como cabeças da organização, responsáveis pelo maior volume de operações fraudulentas, pela distribuição e atualização do programa trojan ou pela elaboração das "páginas" falsas para atrair os incautos clientes das instituições financeiras.

Soltos, não há nenhuma garantia de que não voltarão a dedicar-se à atividade de que há muito vêm-se ocupando e que tem constituído os seus meios de sobrevivência, ou seja, a prática, em larga escala, de fraudes pela internet, em detrimento da ordem pública e da credibilidade da justiça.

Em face do exposto, indefiro o pedido de revogação de prisão preventiva formulado em favor de ATAIDE EVANGELISTA DE ARAUJO, VILMO OLIVEIRA DE PAULA JÚNIOR, VALDENIR FRANÇA DO NASCIMENTO, SANDRO JOEL DOSSANTOS SOUZA, e HAROLDO BATISTA MACEDO JÚNIOR e, dessa forma, mantenho-os custodiados cautelarmente. Publique-se. Intimem-se."

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

SÍLVIO COIMBRA MOURTHÉ

JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA

MARIA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA

DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 226/2004

AUTOS COM DECISÃO

PROC2002.39.00.002412-1 MANDADO DE SEGURANÇA

INDIVIDUALIMPT.: MASTER MADEIREIRA LTDA

ADVOGADO.: PA00006942 - ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES

ENTIDADE: IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

IMPDO.: GERENTE DO IBAMA Decisão: (...) Sendo assim, determino que a

impetração, em um prazo de 48 horas, realize o imediato termo de desembargos, bem como o termo de devolução, no mesmo sentido dos documentos expedidos em 28/03/02 e arroladas pela impetração como ensejadores do cumprimento da decisão judicial (fls 333/334).

AUTOS COM DESPACHO

PROC2003.39.00.007393-3 MANDADO DE SEGURANÇA

INDIVIDUALIMPT.: DISTRIBEL LTDA ME

ADVOGADO.: PA00010677 - VERENAMAUES FIDALGO BARROS

IMPDO.: DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGREGIO TRIBUNAL

REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PARÁ Decisão: 1. Ao que se infere da documentação probatória coligida, a penalidade por descumprimento contratual

imputado à impetrante não decorreu, de modo exclusivo, do fato de a cédula eleitoral por esta apresentada não corresponder ao padrão de cor exigido, até porque a cor amarela não é elemento intrínseco ao papel, mas se lhe adere por obra de indústria. Na verdade, os autos entremostam que o material apresentado pela impetrante - vencedora no processo licitatório para confecção de cédulas eleitorais para utilização no pleito de 2002 - também divergia do modelo oficial quanto às dimensões (v doc f 161). Assim, por cautela, remeto a apreciação do pedido liminar para após as

informações. (...).

PROC2004.39.00.000404-1 MANDADO DE SEGURANÇA

INDIVIDUALIMPT.: DEUSANI SOARES VIEIRA

ADVOGADO.: CARLOS PEDRO PAIVA FURTADO

IMPDO.: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA

Despacho: indefiro o pedido de habilitação em litisconsórcio ativo formulado às fls 141/148, posto que atentatório ao princípio do juízo natural, visto que o feito já se encontra com decisão em caráter liminar, bem como com as informações da autoridade coatora. Ao mpf. Intime-se.

PROC2004.39.00.002356-2 SERVICOS PUBLICOSAUTOR.: JOSE DE

RIBAMAR SANTOS COSTA E OUTROS

ADVOGADO.: PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS

REU.: UNIAO FEDERAL Despacho: 1. Situação jurídica materializada de acordo com a realidade fenomênica, a hipossuficiência, como causa determinante para o

benefício da assistência judiciária, pressupõe o comprovado (CF 5º/LXXIV) prejuízo à subsistência própria e/ou da família do postulante em decorrência da assunção das despesas processuais (Lei 1.060/50, arts. 4º e 5º). Contudo, nessa dimensão normativa não se enquadra a situação processual apresentada pelos autores, uma vez que para além da mera alegação da hipossuficiência, sem a devida instrução do pedido, o valor das custas iniciais a serem recolhidas é mínimo dado o valor da causa (R\$15.000,00). Isso posto, indefiro o pedido de Justiça Gratuita. Recolham os autores o valor das custas iniciais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de cancelamento da distribuição (CPC, art. 257). 3. Pagas as custas, cite-se a União Federal, como requerido. Em caso de impontualidade ou descumprimento, conclusos para sentença. Publique-se.

PROC2004.39.00.002373-7 SERVICOS PUBLICOSAUTOR.: ANTONIO

FERREIRA DE SOUZA E OUTROS

ADVOGADO.: PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS

REU.: UNIAO FEDERAL Despacho: 1. Inclua a Secretaria o nome do autor JOSÉ

RAIMUNDO HADAD DE MELO no pólo ativo da presente demanda. 2. Situação jurídica materializada de acordo com a realidade fenomênica, a hipossuficiência, como causa determinante para o benefício da assistência judiciária, pressupõe o

comprovado (CF 5º/LXXIV) prejuízo à subsistência própria e/ou da família do postulante em decorrência da assunção das despesas processuais (Lei 1.060/50, arts. 4º e 5º). Contudo, nessa dimensão normativa não se enquadra a situação processual

apresentada pelos autores, uma vez que para além da mera alegação da hipossuficiência, sem a devida instrução do pedido, o valor das custas iniciais a serem recolhidas é mínimo dado o valor da causa (R\$15.000,00). Isso posto, indefiro o

pedido de Justiça Gratuita. Recolham os autores o valor das custas iniciais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de cancelamento da distribuição (CPC, art. 257). 3. Pagas as custas, cite-se a União Federal, como requerido. Em caso de impontualidade ou descumprimento, conclusos para sentença. Publique-se.

PROC2004.39.00.002225-9 SERVICOS PUBLICOSAUTOR.: MARIA

HELENA MALCHER

ADVOGADO.: PA00010791 - PAULO DE SOUSA BASTOS

REU.: UNIAO FEDERAL Despacho: 1. Situação jurídica materializada de acordo com a realidade fenomênica, a hipossuficiência, como causa determinante para o

benefício da assistência judiciária, pressupõe o comprovado (CF 5º/LXXIV) prejuízo à subsistência própria e/ou da família do postulante em decorrência da assunção das despesas processuais (Lei 1.060/50, arts. 4º e 5º). Contudo, nessa dimensão

normativa não se enquadra a situação processual apresentada pela autora, uma vez que para além da mera alegação da hipossuficiência, sem a devida instrução do

pedido, o valor das custas iniciais a serem recolhidas é mínimo dado o valor da causa (R\$15.000,00). Isso posto, indefiro o pedido de Justiça Gratuita. Recolha a autora o

valor das custas iniciais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de cancelamento da distribuição (CPC, art. 257). 2. Pagas as custas, cite-se a União Federal, como requerido. Em caso de impontualidade ou descumprimento, conclusos para sentença. Publique-se.

PROC2004.39.00.002225-9 SERVICOS PUBLICOSAUTOR.: MARIA

HELENA MALCHER

ADVOGADO.: PA00010791 - PAULO DE SOUSA BASTOS

REU.: UNIAO FEDERAL Despacho: 1. Situação jurídica materializada de acordo com a realidade fenomênica, a hipossuficiência, como causa determinante para o

benefício da assistência judiciária, pressupõe o comprovado (CF 5º/LXXIV) prejuízo à subsistência própria e/ou da família do postulante em decorrência da assunção das despesas processuais (Lei 1.060/50, arts. 4º e 5º). Contudo, nessa dimensão

normativa não se enquadra a situação processual apresentada pela autora, uma vez que para além da mera alegação da hipossuficiência, sem a devida instrução do

pedido, o valor das custas iniciais a serem recolhidas é mínimo dado o valor da causa (R\$15.000,00). Isso posto, indefiro o pedido de Justiça Gratuita. Recolha a autora o

valor das custas iniciais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de cancelamento da distribuição (CPC, art. 257). 2. Pagas as custas, cite-se a União Federal, como requerido. Em caso de impontualidade ou descumprimento, conclusos para sentença. Publique-se.

PROC2004.39.00.002351-4 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO

(SFH)AUTOR.: MILSON GUIMARAES CASTRO E OUTRO

ADVOGADO.: PA00003709 - RAIMUNDO NONATO FERREIRA BRAGA

REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Despacho: 1. Determino aos

autores que emendem a petição inicial, retificando-se o valor atribuído à causa para refletir aquele que se pretende ver restituído, nos termos do art. 284, do Código de

Processo Civil, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. 2. Retificado o valor, complementem os autores o pagamento das custas iniciais, no mesmo prazo, sob pena de cancelamento da distribuição (CPC, art. 257). 3. Cumprido o item 2,

cite-se a CAIXA, conforme requerido. Publique-se.

PROC2004.39.00.002229-3 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO

(SFH)AUTOR.: ANTONIO RUI SANTOS MORAIS

ADVOGADO.: PA00004942 - EDILSON DA CONCEICAO VINAGRE

REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Despacho: 1. Emende o autor a

petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, nos termos do art. 284, CPC, indicando: a) Os fatos e fundamentos jurídicos do pedido; b) O

pedido com as suas especificações; c) As provas com que o autor pretende demonstrar a verdade dos atos alegados e, d) O requerimento para citação do réu. 2. No mesmo

prazo o autor deve adequar o valor da causa ao proveito econômico expectado na pretensão deduzida em juízo. Intime-se.

PROC1997.39.00.003590-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO

JUDICIAL EXQTE.: JAIME BEZERRA DE MELO E OUTROS

ADVOGADO.: ANTONIO FLAVIO PEREIRA - PA4905

EXCDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSSADVOGADO:

ADRIANO YARED OLIVEIRA

Despacho: 1. Analisando os autos constatei que Benedito Souza dos Santos deixou

como sucessores íntimos de Jesus Nascimento (viúva) e os seus filhos Sueli de Fátima Nascimento Santos, Wagner Nascimento dos Santos, Wladimir Nascimento dos

Santos, Waldemar Nascimento dos Santos e Carlos Benithl Nascimento dos Santos, que estão devidamente habilitados (fls. 1350 e 2.238, procurações juntadas às fls. 1574/1578), com exceção de Carlos Benithl Nascimento dos Santos que faleceu,

conforme certidão de óbito de fl. 1339.2. Assim, determino a expedição de alvará em favor dos sucessores acima nominados, com exceção de Carlos Benithl Nascimento dos Santos, que o patrono dos exequentes deverá informar o seu sucessor para que

promova a devida habilitação e levantamento da parte que tem direito. 3. Na expedição do respectivo alvará dos sucessores de Benedito Souza dos Santos e Jaime Bezerra de Melo deverá constar no respectivo alvará que a viúva-meira ficará com

50% do crédito e o restante dividido em partes iguais aos seus sucessores. 4. Feito estas considerações, cumpra-se o item 3 do despacho de fl. 2.238.

REPUBLICACAO

AUTOS COM ATTO ORDINATÓRIO

PROC2003.39.00.013027-9 FGTS

AUTOR.: MARIA DE LOURDES CONTENTE GOMES

ADVOGADO.: Daniel konstadinidis - pa9167

REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFATO ORDINATÓRIO: Nos termos do

art. 12, inciso I, alínea "j", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime(m)-se a(s) autor(es), para que se manifestem(m) acerca da contestação de fls 39/47, no prazo de 10 (dez) dias.

PROC1998.39.00.000557-7 MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVOIMPT.

: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS URBANAS NO

ESTADO DO PARÁ

ADVOGADO.: MARCIOMAUES - PA10840

IMPDO.: DELEGADA DA RECEITA FEDERAL EM BELEM

IMPDO.: SUPERINTENDENTE DO INSS - INSTITUTO NACIONAL DA

SEGURIDADE SOCIAL NO PARÁ

IMPDO.: PRESIDENTE DA CELPA - CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ/

AATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea k, da portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista aos autores, para que se manifestem sobre a petição e documentos inseridos às fls 207/237, 242/255 e 258 no prazo de 10 (dez) dias.

QUARTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2004

CADERNO DO JUDICIÁRIO

CADERNO 1 - PÁGINA 9

JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES
Juíza Federal da 6ª Vara
RODRIGO DE GODOY MENDES
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara
CHRISTIANE NASSAR PINHO
Diretora de Secretaria da 6ª Vara,
em exercício
E-mail: 6vara@pa.trf1.gov.br
HomePage: pa.trf1.gov.br
6ª Vara Federal

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2004

MATRICULA DA JUIZA	VARA	DATA	EXECUÇÕES
168	6ª	02/2004	

ESTATÍSTICA PERTENCENTE À JUIZA CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES

CLASSES	SENT. 1	SENT. 2	TOTAL	EMB. DEC.	INFRIN.	DESP.	DEC. INT	INF. MS, HC, AGRV
03300 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL	19	17	36			1029		
03200 - EXECUÇÃO FISCAL/INSS		3	3			113		
03300 - EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS	5	11	16			714		
04100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL						3		
04200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL	1		1			51		
04300 - EXECUÇÃO DIVERSA POR CARTA ORIUNDA DE FEITOS FISCAL						1		
04400 - EXECUÇÃO DIVERSA/OUTRAS						2		
06100 - CARTA PRECATÓRIA FISCAL						15		
10100 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA						4		
11100 - EMBARGOS A EXECUÇÃO						71		
11500 - EMBARGOS DE TERCEIRO						5		
TOTAL	25	31	56			2008	1	

AUDIÊNCIAS E INQUIRIÇÕES

AUDIENC. ADMON. REALIZ.	AUDIENC. CONCIL. REALIZ.	AUDIENC. INSTR. REALIZ.	AUDIENC. JUST. PREVIA REALIZ.	AUDIENC. NATURAL REALIZ.
DEPOIM. PESSOAIS TOMADOS (AUTOR/RÉU)	TESTEMUNHAS INQUIRIDAS	PERITOS E ASSIST. TEC. OUVIDOS	JURI	OUTRAS

PRAÇAS, LEILÕES E OUTROS ATOS INSTRUTÓRIOS

PRAÇAS E LEILÕES REALIZADOS	INSPEÇÃO JUDICIAL REALIZADA	PERÍCIA: ORDENADA/ DEFER., INDEF. OU ORDENADA NOVA PER.	DEVOLVIDOS JULGAM. CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA	OUTROS
			37	

PROCESSOS CONCLUSOS HÁ MAIS DE 60 DIAS (SITUAÇÃO ATUAL)

PARA DESPACHO	PARA DECISÃO	PARA SENTENÇA
959	9	89

MATRICULA DA JUIZA	VARA	DATA	EXECUÇÕES
171	6ª	02/2004	

ESTATÍSTICA PERTENCENTE À JUIZA ADRIANE LUISA VIEIRA TRINDADE

CLASSES	SENT. 1	SENT. 2	TOTAL	EMB. DEC.	INFRIN.	DESP.	DEC. INT	INF. MS, HC, AGRV
03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL							1	
06100 - CARTA PRECATÓRIA FISCAL						14		
TOTAL						14	1	

AUDIÊNCIAS E INQUIRIÇÕES

AUDIENC. ADMON. REALIZ.	AUDIENC. CONCIL. REALIZ.	AUDIENC. INSTR. REALIZ.	AUDIENC. JUST. PREVIA REALIZ.	AUDIENC. NATURAL REALIZ.
DEPOIM. PESSOAIS TOMADOS (AUTOR/RÉU)	TESTEMUNHAS INQUIRIDAS	PERITOS E ASSIST. TEC. OUVIDOS	JURI	OUTRAS

PRAÇAS, LEILÕES E OUTROS ATOS INSTRUTÓRIOS

PRAÇAS E LEILÕES REALIZADOS	INSPEÇÃO JUDICIAL REALIZADA	PERÍCIA: ORDENADA/ DEFER., INDEF. OU ORDENADA NOVA PER.	DEVOLVIDOS JULGAM. CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA	OUTROS

PROCESSOS CONCLUSOS HÁ MAIS DE 60 DIAS (SITUAÇÃO ATUAL)

PARA DESPACHO	PARA DECISÃO	PARA SENTENÇA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES
Juza Federal da 6ª Vara
RODRIGO DE GODOY MENDES
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara
CHRISTIANE NASSAR PINHO
Diretora de Secretaria da 6ª Vara,
em exercício
E-mail: 6vara@ptf1.gov.br
HomePage: ptf1.gov.br
6ª Vara Federal

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE JANEIRO DE 2004

MATRICULA DA JUZA	VARA	DATA	EXECUÇÕES
168	6ª	01/2004	

ESTATÍSTICA PERTINENTE À JUZA CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES

CLASSES	SENT. 1	SENT. 2	TOTAL	EMB. DEC	INFRIN	DESP.	DEC INT	INF. MS, HC, AGRV
03300 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL						2		
TOTAL						2		

AUDIÊNCIAS E INQUIRIÇÕES

AUDIENC. ADMON. REALIZ	AUDIENC. CONCIL. REALIZ	AUDIENC. INSTR. REALIZ	AUDIENC. JUST. PREVIA REALIZ	AUDIENC. NATURAL REALIZ

DEPCM. PESSOAIS TOMADOS (AUTOR/RÉU)	TESTEMUNHAS INQUIRIDAS	PERITOS E ASSIST. TEC OUIDOS	JURI	OUTRAS

PRAÇAS, LEILÕES E OUTROS ATOS INSTRUTÓRIOS

PRAÇAS E LEILÕES REALIZADOS	INSPEÇÃO JUDICIAL REALIZADA	PERICIA: ORDENADA/ DEFER, INDEF. OU ORDENADA NOVA PER	DEVOLVIDOS JULGAM CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA	OUTROS
			2	

PROCESSOS CONCLUIDOS HÁ MAIS DE 60 DIAS (SITUAÇÃO ATUAL)

PARA DESPACHO	PARA DECISÃO	PARA SENTENÇA
1543	7	157

MATRICULA DA JUZA	VARA	DATA	EXECUÇÕES
171	6ª	01/2004	

ESTATÍSTICA PERTINENTE À JUZA ADRIANE LLISA VIEIRA TRINDADE

CLASSES	SENT. 1	SENT. 2	TOTAL	EMB. DEC	INFRIN	DESP.	DEC INT	INF. MS, HC, AGRV
03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL						101	1	
03200 - EXECUÇÃO FISCAL/INSS						12		
03300 - EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS						4		
04200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA JUDICIAL		1	1			24		
05103 - CARTA PRECATÓRIA FISCAL						1		
11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO								
TOTAL		1	1			142	1	

AUDIÊNCIAS E INQUIRIÇÕES

AUDIENC. ADMON. REALIZ	AUDIENC. CONCIL. REALIZ	AUDIENC. INSTR. REALIZ	AUDIENC. JUST. PREVIA REALIZ	AUDIENC. NATURAL REALIZ

DEPCM. PESSOAIS TOMADOS (AUTOR/RÉU)	TESTEMUNHAS INQUIRIDAS	PERITOS E ASSIST. TEC OUIDOS	JURI	OUTRAS

PRAÇAS, LEILÕES E OUTROS ATOS INSTRUTÓRIOS

PRAÇAS E LEILÕES REALIZADOS	INSPEÇÃO JUDICIAL REALIZADA	PERICIA: ORDENADA/ DEFER, INDEF. OU ORDENADA NOVA PER	DEVOLVIDOS JULGAM CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA	OUTROS

PROCESSOS CONCLUIDOS HÁ MAIS DE 60 DIAS (SITUAÇÃO ATUAL)

PARA DESPACHO	PARA DECISÃO	PARA SENTENÇA

QUARTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2004

CADERNO DO JUDICIÁRIO

CADERNO 1 - PÁGINA 11

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
CLAUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES

Juiz Federal da 6ª Vara
RODRIGO DE GODOY MENDES
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara
CHRISTIANE NASSAR PINHO
Diretora de Secretaria da 6ª Vara,
em exercício

Expediente do dia 18 de Fevereiro de 2004

JUÍZA: DRª CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES
Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
93.00.04560-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
ADVOGADO: PA10.319 - RENATA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : FRANCISCO CARLOS GUIMARAES
EXCDO : MARIA ELZA DE ARAUJO GUIMARAES
A Exma. Sra. Juiz exarou o despacho:
Prorrogo, por mais 10 (dez) dias, o prazo para que a exequente deposite os honorários do leiloeiro. Após, cumpra-se o item 02 (dois) do despacho de fl. 124. Publique-se.
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2002.39.00.001942-8 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : J CHAGAS & CIA ME
ADVOGADO: PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
A Exma. Sra. Juiz exarou o despacho:
Diante da petição de fl. 39, suspenda-se o curso da presente execução, nos termos do art. 791 c/c art. 265, I, do CPC. Publique-se.
Expediente do dia 18 de Fevereiro de 2004
Autos com Ato Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1998.39.00.012051-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB/PA
ADVOGADO: PA00006242 - EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU
EXCDO : RODRIGO OCTAVIO DA CRUZ
A Secretaria, de ordem da MM. Juiz, abre vista dos presentes autos à(o) exequente.
Expediente do dia 18 de Fevereiro de 2004

JUÍZA: DRª CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES
Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2000.39.00.014979-9 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO : GOLDEN LUMBER IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
EXCDO : RAIMUNDO HUGO DO NASCIMENTO
EXCDO : PAULO GRANDE POUSA
A Exma. Sra. Juiz exarou o despacho:
Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 01 (um) anos, nos termos do art. 40/LEF. Após, estando suspensa a presente execução há mais de 01 (um) ano, sem que seja encontrado o devedor e/ou bens penhoráveis de sua propriedade, determino o arquivamento dos autos, sem baixa na Distribuição, nos termos do art. 40, parágrafo 2º, da Lei nº 6.830/80. Intime-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1997.39.00.004018-4 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH
EXCDO : ABRAAO DOSSANTOS WARISS
EXCDO : ROSA MARIA OLIVA WARISS
EXCDO : SOTERRA CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA

1998.39.00.002588-5 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00006281 - GRACIONE DAMOTA COSTA
EXCDO : DEMARKS MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA
EXCDO : HELOISA MARIA BARROS SAREIS DA SILVA
1998.39.00.009470-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00006281 - GRACIONE DAMOTA COSTA
EXCDO : MARIA ZULMIDES RAMOS PINHEIRO
EXCDO : MARIA ZULMIDES RAMOS PINHEIRO
1999.39.00.000324-5 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO : DELPESCA ASSESSORIA E SERVICOS DE PESCA LTDA
EXCDO : MARIA DE LUCIA OLIVEIRA LOPES
EXCDO : NELSON BERNARDO LOPES

1999.39.00.000329-9 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO : COMERCIAL GENTIL LTDA
EXCDO : PEDRO MENDES DA ROCHA
1999.39.00.000357-9 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO : MANOEL ROSILDO CLAUDIO MONTEIRO
EXCDO : MANOEL RAMUNDO SAGICA
EXCDO : BELEM SERVICOS GERAIS LTDA
1999.39.00.0003317-1 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00001138 - LILIANA CUNHAMOUSINHO COELHO
EXCDO : SARE FUNDACOES LTDA
EXCDO : CHARLES DE MELO SARE
EXCDO : TUFU ALBUQUERQUE DA COSTA
1999.39.00.0007534-9 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000178 - LILIANA CUNHAMOUSINHO COELHO
EXCDO : ALFREDO RODRIGUES CABRAL
EXCDO : RODOMAR LTDA

EXCDO : NORMA MORAES CABRAL
1999.39.00.007538-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO : ANA MARIA BARBOSA GOMES
EXCDO : SERVICOMES ADMINISTRADORA DE SERV DE VIGILANCIA LTDA

EXCDO : OSVALDO VIEIRA DA CRUZ
2001.39.00.009163-9 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00006281 - GRACIONE DAMOTA COSTA
EXCDO : N C ADMINISTRADORA DE NEGOCIOS LTDA
EXCDO : FERNANDO MATTOS BRITO NICOLAU DA COSTA
EXCDO : NAPOLEAO NICOLAU DA COSTA JUNIOR
2001.39.00.009894-3 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00006281 - GRACIONE DAMOTA COSTA
EXCDO : SAPATARIA DO POVO LTDA
2001.39.00.010893-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH
EXCDO : MORAES & SANTOS LTDA
EXCDO : PAULO ROBERTO SILVA MORAES
EXCDO : TELMA SUELY SILVA SANTOS
2001.39.00.010931-4 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH
EXCDO : DIAS & ALVES LTDA

A Exma. Sra. Juiz exarou o despacho:
1. Nos termos do art. 40 e parágrafos da Lei nº 6.830, de 22.09.1980, e conforme requerido pelo(a) exequente, às fls. (...), suspendo o curso da presente execução pelo prazo de 01 (um) ano. 2. Após, estando suspensa a presente execução há mais de 01 (um) ano, sem que seja encontrado(a) o(a) devedor(a) e/ou bens penhoráveis de sua propriedade, determino o arquivamento dos autos, sem baixa na Distribuição, nos termos do § 2º, do art. 40, da Lei nº 6.830, de 22.09.1980. 3. Intime-se.

Expediente do dia 08 de Março de 2004
JUÍZA: DRª CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES
Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2002.39.00.000119-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO : H L M MAGAZINE LTDA

A Exma. Sra. Juiz exarou o despacho:
1. Nos termos do art. 40 e parágrafos da Lei nº 6.830, de 22.09.1980, e conforme requerido pelo(a) exequente, às fls. 32, suspendo o curso da presente execução pelo prazo de 01 (um) ano. 2. Após, estando suspensa a presente execução há mais de 01 (um) ano, sem que seja encontrado(a) o(a) devedor(a) e/ou bens penhoráveis de sua propriedade, determino o arquivamento dos autos, sem baixa na Distribuição, nos termos do § 2º, do art. 40, da Lei nº 6.830, de 22.09.1980. 3. Intime-se.

Expediente do dia 09 de Março de 2004
Autos com Ato Ordinatório
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1997.39.00.008284-8 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00006281 - GRACIONE DAMOTA COSTA
EXCDO : SIND DOS TRABALHADORES EM TRANSP RODOVIARIO DO ESTADO
EXCDO : NATALINO DE JESUS RIBEIRO FARIAS
ADVOGADO: PA5623 - MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN
A Secretaria, de ordem da MM. Juiz, abre vista dos presentes autos ao requerente fora de Secretaria, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Expediente do dia 12 de Março de 2004
Autos com Ato Ordinatório
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2000.39.00.012523-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA2449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO : RADIO E TELEVISAO GUAJARA LTDA
EXCDO : CONCEICAO MARIA LOBATO DE CASTRO
EXCDO : LOPO ALVARES DE CASTRO JUNIOR
A Secretaria, de ordem da MM. Juiz, abre vista dos presentes autos ao exequente.

Expediente do dia 23 de Março de 2004
Autos com Edital de Citação
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
95.00.03328-3 EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : ALLAN LACERDA DE SOUZA
EXCDO : AGENCIA SALES LTDA
EXCDO : FRANCISCO C DE ARAUJO
EXCDO : MARIA MARLENE R PEREIRA
EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

PROCESSO : 95.0003328-3
EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXECUTADO: AGENCIA SALES LTDA E OUTROS - CGC/MF15.760.945/0001-89
FINALIDADE: Citação de AGENCIA SALES LTDA E OUTROS - CGC/MF15.760.945/0001-89 e seus co-responsáveis FRANCISCO COSTA DE ARAUJO - CPF nº 132.985.344-04 e MARIA DARLENE RODRIGUES PEREIRA - CPF nº 308.890.574-00 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida no valor originário de R\$ 15.521,93 (quinze mil, quinhentos e vinte e um reais e noventa e três centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº: 32.043.264-5, 32.043.265-3, 32.043.266-1, 32.043.247-0 e 32.043.268-8.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 23.03.2004

CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES
Juiz Federal da 6ª Vara

JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA
JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA
JOSE AIRTON DE AGUIAR PORTELA
Juiz Federal Substituto da 3ª Vara,
no exercício cumulativo da 7ª Vara
MANOEL RIBEIRO CAVALCANTE FILHO
Diretor de Secretaria da 7ª Vara,
em exercício

BOLETIM Nº 042/2004
EXPEDIENTES DOS DIAS 12 e 22 MAR 2004
AUTOS COM DESPACHOS

95.00.07368-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
Adv. : PA5886 - Cyro Nôvo dos Santos
EXCDO : COMPANHIA BRASILEIRA DE ASFALTO DA AMAZONIA S/A CBA
DESPACHO : Intime-se o(a). Exequente, para se manifestar sobre o pagamento alegado, conforme guias de fls. 89/90.
Nos 17 (dezessete) processos acima, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Suspenda-se o curso da presente ação, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80. Vista à(o) Exequente, nos termos do § 1º do artigo supra. Transcorrido o prazo de 01 (um) ano, sem manifestação do(a) Exequente, arquivem-se estes autos nos termos do § 2º do art. 40, da Lei nº 6.830/80.
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : FLORIANO GONCALVES NAVEGACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e outros
1997.39.00.007693-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : V.R. AMORIM ME e outro
2001.39.00.002172-8 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : INDUSTRIA CERAMICA DA AMAZONIA S A INCA e outros
2001.39.00.003883-9 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : AMAZONIA APOIO E REPAROS NAVAIS S C ME e outros
2001.39.00.003888-2 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : C M F MIRANDA SCLTDA e outros
2001.39.00.003892-8 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : SPORT CLUB BELEM e outros
2001.39.00.007808-8 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : GESSOTEC LIMITADA e outros
2001.39.00.009104-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : PAULO CESAR GARCIA BRITO
2001.39.00.009110-1 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : ANA LUCIA FIGUEIRA GUANAIS ME e outra
2001.39.00.009112-7 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : INDUSTRIA DE ALIMENTOS NATURAIS DA AMAZONIA LTDA e outros
2001.39.00.009150-9 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : NEWTON CARNEIRO
2001.39.00.009876-5 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : EMPRESA BRASILEIRA DE LAMINADOS LTDA
2001.39.00.009902-2 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : TROPICO ADMINISTRACAO E ASSESSORIA LTDA e outros
2001.39.00.010894-2 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : NORTEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO DO NORTE LTDA e outros
2002.39.00.003813-3 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : CONDOMINIO DO RESIDENCIAL NATALIA LINS e outro
2002.39.00.003859-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : LUIZ M LOPES e outro
2002.39.00.006862-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : SERVICOS E ASSOCIACAO POSTUMA LTDA e outro
2001.39.00.004305-5 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : VIMA AUTO SERVICOS E COMERCIO LTDA e outros
DESPACHO : (...) Indefiro, portanto, o pleito formulado pelo(a) Exequente quanto a citação dos co-responsáveis. Faça-se a alienação do bem penhorado em hasta pública, a realizar-se no átrio do Fórum, em dia e hora a serem designados pelo sr. Diretor de Secretaria, observadas as formalidades legais. Expeçam-se os mandados e editais de praxe. Nomeio para funcionar como leiloeiro judicial o sr. Joel Neves. Publique-se.
2003.39.00.005770-2 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBE : JOSE CARLOS MARTINS LEO E OUTRO
ADVOGADO: PA00008775 - MARIO ANTONIO LOBATO DE PAIVA
EMBO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho

DESPACHO : Intimem-se, o(a)(s) embargante(s), para emendar a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, procedendo à autenticação dos documentos de fls. 10/11, 12 e 16, sob pena de indeferimento do feito. Cumprida a determinação acima, manifestem-se os embargantes sobre a Contestação de fls. 42/45.
2003.39.00.009829-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA8699 - Leonardo Amaral Pinheiro da Silva
EXCDO : MAMEDE DANTAS DE SOUZA
DESPACHO : Defiro a dilação de prazo requerida pelo(a) Exequente para juntada dos documentos indicados no despacho de fl. 20. Intime-se.
2003.39.00.010050-9 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBT : JOSE CARLOS MARTINS LEO E OUTRO
ADVOGADO : PA0008775 - MARIO ANTONIO LOBATO DE PAIVA
EMBO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho
DESPACHO : Intimem-se, o(a)(s) embargante(s), para emendar a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, procedendo à autenticação dos documentos de fls. 10/12 e 16/19, sob pena de indeferimento do feito. Cumprida a determinação acima, especifiquem, as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada, as provas que ainda pretendem produzir, esclarecendo qual a utilidade para o deslinde dos pontos controvertidos da lide. Suspenda-se o curso da execução principal referente ao bem embargado, nos termos do art. 1.052, 2ª parte, do CPC.

AUTOS COM SENTENÇA
2004.39.00.002665-7 EMBARGOS A ARREMATACAO
REQTE. : ANA MARIA MOREIRA DA COSTA E SILVA CRESPIN
ADVOGADO : PA0009882 - WILLIAM DE OLIVEIRA NETO
REQDO. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR. : ACACIA MARIA SOUZA COSTA
SENTENÇA : (...) Ante o expº to, rejeito os embargos liminarmente com fulcro no art. 739, inc. I do Código de Processo Civil, determinando o arquivamento dos autos, após os registros de praxe e o trânsito em julgado. Custas ex lege. Honorários indevidos. Junte-se cópia da presente nos autos da execução, processo nº 1996.4150-4, ficando, desde já, determinado seu prosseguimento. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO:
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA:
MARDEN RICARDO VERAS FONSECA
ATA DE DISTRIBUIÇÃO REALIZADA EM: 22/03/2004
PROCESSOS EM TRAMITACAO COMUM

1) DISTRIBUIÇÃO
1) AUTOMÁTICA
PROCESSO: 2004.39.00.002370-6 PROT.: 15/03/2004
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: DANIEL SOARES CUNHA E OUTROS
ADVOGADO: DANIEL KONSTADINIS
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.002609-5 PROT.: 18/03/2004
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: ADALBERTO RODRIGUES FLORES
ADVOGADO: DANIEL KONSTADINIS
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 2ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.002610-5 PROT.: 18/03/2004
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: BENEDITO RODRIGUES JUNIOR E OUTROS
ADVOGADO: DANIEL KONSTADINIS
REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
VARA: 2ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.002671-5 PROT.: 22/03/2004
CLASSE: 2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE: JOAO SOUSA DE BRITO
ADVOGADO: JOAO SOUSA DE BRITO
IMPDO: DIRETOR GERAL DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIAO - TRT
VARA: 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.002672-9 PROT.: 22/03/2004
CLASSE: 2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE: CTC - COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAL SA
ADVOGADO: MARCIO ROBERTO MAUES DA COSTA
IMPDO: DIRETOR DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM BELEM-PA
VARA: 2ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.002673-2 PROT.: 22/03/2004
CLASSE: 1100-TRIBUTARIA
AUTOR: CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA
REU: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
VARA: 2ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.002674-6 PROT.: 19/03/2004
CLASSE: 6103-CARTA PRECATORIA FISCAL
REQTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS DE SANTA CATARINA - CRECI 11A REGIAO
REQDO: ROBERTO VASCONCELOS GELAK
J.Dpte: JUIZ FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE FLORIANOPOLIS/SC
VARA: 4ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.002674-6 PROT.: 19/03/2004
CLASSE: 6103-CARTA PRECATORIA FISCAL
REQTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS DE SANTA CATARINA - CRECI 11A REGIAO
REQDO: ROBERTO VASCONCELOS GELAK
J.Dpte: JUIZ FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE FLORIANOPOLIS/SC
VARA: 4ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.002675-0 PROT.: 19/03/2004
CLASSE: 6103-CARTA PRECATORIA FISCAL
REQTE: FAZENDA NACIONAL
REQDO: ELIAS ARTUR DA COSTA NETO
J.Dpte: JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO AMAPA
VARA: 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.002676-3 PROT.: 19/03/2004
CLASSE: 6103-CARTA PRECATORIA FISCAL

REQTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
REQDO: ITAQUA TRANSPORTES LTDA E OUTROS
J.Dpte: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ITAQUAQUEGETUBA/SP
VARA: 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.002677-7 PROT.: 19/03/2004
CLASSE: 6104-CARTA PRECATORIA CIVEL
REQTE: ELIAS AMELIA DE OLIVEIRA
REQDO: UNIAO FEDERAL
J.Dpte: JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO CEARA
VARA: 1ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.002678-0 PROT.: 19/03/2004
CLASSE: 6104-CARTA PRECATORIA CIVEL
REQTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO: PAULO ROBERTO TANNUS FREITAS E OUTROS
J.Dpte: JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO DISTRITO FEDERAL
VARA: 1ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.002679-4 PROT.: 19/03/2004
CLASSE: 1900-OUTRAS
AUTOR: ANTONIO AURELIANO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: MARCIA MORAES REGO DE SOUZA
REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DA AMAZONIA E OUTROS
VARA: 2ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.002681-8 PROT.: 19/03/2004
CLASSE: 1600-FGTS
AUTOR: ANTONIA NELIS DA SILVA
ADVOGADO: ANTONIO CARLOS TRINDADE DOS SANTOS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.002682-1 PROT.: 19/03/2004
CLASSE: 17100-CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO: JOAO FERREIRA DO AMARAL FILHO E OUTRO
J.Dpte: JUIZ SUBSTITUTO DA 2ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DE RONDONIA
VARA: 4ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.002683-5 PROT.: 19/03/2004
CLASSE: 17100-CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO: JOSE SILVA JUNIOR
VARA: 3ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.002683-5 PROT.: 19/03/2004
CLASSE: 17100-CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO: JOSE SILVA JUNIOR
VARA: 3ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.002684-9 PROT.: 19/03/2004
CLASSE: 17100-CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO: NEY NELSON DE PAIJOS FILHO E OUTRO
VARA: 4ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.002685-2 PROT.: 19/03/2004
CLASSE: 17100-CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO: ADILSON GONCALVES E OUTROS
VARA: 4ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.002686-6 PROT.: 19/03/2004
CLASSE: 15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO: PATRICK SALGADO MARTINS
REQDO: DARIO TRAGNI
VARA: 3ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.002687-2 PROT.: 22/03/2004
CLASSE: 13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO: PATRICK SALGADO MARTINS
REU: MANOEL FARIAS TAVARES
VARA: 3ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.002631-4 PROT.: 22/03/2004
CLASSE: 13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO: UBIRATAN CAZETTA
REU: SONIA MARIA FURTADO E OUTROS
VARA: 4ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.002632-8 PROT.: 22/03/2004
CLASSE: 13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO: UBIRATAN CAZETTA
REU: JOSE RODRIGUES LOURO DA SILVA
VARA: 4ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.002633-1 PROT.: 22/03/2004
CLASSE: 13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO: LADIA MARA DUARTE CHAVES
REU: HORIZONTE MADEIRAS INDE COM LTDA E OUTROS
VARA: 4ª VARA FEDERAL
1) DISTRIBUIÇÃO
2) POR DEPENDENCIA
PROCESSO: 2004.39.00.002633-1 PROT.: 22/03/2004
CLASSE: 13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO: LADIA MARA DUARTE CHAVES
REU: HORIZONTE MADEIRAS INDE COM LTDA E OUTROS
VARA: 4ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.002634-5 PROT.: 22/03/2004
CLASSE: 13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO: FELICIO PONTES JR
REU: RAIMUNDO NONATO CARNEIRO DE SOUSA
VARA: 4ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.002635-9 PROT.: 22/03/2004
CLASSE: 13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO: PATRICK SALGADO MARTINS
REU: TIMBRAS - TECNICA INDUSTRIAL DE MADEIRAS DO BRASIL LTDA E OUTROS
VARA: 4ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.002636-2 PROT.: 22/03/2004
CLASSE: 13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ADVOGADO: JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REU: ELISABETH DE ABREU LIMA E OUTROS
VARA: 3ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.002680-4 PROT.: 19/03/2004
CLASSE: 11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
ADVOGADO: HAROLDO SOUZA SILVA
EMBO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA E OUTROS
VARA: 2ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.002687-0 PROT.: 22/03/2004
CLASSE: 4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE: SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
ADVOGADO: HAROLDO SOUZA SILVA
EXCDO: UNIAO FEDERAL-MINISTERIO DOS TRANSPORTES
VARA: 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.002688-3 PROT.: 22/03/2004
CLASSE: 4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: JULIANA FURTADO COSTA
EXCDO: POSTO BELO HORIZONTE LTDA
VARA: 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.002689-7 PROT.: 22/03/2004
CLASSE: 4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE: MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA
ADVOGADO: ROSA MARIA MORAES BAHIA
EXCDO: UNIAO FEDERAL - TRIBUNAL DO TRABALHO DA 8ª REGIAO
VARA: 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.002690-7 PROT.: 22/03/2004
CLASSE: 4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE: BENEDITO TEIXEIRA SALES E OUTROS
ADVOGADO: REGINALDO DE CASTRO MAIA
EXCDO: UNIAO FEDERAL
VARA: 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.002691-0 PROT.: 22/03/2004
CLASSE: 4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE: SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA E OUTROS
ADVOGADO: HAROLDO SOUZA SILVA
EXCDO: UNIAO FEDERAL-MINISTERIO DAS COMUNICACOES
VARA: 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.002692-4 PROT.: 22/03/2004
CLASSE: 4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA SINTSEP
ADVOGADO: HAROLDO SOUZA SILVA
EXCDO: UNIAO FEDERAL-MINISTERIO DA MARINHA
VARA: 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.002693-8 PROT.: 22/03/2004
CLASSE: 4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE: CLAUDIANE REBONATTO LOPES
ADVOGADO: FRANCISCO GENESIO BESSA DE CASTRO
EXCDO: ABRAAO FERNANDO FIGUEIRA DE MELO E OUTROS
VARA: 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.002694-1 PROT.: 22/03/2004
CLASSE: 4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA
EXCDO: ROSINEIVA SONIA SABOIA MOURA
VARA: 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.002695-5 PROT.: 22/03/2004
CLASSE: 4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE: LUCIMAR BORGES ARAUJO E OUTROS
ADVOGADO: JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
EXCDO: UNIAO FEDERAL
VARA: 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.002696-9 PROT.: 22/03/2004
CLASSE: 4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE: ANA ROSA BENTES DO AMARAL NAVARRO E OUTROS
ADVOGADO: MILTON ALENCAR VIEIRA
EXCDO: UNIAO FEDERAL
VARA: 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.002697-2 PROT.: 22/03/2004
CLASSE: 4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE: MARIA DAS GRACAS TRINDADE KAMINSKI E OUTROS
ADVOGADO: JOAO JOSE SOARES GERALDO
EXCDO: FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO FUNAI
VARA: 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.002697-2 PROT.: 22/03/2004
CLASSE: 4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE: MARIA DAS GRACAS TRINDADE KAMINSKI E OUTROS
ADVOGADO: JOAO JOSE SOARES GERALDO
EXCDO: FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO FUNAI
VARA: 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.002698-6 PROT.: 22/03/2004
CLASSE: 4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE: LUCIMAR NAZARE DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO: JURACY BARATA JUCANETO
EXCDO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA: 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.002699-1 PROT.: 22/03/2004
CLASSE: 4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO: JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
EXCDO: RAIMUNDA ROSSETTI
VARA: 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.002701-8 PROT.: 22/03/2004
CLASSE: 15301-RESTITUICAO DE COISAS APREENDIDAS
REQTE: FACIL MADEIRAS LTDA
ADVOGADO: WALDIR BORGES CORREA
REQDO: JUSTICA PUBLICA
VARA: 4ª VARA FEDERAL
1) DISTRIBUIÇÃO
2) POR DEPENDENCIA
PROCESSO: 2004.39.00.002670-1 PROT.: 22/03/2004
CLASSE: 2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE: SANDRA REGINA LUDWIG
ADVOGADO: ROGER BRITO HOFSTATTER
IMPDO: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA

VARA-5ª VARA FEDERAL
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO

%
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :18
DISTRIBUIDOS POR DEPENDÊNCIA :22
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :1
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDÊNCIA :0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
TOTAL DOS PROCESSOS :41

MARILENE CARVALHO DA SILVA
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
JUIZ DISTRIBUIDOR
JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REP.M.P.F.

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)

I-DISTRIBUIÇÃO

1)AUTOMÁTICA

PROCESSO:2004.39.00.703214-0 PROT.:19/03/2004

CLASSE:1500-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR

REQDO.:MADEIREIRA NOVO HORIZONTE LTDA E OUTROS

VARA:1ª JEF CRIMINAL

PROCESSO:2004.39.00.703215-4 PROT.:19/03/2004

CLASSE:1500-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ADVOGADO:LADIA MARA DUARTE CHAVES

REQDO.:A. M. DAVID INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA E

OUTROS

VARA:1ª JEF CRIMINAL

PROCESSO:2004.39.00.702886-7 PROT.:19/03/2004

CLASSE:1500-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA

REQDO.:BELMEX BELEM MADEIRAS E EXPORTACAO LTDA E OUTROS

VARA:2ª JEF CRIMINAL

PROCESSO:2004.39.00.702887-0 PROT.:19/03/2004

CLASSE:1500-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ADVOGADO:LADIA MARA DUARTE CHAVES

REQDO.:EVALASIO ATAIDE SOARES

VARA:2ª JEF CRIMINAL

PROCESSO:2004.39.00.702888-4 PROT.:19/03/2004

CLASSE:1500-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ADVOGADO:LADIA MARA DUARTE CHAVES

REQDO.:MADEIRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA DO NORTE

LTDA E OUTROS

VARA:2ª JEF CRIMINAL

PROCESSO:2004.39.00.700009-0 PROT.:08/01/2004

CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS

AUTOR:LUIZ GONZAGA DE ARAUJO

REU:UNIAO FEDERAL

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700012-7 PROT.:07/01/2004

CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS

AUTOR:FRANCISCO GUARDIANO DE SOUZA

REU:UNIAO FEDERAL

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700012-7 PROT.:07/01/2004

CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS

AUTOR:FRANCISCO GUARDIANO DE SOUZA

REU:UNIAO FEDERAL

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700030-5 PROT.:07/01/2004

CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO

AUTOR:ALCINDA VIEIRA DA FONSECA NOVO

REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700033-6 PROT.:07/01/2004

CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO

AUTOR:ORLANDINA CRUZ BRITO

REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700034-0 PROT.:07/01/2004

CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO

AUTOR:FRANCISCO RIBEIRO MATTOS

REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700037-0 PROT.:07/01/2004

CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS

AUTOR:ANTONIO SALUSTIANO BARBOSA

REU:UNIAO FEDERAL

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700040-8 PROT.:07/01/2004

CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS

AUTOR:TEREZINHA DO MENINO JESUS NASCIMENTO MELO

REU:UNIAO FEDERAL

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700041-1 PROT.:07/01/2004

CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS

AUTOR:ANA NEVES COUTO

REU:UNIAO FEDERAL

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700042-5 PROT.:07/01/2004

CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO

AUTOR:MANOEL DE SOUZA SA

REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700043-9 PROT.:02/01/2004

CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO

AUTOR:MARIO LAVAREDA REIS

REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700044-2 PROT.:07/01/2004

CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO

AUTOR:ENOED O' BENDELACK BRAGA

REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700045-6 PROT.:07/01/2004

CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO

AUTOR:ZENOBIA ALVIM SOARES

REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700047-3 PROT.:07/01/2004

CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS

AUTOR:JOAO BENEDITO CARDOSO DOSSANTOS

REU:UNIAO FEDERAL

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700048-9 PROT.:07/01/2004

CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO

AUTOR:EDUARDO NASCIMENTO DE SOUZA

REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700050-0 PROT.:07/01/2004

CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO

AUTOR:EL VIRA ALVES CAMPOS JUCA

REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700051-4 PROT.:07/01/2004

CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS

AUTOR:TEREZINHA ALVES DA SILVA MONTORIL

REU:UNIAO FEDERAL

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700052-8 PROT.:07/01/2004

CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS

AUTOR:TEREZINHA ALVES DA SILVA MONTORIL

REU:UNIAO FEDERAL

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700053-1 PROT.:08/01/2004

CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO

AUTOR:RAIMUNDO NAPOLEAO OLIVEIRA DO ROSARIO

REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700063-4 PROT.:07/01/2004

CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO

AUTOR:JOSE RODRIGUES DA SILVA

REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700064-8 PROT.:07/01/2004

CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO

AUTOR:MARIA LIZETE DE SOUZA SILVA

REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700066-5 PROT.:07/01/2004

CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS

AUTOR:RUFINO GOMES

REU:UNIAO FEDERAL

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700067-9 PROT.:07/01/2004

CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO

AUTOR:BENEDITO RODRIGUES BAHIA

REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700070-6 PROT.:08/01/2004

CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS

AUTOR:MARIA DA GLORIA LIMA COELHO

REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700073-7 PROT.:07/01/2004

CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO

AUTOR:OSVALDINO FIGUEIREDO GONCALVES

REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700074-0 PROT.:07/01/2004

CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO

AUTOR:EDGAR COSTA DO NASCIMENTO

REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700083-0 PROT.:07/01/2004

CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS

AUTOR:EMMANUEL NEVES MAGALHAES

REU:UNIAO FEDERAL

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700087-4 PROT.:08/01/2004

CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS

AUTOR:MARIA IRENE SANTAGO MAGALHAES

REU:UNIAO FEDERAL

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700088-8 PROT.:08/02/2005

CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO

AUTOR:ELZIO DE ALMEIDA LOPES

REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700109-1 PROT.:07/01/2004

CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS

AUTOR:PERGENTINO OLIVEIRA DA SILVA

REU:UNIAO FEDERAL

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700114-6 PROT.:07/01/2004

CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS

AUTOR:MANOEL MARIA COSTA

REU:UNIAO FEDERAL

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700130-7 PROT.:08/01/2004

CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS

AUTOR:SALIM TEIXEIRA MOTA

REU:UNIAO FEDERAL

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700133-8 PROT.:08/01/2004

CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS

AUTOR:JOAQUIM SANTANA SILVA

REU:UNIAO FEDERAL

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700134-1 PROT.:08/01/2004

CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS

AUTOR:FRANCISCO FERNANDES DA ROCHA

REU:UNIAO FEDERAL

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700145-8 PROT.:08/01/2004

CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS

AUTOR:RAIMUNDO SILVA SANTOS

REU:UNIAO FEDERAL

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700147-5 PROT.:08/01/2004

CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS

AUTOR:PEDRO LUCENA AZEVEDO DA SILVA

REU:UNIAO FEDERAL

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700148-9 PROT.:08/01/2004

CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS

AUTOR:RAYMUNDO NONATO ALEIXO

REU:UNIAO FEDERAL

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700149-2 PROT.:08/01/2004

CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS

AUTOR:RAIMUNDO NONATO DE BRITO NETO

REU:UNIAO FEDERAL

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700152-0 PROT.:08/01/2004

CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS

AUTOR:PAULOR OBERTO DE SOUZA LIMA

REU:UNIAO FEDERAL

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700164-0 PROT.:09/01/2004

CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO

AUTOR:MARIA DOLORES GONCALVES CALDAS

ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA

REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700166-7 PROT.:09/01/2004

CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO

AUTOR:ANANIAS LOPES DE AGUIAR FILHO

ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA

REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700170-8 PROT.:08/01/2004

CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS

AUTOR:MANOEL LUIZ BERNARDINO

REU:UNIAO FEDERAL

VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700197-9 PROT.:09/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:BENIGNA MARIA ALVES DIAS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700206-2 PROT.:09/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MANOEL RAMOS DAS NEVES
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700213-4 PROT.:09/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:ALBERICO BORGES BATISTA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700214-8 PROT.:09/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:ANGELO MONTEIRO SALOMAO
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700214-8 PROT.:09/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:ANGELO MONTEIRO SALOMAO
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700216-5 PROT.:09/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:WILSON TELES BORGES
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700218-2 PROT.:09/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:FRANCISCO SOARES VERAS
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700219-6 PROT.:09/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:ANTONIO PEREIRA DOSSANTOS
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700221-0 PROT.:09/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:ALTINO MELINDRE DE SOUZA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700223-7 PROT.:09/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:FRANCISCO ALVES PONTES
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700226-8 PROT.:09/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:FRANCISCA DOSSANTOSSA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700226-8 PROT.:09/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:FRANCISCA DOSSANTOSSA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700228-5 PROT.:09/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:MANOEL NATALINO VIEIRA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700232-6 PROT.:09/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:MARIA VALDELICE MARQUES DOSSANTOS
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700238-8 PROT.:09/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:JOAO BATISTA DOS REIS CUNHA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700242-9 PROT.:09/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:MOACIR GONCALVES DE SOUSA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700243-2 PROT.:09/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:OLIVEIROS PANTOJA DE OLIVEIRA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700250-4 PROT.:09/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:MARILU SILVA FREIRE DE SENA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700250-4 PROT.:09/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:MARILU SILVA FREIRE DE SENA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA

REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700252-1 PROT.:09/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:MARGARIDA PAZ DA SILVA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700255-2 PROT.:09/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:FRANCISCA NILA PEREIRA SEREJO
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700256-6 PROT.:09/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:JOSE PEREIRA DOSSANTOS
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700257-0 PROT.:09/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:ZODIVAL DA CONCEICAO
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700259-7 PROT.:08/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:CAROLINA PEREA FREITAS E OUTROS
ADVOGADO:JULIO CESAR TELES NETO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700263-8 PROT.:08/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:UBIRATAN FERREIRA MORENO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700266-9 PROT.:09/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:MARIA AMELIA SILVA DOSSANTOS
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700271-3 PROT.:09/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:DINALDA TAPAJOS DA SILVA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700273-0 PROT.:09/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:JOAO JOSE GOMES
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700275-8 PROT.:09/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:ANTONIO VALMIR CARAMURU DA COSTA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700278-9 PROT.:09/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:BENEDITO PALHETA DAS NEVES
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700279-2 PROT.:09/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:JOAO PINHEIRO DA SILVA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700280-2 PROT.:09/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:BENEDITO TAVARES DA CONCEICAO
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700280-2 PROT.:09/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:BENEDITO TAVARES DA CONCEICAO
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700282-0 PROT.:09/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:FERNANDO AMORIM DE JESUS
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700284-7 PROT.:09/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:ANTONIO DA LUZ MACDOWEL
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700285-0 PROT.:09/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:RAMUNDO RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700288-1 PROT.:09/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:CONCEICAO REGIA FAVACHO SILVA
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700292-2 PROT.:09/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:LUIZ MANUEL PEDROSO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700293-6 PROT.:09/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:PEDRO FERREIRA COSTA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700294-0 PROT.:09/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ANISIO DA COSTA E SOUSA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700301-6 PROT.:20/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:PEDRO BRITO FILHO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700302-0 PROT.:20/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:FRANCIRENE ALVES DA COSTA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700303-3 PROT.:15/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOAO FELICIANO CARAMURU DOSSANTOS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700304-7 PROT.:15/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARIA IZABEL PEREIRA DOSSANTOS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700307-8 PROT.:09/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:VALDETE LEONARDO DA COSTA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700308-1 PROT.:09/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:JOAO BAPTISTA DE OLIVEIRA PASSOS
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700309-5 PROT.:09/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:MAURICIO SOARES SAMPÃO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700310-5 PROT.:20/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MANOEL DAS GRACAS REGO RIBEIRO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700311-9 PROT.:20/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:VERA LUCIA DOSSANTOS DE ALCANTARA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700312-2 PROT.:20/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOANA MARGARIDA FERREIRA SOUSA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700313-6 PROT.:20/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:REGINA MARIA PIMENTEL FERREIRA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700314-0 PROT.:09/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:CHIKARA ISODA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700315-3 PROT.:09/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:ALBINO FERREIRA DOSSANTOS
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700316-7 PROT.:09/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:LOURIVAL GOMES DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700317-0 PROT.:09/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:CAMILA DE FATIMA DE ALMEIDA PINA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700318-4 PROT.:09/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:MANOEL ARAUJO PEREIRA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700319-8 PROT.:09/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MANOEL AGNALDO FARIAS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700323-9 PROT.:09/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARIA EUGENIA PISARRO VARELA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700324-2 PROT.:20/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:GLORIA CONCEICAO VARELLA MORTYA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700327-3 PROT.:20/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:GERSON JOSE DE MIRANDA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700328-7 PROT.:20/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ALCIDES AGUIAR SIQUEIRA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700329-0 PROT.:09/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:MARGARIDA CHAGAS DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700338-0 PROT.:12/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:WALDEMIR DOS REIS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700341-7 PROT.:13/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:CARMEM CAMPOS DOS SANTOS
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700423-0 PROT.:09/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MANOEL DA SILVA DO NASCIMENTO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700424-4 PROT.:09/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JORGE DE SOUZA MARINHO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700427-5 PROT.:15/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:TEREZINHA DOMENINO JESUS NASCIMENTO MELO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700429-2 PROT.:20/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ANA ROSA DA SILVA PANTOJA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700431-6 PROT.:12/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:EUGENIO FERREIRA GOMES
REU:CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLÓGICA DO PARA -
CEFET/PA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700442-2 PROT.:12/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOSE DE SOUZA LIMA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700444-0 PROT.:12/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:DOMINGAS AQUINO LOBATO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700447-0 PROT.:12/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARIA DAS GRACAS MARTINS PEREIRA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700448-4 PROT.:20/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MANOEL LUIZ SANTOS SILVA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700449-8 PROT.:12/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARIA IVETE RISSINO PRESTES
ADVOGADO:FUAD DA SILVA PEREIRA
REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700453-9 PROT.:12/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JORGE ANTONIO DE ARAUJO
ADVOGADO:JOAO LUIZ WARISS DE ARAUJO
REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700458-7 PROT.:13/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:RUBENS JOSE DOS SANTOS NUNES JUNIOR
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700459-0 PROT.:20/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:NORMA SUELY SILVA REIS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700470-3 PROT.:13/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOAO SILVA LIMA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700473-4 PROT.:13/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:WALMIR VIEIRA DA SILVA
REU:FUNDACAO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E
ESTATISTICA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700473-4 PROT.:13/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:WALMIR VIEIRA DA SILVA
REU:FUNDACAO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E
ESTATISTICA
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700474-8 PROT.:13/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:EDISON CARVALHO NOGUEIRA
REU:FUNDACAO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E
ESTATISTICA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700480-6 PROT.:13/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:ELZA MARIA DOS SANTOS DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700485-4 PROT.:13/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:JOSEFA PAULINO DE SANTA BRIGIDA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700493-0 PROT.:13/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:RAIMUNDO GONZAGA DA SILVA
REU:FUNDACAO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E
ESTATISTICA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700494-3 PROT.:13/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:SERGIOMURILO DE SOUZA MOREIRA
REU:FUNDACAO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E
ESTATISTICA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700502-3 PROT.:13/01/2004
CLASSE:1900-OUTRAS
AUTOR:NILTON YAGO GAMA SILVA
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700503-7 PROT.:13/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:GILMAR RODRIGUES DIAS
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700504-0 PROT.:13/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:LOURINE DO NASCIMENTO LISBOA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700507-1 PROT.:13/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ANTONIO MARIA TRINDADE AMARAL
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700508-5 PROT.:13/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOSE REINALDO DE CASTRO SOUZA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700513-0 PROT.:13/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:RAIMUNDO NONATO BEZERRA DA SILVA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700514-3 PROT.:13/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:NEITON ANDRADES SOUSA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700515-7 PROT.:13/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOSE MARIA MARQUES DA SILVA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700516-0 PROT.:13/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DOS SANTOS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700517-4 PROT.:13/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ANTONIO CARLOS LITE ARAUJO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700518-8 PROT.:13/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MAHESSON DE FATIMA NASCIMENTO MEDRADO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700519-1 PROT.:13/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:CLAUDEMIR DE JESUS FARIAS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700520-1 PROT.:13/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOSELENE DUARTE NOGUEIRA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700521-5 PROT.:13/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:IZIDORO DA ROCHA SATURNINO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700522-9 PROT.:13/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:RENATO LEAL DE SOUZA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700523-2 PROT.:13/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:PRENTICE MARQUES VERAS FILHO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700524-6 PROT.:13/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS

AUTOR:JOSE MARIA DE SOUSA NUNES
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700525-0 PROT.:13/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ROBERTO ALVES RODRIGUES
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700526-3 PROT.:13/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOAO PEREIRA VIANA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700527-7 PROT.:13/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:DANIEL ROBERTO PIMENTEL
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700530-4 PROT.:15/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:AUGUSTO MOURA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700540-7 PROT.:15/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:ANTONIA LUCIA DA SILVA SOUZA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700541-0 PROT.:15/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:IRANDI ALVES DE MESQUITA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700542-4 PROT.:15/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:JOSE VICENTE DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700556-1 PROT.:15/01/2004
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR:ALVINO JOAO PEREIRA NOGUEIRA
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700557-5 PROT.:15/01/2004
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR:SANDRA MARIA LINS BENTES
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700561-6 PROT.:15/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:DAGOBERTO SOUZA FERREIRA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700565-0 PROT.:14/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARIA ELZA NOBRE DOS SANTOS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700566-4 PROT.:14/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARIANO MARCOS BARBOSA TRINDADE
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700570-5 PROT.:15/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:JOSE LUIZ LOPES DE OLIVEIRA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700574-0 PROT.:15/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MANOEL MARIA RIBEIRO DE FREITAS
REU:FUNDACAO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E
ESTATISTICA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700576-7 PROT.:15/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOSE RIBAMAR BANHOS CABRAL
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700577-0 PROT.:15/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:CARLOS AUGUSTO DE JESUS FERREIRA
REU:FUNDACAO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E
ESTATISTICA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700584-2 PROT.:15/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARCONDES LIMA DA COSTA
REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700589-0 PROT.:15/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:JUCELINO SALES DOS SANTOS
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700594-5 PROT.:15/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:AURICELIA FERREIRA CONTENTE
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700616-2 PROT.:15/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:TEREZA OLIVEIRA MEDINA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700617-6 PROT.:15/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:VERALICE DOS SANTOS VALE
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700618-0 PROT.:15/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOAO BATISTA DA COSTA MACHADO
REU:FUNDACAO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E
ESTADISTICA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700619-3 PROT.:15/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:RAIMUNDO NONATO NASCIMENTO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700621-7 PROT.:15/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:AIRTON DE NAZARE SOUZA DE OLIVEIRA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700627-9 PROT.:14/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARIZE GOMES QUADROS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700628-2 PROT.:14/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:VALDIZE GONCALVES LOPES DE BARROS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700629-6 PROT.:14/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:SELMA AMARAL SILVA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700630-6 PROT.:14/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ORBELHO BARBOSA DA SILVA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700634-0 PROT.:15/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:RUTH FRANCA DE PAULA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700637-1 PROT.:14/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ROSILA REIS FERREIRA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700638-5 PROT.:15/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:CARMELO BEZERRA SALES
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700643-0 PROT.:14/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:HILDA MARIA DANTAS DE ARAUJO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700644-3 PROT.:12/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:HAUSBLERNE SILVEIRA GUIMARAES
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700645-7 PROT.:14/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:EDVAL ALVES ARANHA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700647-4 PROT.:13/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ANA RITA FIGUEIREDO DE ANDRADE
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700658-0 PROT.:15/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:RAIMUNDO ROCHA DE AMORIM
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700659-4 PROT.:15/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700660-4 PROT.:15/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARCELIO DE CASTRO SILVA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700662-1 PROT.:15/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARIA CRISTINA FERREIRA DE VILHENA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700664-9 PROT.:14/01/2004
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR:DENIZIO DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO:HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700665-2 PROT.:15/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JONAS DE OLIVEIRA BRAGA
REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700665-2 PROT.:15/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JONAS DE OLIVEIRA BRAGA
REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700666-6 PROT.:15/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOSE DOSSANTOS GOMES

REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700667-0 PROT.:15/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ABILIO MODESTO SANTANA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700668-3 PROT.:15/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:RAIMUNDO MODESTO DE SOUSA
ADVOGADO:LYGIA MARIA VEIGA CIDIN DE SOUZA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700670-7 PROT.:15/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARIA DAS DORES ASSUNCAO SILVA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700672-4 PROT.:15/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOSE RIBAMAR SIQUEIRA RODRIGUES
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700673-8 PROT.:09/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:LOURIVAL SOUZA DE OLIVEIRA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700675-5 PROT.:15/01/2004
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR:JORGE WILSON TUMA
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700675-5 PROT.:15/01/2004
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR:JORGE WILSON TUMA
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700676-9 PROT.:15/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:GREGORIA BARROS ROCHA E OUTROS
ADVOGADO:FIAD DA SILVA PEREIRA
REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700678-6 PROT.:20/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:AMAURY DE SOUZA ALVES
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700679-0 PROT.:20/10/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:RAIMUNDA ESTEFANIA DE SOUZA ALVES
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700680-0 PROT.:20/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOSE MARIA DA CONCEICAO BORGES
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700681-3 PROT.:20/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:GEORG D GORE BAPTISTA DOSSANTOS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700682-7 PROT.:20/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:CARLOS ANDRADE DA SILVA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700686-1 PROT.:15/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:GERALDO NATIVIDADE SANTOS DO NASCIMENTO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700686-1 PROT.:15/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:GERALDO NATIVIDADE SANTOS DO NASCIMENTO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700688-9 PROT.:15/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:DULCENIRA SILVA MONTEIRO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700689-2 PROT.:15/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ODEMAR DA CONCEICAO SILVA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700690-2 PROT.:15/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:NEWTON JOSE MENDES FERNANDES DO AMARAL
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700691-4 PROT.:15/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:RENATO DE JESUS DA COSTA MAUES
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700692-0 PROT.:15/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARCELINO TOKINORI TSUNEMITSU
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700694-7 PROT.:15/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ELIETE MARIA DE SOUZA BASSALO
REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700697-8 PROT.:15/01/2004

CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:NAIR DO SOCORRO FELIX DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700698-1 PROT.:15/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:BENEDITO CABRAL DE MIRANDA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700699-5 PROT.:16/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:GUILHERME DE SOUZA CORDEIRO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700700-0 PROT.:16/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:ANDRE LINA FERREIRA BARBOSA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700701-3 PROT.:16/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:DOMINGOS SANTANA PINHEIRO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700702-7 PROT.:16/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:ALEXANDRE DURVAL PINHEIRO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700703-0 PROT.:16/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:AGOSTINHO AGRASSAR ALVARES
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700708-9 PROT.:16/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:JULIETA DIAS
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700709-2 PROT.:16/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:THEREZINHA FERNANDES FURTADO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700711-6 PROT.:20/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:RAIMUNDO PINHEIRO DOSSANTOS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700712-0 PROT.:15/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOSE GOMES DA SILVA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700715-0 PROT.:16/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:OSVALDO DIAS
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700717-8 PROT.:16/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:DANIEL DE SOUZA RABELO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700718-1 PROT.:16/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:RAIMUNDO PINHEIRO DOSSANTOS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700720-5 PROT.:16/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:MARIA DO CARMO LIMA DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700722-2 PROT.:16/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:RAIMUNDO LEAO DA COSTA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700723-6 PROT.:16/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARIA ARLETE BARBOSA PONCIANO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700724-0 PROT.:16/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MANOELA FONSECA LIGORIO LOBO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700728-4 PROT.:19/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:CECILIA LIRA ROSA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700729-8 PROT.:16/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:MARIA MADALENA DOSSANTOS BARBOSA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700730-8 PROT.:16/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:JOSE NONATO DE SOUSA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700739-0 PROT.:19/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARIA HELENA MELO SOARES
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL

CONTINUA NO CADERNO 2



Ano CXIII da IOE
114ª da República
Nº 30.157

DIÁRIO OFICIAL

Belém, quarta-feira,
24 de março de 2004

Caderno
2

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)
PROCESSO:2004.39.00.700740-0 PROT.:19/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:HOZANO PINHEIRO DA COSTA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700741-4 PROT.:19/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:JOSE MARIA RODRIGUES
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700743-1 PROT.:19/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:EDITH HERVELY JELES
REU:FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700747-6 PROT.:19/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ELDENOR DA SILVA GARCIA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700750-3 PROT.:19/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ADELINA RIBEIRO SANTOS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700760-6 PROT.:16/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:LEONICE PEREIRA GAIA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700775-7 PROT.:19/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:RAIMUNDO ELOI OLIVEIRA DA CUNHA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700776-0 PROT.:19/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ANTONIO CAMPOS DE LIRA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700777-4 PROT.:19/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:DIVALDO LOBATO MONTEIRO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700778-8 PROT.:19/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:RUFINO ALVES GOMES
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700779-1 PROT.:19/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:LUIZ GUILHERME RIBEIRO DE MENEZES
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700780-1 PROT.:19/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MANUEL JOSE CORREA NETO
ADVOGADO:RONALDO LUIS SIQUEIRA DA SILVA
REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700781-5 PROT.:19/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:PRODAMOR NUNES CANDEIRA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700782-9 PROT.:19/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:LUIZ RIBEIRO DO NASCIMENTO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700784-6 PROT.:20/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:TEREZINHA RODRIGUES CANDEIRA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700786-3 PROT.:19/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ANGELICA MATOS BORGES
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700787-7 PROT.:19/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS

AUTOR:JOSE RAIMUNDO ALVESSOUZA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700789-4 PROT.:19/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOSE EPAMINONDAS DA SILVA
ADVOGADO:LUIZIANO BENEDITO DE PAULA CAVALLERO
REU:UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - UFRA
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700790-4 PROT.:19/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOSE MARIA RODRIGUES DA COSTA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700790-4 PROT.:19/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOSE MARIA RODRIGUES DA COSTA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700818-3 PROT.:19/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARIA AUGUSTA GONCALVES PONTES
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700822-2 PROT.:09/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:FRANCELINA RODRIGUES BRAGA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700840-0 PROT.:09/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:FIRMINO MOURA DE CASTRO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700867-7 PROT.:09/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ALZIRA MAXIMA DE OLIVEIRA COSTA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700987-0 PROT.:09/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:RAIMUNDO RAMOS JORGE
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700988-4 PROT.:09/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:JOSE DE RIBAMAR MACATRAO PIRES
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700994-2 PROT.:09/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARIA DE FATIMA ARAUJO ALMEIDA DA PAZ
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700995-6 PROT.:09/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:RAIMUNDO JOAQUIM NASCIMENTO CHAVES
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.700998-7 PROT.:09/01/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:FERNANDO ANTONIO NEGRAO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.701005-6 PROT.:13/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:GERUSA MONTEIRO SAMPAIO
REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.701007-3 PROT.:13/01/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:VALMIRO MARTINS DA VEIGA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.701140-2 PROT.:19/03/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:MARTINHO CARNEIRO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.703141-6 PROT.:22/03/2004
CLASSE:1900-OUTRAS
AUTOR:MANOEL GOMES DA SILVA JUNIOR
REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.703142-0 PROT.:22/03/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:MARCOS SOARES DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.703149-5 PROT.:22/03/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:LUZIA DE LIMA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.703246-6 PROT.:19/03/2004
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR:JOSE PINTO DE MESQUITA
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.703304-0 PROT.:19/03/2004
CLASSE:1900-OUTRAS
AUTOR:ROBERTO FLAVIO DA COSTA SILVA
REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.703305-3 PROT.:19/03/2004
CLASSE:1900-OUTRAS
AUTOR:ROSEANA DOSSANTOS MELO
REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.703306-7 PROT.:19/03/2004
CLASSE:1900-OUTRAS
AUTOR:DEUZANIRA MAGNO CORREA
REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.703308-4 PROT.:22/03/2004
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR:ANTONIO JOSE DE FREITAS SAMPAIO
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.703333-4 PROT.:19/03/2004
CLASSE:1900-OUTRAS
AUTOR:CLAUDIO DE SOUZA MIRALHA PINGARILHO
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.703334-8 PROT.:22/03/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:SEBASTIANA CORREA
REU:UNIAO FEDERAL E OUTROS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.703337-9 PROT.:22/03/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:FRANCISCA ALVES DE ABREU SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.703338-2 PROT.:22/03/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:ARI HELIO VAZ
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.703357-4 PROT.:22/03/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:DOMINGAS RODRIGUES FARIAS
ADVOGADO:MARIO EUGENIO COHEN DE BRITO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.703358-8 PROT.:22/03/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:CHARLES PLATON MAIA
ADVOGADO:IVAN MORAES FURTADO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.703383-8 PROT.:22/03/2004
CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
AUTOR:ALMERINDA SANTOS GOMES
ADVOGADO:FABRICIO BENTES CARVALHO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.703403-8 PROT.:19/03/2004
CLASSE:1900-OUTRAS
AUTOR:ANA MARIA MATOS DA SILVA
ADVOGADO:RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS
REU:UNIAO FEDERAL E OUTROS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.703384-1 PROT.:21/01/2004
CLASSE:70101-RECURSO CONTRA DECISAO QUE DEFERE OU INDEFERE
MEDIDA CAUTELAR CIVIL (ART 4º, LEI 10.259)
AUTOR:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:MARIA CLARA SARUBBY NASSAR
REU:GERALDO MEDEIROS LEITE
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2004.39.00.703385-5 PROT.:28/01/2004
CLASSE:70101-RECURSO CONTRA DECISAO QUE DEFERE OU INDEFERE
MEDIDA CAUTELAR CIVIL (ART 4º, LEI 10.259)
AUTOR:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ALADIO COSTA FERREIRA
REU:MARIA ZILMA NERES DE SOUZA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1

PROCESSO:2004.39.00.703385-5 PROT:28/01/2004
CLASSE:70101-RECURSO CONTRA DECISÃO QUE DEFERE OU INDEFERE
MEDIDA CAUTELAR CIVIL(ART 4º, LEI 10.259)
AUTOR:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO:ALADIO COSTA FERREIRA
REU:MARIA ZILMA NERES DE SOUZA
VARA:1ª TURMA RECURSAL RELATOR-1
PROCESSO:2004.39.00.703386-9 PROT:19/03/2004
CLASSE:70101-RECURSO CONTRA DECISÃO QUE DEFERE OU INDEFERE
MEDIDA CAUTELAR CIVIL(ART 4º, LEI 10.259)
AUTOR:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO:ADALGIZA NASCIMENTO
REU:ALISSON RABELO DE QUEIROZ E OUTROS
VARA:1ª TURMA RECURSAL RELATOR-3
PROCESSO:2004.39.00.703213-7 PROT:22/03/2004
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:SOLANGE MARIA BRAGA
REQDO:MANUELA OLIVEIRA DOS ANJOSE OUTROS
VARA:2ª JEF CRIMINAL
III-NAO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :286
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE :11
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
TOTAL DOS PROCESSOS :287
MARILENE CARVALHO DA SILVA
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
JUIZ DISTRIBUIDOR
JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REP.M.P.F.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Ministério Público de Contas do Estado do Pará, considerando os termos da Resolução nº 001, de 18 de fevereiro de 2003, do Egrégio Colégio de Procuradores, e fundamentado no caput do art. 25 c/c art. 15, I da Lei nº 8.666/93, homologa a Inexigibilidade de Licitação para a contratação direta com a empresa Honda Automóveis do Brasil Ltda.,
Belém, 23 de março de 2004

PEDRO ROSÁRIO CRISPINO
Procurador Geral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA Nº 5.640 SRH

A PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item XVIII, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 13ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 18.03.2004, resolve: Art. 1º. DISPENSAR a Dra. ELIANA RITA DAHER ABUFAIAD de seus trabalhos frente à 73ª Zona Eleitoral - Belém, com efeitos a partir de 16.03.2004. Art. 2º. DESIGNAR a Dra. HELENA PERCILA DE AZEVEDO DORNELLES para a titularidade da 73ª Zona Eleitoral - Belém, por um biênio, a contar de 16.03.2004, com a convalidação dos atos praticados; Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 18 de março de 2004.

@Desembargadora MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENONE

PORTARIA Nº 5.645 SRH

A DIRETORA GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item XVIII, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 13ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 18.03.2004, resolve: Art. 1º. AUTORIZAR a realização de despesas com DIÁRIAS, no valor total de R\$ 654,45 (seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), conforme quadro anexo, com fundamento no art. 58, caput e § 1º, da Lei nº 8.112/90 e na Resolução TSE nº 20.251/98, para a servidora GLAYCE MARIA SILVA DE CARVALHO, Supervisora de Gabinete da Secretaria de Informática, tendo em vista seu deslocamento para participar do TREINAMENTO NO SISTEMA DE CONTROLE DE SERVIÇOS-SCS, que será realizado nos dias 22 e 23/03/2004, no Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, promovido pelo Tribunal Superior Eleitoral, na cidade de Brasília/DF. Art. 2º. CONCEDER PASSAGENS AÉREAS para a referida servidora, no trecho Belém/Brasília/Belém, cuja utilização será comprovada através da devolução do cartão de embarque e do bilhete de passagem, conforme dispõe o art. 11 da Resolução nº 20.251/98, à Coordenadoria de Orçamento e Finanças/COF, no prazo de 03 (três) dias, contados a partir do retorno à sede. Art. 3º. DETERMINAR o pagamento das respectivas despesas através do Programa de Trabalho - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS (66433) - DIÁRIAS (339014) e PASSAGENS AÉREAS (339033). Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Belém, 19 de março de 2004.

@SOLANGE MACIEL CARVALHO

Anexo à Portaria nº 5.645/2004

Nome: Glayce Maria Silva de Carvalho	
Cargo: Técnico Judiciário	Quantidade de Diárias: 3,5
Lotação:	Bruto: 577,50
Função: Supervisor de Gabinete da Secretaria de Informática Adicional de Desloc.	132,00
Diária Unit: R\$ 165,00 (1)	Desc. Aux. Aliment.: 55,05
Origem: Belém	Desc. Aux. Transp.: 0,00
Destino: Brasília - DF	Líquido: 654,45

Partida: 21/03/2004
Retorno: 24/03/2004
(4) Não descontado
Total do Cálculo R\$ 654,45
(1) Anexo da Resolução TSE 20.251/98
(2) Art. 10, Resolução TSE 20.251/98
(3) Portaria TSE 118/02
(4) § Único, Art. 9º, Resolução TSE 20.430/99

PORTARIA Nº 5.647 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista da decisão exarada no Memorando nº 06-SRH/GAB, de 04.03.2004, resolve: Art. 1º DESIGNAR o servidor ROBEZAN FERNANDO SANTOS DOS REIS, Técnico Judiciário da Área Administrativa do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, para compor a Comissão responsável pela execução do Projeto Eleitor do Futuro, constituída através da Portaria nº 5.560 SRH, de 18.02.2004, publicada no D.O.E, em 26.02.2004. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 22 de março de 2004.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

PORTARIA Nº 5.648 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo caput do art. 24, da Resolução TRE/PA nº 2.909/2002 e à vista da decisão exarada no Processo Administrativo protocolado sob o nº 1.607, de 17.02.2004, resolve: Art. 1º Averbar, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fulcro no art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/1990, nos assentamentos funcionais do servidor WALBER JOAQUIM DOS REMEDIOS, Analista Judiciário da Área Judiciária, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, o tempo total de 3.110 (três mil, cento e dez) dias ou 08 (oito) anos, 06 (seis) meses e 10 (dez) dias de efetivo serviço, correspondente aos períodos contributivos de 14.02.1985 a 31.12.1988, 04.02.1989 a 31.12.1989, 05.05.1989 a 03.07.1989, 04.12.1989 a 15.06.1993 e de 30.05.1994 a 08.09.1994, prestado à iniciativa privada, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 22 de março de 2004.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

PORTARIA Nº 5.649 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e à vista da decisão exarada no expediente protocolado sob o nº 1.870, de 27.02.2004, resolve: Art. 1º DESIGNAR o servidor HAILTON PINHEIRO DE ARAUJO, Técnico Judiciário da Área Administrativa do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, para responder interinamente pela Função Comissionada de Auxiliar Especializado do Gabinete da Diretoria Geral, nível FC-01, no período de 16 a 22.01.2004, convalidando os atos praticados pelo mesmo. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 22 de março de 2004.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

PORTARIA Nº 5.652 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarada no Processo Administrativo protocolado sob o nº 1.729, de 19.02.2004, resolve: Art. 1º CONCEDER, com fulcro no art. 7º, XIX, da Constituição Federal c/c art. 208, da Lei nº 8.112/1990, Licença-Paternidade ao servidor SÉRGIO AUGUSTO SARMENTO DE ARAUJO, Técnico Judiciário da Área Administrativa, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, no período de 16 a 20.02.2004. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 22 de março de 2004.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

PORTARIA Nº 5.656 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e à vista das decisões exaradas nos expedientes protocolados sob os nºs 2.511 e 2.512, de 11/03/2004 e nº 2.551, de 12/03/2004, resolve: Art. 1º Fixar o período de férias regulamentares, referente ao exercício de 2004, da servidora requisitada CÉLIA MIRANDA GONÇALVES, para gozo no interregno de 18.11 a 17.12.2004. Art. 2º Alterar, com fulcro no § 3º e caput do art. 6º, da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998, o 2º período de férias regulamentares, referente ao exercício de 2004, da servidora requisitada EDILEUZA DA SILVA MACEDO GOMES, anteriormente fixado para fruição no interregno de 15.03 a 29.03.2004, para usufruto no interstício de 17.05 a 31.05.2004. Art. 3º Alterar, com fulcro no § 1º, inciso II, § 4º e caput do art. 6º, da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998, as férias regulamentares, referente ao exercício de 2004, da servidora requisitada ALINE LÚCIA LOBATO SANTANA, anteriormente fixadas para fruição no interregno de 01.12 a 30.12.2004, para usufruto no interstício de 18.11 a 17.12.2004. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 22 de março de 2004.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

PORTARIA Nº 5.657 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e à vista do expediente administrativo protocolado sob o nº 2.572, de 15.03.2004, resolve: Art. 1º LOTAR, a servidora requisitada do Centro Federal de Educação Tecnológica do Pará - CEFET, ROGÉDIA MARIA PASSOS VILLETTE, no Gabinete da Diretoria Geral, com efeitos retroativos a 15.03.2004; Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 22 de março de 2004.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

ACÓRDÃO Nº 17515

Processo nº: 734 - REO.
Autos de: RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO.
Origem: 58ª ZONA ELEITORAL - CURIONÓPOLIS.
Recorrente: GENILDA NUNES CARNEIRO.
Advogado(s): OLIVALDO FERREIRA.
Recorrido: JUIZ DA 58ª ZONA ELEITORAL - CURIONÓPOLIS.
Assunto: DECISÃO QUE INDEFERIU O PEDIDO DE REVISÃO ELEITORAL DO RECORRENTE, NOS AUTOS DO PROC. Nº 007/2004 (58ª ZE - CURIONÓPOLIS).
Relator (s): Juíza Maria da Conceição Cardoso Mendes.
Recurso Eleitoral. Indeferimento de alistamento eleitoral. Revisão. Tempestividade. Inexistência de impugnação formal. Comprovação de domicílio. Existência de vínculo com o município. Provitimento.
Preenchidas as formalidades legais e atendidos os requisitos do art. 65 e seus parágrafos da Resolução do TSE nº 21.538 e da Resolução do TRE/PA nº 3.512, merece provitimento o recurso.
ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer e dar provitimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 16 de março de 2004.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY -Presidente, Juíza MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES -Relatora, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR-Procurador Regional Eleitoral.
ACÓRDÃO Nº 17516

Processo nº: 766 - REO.
Autos de: RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO.
Origem: 58ª ZONA ELEITORAL - CURIONÓPOLIS.
Recorrente: SANSÃO TEIXEIRA DE MACEDO.
Advogado(s): ROBERTO SALAME FILHO E OUTRO.
Recorrido: JUIZ DA 58ª ZONA ELEITORAL - CURIONÓPOLIS.
Assunto: DECISÃO QUE INDEFERIU O PEDIDO DE REVISÃO ELEITORAL DO RECORRENTE, NOS AUTOS DO PROC. Nº 039/2004 (58ª ZE - CURIONÓPOLIS).
Relator: Juiz Cláudio Augusto Montalvão das Neves.
Recurso Eleitoral. Indeferimento de pedido de revisão. Comprovação do domicílio eleitoral. Existência de vínculos com a comunidade. Provitimento.
Face a existência de vínculos políticos, afetivos e sociais do recorrente com o município, merece provitimento o recurso para que seja procedido o alistamento eleitoral.
ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer e dar provitimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 16 de março de 2004.
@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY -Presidente, Juiz CLAUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES-Relator, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR-Procurador Regional Eleitoral.
ACÓRDÃO Nº 17514

Processo nº: 777 - REO.
Autos de: RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO.
Origem: 60ª ZONA ELEITORAL - RIO MARIA.
Recorrente: RAIMUNDO MARINHO COSTA.
Recorrido: JUIZ DA 60ª ZONA ELEITORAL - RIO MARIA.
Assunto: DECISÃO QUE INDEFERIU O PEDIDO DE REVISÃO ELEITORAL DO RECORRENTE, NOS AUTOS DO PROC. Nº 359/2004 (60ª ZE - RIO MARIA).
Relator: Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES.
Recurso Eleitoral. Indeferimento de pedido de revisão. Impossibilidade de comparecimento ao recadastramento. Comprovação. Provitimento.
Face a comprovação de ausência do recorrente, quando da revisão, em virtude de tratamento médico do cônjuge, merece provitimento o recurso para que o mesmo obtenha sua regular inscrição eleitoral.
ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, retificar a decisão proferida em 11 do corrente, para conhecer e dar provitimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 23 de março de 2004.
@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY -Presidente, Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES -Relator, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR -Procurador Regional Eleitoral.
ACÓRDÃO Nº 17517

Processo nº: 774 - REO.
Autos de: RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO.
Origem: 60ª ZONA ELEITORAL - RIO MARIA - PA.
Recorrente: ELIETH SIQUEIRA PEREIRA DA SILVA.
Recorrido: JUIZ DA 60ª ZONA ELEITORAL - RIO MARIA.
Assunto: DECISÃO QUE INDEFERIU O PEDIDO DE REVISÃO ELEITORAL DO RECORRENTE, NOS AUTOS DO PROC. Nº 362/2004 (60ª ZE - RIO MARIA).
Relator: Juíza MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES.
Recurso Eleitoral. Indeferimento de alistamento. Tempestividade. Falta de capacidade postulatória. Não-conhecimento.
Impõe-se o não conhecimento do recurso, pois o mesmo não foi subscrito por profissional devidamente habilitado.
ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto da Relatora.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 18 de março de 2004.
@Desembargadora MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENONE-Presidente, em exercício, Juíza MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES-Relatora, Dr. UBIRATAN CAZETTA-Procurador Regional Eleitoral.
ACÓRDÃO Nº 17518

Processo nº: 781 - REO.
Autos de: RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO.
Origem: RIO MARIA - PA.
Recorrente: MARIA JOSÉ DE ALENCAR.
Recorrido: JUIZ DA 60ª ZONA ELEITORAL - RIO MARIA.
Assunto: DECISÃO QUE INDEFERIU O PEDIDO DE REVISÃO ELEITORAL DO RECORRENTE, NOS AUTOS DO PROC. Nº 357/2004 (60ª ZE - RIO MARIA).
Relator: Juíza MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES.
Recurso Eleitoral. Indeferimento de alistamento. Tempestividade. Falta de capacidade postulatória. Não-conhecimento.
Impõe-se o não conhecimento do recurso, pois o mesmo não foi subscrito por profissional devidamente habilitado.
ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto da Relatora.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 18 de março de 2004.
@Desembargadora MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENONE-Presidente, em exercício, Juíza MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES-Relatora, Dr. UBIRATAN CAZETTA-Procurador Regional Eleitoral.
ACÓRDÃO Nº 17519

Processo nº: 788 - REO.
Autos de: RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO.
Origem: 60ª ZONA ELEITORAL - RIO MARIA.
Recorrente: ANTÔNIO ROGÉRIO DA SILVA.
Recorrido: JUIZ DA 60ª ZONA ELEITORAL - RIO MARIA.
Assunto: DECISÃO QUE INDEFERIU O PEDIDO DE REVISÃO ELEITORAL DO RECORRENTE, NOS AUTOS DO PROC. Nº 354/2004 (60ª ZE - RIO MARIA).
Relator: Juíza MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES.
Recurso Eleitoral. Indeferimento de alistamento. Tempestividade. Falta de capacidade postulatória. Não-conhecimento.
Impõe-se o não conhecimento do recurso, pois o mesmo não foi subscrito por profissional devidamente habilitado.
ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto da Relatora.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 18 de março de 2004.
@Desembargadora MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENONE-Presidente, em exercício, Juíza MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES-Relatora, Dr. UBIRATAN CAZETTA-Procurador Regional Eleitoral.
ACÓRDÃO Nº 17520

Processo nº: 732 - REO.
Autos de: RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO.
Origem: 58ª ZONA ELEITORAL - CURIONÓPOLIS.

Recorrente: JOÃO CHAMONNETO.
Advogado(s): SÁBATO GIOVANNI ME GALEROSSETTI, ROBERTO SALAME FILHO.
Recorrido: JUIZ DA 58ª ZONA ELEITORAL - CURIONÓPOLIS.
Assunto: DECISÃO QUE INDEFERIU O PEDIDO DE REVISÃO ELEITORAL DO RECORRENTE, NOS AUTOS DO PROC. N.º 005/2004 (58ª ZE - CURIONÓPOLIS).
Relator: Juiz ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO.
Recurso Eleitoral. Indeferimento de alistamento. Revisão. Comprovação de domicílio eleitoral. Provimento.

Ante a existência de vínculo do recorrente com a comunidade do pretendido domicílio eleitoral, merece provimento o recurso.
ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 18 de março de 2004.
@Desembargadora MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENONE-Presidente, em exercício, Juiz ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO-Relatora, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 17.521

Processo n.º: 779 - REO.
Autos de: RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO.

Origem: RIO MARIA - PA.
Recorrente: ANITA MARIA DE SIQUEIRA SANTOS.
Recorrido: JUIZ DA 60ª ZONA ELEITORAL - RIO MARIA.
Assunto: DECISÃO QUE INDEFERIU O PEDIDO DE REVISÃO ELEITORAL DO RECORRENTE, NOS AUTOS DO PROC. N.º 355/2004 (60ª ZE - RIO MARIA).
Relator: Juiz ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO.
Recurso Eleitoral. Indeferimento de pedido de revisão. Tempestividade. Inexistência de comprovação do fato impeditivo. Improvimento.
Face a não comprovação do fato impeditivo que motivou o não comparecimento à revisão eleitoral, merece ser improvido o recurso, mantendo-se a decisão do juízo a quo.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 18 de março de 2004.
@Desembargadora MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENONE-Presidente, em exercício, Juiz ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO-Relatora, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 17.522

Processo n.º: 786 - REO.
Autos de: RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO.

Origem: RIO MARIA - PA.
Recorrente: BALTAZAR DIVINO DUARTE.
Recorrido: JUIZ DA 60ª ZONA ELEITORAL - RIO MARIA.
Assunto: DECISÃO QUE INDEFERIU O PEDIDO DE REVISÃO ELEITORAL DO RECORRENTE, NOS AUTOS DO PROC. N.º 344/2004 (60ª ZE - RIO MARIA).
Relator: Juiz ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO.
Recurso Eleitoral. Indeferimento de pedido de revisão. Tempestividade. Inexistência de comprovação do fato impeditivo. Improvimento.
Face a não comprovação do fato impeditivo que motivou o não comparecimento à revisão eleitoral, merece ser improvido o recurso, mantendo-se a decisão do juízo a quo.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 18 de março de 2004.
@Desembargadora MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENONE-Presidente, em exercício, Juiz ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO-Relatora, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 17.523

Processo n.º: 733 - REO.
Autos de: RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO.

Origem: 58ª ZONA ELEITORAL - CURIONÓPOLIS.
Recorrente: ETIENE MARIA DA COSTA SANTOS.
Recorrido: JUIZ DA 58ª ZONA ELEITORAL - CURIONÓPOLIS.
Assunto: DECISÃO QUE INDEFERIU O PEDIDO DE REVISÃO ELEITORAL DO RECORRENTE, NOS AUTOS DO PROC. N.º 006/2004 (58ª ZE - CURIONÓPOLIS).
Relator: Juiz CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES.
Recurso Eleitoral. Indeferimento de alistamento. Revisão. Comprovação de domicílio eleitoral. Provimento.

Ante a existência de vínculos da recorrente com a comunidade, há de ser deferido o alistamento.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade da decisão e, no mérito, conhecer e dar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 18 de março de 2004.
@Desembargadora MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENONE-Presidente, em exercício, Juiz CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES-Relator, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 17.524

Processo n.º: 748 - REO.
Autos de: RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO.

Origem: 58ª ZONA ELEITORAL - CURIONÓPOLIS.
Recorrente: NAIDESOUZA CAVALCANTE.
Advogado(s): ROBERTO SALAME FILHO E OUTRO.
Recorrido: JUIZ DA 58ª ZONA ELEITORAL - CURIONÓPOLIS.
Assunto: DECISÃO QUE INDEFERIU O PEDIDO DE REVISÃO ELEITORAL DO RECORRENTE, NOS AUTOS DO PROC. N.º 025/2004 (58ª ZE - CURIONÓPOLIS).
Relator: Juiz CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES.
Recurso Eleitoral. Indeferimento de alistamento. Revisão. Não comprovação do domicílio eleitoral. Ausência de vínculo com a comunidade. Improvimento.
Ante a não comprovação de vínculos da recorrente com a comunidade, nega-se provimento ao recurso.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 18 de março de 2004.
@Desembargadora MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENONE-Presidente, em exercício, Juiz CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES-Relator, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 17.525

Processo n.º: 759 - REO.
Autos de: RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO.

Origem: 58ª ZONA ELEITORAL - CURIONÓPOLIS - PA.
Recorrente: FAUSTO DA SILVA MEDEIROS.
Advogado(s): ROBERTO SALAME FILHO E OUTRO.
Recorrido: JUIZ DA 58ª ZONA ELEITORAL - CURIONÓPOLIS.
Assunto: DECISÃO QUE INDEFERIU O PEDIDO DE REVISÃO ELEITORAL DO RECORRENTE, NOS AUTOS DO PROC. N.º 032/2004 (58ª ZE - CURIONÓPOLIS).
Relator: Juiz CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES.
Recurso Eleitoral. Indeferimento de alistamento. Revisão. Comprovação de domicílio eleitoral. Provimento.

Ante a existência de vínculo do recorrente com a comunidade do pretendido domicílio eleitoral, merece provimento o recurso.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 18 de março de 2004.
@Desembargadora MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENONE-Presidente, em exercício, Juiz CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES-Relator, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 17.526

Processo n.º: 773 - REO.
Autos de: RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO.

Origem: 60ª ZONA ELEITORAL - RIO MARIA.
Recorrente: JOSÉ CARLOS TELXEIRA.
Recorrido: JUIZ DA 60ª ZONA ELEITORAL - RIO MARIA.
Assunto: DECISÃO QUE INDEFERIU O PEDIDO DE REVISÃO ELEITORAL DO RECORRENTE, NOS AUTOS DO PROC. N.º 363/2004 (60ª ZE - RIO MARIA).
Relator: Juiz CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES.
Recurso Eleitoral. Indeferimento de pedido de revisão. Ausência de capacidade postulatória. Não-conhecimento.
Impõe-se o não conhecimento do recurso, pois o mesmo não foi subscrito por profissional devidamente habilitado.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, não conhecer do recurso, em razão de não ter sido subscrito por advogado habilitado, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 18 de março de 2004.
@Desembargadora MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENONE-Presidente, em exercício, Juiz CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES-Relator, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 17.527

Processo n.º: 780 - REO.
Autos de: RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO.

Origem: 60ª ZONA ELEITORAL - RIO MARIA.
Recorrente: VALDIR BERALDO DA SILVA.
Recorrido: JUIZ DA 60ª ZONA ELEITORAL - RIO MARIA.
Assunto: DECISÃO QUE INDEFERIU O PEDIDO DE REVISÃO ELEITORAL DO RECORRENTE, NOS AUTOS DO PROC. N.º 342/2004 (60ª ZE - RIO MARIA).
Relator: Juiz CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES.
Recurso Eleitoral. Indeferimento de alistamento. Falta de capacidade postulatória. Não-conhecimento.

Impõe-se o não conhecimento do recurso, pois o mesmo não foi subscrito por profissional devidamente habilitado.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, não conhecer do recurso, em razão de não ter sido subscrito por advogado habilitado, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 18 de março de 2004.
@Desembargadora MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENONE-Presidente, em exercício, Juiz CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES-Relator, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 17.528

Processo n.º: 787 - REO.
Autos de: RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO.

Origem: 60ª ZONA ELEITORAL - RIO MARIA.
Recorrente: ANTONIA PEREIRA DA SILVA.
Recorrido: JUIZ DA 60ª ZONA ELEITORAL - RIO MARIA.
Assunto: DECISÃO QUE INDEFERIU O PEDIDO DE REVISÃO ELEITORAL DO RECORRENTE, NOS AUTOS DO PROC. N.º 351/2004 (60ª ZE - RIO MARIA).
Relator: Juiz CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES.
Recurso Eleitoral. Indeferimento de alistamento. Falta de capacidade postulatória. Não-conhecimento.

Impõe-se o não conhecimento do recurso, pois o mesmo não foi subscrito por profissional devidamente habilitado.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, não conhecer do recurso, em razão de não ter sido subscrito por advogado habilitado, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 18 de março de 2004.
@Desembargadora MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENONE-Presidente, em exercício, Juiz CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES-Relator, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO N.º 3.568

Processo n.º: 1205 - DIV.
Autos de: PRESTAÇÃO DE CONTAS/CAMPANHA ELEITORAL.

Origem: BELEM - PA.
Interessado: JOÃO LUIZ EPILATOS VASCONCELOS MENDES - N.º 11.150.
Assunto: ELEIÇÕES PROPORCIONAIS 2002 - CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL - PPB.

Relator: Juiz ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO.
Prestação de contas. Campanha eleitoral. Deputado estadual. Intempestividade. Desaprovação.

Face a existência de falhas insanáveis, que comprometem auferir a movimentação bancária do interessado, desaprovam-se as contas.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, desaprovam as contas, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 18 de março de 2004.
@Desembargadora MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENONE-Presidente, em exercício, Juiz ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO-Relatora, Juiz CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES-Relator, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral.

TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO - 8ª REGIÃO

1ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS Nº 61/2004

Processo: 1702-2003-1-08-00
Reclamante: MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO
Reclamado: SANSTER PORT SERVICE-ME
O(a) doutor(a) LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 1ª. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) SANSTER PORT SERVICE-ME, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE ESTE JUIZO JULGOU PROCEDENTE A AÇÃO CIVIL PUBLICA CONDENANDO A RE, NO PRAZO DE 48 HORAS APÓS A EFETIVA CITAÇÃO, A CUMPRIR OBRIGAÇÕES DE FAZER ELENCADAS NA CONCLUSÃO... CUSTAS PELA RE NO VALOR DE R\$200,00 CALCULADAS SOBRE R\$10.000,00, VALOR ARBITRADO PARA FINS DE CONDENACAO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 20 de Março de 2004. Eu, MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS Nº 62/2004

Processo: 2073-2003-1-08-00
Reclamante: ILTON MENDES DA SILVA
Reclamado: CESINF CENTRO DE ESTUDOS INFORMÁTICA
O(a) doutor(a) LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 1ª. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) CESINF CENTRO DE ESTUDOS INFORMÁTICA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA PROLATADA EM AUDIÊNCIA, CUJA CONCLUSÃO É: " ANTE O EXPOSTO, DECIDO NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUZADA POR ILTON MENDES DA SILVA EM FAVOR DE CESINF CENTRO DE ESTUDOS INFORMÁTICA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO QUE INTEGRA O PRESENTE DISPOSITIVO JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO CONTIDO NA EXORDIAL, NO QUE DETERMINO QUE APÓS O TRANSITO EM JULGADO DA SENTENÇA EXPEÇA-SE O ALVARÁ JUDICIAL EM FAVOR DO AUTOR, DESTINADO AO SAQUE DOS DEPOSITOS DE FGTS, DA CONTA VINCULADA DO RECLAMANTE, PELO VALOR QUE ESTIVER DEPOSITADO. CUSTAS PELA RECLAMAÇÃO NO VALOR DE R\$474, AS QUAIS ISENTO, ANTE AOS TERMOS DO ART. 789, CAPUT DA CLT."
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 22 de Março de 2004. Eu, MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS Nº 63/2004

Processo: 1675-2003-1-08-00
Reclamante: EDSON PEREIRA PEIXOTO
Reclamado: HUNTER SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
O(a) doutor(a) MARY ANNE ACATALASSU C MEDRADO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 1ª. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) HUNTER SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: Ficar ciente de que deve apresentar, em 05 (cinco) dias, o disquete do programa SEFIP que contenha o recolhimento do FGTS do reclamante, sob pena de cálculo pela Secretaria do Juízo, uma vez que a Caixa Econômica Federal não localizou a conta vinculada do reclamante. Ressaltando-se que a CAIXA não aceita comprovação em papel, somente em disquete, conforme Ofício enviado a este Juízo.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 22 de Março de 2004. Eu, MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
MARY ANNE ACATALASSU C MEDRADO
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE PRAÇA Nº 64/2004

Processo: 1566-2003-1-08-00
Exequente: JOSE DE RIBAMAR VIRGULINO BARROS
Executado: SOCIEDADE CIVIL CURSO ERNEST RUTHERFORD
O(a) doutor(a) MARY ANNE ACATALASSU C MEDRADO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 1ª. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 26/04/2004, às 10:10 hs, na(o) 1ª. VT. DE BELEM localizado no(a) TV. DOM PEDRO I, 746, será levado a público o preço de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: 01 AR CONDICIONADO, SPLIT, HITACHI, 21.000 BTU, COR BEGE, EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO.
Localização do Bem: TV ARCIPIRESTE MANOEL DEODORO Q820
Valor: 1.800,00
Fiel Depositário: MURILO DA SILVA FERREIRA
Descrição: 01 ar condicionado, split, TRANE, 36.000 BTU, cor bege, em bom estado, funcionando.
Localização do Bem: TV ARCIPIRESTE MANOEL DEODORO Q820
Valor: 2.500,00
Fiel Depositário: MURILO DA SILVA FERREIRA

Descrição: 01 Central de ar condicionado, split, SPRINGER CARRIER, 30.000 BTU, cor cinz, em bom estado.
Localização do Bem: TV ARCIPIRESTE MANOEL DEODORO, 820
Valor: 2.500,00
Fiel Depositário: MURILO DA SILVA FERREIRA
Descrição: 01 central de ar condicionado, split, SPRINGER CARRIER, 60.000 BTU, cor branca, em bom estado.
Localização do Bem: TV ARCIPIRESTE MANOEL DEODORO, 820
Valor: 3.200,00
Fiel Depositário: MURILO DA SILVA FERREIRA
Descrição: 03 centrais de ar condicionado, split, TRANE, 36.000 BTU, cor bege, em bom estado, funcionando, avaliada em R\$ 2.500,00 cada.
Localização do Bem: TV ARCIPIRESTE MANOEL DEODORO, 820
Valor: 7.500,00
Fiel Depositário: MURILO DA SILVA FERREIRA
Descrição: 01 Central de ar condicionado, split, SPRINGER CARRIER, 60.000 BTU, cor branca, em bom estado funcionando.
Localização do Bem: TV ARCIPIRESTE MANOEL DEODORO, 820
Valor: 3.200,00
Fiel Depositário: MURILO DA SILVA FERREIRA
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar di(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 23 de Março de 2004. Eu, MARIA MADALENA FARIAS GOMES,
DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
MARY ANNE ACATUASSU C MEDRADO
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

RESENHA
No 376/2004
Processo: 1500-2002-1-08-00
Reclamante: LUIS ANTONIO SANTA BRIGIDA CECIM
Advogado(a): CRISTINA SARMENTO CUNHA
Reclamado: TECSA TELECOM NORTE LTDA
Advogado(a): ELY FATIMA OLIVEIRA DE SOUZA
Assunto: TELEMAR NORTE LESTE S/ADR. ALFREDO AUGUSTO CASANOVA NELSON RIBEIRO APARTES, FICAR CIENTES DE QUE FOI DETERMINADO PELO JUÍZO A REINCLUSÃO DO PROCESSO EM PAUTA DE AUDIÊNCIA, ESTANDO A MESMA DESIGNADA PARA O PROXIMO DIA 17.05.2004, AS 11:15 H, PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA.

RESENHA
No 377/2004
Processo: 511-1996-1-08-00
Reclamante: MARIA SUELY PEREIRA DE OLIVEIRA
Advogado(a): ROSE MEIRE CRUZ DOS SANTOS
Reclamado: IT CIA INTERNACIONAL DE TECNOLOGIA
Advogado(a): CARLA NAZARE DA GAMA JORGE MELEM
Assunto: AOS EXEQUENTES - FICAREM CIENTES DA DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA E DE QUE DEVEM INDICAR BENS À PENHORA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES.

RESENHA
No 378/2004
Processo: 1737-2003-1-08-00
Reclamante: MAX JARDEL FIGUEIRO GOMES
Advogado(a): JOAO SOUZA DE BRITO
Reclamado: RSB DE ALMEIDA LTDA
Advogado(a): HUASCAR JOAO DE LEMOS ANGELIM JR.
Assunto: A RECLAMADA - Ficar ciente de que deve depositar a multa referente ao atraso no pagamento da primeira parcela do acordo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de execução.

RESENHA
No 379/2004
Processo: 1100-2002-1-08-00
Reclamante: ADAILTON ALVES DE SOUZA
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LIMITADA
Advogado(a): ELYSIO AZEVEDO PESSOA DE C. FILHO
Assunto: A ADVOGADA DO RECLAMANTE: Ficar ciente da Certidão de Fl. 117, da Sra. Oficial de Justiça. AO ADVOGADO DA RECLAMADA: Ficar ciente de que foi convolado em penhora o depósito de Fl. 118.

RESENHA
No 380/2004
Processo: 1912-2003-1-08-00
Reclamante: SERGIO FREIRE DOS SANTOS
Advogado(a): FABIO SAVIGNY CAVALCANTE BARATA
Reclamado: RONALDO ANDRADE
Advogado(a): EDUARDO SAULNIER
Assunto: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Ficar ciente de que deve se manifestar sobre a petição do reclamado de Fl. 31, protocolizada sob o No. 017.219/04, na qual apresenta bens para garantia da execução.

RESENHA
No 381/2004
Processo: 190-2002-1-08-00
Reclamante: WALDENOR BEZERRA FERNANDES
Advogado(a): AGILDO MONTEIRO CAVALCANTE
Reclamado: PJD MARTINS ALIMENTOS LTDA
Advogado(a): ALMERINDO AUGUSTO DE V. TRINDADE
Assunto: AS PARTES - Ficarem cientes do r. despacho de Fl. 480 e v. "III- Defiro a adjudicação pelo valor dos bens penhorados à Fl. 437, pelo valor do crédito do exequente, entretanto, este deve recolher a contribuição previdenciária a seu cargo, no valor de R\$ 60,93 e comprovar nos autos, eis que a penhora fora efetivada para garantia integral do débito trabalhista e contribuições previdenciárias incidentes. IV- Dar ciência às partes".

RESENHA
No 382/2004
Processo: 938-2002-1-08-00
Reclamante: EDICARLOS ANDRADE DA SILVA
Advogado(a): MARIA ODETE LOPES DE LIMA
Reclamado: ISABEL CRISTINA DE CASTRO PINTO
Advogado(a): ALDANERYS MATOS AMARAL
Assunto: Ao exequente para contraminuar a grava de petição, no prazo legal, querendo.

RESENHA
No 383/2004
Processo: 2027-2003-1-08-00
Reclamante: ANTONIO REGIS FERREIRA DA SILVA
Advogado(a): ROSA ESTER DA SILVA
Reclamado: CLUBE DO REMO
Advogado(a): ANTONIO SOARES DE AZEVEDO NETO
Assunto: As partes para ficarem cientes de que este Juízo julgou procedentes em parte, os pedidos contidos na exordial... Custas pelo reclamado no valor de R\$1.996,21, calculadas sobre R\$99.810,28, valor da condenação.

RESENHA
No 384/2004
Processo: 1835-2000-1-08-00
Reclamante: RAIMUNDO NONATO DA COSTA SILVA
Advogado(a): SILASSANTOS ANTONIO
Reclamado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LIMITADA
Advogado(a): CYNTHIA SERRUYA
Assunto: A EXECUTADA - Ficar ciente de que este Juízo convolou em penhora o depósito de Fl. 129, no valor de R\$-298,63 (Duzentos e Noventa e Oito Reais e Sessenta e Três Centavos).

RESENHA
No 385/2004
Processo: 1869-2001-1-08-00
Reclamante: ISAIAS GOMES DE SOUSA
Advogado(a): ADALBERTO GUIMARAES NETO
Reclamado: ETN - EMPRESA TECNICA NACIONAL SA
Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO
Assunto: AO ADVOGADO DA RECLAMADA: Ficar ciente de que foi convolado em Penhora o depósito de Fl. 391.

RESENHA
No 386/2004
Processo: 939-2003-1-08-00
Reclamante: MARIA DE FATIMA AGUIAR
Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO
Reclamado: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado(a): ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA
Assunto: Adv. da FUNCEF/Dr. LEONARDO DO AMARAL MAROJA As partes para ficarem cientes de que este Juízo julgou parcialmente procedentes os pedidos contidos na exordial... O Juízo acolheu a preliminar de ilegitimidade passiva arguida pela FUNCEF, e extinguiu o Processo, sem julgamento de mérito, em relação a mesma, nos termos do Art. 267, inciso VI do CPC... Custas pela reclamada no valor de R\$2.000,00, calculadas sobre o valor da condenação que para esse fim se arbitra em R\$100,00,00.

RESENHA
No 387/2004
Processo: 484-2003-1-08-00
Reclamante: HERALDO ROCHA PASSOS
Advogado(a): MANOEL GATINHO NEVES DA SILVA
Reclamado: REDE CELPA SA
Advogado(a): DENNIS DE ALMEIDA ALVES - CELPA
Assunto: AS PARTES: Ficarem cientes do r. despacho de Fl. 157, cujo teor é o seguinte: I- Homologo o acordo firmado entre as partes, consoante proposto às Fls. 153/155, com exceção do item 04, eis que as contribuições previdenciárias e fiscais incidentes sobre o valor acordado serão apuradas observando as mesmas proporções aplicadas sobre o montante apurado em liquidação de sentença, à Fl. 149. II- Custas pela reclamada no valor já recolhido à Fl. 96. III- Ao cálculo das contribuições previdenciárias, com urgência. IV- Levantar os depósitos recursais. V- Após os cálculos, conclusos para homologação e notificação das partes. Ficarem cientes ainda dos cálculos homologados das contribuições previdenciárias e fiscais de Fl. 158.

RESENHA
No 388/2004
Processo: 1351-2002-1-08-00
Reclamante: JOAO ARAUJO FERREIRA
Advogado(a): RUBEM CARLOS DE SOUSA
Reclamado: PESQUEIRA MAGUARY LTDA
Advogado(a): BRUNO MOREIRA SOUZA
Assunto: AAS PARTES: PARA CIENCIA DE QUE FOI NOMEADO PERITO O DR. FRANCILENO TEIXEIRA, TENDO O MESMO SIDO NOTIFICADO E ESTANDO O JUÍZO NO AGUARDAMENTO DA ACETACAO PARA REALIZACAO DA PERICIA, CONFORME DESPACHO DE FL. 428, A SUA DISPOSICAO NA SECRETARIA DO JUÍZO.

RESENHA
No 389/2004
Processo: 1563-2003-1-08-00
Reclamante: RONALDO DA COSTA COUTINHO
Advogado(a): JOSE AUGUSTO FERREIRA MARTINS
Reclamado: TRINAVE - TRINDADE NAVEGACAO E COMERCIO LTDA
Advogado(a): SOLON COUTO RODRIGUES FILHO
Assunto: Ao reclamante, ficar ciente de que deve apresentar CTPS no prazo de 05 (cinco) dias, para fins de anotação.

RESENHA
No 390/2004
Processo: 115-2004-1-08-00
Reclamante: LEIDE DALIANA ALVES DAMIAO
Advogado(a): ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL
Reclamado: ALESSANDRA PAMPLONA RANIERI BASTOS
Advogado(a): GLACE ARAGAO ALBUQUERQUE
Assunto: As partes para ficarem cientes de que este Juízo julgou procedentes os pedidos contidos na exordial... Custas pela reclamada no valor de R\$259,53, calculadas sobre R\$12.976,42, valor da condenação.

RESENHA
No 391/2004
Processo: 79-2004-1-08-00
Reclamante: BENEDITO CARDOSO SACRAMENTO
Advogado(a): ALESSANDRA DU VALESSE C. BATISTA
Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA SA - CELPA
Advogado(a): ELZA MARIA SANTOS DE SOUSA FRANCO
Assunto: As partes para ficarem cientes de que este Juízo julgou procedentes, em parte, os pedidos contidos na exordial... Custas pela reclamada no valor de R\$169,54, calculadas sobre R\$8.476,92, valor da condenação.

RESENHA
No 392/2004
Processo: 2007-2003-1-08-00
Reclamante: MARILEA DE FATIMA MONTEIRO MARTINS
Advogado(a): CARLA SIQUEIRA BARBOSA FONSECA
Reclamado: FARMA CIA ARTESANAL LTDA
Advogado(a): ROBERIO ABDON D OLIVEIRA
Assunto: As partes para ficarem cientes de que este Juízo julgou procedentes os pedidos contidos na exordial... Custas pela reclamada no valor de R\$77,53, calculadas sobre o valor de R\$3.876,34, valor da condenação.

RESENHA
No 393/2004
Processo: 1566-2003-1-08-00
Reclamante: JOSE DE RIBAMAR VIRGULINO BARROS
Advogado(a): RITA CONCEICAO LOPES DE MATOS
Reclamado: SOCIEDADE CIVIL CURSO ERNEST RUTHERFORD
Advogado(a): ANTONIO DOSSANTOS DIAS
Assunto: AS PARTES: FICAREM CIENTES DA REALIZAÇÃO DA PRAÇA, NO DIA 26.04.2004, AS 10:10 HORAS, NA SEDE DA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE BELEM, DOS BENS PENHORADOS À FL. 100 DOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA.

RESENHA
No 394/2004
Processo: 755-2001-1-08-00
Reclamante: ROSEANE MAGALHAES LIMA
Advogado(a): MARIA DULCE AMARAL MOUSINHO
Reclamado: INSTITUTO DO TRABALHO DANTE PELLACANI
Advogado(a): DR. TERSIO DOSSANTOS PADRAZOLI
Assunto: AS PARTES: Ficar ciente do despacho de Fls. 100/100, v: Homologo o acordo firmado entre partes, com exceção da parte que se refere à contribuição previdenciária incidente, eis que o acordo fora firmado por mera liberalidade, e portanto, a contribuição previdenciária incide sobre o valor total do acordo, no percentual de 20 por cento, cabendo à executada recolher a contribuição até 03.05.2004, e comprovar nos autos no prazo de dez dias após o recolhimento.

3ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA
No 423/2004
Processo: 2015-1999-3-08-00
Reclamante: DENILSON DA SILVA FRADE
Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA
Reclamado: ALENCAR SERVICOS AUX DE TRANSP AEREOS LTDA
Advogado(a): SERGIO OLIVA REIS
Assunto: AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS.

RESENHA
No 424/2004
Processo: 950-1999-3-08-00
Reclamante: ALTEMIR DE SOUZA CALDAS
Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA
Reclamado: CLUBE DO REMO
Advogado(a): DANIEL KONSTADINIDIS
Assunto: AS PARTES PARA SE MANIFESTAREM SOBRE INFORMAÇÃO DO CALCULISTA OFICIAL DA VARA, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.

RESENHA
No 425/2004
Processo: 1191-1998-3-08-00
Reclamante: MILTON DE ALMEIDA GRIMOUTH
Advogado(a): SEBASTIAO PINHEIRO DA SILVA
Reclamado: CONCORRE CONST COM E REPRESENTACOES LTDA
Advogado(a): JOSE MARIA TUMA HABER
Assunto: AS PARTES PARA CIENCIA DE QUE FOI DESCONSTITUÍDA A PENHORA DE FL. 189 DOS AUTOS. DEVENDO O EXEQUENTE REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

RESENHA
No 426/2004
Processo: 658-2002-3-08-00
Reclamante: REGIA KARLA GENU DOS SANTOS
Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID
Reclamado: SISTEMA ATUAL DE ENSINO LTDA
Advogado(a): SANDRO MAURO COSTA DA SILVEIRA
Assunto: AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DA PETIÇÃO DE FL. 158, BEM COMO, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

RESENHA
No 427/2004
Processo: 2040-2002-3-08-00
Reclamante: ELIEL CORREA DE ALMEIDA
Advogado(a): OTAVIO JOSE DE VASCONCELOS FARIA
Reclamado: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
Advogado(a): OSVALDO JOSÉ P. DE CARVALHO
Assunto: AS PARTES PARA CIENCIA DOS CÁLCULOS DE DIFERENÇA SALARIAL.

RESENHA
No 428/2004
Processo: 1868-2003-3-08-00
Reclamante: GERALDO DOS SANTOS
Advogado(a): JOSE WILLIAM COELHO DIAS
Reclamado: TRANSPORTES OLIMPICO LTDA
Advogado(a): GILBERTO ALVES DE ARAUJO
Assunto: AO EXECUTADO PARA RECOLHER E COMPROVAR EM JUÍZO O VALOR DE R\$-86,40 A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESENHA
No 429/2004
Processo: 1372-2002-3-08-00
Reclamante: JANIO SIQUEIRA DOSSANTOS
Advogado(a): ANA MARIA FRANÇA BARROS DO CARMO
Reclamado: ESCRITORIOS UNIDOS LTDA
Advogado(a): ADRIANA LUCIA GUALBERTO BERNARDES
Assunto: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO DE FL. 109/118 DOS AUTOS, CASO QUEIRA.

RESENHA
No 430/2004
Processo: 1323-2002-3-08-00
Reclamante: BENEDITO CORDEIRO NEVES
Advogado(a): MECOMINAS CONSTRUÇÕES LTDA
Reclamado: ANA AMARIA RODRIGUES DA SILVA
Assunto: AO EXEQUENTE PARA RECEBER CRÉDITO JUNTO A CEF, POSTO TRT, GUIA DE RETIRADA-791/2003.

RESENHA
No 431/2004
Processo: 588-2003-3-08-00
Reclamante: EDILENE DO NASCIMENTO MORAES
Advogado(a): ELMANO MARTINS FERREIRA
Reclamado: LABORATORIO ULTRALAB
Advogado(a): ANTONIO CANDIDO MONTEIRO BRITO
Assunto: AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DA CERTIDÃO DE FL. 77, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

RESENHA
NO 432/2004
Processo : 1876-2003-3-08-00
Reclamante: ILSON NASCIMENTO FERREIRA
Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
Reclamado: F&J BRAZIL LEMKING IMPOR E EXPORTACAO LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO EXEQUENTE PARA INDICAR O ATUAL ENDEREÇO DA RECLAMADA, NO PRAZO E SOB AS PENAS DA LEI (ART.284, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC).
RESENHA
NO 433/2004
Processo : 1673-2003-3-08-00
Reclamante: CLEIA DE NAZARE LOURINHO COSTA DOSSANTOS
Advogado(a): RAIMUNDO BARBOSA COSTA
Reclamado: JOSE MARIO ROSSETTE FILHO
Advogado(a): IVAN MORAES FURTADO
Assunto : A RECLAMADA PARA CIENCIA DO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE.
RESENHA
NO 434/2004
Processo : 109-2002-3-08-00
Reclamante: MANOEL LUIZ DA SILVA GONCALVES
Advogado(a): ALCYONE SENA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Reclamado: MA TRIX PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
Advogado(a): MAURO MARQUES GUILHON
Assunto : AS PARTES PARA CIENCIA DE QUE O EMBARGO A EXECUÇÃO FORAM REJEITADOS.
RESENHA
NO 435/2004
Processo : 838-2003-3-08-00
Reclamante: LUCILDA FONSECA FERREIRA
Advogado(a): ELMANO MARTINS FERREIRA
Reclamado: ANTONIO CONTENTE BRAGA FILHO
Advogado(a):
Assunto : AO EXEQUENTE PARA INDICAR O PARADIEIRO DO EXECUTADO, BEM COMO, O CNPJ DO MESMO.
RESENHA
NO 436/2004
Processo : 1941-2003-3-08-00
Reclamante: RAIMUNDO TADEU CARVALHO DE MELO RODRIGUES
Advogado(a): WESLEY LOUREIRO AMARAL
Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S/A - REDE CELPA
Advogado(a): ELZA MARIA DOS SANTOS DE SOUZA FRANCO
Assunto : A RECLAMADA PARA CIENCIA DO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE.
RESENHA
NO 437/2004
Processo : 584-2003-3-08-00
Reclamante: JOEL RODRIGUES TAVARES
Advogado(a): SAMUEL BORGES CRUZ
Reclamado: JOSUE EPTACIO DA SILVA
Advogado(a): MARIA R. PRESTES MAGNO REIS
Assunto : AS PARTES PARA CIENCIA DA HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO, DEVE O RECLAMADO RECOLHER E COMPROVAR O VALOR DE R\$-184,43, REFERENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.
RESENHA
NO 438/2004
Processo : 1304-2002-3-08-00
Reclamante: ODALES MARQUES VERAS
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado: ADEMP'S ADMINISTRADORA EMPRESA DE PESCA LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO.
RESENHA
NO 439/2004
Processo : 2076-2002-3-08-00
Reclamante: JOSE NAZARENO AMORIM DA SILVA
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado: ADEMP'S
Advogado(a):
Assunto : AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO.
RESENHA
NO 440/2004
Processo : 341-2004-3-08-00
Reclamante: VIACAO SANTA ROSA LTDA
Advogado(a): JEREMIAS RIQUE COSTA
Reclamado: ALEX SANDRO MOREIRA DOS SANTOS
Advogado(a): ERLIENE GONCALVES LIMA NO
Assunto : AO RECLAMADO PARA TOMAR CIENCIA DOS EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTOS PELO RECLAMANTE.
RESENHA
NO 441/2004
Processo : 2011-2002-3-08-00
Reclamante: ZACARIAS MEDEIROS LIMA
Advogado(a): ADRIANO MARQUES RAMOA
Reclamado: EMPRESA DE NAVEGACAO DA AMAZONIA S/A - ENASA
Advogado(a): VLADIMIR AUGUSTO DE CLAUDIO KOENIG
Assunto : AO RECLAMADO PARA TOMAR CIENCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 221 DOS AUTOS.
RESENHA
NO 442/2004
Processo : 1878-2003-3-08-00
Reclamante: REGIS DOS SANTOS AMARAL
Advogado(a): MARCELO PEREIRA E SILVA
Reclamado: IRMAOS FURTADOS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Ao reclamante para ciência de que em razão do Encontro Regional de Juizes, a audiência inaugural do processo supra, marcada para o dia 22-04-2004 às 08:40, fica remarcada para o dia 15-04-2004 às 09:00 horas, mantidas as determinações anteriores.
RESENHA
NO 443/2004
Processo : 143-2003-3-08-00
Reclamante: RAIMUNDO ADIVAL RODRIGUES
Advogado(a): MARIA DULCE AMARAL MOUSINHO
Reclamado: E T E ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE LTDA
Advogado(a):
Assunto : As partes para ciência de que em razão do Encontro Regional de Juizes,

a audiência designada para o dia 22-04-2004 às 08:20, fica remarcada para o dia 15-04-2004 às 08:30 horas, mantidas as determinações anteriores.
RESENHA
NO 444/2004
Processo : 1879-2003-3-08-00
Reclamante: GLEICE DO SOCORRO MAGALHAES DE ARAUJO
Advogado(a): FRANCISCO OTAVIO GONCALVES DE MELO
Reclamado: SERVICE BRASIL SERVICOS GERAIS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Ao reclamante para ciência de que em razão do Encontro Regional de Juizes, a audiência inaugural do processo supra, marcada para o dia 22-04-2004 às 09:00, fica remarcada para o dia 15-04-2004 às 09:20 horas, mantidas as determinações anteriores.
RESENHA
NO 445/2004
Processo : 1879-2003-3-08-00
Reclamante: GLEICE DO SOCORRO MAGALHAES DE ARAUJO
Advogado(a): FRANCISCO OTAVIO GONCALVES DE MELO
Reclamado: SERVICE BRASIL SERVICOS GERAIS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Ao reclamante para ciência de que em razão do Encontro Regional de Juizes, a audiência inaugural do processo supra, marcada para o dia 22-04-2004 às 09:00, fica remarcada para o dia 15-04-2004 às 09:20 horas, mantidas as determinações anteriores.
RESENHA
NO 446/2004
Processo : 1880-2003-3-08-00
Reclamante: RAFAEL LUIZ SANTANA LOPEZ
Advogado(a): SABRINA MAMEDE NAPOLEAO
Reclamado: EDITORA GLOBOS S/A
Advogado(a):
Assunto : Ao reclamante para ciência de que em razão do Encontro Regional de Juizes, a audiência inaugural do processo supra, marcada para o dia 22-04-2004 às 09:20, fica remarcada para o dia 15-04-2004 às 09:40 horas, mantidas as determinações anteriores.
RESENHA
NO 447/2004
Processo : 1885-2003-3-08-00
Reclamante: LUCIANO MONTEIRO DUARTE
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado: Y YAMADA SA COMERCIO E INDUSTRIA
Advogado(a):
Assunto : Ao reclamante para ciência de que em razão do Encontro Regional de Juizes, a audiência inaugural do processo supra, marcada para o dia 22-04-2004 às 10:00, fica remarcada para o dia 15-04-2004 às 10:00 horas, mantidas as determinações anteriores.
RESENHA
NO 448/2004
Processo : 1887-2003-3-08-00
Reclamante: ROGERIO PAIVA DINIZ
Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE SA
Advogado(a):
Assunto : Ao reclamante para ciência de que em razão do Encontro Regional de Juizes, a audiência inaugural do processo supra, marcada para o dia 22-04-2004 às 10:20, fica remarcada para o dia 15-04-2004 às 10:30 horas, mantidas as determinações anteriores.
RESENHA
NO 449/2004
Processo : 1888-2003-3-08-00
Reclamante: CELSO ITAMAR DE OLIVEIRO LOPES
Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTEROCHA
Reclamado: ELI O BRAGA
Advogado(a):
Assunto : Ao reclamante para ciência de que em razão do Encontro Regional de Juizes, a audiência inaugural do processo supra, marcada para o dia 22-04-2004 às 10:40, fica remarcada para o dia 15-04-2004 às 11:00 horas, mantidas as determinações anteriores.
RESENHA
NO 450/2004
Processo : 1889-2003-3-08-00
Reclamante: WILLIAMS CRISTIANO FERNANDES DINIZ
Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
Reclamado: F&J BRAZIL LEMKING IMPOR E EXPORTACAO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Ao reclamante para ciência de que em razão do Encontro Regional de Juizes, a audiência inaugural do processo supra, marcada para o dia 22-04-2004 às 11:00, fica remarcada para o dia 15-04-2004 às 11:20 horas, mantidas as determinações anteriores.
RESENHA
NO 451/2004
Processo : 1890-2003-3-08-00
Reclamante: ISA SANTOS ROCHA
Advogado(a): LUCIA HELENA SOUZA MERGULHAO
Reclamado: LACY DE NAZARETH PINA NAZARE
Advogado(a):
Assunto : Ao reclamante para ciência de que em razão do Encontro Regional de Juizes, a audiência inaugural do processo supra, marcada para o dia 22-04-2004 às 11:20, fica remarcada para o dia 15-04-2004 às 11:40 horas, mantidas as determinações anteriores.
RESENHA
NO 452/2004
Processo : 2351-2001-3-08-00
Reclamante: SANDRO MORETTI APINAGES BRANDAO
Advogado(a): HELANE ROSSE ARAUJO TAVARES
Reclamado: A CLIRA TRANSPORTES LTDA
Advogado(a): LUIZ GONZAGA DE MELO VALENÇA
Assunto : AS PARTES PARA CIENCIA DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APRESENTADOS PELA PRIMEIRA RECLAMADA.
RESENHA
NO 453/2004
Processo : 1497-2002-3-08-00
Reclamante: FERNANDO HUMBERTO PARACAMPOS
Advogado(a): ADILSON JOSE MOTA ALVES
Reclamado: DESCOFARMA LTDA
Advogado(a): JOSE RAIMUNDO COSTA DA SILVA
Assunto : AS PARTES PARA CIENCIA DE QUE O EMBARGO A EXECUÇÃO FORAM REJEITADOS, MANTIDA A CONSTRUÇÃO JUDICIAL DE FLS. 153.
RESENHA
NO 454/2004
Processo : 1056-1991-3-08-00
Reclamante: SANDOVAL ZACARIAS DA SILVA
Advogado(a): EDILEA RODRIGUES VALERIO DOSSANTOS

Reclamado: UNIAO FEDERAL MINISTERIO AERON PRIMEIRO COMAR
Advogado(a):
Assunto : AOS EXEQUENTES PARA CIENCIA DE QUE FOI PUBLICADA A DECISÃO QUANTO AOS EMBARGOS A EXECUÇÃO/IMPUGNAÇÃO AOS CALCULOS.
RESENHA
NO 455/2004
Processo : 497-1996-3-08-00
Reclamante: MANOEL DULA AMARAL FILHO
Advogado(a): ERLIENE GONCALVES LIMA NO
Reclamado: EMPRESA DE TRANSPORTE RAPIDO D MANOEL LTDA
Advogado(a): RAIMUNDO BARBOSA COSTA
Assunto : AS PARTES PARA CIENCIA DOS CALCULOS DE ATUALIZAÇÃO PREVIDENCIÁRIA E FISCAL.
RESENHA
NO 456/2004
Processo : 2127-1990-3-08-00
Reclamante: LUIZ SERGIO GUIMARAES CANCELA
Advogado(a): CHRISTIANNE RIBEIRO ELIASQUEVICI
Reclamado: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
Advogado(a): TEREZINHA DE JESUS V. DE OLIVEIRA
Assunto : A EXECUTADA PARA SEMANIFESTAR, QUERENDO, SOBRE O AGRAVO DE PETIÇÃO DOS EXEQUENTES.
RESENHA
NO 457/2004
Processo : 728-2003-3-08-00
Reclamante: ARCONES JOSE COSTA CARNEIRO
Advogado(a): MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA
Reclamado: TECNOCARGO TRANSPORTES DA AMAZONIA LTDA
Advogado(a): JOSE RONALDO VIEIRA
Assunto : AO RECLAMANTE PARA CIENCIA DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO.
RESENHA
NO 458/2004
Processo : 618-2003-3-08-00
Reclamante: MACARIO FERNANDES FILHO
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado: REDE DE ENERGIA ELÉTRICA
Advogado(a): ELIANE SABBA LOPES
Assunto : AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DOS EMBARGOS A EXECUÇÃO APRESENTADOS PELA EXECUTADA.
RESENHA
NO 459/2004
Processo : 1961-2003-3-08-00
Reclamante: TRANSPORTADORA ARSENAL LTDA
Advogado(a): ANDREZA MARIA MORAIS FARIAS
Reclamado: LUIZ MARIO DE OLIVEIRA E SILVA
Advogado(a): GLAUCIA MARIA CUESTA CAVALCANTE
Assunto : AO CONSIGNADO PARA RECEBER AS SUAS GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO, APENSADA CONTRACAPA DOS AUTOS.
RESENHA
NO 460/2004
Processo : 1899-2002-3-08-00
Reclamante: LENIN DA SILVA GOMES
Advogado(a): EURICO DE ALMEIDA CAVALCANTE JR.
Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE SA
Advogado(a): MARIA DULCE AMARAL MOUSINHO
Assunto : AS PARTES PARA CIENCIA DO AGRAVO DE PETIÇÃO APRESENTADO PELA PRIMEIRA RECLAMADA.
RESENHA
NO 461/2004
Processo : 1006-2003-3-08-00
Reclamante: PAULO CEZAR RIBEIRO
Advogado(a): DANIELLE MARANHÃO JESUS
Reclamado: SERVINORTE SERVICOS GERAIS LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE PARA CIENCIA DA PETIÇÃO DE FOLHAS 63, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.
RESENHA
NO 462/2004
Processo : 1948-2003-3-08-00
Reclamante: ANTONIO ALVES TEIXEIRA FILHO
Advogado(a): WESLEY LOUREIRO AMARAL
Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S/A - REDE CELPA
Advogado(a): ELZA DOS SANTOS DE SOUZA FRANCO
Assunto : A RECLAMADA PARA CIENCIA DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.
RESENHA
NO 463/2004
Processo : 1962-2003-3-08-00
Reclamante: KLEBER TENORIO DE PAIVA
Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOSSANTOS
Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE SA
Advogado(a): MICHELLE ANTUNES ESTEVES
Assunto : A RECLAMADA PARA CIENCIA DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.
RESENHA
NO 464/2004
Processo : 1456-2003-3-08-00
Reclamante: JONAS DE ALCANTARA BENTES
Advogado(a): HERMINIO LUIZ DA SILVA
Reclamado: CAPAF
Advogado(a): NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO
Assunto : AS PARTES PARA CIENCIA DO RECURSO ADESIVO INTERPOSTO PELO BANCO DA AMAZONIA.
RESENHA
NO 465/2004
Processo : 218-2002-3-08-00
Reclamante: ADRIANO DA SILVA DIAS
Advogado(a): HELCIO JORGE FIGUEIREDO FERREIRA
Reclamado: TELEMAR SA
Advogado(a): MARIA DE FATIMA VASCONCELOS PENNA
Assunto : AO RECLAMADO PARA INDICAR EM NOME DE QUAL ADVOGADO, DEVERÁ SER EXPEDIDA A GUIA DE RETIRADA REFERENTE A DEVOLUÇÃO DE CRÉDITOS.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS Nº 55/2004
Processo : 1580-2002-3-08-00
Exequente: WALDEMIR RAIMUNDO BORGES DA SILVA
Executado: SOLEIL SOLUCOES EM ELETRICIDADE LTDA
O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 3ª. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) SOLEIL SOLUCOES EM ELETRICIDADE LTDA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: EFETUAR, NO PRAZO LEGAL, O PAGAMENTO DO SALDO REMANESCENTE NO VALOR DE R\$ 120,60 (CENTO E VINTE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 19 de Março de 2004. Eu, EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
JULIANES MORAES DAS CHAGAS
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS No 56/2004

Processo : 1644-2002-3-08-00

Reclamante: MENKEL MARQUES DA SILVA

Reclamado: A J FARO PORFIDA

O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 3a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) A J FARO PORFIDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DOS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO DE FL. 178/183, NA FORMA DO ART. 879, § 2º DO CLT.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 22 de Março de 2004. Eu, EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
JULIANES MORAES DAS CHAGAS
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS No 57/2004

Processo : 222-2004-3-08-00

Reclamante: EDSON ARAUJO VALENTE

Reclamado: NORTESUL COMERCIO E SERVICOS LTDA

Data da próxima audiência: 07/06/2004 às 09:00

O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 3a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) NORTESUL COMERCIO E SERVICOS LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 22 de Março de 2004. Eu, EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
JULIANES MORAES DAS CHAGAS
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

GABINETE DO JUIZ HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS
PROCESSO TRT 2ª T. ED/ROOPS 01421-2003-003-08-00-4 (7 2 5 2 / 2003)

EMBARGANTE: JURANDIR FARIAS MORAES.

Advogados: Dr. Meire Costa Vasconcelos e outros.

EMBARGADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA.

Advogados: Dr. Lafayette Bentes da Costa e outros

DESPACHO

O Embargante pretende imprimir efeito modificativo à Decisão de fls. 107/109.

Por isso, determino a notificação da Embargada, para que se manifeste, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do parágrafo único, do art. 267, do Regimento Interno deste E. 8º Regional e da Orientação Jurisprudencial nº 142, da SDI (Subseção II), do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Belém, 23 de março de 2004.

HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS

Juiz Relator

EDITAL

Fica intimado o SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE BARES, BOATES, CHURRASCARIAS, RESTAURANTES, PASTELARIAS, COZINHAS INDUSTRIAIS, HOTÉIS, MOTÉIS, PIZZARIAS, SORVETERIAS, CASA DE JOGOS, CASAS DE DRINK'S, CASAS DE SHOWS E SIMILARES DOS MUNICÍPIOS DE CASTANHAL, CAPANEMA, BRANGANCA, SALINAS, PARAGOMINAS, SÁTA MARIA DO PARÁ E SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA, réu, para querendo CONTESTAR petição inicial, cuja cópia encontra-se na contracapa dos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, no processo TRT/SE/AA 127/2004-000-08-00-7, em que é autor, MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procuradora Doutora Ana Maria Gomes Rodrigues). Feito no Gabinete do Juiz José Maria Quadros de Alencar. Belém, 23 de março de 2004. PATRÍCIA GUERREIRO (Assessora de Juiz).

5ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA
No 526/2004
Processo : 222-2004-5-08-00

Reclamante: EDILCE SILVA DA COSTA

Advogado(a): MARIA DE FATIMA BRITO DE MELO

Reclamado: ANLYD SERIO FRANCA

Advogado(a): CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA

Assunto : A RECLAMANTE PARA APRESENTAR O NUMERO DE INSCRIÇÃO NO INSS PARA QUE O RECLAMADO PROVIDENCIE O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO rmbv.

RESENHA

No 542/2004

Processo : 1639-1999-5-08-00

Reclamante: ANTONIO DE SOUSA BEZERRA

Advogado(a): LUIZA DE MARILAC CAMPELO DE MORAES

Reclamado: COPALA INDUSTRIAS REUNIDAS S A

Advogado(a): MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN

Assunto : AO EXEQUENTE COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA ACOMPANHAR O SR. OFICIAL DE JUSTICA EM DILIGENCIA. jst

RESENHA

No 547/2004

Processo : 698-2002-5-08-00

Reclamante: ALEXANDRE LIMA XAVIER

Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOSSANTOS

Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE S A

Advogado(a): MICHELINE ANTUNES ESTEVES

Assunto : ANTE O EXPOSTO E TODO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA DECIDO CONHECER O EMBARGO A EXECUÇÃO OPOSTOS POR TELEMAR NORTE LESTE S/A PARA REJEITA-LOS NA INTEGRAL POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO LEGAL HOMOLOGO OS CÁLCULOS DE FL. 295. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO NOTIFICAR AS PARTES NADA MAIS.

RESENHA

No 548/2004

Processo : 385-2004-5-08-00

Reclamante: PEDRO XISTO MENEZES DA ROCHA

Advogado(a): MARIA LUCIA SERAFICO DE A. CARVALHO

Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA SA - CELPA

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE: FICAR CIENTE DO DESPACHO: "O RECLAMANTE AJUIZOU RECLAMAÇÃO... FORMULANDO PEDIDO DE VALORES DOS ÍNDICES EXPURGADOS SOBRE AMULTA DE 40% DO FGTS, SEM NO ENTANTO JUNTAR TERMO DE ADESAO JUNTO A CEF... ASSIM, DEVE O AUTOR, NO PRAZO DE 10 DIAS, JUNTAR TERMO DE ADESAO JUNTO A CEF, SOB AS PENAS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 284 DO CPC." cf

RESENHA

No 550/2004

Processo : 376-2004-5-08-00

Reclamante: JOEL PAIVA

Advogado(a): VIVIAN RITA DE FARIAS ROBINSON

Reclamado: NORTE CONSTRUÇÃO LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE: FICAR CIENTE DO DESPACHO: "O RECLAMANTE AJUIZOU RECLAMAÇÃO... PLEITEANDO PAGAMENTO DE DIREITOS PREVISTOS EM CLÁUSULAS DE NORMAS COLETIVAS, SEM NO ENTANTO JUNTAR AS NORMAS COLETIVAS QUE FUNDAMENTAM O SEU PEDIDO... DEVE, PORTANTO, O AUTOR EMENDAR A INICIAL NO PRAZO DE 05 DIAS, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A DATA DA AUDIÊNCIA, PARA JUNTAR AS NORMAS COLETIVAS... DAR CIÊNCIA AO RECLAMANTE." cf

RESENHA

No 551/2004

Processo : 2166-2000-5-08-00

Reclamante: CARLOS MAIA

Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR

Reclamado: G M T GERENCIAMENTO LTDA

Advogado(a):

Assunto : INDICAR OUTROS BENS A PENHORA, SOB PENA DE RETORNO DOS AUTOS AO ARQUIVO, DE VEZ QUE INFRUTIFERA A PESQUISA VIA BACENJUD. rmbv.

RESENHA

No 552/2004

Processo : 43-2004-5-08-00

Reclamante: ROSA MARIA SILVA DE SOUZA

Advogado(a): ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO

Reclamado: S M L MEIRELES

Advogado(a): BENEDITO MARQUES DA ROCHA

Assunto : AS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: CONHECER DOS EMBARGOS OPOSTOS POR S M L MEIRELES PARA REJEITA-LOS POR NÃO HAVER QUALQUER CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO A SER SANADA. É CLARO O INTUITO PROTETÓRIO DOS PRESENTES EMBARGOS QUE VISAM SIMPLEMENTE EMBARACAR O FEITO E, POR ISSO, MERECER REPRIMENDANA FORMA DE MULTA DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 538 DO CPC, NOMONTANTE DE R\$ 100,00 REFERENTE A 1% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, A SER REVERTIDO EM FAVOR DAS RECLAMANTES... ps//

RESENHA

No 553/2004

Processo : 1216-2001-5-08-00

Reclamante: JERRE LIDUINO DE OLIVEIRA PANTOJA

Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI

Reclamado: IATE CLUBE DO PARA

Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N. RIBEIRO

Assunto : AS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO EXARADO NOS AUTOS: INDEFIRO O PEDIDO DE REMISSÃO PORQUE INTIMPESTIVO, EM VISTA DO PREVISTO NO ART. 788, DO CPC. ADEMAIS A EXECUTADA NÃO DEPOSITOU O VALOR DA DÍVIDA EM SUA INTEGRALIDADE POIS HA OUTROS PROCESSOS NESTE JUÍZO CUJO DÉBITO ESTAO GARANTIDOS COM O BEM AREMATADO. ps//

RESENHA

No 554/2004

Processo : 84-2004-5-08-00

Reclamante: PAULO ORLANDO BRONIDE QUEIROZ

Advogado(a): MARIA DO SOCORRO MIRALHA P NEVES

Reclamado: UNIVERSAL LUMBER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA

Advogado(a): KATIA GADELHA BRAGANCA NOBRE

Assunto : APRESENTAR A CTPS DO RECLAMANTE PARA QUE A RECLAMADA PROVIDENCIE A BAIXA NO CONTRATO DE TRABALHO rmbv.

RESENHA

No 555/2004

Processo : 102-2004-5-08-00

Reclamante: MARCIO RONALD FERREIRA RIBEIRO

Advogado(a): JOSE LUIZ FLEXA ALVES

Reclamado: EMPRESA DE SOM ITAMARATY

Advogado(a):

Assunto : APRESENTAR A CTPS DO RECLAMANTE PARA QUE A RECLAMADA PROVIDENCIE A BAIXA NO CONTRATO DE TRABALHO rmbv.

RESENHA

No 556/2004

Processo : 99-2004-5-08-00

Reclamante: RENATA COSTA FERREIRA

Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS

Reclamado: GABRIELA AMARAL DOS SANTOS

Advogado(a):

Assunto : APRESENTAR A CTPS DO RECLAMANTE PARA QUE A RECLAMADA PROVIDENCIE A BAIXA NO CONTRATO DE TRABALHO rmbv

5ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS No 58/2004

Processo : 108-2004-5-08-00

Reclamante: FERNANDO AUGUSTO FERREIRA DOS SANTOS

Reclamado: J M S SERVICE LTDA

Data da próxima audiência: 31/03/2004 às 11:40

O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 5a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) J M S SERVICE LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. cf

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 23 de Março de 2004. Eu, PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

8ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA

No 460/2004

Processo : 1527-2003-8-08-00

Reclamante: ALTEREDO DOS SANTOS FILHO

Advogado(a):

Reclamado: REDE CELPA - CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S A

Advogado(a): ELIANE SABBA LOPES

Assunto : A RECLAMADA: Ficar ciente da interposição de Recurso Ordinário pelo reclamante, contraminutando-o no prazo legal, querendo.

RESENHA

No 461/2004

Processo : 933-2003-8-08-00

Reclamante: LUIZ NEVALDO PINHEIRO RODRIGUES

Advogado(a):

Reclamado: BRASIL ODONTOMED S/S LTDA

Advogado(a): FERNANDO ANTONIO RODRIGUES COIMBRA

Assunto : AO RECLAMADO: Ficar ciente da interposição de Recurso Adesivo pelo reclamante, contraminutando-o no prazo legal, querendo.

RESENHA

No 462/2004

Processo : 1957-2003-8-08-00

Reclamante: RENATO FONSECA CARDOSO

Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID

Reclamado: IMPORTADORA DE FERRAGENS SA

Advogado(a): TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO

Assunto : As partes, por seus patronos, ficam cientes conforme abaixo: AO RECLAMANTE: Ficar ciente dos Embargos de Declaração opostos pelo reclamado, contestando-os no prazo legal, querendo. AO RECLAMANDO: Ficar ciente do Recurso Ordinário interposto pelo reclamante, contraminutando-o no prazo legal, querendo. scc

RESENHA

No 463/2004

Processo : 1525-2003-8-08-00

Reclamante: AGENOR COELHO DA SILVA FILHO

Advogado(a): MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO

Reclamado: DITRON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Advogado(a):

Assunto : A RECLAMADA: Ficar ciente do Recurso Ordinário interposto pela reclamada DITRON CONTRAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, contraminutando-o no prazo legal, querendo. scc

RESENHA

No 464/2004

Processo : 2051-2003-8-08-00

Reclamante: ALDESSI DA PAIXAO LOPES

Advogado(a): ANTONIO DOSSANTOS DIAS

Reclamado: SLAVERY LTDA - EMPREIT LOC DE MAO DE OBRA LTDA

Advogado(a): RENATA GEORGIA GUIMARAES COSTA

Assunto : AS PARTES: Ficarem cientes do Recurso Ordinário interposto pela reclamada CONSTRUTORA HABITARE LTDA, contraminutando-o no prazo legal, querendo. scc

RESENHA (RECEBER CREDITO)

No 465/2004

Processo : 2532-1991-8-08-00

Reclamante: FRANCISCO BRAZ NOGUEIRA

Advogado(a): JADER NILSON DA LUZ DIAS

Reclamado: INCRA

Advogado(a):

Assunto : Ao patrono do exequente para receber guia de retirada no Banco do Brasil SA - Posto TRT.

RESENHA

No 466/2004

Processo : 99-2004-8-08-00

Reclamante: KLEBER DOS SANTOS CALDAS

Advogado(a):

Reclamado: MERCEDES GOMES JAQUEIRA

Advogado(a): SERGIO AUGUSTO AZEVEDO ROSA

Assunto : Aos reclamados MERCEDES GOMES JAQUEIRA e ISRAEL DE SOUZA JACKSON, por seu patrono, ficam cientes do Recurso Ordinário interposto pelo reclamante, contraminutando-o no prazo legal, querendo. scc

QUARTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2004

CADERNO DO JUDICIÁRIO

CADERNO 2 - PÁGINA 7

RESENHA
NO 467/2004
Processo : 1842-1998-8-08-00
Reclamante: ELINO FONSECA ESTUMANO
Advogado(a): JORGE PIMENTEL FERREIRA
Reclamado: JOSE NATANAEL MACEDO
Advogado(a):
Assunto : AO EXEQUENTE: Ficar ciente da interposição de Agravo de Petição pelo executado JOSE NATANAEL MACEDO, contraminutando-o no prazo legal, querendo.scc

RESENHA
NO 468/2004
Processo : 141-2004-8-08-00
Reclamante: OSVALDO JOSE PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(a):
Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A
Advogado(a): ELZA MARIA DOS SANTOS DE SOUSA FRANCO
Assunto : A RECLAMADA: Ficar ciente da interposição de Recurso Ordinário pelo reclamante, contraminutando-o no prazo legal, querendo.scc

RESENHA
NO 469/2004
Processo : 1460-2003-8-08-00
Reclamante: PEDRO PAULO DE OLIVEIRA PEREIRA
Advogado(a): ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS
Reclamado: NOBREGA ALIMENTOS LTDA
Advogado(a): CARLOS THADEU VAZ MOREIRA
Assunto : ASPARTES: Ficarem cientes da sentença de Embargos de Declaração prolatada nos autos do processo em epígrafe, cuja conclusão é a seguinte: ANTE O EXPOSTO E PORTUDO MAIS DOS AUTOS CONSTA, CONHEÇO DOSEMBARGOS OPOSTOS PELO EMBARGANTE NOBREGA ALIMENTOS LTDA. EM FACE DO EMBARGADO PEDRO PAULO DE OLIVEIRA PEREIRA, PARA REJEITA-LOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. INTIMEM-SE ASPARTES DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. NADA MAIS.

RESENHA
NO 470/2004
Processo : 1675-2003-8-08-00
Reclamante: NEUNISA FREIRE MACIEL
Advogado(a): ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO
Reclamado: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO-CONAB
Advogado(a): REGINA FATIMA LEMOS ALVES
Assunto : AS PARTES: Ficarem cientes da sentença de Embargos de Declaração prolatada nos autos do processo em epígrafe, cuja conclusão é a seguinte: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS DOS AUTOS CONSTA, CONHEÇO DOS EMBARGOS OPOSTOS PELO EMBARGANTE NEUNISA FREIRE MACIEL EM FACE DA EMBARGADA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO-CONAB, PARA REJEITA-LOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. INTIMEM-SE AS PARTES DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. NADA MAIS.

RESENHA
NO 471/2004
Processo : 1079-2002-8-08-00
Reclamante: RODRIGO EDER CASTRO DE OLIVEIRA
Advogado(a): RENATO MENDES CARNEIRO TEIXEIRA
Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE S/A
Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N. RIBEIRO
Assunto : ASPARTES: Ficarem cientes da sentença de Embargos à Execução prolatada nos autos do processo em epígrafe, cuja conclusão é a seguinte: COM ESTES FUNDAMENTOS E CONSIDERANDO MAIS QUE OS AUTOS CONSTA, CONHEÇO DOS EMBARGOS A EXECUÇÃO APRESENTADOS PELA EMBARGANTE TELEMAR NORTE LESTE S/A. EM FACE DO EMBARGADO RODRIGO EDER CASTRO DE OLIVEIRA, REJEITO-OS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO EXECUTADO NO VALOR DE R\$ 44,26. INTIMAR ASPARTES. NADA MAIS.

RESENHA (RECLAMADO)
NO 472/2004
Processo : 1228-2003-8-08-00
Reclamante: MARIA ELIZABETH TEIXEIRA DE SOUZA
Advogado(a): MARIA SANTANA FILIZOLA GOMIDE
Reclamado: V. ROCHA COELHO (OTICA VISON)
Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Assunto : AO RECLAMADO, POR SEU ADVOGADO: Comparecer nesta Secretaria, para realização das anotações na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) da reclamante.

RESENHA (RECLAMADO)
NO 473/2004
Processo : 1810-2003-8-08-00
Reclamante: JOSE NILSON SILVA BENTES
Advogado(a): SERGIO AUGUSTO AZEVEDO ROSA
Reclamado: MARIO CEZAR DOS SANTOS BRANDAO
Advogado(a): IDAM. SOARES GAZEL
Assunto : AO RECLAMADO, POR SEU ADVOGADO: Comparecer nesta Secretaria para realização das anotações na Carteira de Trabalho e Previdência Social do reclamante, conforme decisão transitada em julgado.

RESENHA
NO 474/2004
Processo : 1451-1989-8-08-00
Reclamante: MAURO ALVES MAGALHAES SOBRINHO
Advogado(a): DEUSDEDITH FREIRE BRASIL
Reclamado: UFPA - UNIVERSIDADE FED. DO PARA
Advogado(a): SANDRA WALESKA M LEAL
Assunto : Ao patrono dos exequentes, para se manifestar sobre o AGRAVO DE PETIÇÃO interposto pela UFPA-reclamada.-jc-

RESENHA
NO 475/2004
Processo : 1451-1989-8-08-00
Reclamante: MAURO ALVES MAGALHAES SOBRINHO
Advogado(a): DEUSDEDITH FREIRE BRASIL
Reclamado: UFPA - UNIVERSIDADE FED. DO PARA
Advogado(a): SANDRA WALESKA M LEAL
Assunto : Ao patrono dos exequentes, para se manifestar sobre o AGRAVO DE PETIÇÃO interposto pela reclamada (UFPA)-jc-

RESENHA
NO 476/2004
Processo : 43-1999-8-08-00
Reclamante: JOAO BATISTA TEODORO
Advogado(a):
Reclamado: OUIROMINAS LTDA
Advogado(a): LUCIA VALENA BARROSO P CARNEIRO
Assunto : A EXECUTADA: Ficar ciente de que foi convocado em penhora por este Juízo, nos autos do processo em epígrafe, o depósito de fl. 273, no valor de R\$ 488,37

(quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos).

RESENHA
NO 477/2004
Processo : 508-2002-8-08-00
Reclamante: PAULO SERGIO DOS SANTOS
Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO
Reclamado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LIMITADA
Advogado(a): MANUELA OLIVEIRA DOS ANJOS
Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA A PENHORA.nss

RESENHA
NO 478/2004
Processo : 778-2003-8-08-00
Reclamante: JOAO ALBUQUERQUE DA SILVA
Advogado(a): IRACLIDES HOLANDA DE CASTRO
Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A
Advogado(a): ELIANE SABBA LOPES
Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE PA CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: NEGÓ SEGUIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE, POIS INTEMPESTIVO; REMTAM-SE OS AUTOS AO E. TRT DA 08ª REGIÃO P/ APRECIACÃO DO RECURSO DA SEGUNDA RECLAMADA.nss

RESENHA
NO 479/2004
Processo : 1374-1996-8-08-00
Reclamante: ANTONIO LUIZ ALVES RAMALHO
Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATOS
Reclamado: RODO MUDANCAS PARAENSE LTDA
Advogado(a):
Assunto : A PATRONA DO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DAS CERTIDÕES DE FLs 462 E 464, BEM COMO INDICAR BENS DA EXECUTADA A PENHORA, NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXEUCÇÃO NA FORMA DO ART. 40 DA LEI NR. 6830/80.nss

RESENHA
NO 480/2004
Processo : 685-2003-8-08-00
Reclamante: JOSE JORGE FIGUEIREDO TEIXEIRA
Advogado(a): MARIO GOMES DE FREITAS JUNIOR
Reclamado: XEROX COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
Advogado(a): JOAO MARCELO FONSECA MARTINS
Assunto : AS PARTES: Ficarem cientes de que a audiência anteriormente designada para o dia 22/04/2004 às 09:15hs, foi antecipada para 01/04/2004 às 08:15hs, para encerramento da instrução processual, face devolução da Carta Precatória Inquiratória pelo Juízo Deprecado.scc

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 96/2004
Processo : 1503-2003-8-08-00
Exequente: KLEBERSON ALBUQUERQUE MARTINS
Executado: ASSEL AGENCIA DE SERVICOS GERAIS LTDA
O(a) doutor(a) FERNANDO DE JESUS DE C LOBATO JR, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 8ª. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ASSEL AGENCIA DE SERVICOS GERAIS LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 592,60 (Quinhentos e noventa e dois reais e sessenta centavos) atualizado em 12/11/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:	R\$ 501,60
Princ. Corrigido	R\$ 6,10
Juros de Mora	R\$ 507,70
Tot. dev. ao Reclt	R\$ 73,84
INSS Patronal	R\$ 11,06
Custas Execução	R\$ 592,60
Total Devido	

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 23 de Março de 2004. Eu, JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
FERNANDO DE JESUS DE C LOBATO JR
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE PRAÇA No 97/2004

Processo : 632-2003-8-08-00
Exequente: INSS - PARA
Executado: RAQUEL CARDOSO MOREIRA
O(a) doutor(a) FERNANDO DE JESUS DE C LOBATO JR, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 8ª. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 03/05/2004, às 12:00 hs., na(o) localizado no(a) , será levado a público o prego de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: 01 (UM) FREEZER, MARCA METALFRO, CAPACIDADE DE 430 LITROS, HORIZONTAL, COM DUAS TAMPAS, COR BRANCA, BOM ESTADO, FUNCIONANDO.
Localização do Bem: RUA DOS APINAGÉS, 2170
Valor: 450,00
Fiel Depositário: RAQUEL CARDOSO VILHENA
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(a)s executado(a)s ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. @

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 23 de Março de 2004. Eu, JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
FERNANDO DE JESUS DE C LOBATO JR
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 91/2004
Processo : 258-2004-8-08-00
Reclamante: MOISES VIANA PEREIRA
Reclamado: ALPHA SERVICOS ESPEC DE SEGURANCA LTDA
Data da próxima audiência: 22/03/2004 às 08:40
O(a) doutor(a) FERNANDO DE JESUS DE C LOBATO JR, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 8ª. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ALPHA SERVICOS ESPEC DE SEGURANCA LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 22 de Março de 2004. Eu, JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
FERNANDO DE JESUS DE C LOBATO JR
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 92/2004

Processo : 258-2004-8-08-00
Reclamante: MOISES VIANA PEREIRA
Reclamado: ALPHA SERVICOS ESPEC DE SEGURANCA LTDA
Data da próxima audiência: 14/04/2004 às 09:35
O(a) doutor(a) FERNANDO DE JESUS DE C LOBATO JR, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 8ª. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ALPHA SERVICOS ESPEC DE SEGURANCA LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 22 de Março de 2004. Eu, JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
FERNANDO DE JESUS DE C LOBATO JR
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 93/2004

Processo : 270-2003-8-08-00
Reclamante: ANAROLINO JOSE CORREA SANTOS
Reclamado: K V INSTALACOES COM IND E REPRESENTACOES LTDA
O(a) doutor(a) FERNANDO DE JESUS DE C LOBATO JR, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 8ª. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) K V INSTALACOES COM IND E REPRESENTACOES LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, CONTRAMINUTANDO-O NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.SCC

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 22 de Março de 2004. Eu, JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
FERNANDO DE JESUS DE C LOBATO JR
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 98/2004

Processo : 2056-2002-8-08-00
Exequente: NATANAEL RAMOS DE OLIVEIRA
Executado: ENGTEL ENG CIVIL ELET E TELECOMUNICACOES LTDA
O(a) doutor(a) FERNANDO DE JESUS DE C LOBATO JR, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 8ª. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ENGTEL ENG CIVIL ELET E TELECOMUNICACOES LTDA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DA PENHORA DE UM IMÓVEL EDIFICADO, PAVIMENTO DE TRANSIÇÃO DO TERREO PARA O PRIMEIRO ANDAR DO EDIFÍCIO ANA TEREZA E RESPECTIVA FRAÇÃO DE 0,08339 DO TERRENO ONDE SE ACHA CONSTRUÍDO O REFERIDO EDIFÍCIO, SITUADO NA AV. GOVERNADOR JOSÉ MALCHER, ANTIGA SÃO JERÔNIMO, SOB O NR. 1836, ENTRE A PASS. FRANKLIN ROOSEVELT E A AV. ALCINDO CAELA, NESTA CIDADE, POSSUINDO O CITADO IMÓVEL 504,00M2 DE ÁREA PRIVATIVA, 374,75 M2 DE ÁREA COMUM E 878,75 M2 DE ÁREA TOTAL, COM TRÊS BANHEIROS, UMA SALA DE RECPÇÃO, ATUALMENTE POSSUI DIVERSAS SALAS SEPARADAS POR DIVISÓRIAS DE COMPENSADO, COM UMA ENTRADA PELA LATERAL DO PRÉDIO, IMÓVEL EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PERTENCENTE A EMPRESA EXECUTADA, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º. OFÍCIO, MATRÍCULA 488-A FOLHA 488, LIVRO NO. 2-DS, IMÓVEL AVALIADO EM R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).nss

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 23 de Março de 2004. Eu, JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
FERNANDO DE JESUS DE C LOBATO JR
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

10ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA (RECLAMADO)
NO 408/2004
Processo : 1416-2003-10-08-00
Reclamante: CARLOS MARCIO LIRA GUIMARAES
Advogado(a): MARIA RAIMUNDA P MAGNO REIS
Reclamado: AGROLCOM LTDA
Advogado(a): EDERNILSON DONASCIMENTO BARROSO
Assunto : AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR AGRADO DE PETICAO.//mml
RESENHA (RECLAMADO)
NO 409/2004
Processo : 44-2002-10-08-00
Reclamante: GILVANDRO CRISTINO DE CARVALHO
Advogado(a): SIMAO ISAAC BENZECRY
Reclamado: RIO GUAMA NAVEGACAO LTDA
Advogado(a): WILSON FERNANDES BEZERRA JUNIOR
Assunto : A RECLAMADA PARA COMPROVAR, NO PRAZO DE QUINZE DIAS OS RECOLHIMENTOS DE INSS E DE IRRE.//mml
RESENHA
NO 410/2004
Processo : 240-2002-10-08-00
Reclamante: JEFFERSON KARDEC CRUZ DE OLIVEIRA
Advogado(a): FRANCISCO EDMIR LOPES FIGUEIRA
Reclamado: TECSA TELECOM NORTE LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE PARA CIENCIA DE QUE NAO HOUVE RESPOSTA ATE ESTA DATA DE NENHUMA INSTITUICAO FINANCEIRA.//mml
RESENHA
NO 411/2004
Processo : 1255-2003-10-08-00
Reclamante: ADAMOR GUILHERME DE LIMA
Advogado(a): CHILDERICO JOSE FERNANDES
Reclamado: BENEDITO MUTRAN & CIA LTDA
Advogado(a): MARIALDA AZEVEDO BEZERRA
Assunto : AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DO DESPACHO DE FLS. 1255/2003-51 - LEVANTE-SE E PAGUE-SE O VALOR BLOQUEADO, ABATENDO-SE DA LIQUIDACAO II - TRANSMITIR VIA BACEN JUD, PEDIDO DE INFORMACAO DAS CONTAS BANCARIAS DA EXECUTADA, COM OS RESPECTIVOS EXTRATOS A PARTIR DE 04.02.2004, PARA FIM DE SE APURAR O CONTIDO NO ARTIGO 4º DO PROVIMENTO Nº 01/2003 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTICA DO TRABALHO. III - PENHORAR O DIREITO DE OCUPACAO E BENEFICORIAS DO IMOVEL LISTADO AS FL. 187, COM A DEVIDA AVERBACAO NO 2º OFICIO, COLOCANDO-SE COMO DEPOSITARIO O TITULAR DA EMPRESA SR. BENEDITO MUTRAN. INTIMAR AS PARTES E CUMPRAR-SE
RESENHA
NO 412/2004
Processo : 1167-1993-10-08-00
Reclamante: JOAO ARIU EUGLE VALENTE
Advogado(a): ANGELA DE OLIVEIRA MONTEIRO
Reclamado: SA BITAR IRMAOS
Advogado(a): FLAVIANA REZENDE VIEITAS
Assunto : a reclamada para ciencia de que foi levantado a quantia de R\$-1.207,22 (UM MIL, DUZENTOS E SETE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), para fins de embargos a penhora. jc
RESENHA
NO 413/2004
Processo : 1389-1999-10-08-00
Reclamante: JORGE CARLOS BATISTA
Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS
Reclamado: AGRIMASSA AGRICOLA MARANHENSE SA
Advogado(a): ALAN HENRIQUE TRINDADE BATISTA
Assunto : A RECLAMADA PARA CIENCIA DE QUE FOI LEVANTADO O VALOR DE R\$-676,69 (QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS), PARA FINS DE EMBARGOS A PENHORA. jc
RESENHA
NO 414/2004
Processo : 1210-2003-10-08-00
Reclamante: WAGNER ANUNCIACAO LIMA
Advogado(a): FRANCISCO EDMIR LOPES FIGUEIRA
Reclamado: MASTEC BRASIL SA
Advogado(a): IVAN CALDAS MOURA FILHO
Assunto : AO RECLAMANTE PARA CIENCIA DO EXPEDIENTE DE FLS. 73, DEVENDO INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 15 DIAS.//rd
RESENHA
NO 415/2004
Processo : 1238-1996-10-08-00
Reclamante: WALDEMAR DIAS BEZERRA
Advogado(a): EVALDO PINTO
Reclamado: SUPERMERCADO SANTA LUZIA LTDA
Advogado(a): MARILIA SIQUEIRA REBELO
Assunto : AO PATRONO DA RECLAMANTE PARA CIENCIA DA REVOGACAO DE PODERES AS FLS. 225.//rd
RESENHA
NO 416/2004
Processo : 1341-2002-10-08-00
Reclamante: ESPOLIO DE ANTONIO QUEIROZ DE SOUZA
Advogado(a): SAMUEL BORGES CRUZ
Reclamado: MARCA - VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE PARA CIENCIA DA PETICAO DAS FLS. 63/64, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.//rd
RESENHA (RECLAMADO)
NO 417/2004
Processo : 1582-2001-10-08-00
Reclamante: ESMARCO CORDEIRO DOS SANTOS
Advogado(a): FERNANDO CDO VALE CORREA JUNIOR
Reclamado: MALU CONFECÇÕES E ELETRODOMESTICOS LTDA
Advogado(a): LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS
Assunto : A RECLAMADA PARA CIENCIA DO VALOR BLOQUEADO ÀS FLS. 497.//rd
RESENHA
NO 418/2004
Processo : 718-2002-10-08-00
Reclamante: MARIA DE LOURDES RAIOL CRAVO
Advogado(a): MARCIA MARIA TEIXEIRA CIUFFI

Reclamado: COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA
Advogado(a): NORMA SUELI ALVES DOSSANTOS
Assunto : REJEITO A IMPUGNACAO AOS CALCULOS, EXTINGUINDO A EXECUCAO.
RESENHA
NO 419/2004
Processo : 938-2002-10-08-00
Reclamante: EMERSON LUIZ ROCHA DE OLIVEIRA
Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Reclamado: TECSA TELECOM NORTE LTDA
Advogado(a): ELIANA SATOMI NOGUCHI
Assunto : REJEITO OS EMBARGOS OPOSTOS. CUSTAS PELA EMBARGANTE.
RESENHA
NO 420/2004
Processo : 938-2002-10-08-00
Reclamante: EMERSON LUIZ ROCHA DE OLIVEIRA
Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE SA
Advogado(a): MICHELLE ANTUNES ESTEVES
Assunto : REJEITO OS EMBARGOS OPOSTOS. CUSTAS PELA EMBARGANTE
RESENHA
NO 421/2004
Processo : 42-2004-10-08-00
Reclamante: ELISANGELA FERREIRA PINTO
Advogado(a): MANUELA OLIVEIRA DOS ANJOS
Reclamado: OPERATOR SERVICOS E SISTEMA DE COBRANCA LTDA
Advogado(a): GILBERTO DE OLIVEIRA MENDES
Assunto : ACOELHO EMPARTE OS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS PELA RECLAMADA.
RESENHA
NO 422/2004
Processo : 816-1996-10-08-00
Reclamante: ANTONIO DOMINGOS ALMEIDA DE ANDRADE
Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Reclamado: EMPRESA DE TRANSPORTES RAPIDO D. MANOEL LTDA
Advogado(a): RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
Assunto : REJEITO OS EMBARGOS A PENHORA OPOSTOS PELA EXECUTADA. MANTENDO-SE A AVALIACAO DO BEM MOVEL PENHORADO.
RESENHA
NO 423/2004
Processo : 1936-2003-10-08-00
Reclamante: JOAO BATISTA BARBOSA
Advogado(a):
Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S/A E OUTRO
Advogado(a): MARIA DA GRACA MEIRA ABNADER
Assunto : AO RECLAMADO PARA CIENCIA DE QUE FOI BLOQUEADO O VALOR DE R\$-26.125,00 (VINTE E SEIS MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS), PARA FINS DE EMBARGOS A PENHORA. jc
RESENHA
NO 424/2004
Processo : 1936-2003-10-08-00
Reclamante: JOAO BATISTA BARBOSA
Advogado(a):
Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S/A E OUTRO
Advogado(a): MARIA DA GRACA MEIRA ABNADER
Assunto : AO RECLAMADO PARA CIENCIA DE QUE FOI BLOQUEADO A QUANTIA DE R\$-26.125,00 (VINTE E SEIS MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS), PARA FINS DE EMBARGOS A PENHORA. jc
EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS Nº 482/2003
Processo : 1667-2003-10-08-00
Reclamante: INSS E UNIAO FEDERAL
Reclamado: NORTELPA ENGENHARIA LTDA
O(a) doutor(a) ADALCIMAR DA COSTA GALLO, ANALISTA JUDICIÁRIO da 10ª. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) NORTELPA ENGENHARIA LTDA, Reclamante nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 848,85 (Oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) atualizado em 12/08/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.
RESUMO:
INSS Patronal R\$ 848,85
Total Devido R\$ 848,85
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 20 de Dezembro de 2003. Eu, FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
ADALCIMAR DA COSTA GALLO
ANALISTA JUDICIÁRIO
EDITAL DE PRAÇA Nº 63/2004
Processo : 138-2001-10-08-00
Exequente: SILANA MARCIA AMARAL DO NASCIMENTO
Executado: ECONTEC ECONOMISTAS AUDITORES LTDA
O(a) doutor(a) CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 10ª. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 23/04/2004, às 10:20 hs, na(o) 10ª. VT. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: 01(UM) APARTAMENTO Nº 402, DO 4º PAVIMENTO DO EDIFÍCIO BANLAVOURA, LOCALIZADO NA TV. CAMPOS SALES, Nº 198, NESTA CAPITAL, E A CORRESPONDENTE FRAÇÃO IDEAL DE 0,32180 AVOS DO DOMÍNIO UTIL DO RESPECTIVO TERRENO, ESTE FOREIRO A CODEM, ANTES À PMB, REFERIDO APARTAMENTO POSSUI TRÊS SALAS, UMA COZINHA E UM BANHEIRO MEDINDO 90,035 METROS QUADRADOS DE ÁREA ÚTIL, 16,302 METROS QUADRADOS DE ÁREA CONDOMINIAL E 106,337 METROS QUADRADOS DE ÁREA GLOBAL, REGISTRADO NO C.R.I. DO 1º OFÍCIO NO LIVRO 2-AF, MATRÍCULA 9652.

Localização do Bem: TV. CAMPOSALES, Nº 198 APT. 402

Valor: 21.068,98
Fiel Depositário: JOÃO ANTONIO MOREIRA BASTOS PRESIDENTE
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-Nº. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. @
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 23 de Março de 2004. Eu, FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS Nº 62/2004

Processo : 1023-2003-10-08-00
Exequente: ANA PATRICIA DA SILVA
Executado: HA CRISPINO
O(a) doutor(a) CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 10ª. Vara do Trabalho de BELEM,
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) HA CRISPINO, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE O BEM PENHORADO FOI LIBERADO DA CONSTRUÇÃO JUDICIAL, BEM COMO, A LIBERAÇÃO DA SRA. DORALICE DOS PASSOS COSTA DO ENCARGO DE FIEL DEPOSITÁRIA.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 23 de Março de 2004. Eu, FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

12ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA
NO 280/2004
Processo : 1050-2002-12-08-00
Reclamante: ANTENOR BASTOS SANTOS
Advogado(a):
Reclamado: RA JINKINGS COMPANHIA LTDA
Advogado(a): JOSE ACREANO BRASIL
Assunto : AO PATRONO DA RECLAMADA PARA MANIFESTAR-SE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, SOBRE A CONVOCAÇÃO EMPENHORA DO VALOR DE FL. 69.
RESENHA (AUDIENCIA DE EXECUCAO)
No 373/2004
Processo : 1100-2003-12-08-00
Reclamante: LEDA FERREIRA PINHO
Advogado(a): MARCILIO MARCELO LEAO SANTOS
Reclamado: CENTRO EDUCACIONAL SAPECAS ESABIDOS
Advogado(a):
Assunto : AS PARTES, PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA DE EXECUCAO, VISANDO CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES, COM DATA DESIGNADA PARA 02/04/2004, ÀS 10:45 HS.
RESENHA
No 374/2004
Processo : 803-2003-12-08-00
Reclamante: RAIMUNDO CECILIO ALVES DE CARVALHO
Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
Reclamado: LEMINKING INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Advogado(a): MAURO CHAVES PASSARINHO DE SOUZA
Assunto : TOMAR CIENCIA DE QUE OS BENS PENHORADOS SERAO LEVADOS A PRACA, MARCADA PARA 01/06/2004, ÀS 11:00 HS, NA SEDE DESTA MM. VARA, DEVENDO VSA. MANIFESTAR-SE QUANTO A REMICAO DA DÍVIDA NO PRAZO LEGAL, OU ADJUDICAÇÃO.
RESENHA (COMUNICANDO DATA PRAÇA/LEILÃO)
No 375/2004
Processo : 593-2000-12-08-00
Reclamante: MARCOSSOUSA SANTOS
Advogado(a): RITA CONCEICAO LOPES DE MATOS
Reclamado: SOCIEDADE CIVIL NOBREGA LTDA
Advogado(a): LUCYANA SOARES PINTO
Assunto : As partes para ciencia de que foi designado o dia 27.05.2004, as 11:15 horas para realizacao da Praça para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.
RESENHA (COMUNICANDO DATA PRAÇA/LEILÃO)
No 376/2004
Processo : 108-2003-12-08-00
Reclamante: PAULOROBSON RIBEIRO SOUSA
Advogado(a): SIDENEU OLIVEIRA CONCEICAO FILHO
Reclamado: FOX VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
Advogado(a): MARY MACHADO SCALERCIO
Assunto : As partes para ciencia de que foi designado o dia 27/05/2004, as 11:30 horas para realizacao da Praça para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.
RESENHA
No 377/2004
Processo : 254-2003-12-08-00
Reclamante: REJAN MENDES DE SOUZA
Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTER ROCHA
Reclamado: MARIA APARECIDA ANTUNES DE SOUZA
Advogado(a): FERNANDO ALVES SOARES
Assunto : TOMAR CIENCIA DE QUE OS BENS PENHORADOS SERAO LEVADOS A PRACA, MARCADA PARA 01/06/2004, ÀS 11:15 HS, NA SEDE DESTA MM. VARA, DEVENDO VSA. MANIFESTAR-SE QUANTO A REMICAO DA DÍVIDA NO PRAZO LEGAL, OU ADJUDICAÇÃO.

RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILÃO)
No 378/2004Processo : 1447-2003-12-08-00
Reclamante: LUCIVALDO DUTRA DOSSANTOS

Advogado(a):

Reclamado: S B COMERCIO LTDA

Advogado(a): CARLOS JOSE AMORIM PINTO

Assunto : As partes para ciência de que foi designado o dia 27.05.2004, as 11:45 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.

RESENHA

No 379/2004

Processo : 2098-2001-12-08-00

Reclamante: JOSE AMERICO DE AMORIM PINTO

Advogado(a): MARCIA MARIA TEIXEIRA CIUFFI

Reclamado: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA

Advogado(a): VANILSON FERREIRA HESKETH

Assunto : AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 18/05/2004, ÀS 10:10 H AUDIÊNCIA PARA INQUIRÇÃO DA TESTEMUNHA, NA 2ª VARA DE SÃO PAULO (AV. IPIRANGA, 1225-2º ANDAR).

RESENHA

No 380/2004

Processo : 2098-2001-12-08-00

Reclamante: JOSE AMERICO DE AMORIM PINTO

Advogado(a): MARCIA MARIA TEIXEIRA CIUFFI

Reclamado: BERPA REPRESENTACOES LTDA

Advogado(a): MARIA DULCE AMARAL MOUTINHO

Assunto : AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 18/05/2004, ÀS 10:10 H AUDIÊNCIA PARA INQUIRÇÃO DA TESTEMUNHA, NA 2ª VARA DE SÃO PAULO (AV. IPIRANGA, 1225-2º ANDAR).

RESENHA

No 381/2004

Processo : 1985-2003-12-08-00

Reclamante: DILZANIR MENDONÇA DOSSANTOS

Advogado(a): CARLA SIQUEIRA BARBOSA FONSECA

Reclamado: FINIVEST S.A. - NEGÓCIOS DE VAREJO

Advogado(a): JULIANA MARIA FERNANDES MILEO

Assunto : AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA

No 382/2004

Processo : 1704-2003-12-08-00

Reclamante: VERA LUCIA FERREIRA MARQUES

Advogado(a): JOSE PAES DE CASTRO

Reclamado: CONDOMÍNIO IRENE

Advogado(a): WANDERCKLEBSON SILVA VELOSO

Assunto : AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO E NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, CONHEÇO DOSEMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR CONDOMÍNIO IRENE PORQUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE, PARA REJEITÁ-LOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL.

RESENHA

No 383/2004

Processo : 48-2004-12-08-00

Reclamante: SILVIA MARIA SOARES NEVES

Advogado(a): PAULO ROBERTO AREVALO BARROS FILHO

Reclamado: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT

Advogado(a): CARLA FERREIRA ZAHLOUTH

Assunto : AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO E NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, CONHEÇO DOSEMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA PORQUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE, PARA REJEITÁ-LOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL.

RESENHA

No 384/2004

Processo : 84-2004-12-08-00

Reclamante: FLAVIO NEVES LIMA

Advogado(a): MARIA LUCIA SERAFICO DE A. CARVALHO

Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

Advogado(a): ELZA MARIA SANTOS DE SOUSA FRANCO

Assunto : À RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA

No 385/2004

Processo : 1119-2000-12-08-00

Reclamante: ANTONIO URCA DE SOUZA

Advogado(a): SEBASTIAO PINHEIRO DA SILVA

Reclamado: SARE PUNDACOES LTDA

Advogado(a): MARIZA NAZARETH POTTER DE CARVALHO

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA INDICAR BENS A PENHORA DO RECLAMADO EM QUINZE DIAS, PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO POR TRINTA DIAS.

RESENHA

No 386/2004

Processo : 202-2003-12-08-00

Reclamante: MARCIO GONCALVES CAVALCANTE

Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO

Reclamado: ALFA SERVICOS ESPECIALIZ. DE SEGURANCA LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA, QUERENDO, QUE A EXECUÇÃO FOI SUSPENSADA POR TRINTA DIAS.

RESENHA

No 387/2004

Processo : 1727-2002-12-08-00

Reclamante: EKNER DAVID MARTINS

Advogado(a): OSIRIS CIPRIANO DA COSTA

Reclamado: MUANA ALIMENTOS LTDA

Advogado(a): JOSE DE ARIMATEIA MEDEIROS DA ROCHA

Assunto : AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIÊNCIA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, DA HOMOLOGAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO, AS FLS. 168/170.

RESENHA

No 388/2004

Processo : 132-2004-12-08-00

Reclamante: JOSE DE ARIMATEIA ARAUJO CAMA

Advogado(a): AFONSO BRAGA ELIAS CRISTO

Reclamado: COOPERATIVA DOS IRMAOS BOM PASTOR

Advogado(a): GERSON ROGERIO REIS DE SOUSA

Assunto : AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO E NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO DECIDIDO JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A RECLAMAÇÃO FORMULADA POR JOSE DE ARIMATEIA ARAUJO CAMA EM FACE DE COOPERATIVA DOS IRMAOS BOM PASTOR (VIDA PENA), E CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR A RECLAMANTE A IMPORTÂNCIA DE R\$ 27.370,17, A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO, FGTS + 40% FERIAS SIMPLES 2000/2001 E 2001/2002 E PROPORCIONAIS (8/12), ACRESCIDAS DE 1/3; 13º SALÁRIOS 2000 (2/12), 2001, 2002 E 2003 (6/12); MULTA DO ART. 477, PARÁGRAFO 8º DA CLT; INDENIZAÇÃO PELO NÃO FORNECIMENTO DAS GUIAS DE SEGURO DE EMPREGO NO VALOR DE 05 SALÁRIOS MÍNIMOS; DIFERENÇA DE SALÁRIO; HORAS EXTRAS COM REFLEXOS; E JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. ANOTAÇÃO NA CTPS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS E TUTELA ANTECIPADA COMO NA FUNDAMENTAÇÃO. OS DEMAIS PEDIDOS SÃO IMPROCEDENTES POR FALTA DE AMPARO LEGAL. CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R\$ 536,67, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO DE R\$ 27.370,17.

RESENHA

No 389/2004

Processo : 125-2004-12-08-00

Reclamante: MARLOS DOSSANTOS

Advogado(a): HELENA CONCEIÇÃO DE SOUZA FRANCA

Reclamado: PEDRO CESAR SOUZA DA SILVA

Advogado(a): ADRIANA CARVALHO PAULA BARRETO

Assunto : AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO E NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO DECIDIDO: 1-DECLARAR PRESCRITOS OS DIREITOS DO AUTOR ANTERIORES 04.02.1999; 2-JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A RECLAMAÇÃO FORMULADA POR MARLOS DOSSANTOS EM FACE DE PEDRO CESAR SOUZA DA SILVA, E CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DE R\$ 10.596,41, A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO FGTS + 40% FERIAS EM DOBRO 98/99 E 99/2000, SIMPLES 2000/2001 E PROPORCIONAIS (11/12), ACRESCIDAS DE 1/3; 13º SALÁRIOS 1999, 2000, 2001 E 2002 (11/12); INDENIZAÇÃO RELATIVA AO SEGURO DE EMPREGO, NO VALOR DE 05 SALÁRIOS MÍNIMOS E MULTA DO ART. 477, PARÁGRAFO 8º DA CLT; HORAS EXTRAS E SEUS REFLEXOS, E JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, ANOTAÇÃO NA CTPS, E ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS COMO NA FUNDAMENTAÇÃO. OS DEMAIS PEDIDOS SÃO IMPROCEDENTES POR FALTA DE AMPARO LEGAL. CUSTAS PELO RECLAMADO NO VALOR DE R\$ 250,05 CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE SE ARBITRA PARA ESSE FIM EM R\$ 12.752,37. O MEMORIAL DE CÁLCULOS EM ANEXO FAZ PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE DECISÃO.

RESENHA

No 390/2004

Processo : 1421-2003-12-08-00

Reclamante: ANTONIO MENDONÇA DOSSANTOS

Advogado(a): KAMILA FONSECA KLAUTAU

Reclamado: CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA

Advogado(a): JOAO JORGE HAGE NETO

Assunto : AO PATRONO DA EXECUTADA, PARA CIÊNCIA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, QUE O DEPOSITO DE FLS. 115, FOI CONVOLADO EM PENHORA.

RESENHA

No 391/2004

Processo : 642-2002-12-08-00

Reclamante: ANTONIO CARLOS DA CONCEIÇÃO GARCIA

Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL

Reclamado: E SILVA SILVA COMERCIO

Advogado(a): JOSE HELDER CHAGAS XIMENES

Assunto : AO PATRONO DA RECLAMADA PARA COMPROVAR OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

RESENHA

No 392/2004

Processo : 1945-2001-12-08-00

Reclamante: MARCELO AUGUSTO PADILHA DE SOUZA

Advogado(a): JOSE RICARDO DE ABREU SARQUIS

Reclamado: M.L. COSTA FLORENZANO

Advogado(a): BRUNO MOTTA VASCONCELOS

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR, RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA

No 393/2004

Processo : 1422-2003-12-08-00

Reclamante: RAIMUNDO TRINDADE LEAO DOSSANTOS

Advogado(a): KAMILA FONSECA KLAUTAU

Reclamado: CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA

Advogado(a): JOAO JORGE HAGE NETO

Assunto : AO PATRONO DA RECLAMADA PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE O VALOR DE FOLHA 63 DOS AUTOS FOI CONVOLADO EM PENHORA, NEM COMO PARA MANIFESTAR-SE A RESPEITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

RESENHA

No 394/2004

Processo : 1126-2003-12-08-00

Reclamante: MARCIO ANDRE BRANDAO DE DEUS

Advogado(a): ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA

Reclamado: ANTONIO BERNARDO JARES ALVES

Advogado(a):

Assunto : À PATRONA DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA QUE, SEGUNDO CERTIDÃO DO MEIRINHO DE FOLHA 64 DOS AUTOS, O RECLAMADO NÃO RESIDE NA TRAV. QUINTINO BOCATUVA, Nº 981, ED. BAIA DO GUARARA, APT. 600, E QUE, TANTO O SÍNDICO DO REFERIDO PRÉDIO COMO O SEU ZELADOR, DESCONHECIAM O RECLAMADO, DEVENDO O RECLAMANTE INDICAR O ATUAL ENDEREÇO E BENS DO EXECUTADO, EM 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO POR 30 (TRINTA) DIAS, CONFORME DESPACHO DE FOLHA 64-VERSO DOS AUTOS.

RESENHA

No 395/2004

Processo : 1491-2002-12-08-00

Reclamante: LINDALVA MARTINS DOSSANTOS

Advogado(a): ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL

Reclamado: AMAZON CATFISH LTDA

Advogado(a): NAIIR FERREIRA REIS DE CARVALHO

Assunto : À PATRONA DA EXECUTADA PARA TOMAR CIÊNCIA QUE DEVERÁ DEPOSITAR O VALOR RESTANTE DA EXECUÇÃO, NO MONTANTE DE R\$ 7.275,17.

RESENHA

No 396/2004

Processo : 1462-1998-12-08-00

Reclamante: ANA LUCIA MORAES CARDOSO

Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE FORTES MORENO

Reclamado: OLE OLA COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA

Advogado(a): REGINALDO DERZE FERREIRA

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA QUE, SEGUNDO CERTIDÃO DO MEIRINHO DE FOLHA 415 DOS AUTOS, NÃO EXISTE CRÉDITO NO PROCESSO Nº 1ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL - 99.3286-0.

EDITAL DE CITACÃO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS Nº 73/2002

Processo : 1621-2001-12-08-00

Reclamante: ANTONIO ANDERSON DA ROSA RAMOS

Reclamado: EMPRESA APROVINCIA DO PARA LIMITADA

O(a) doutor(a) MARIA DAS GRACAS PARACHE BALEIXO, ANALISTA JUDICIÁRIO da 12ª. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) EMPRESA APROVINCIA DO PARA LIMITADA, Reclamante nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 2.970,20 (Dois mil e novecentos e setenta reais e vinte centavos) atualizado em 22/11/2001, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido

R\$ 1.200,00

FGTS

R\$ 900,00

Multas

R\$ 780,00

Tot. dev. ao Reclt

R\$ 2.880,00

INSS Patronal

R\$ 90,20

Total Devido

R\$ 2.970,20

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 22 de Fevereiro de 2002. Eu, HELENA BERNADETE COSTA MODA,

DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

MARIA DAS GRACAS PARACHE BALEIXO

ANALISTA JUDICIÁRIO

EDITAL DE CITACÃO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS Nº 117/2003

Processo : 1913-2002-12-08-00

Reclamante: MARIA ANTONIA GATO DA SILVA

Reclamado: MARIA CRISTINA FREITAS LARRAR

O(a) doutor(a) FRANCISCO DE ASSIS MARTINS DIAS, TÉCNICO JUDICIÁRIO da 12ª. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) MARIA CRISTINA FREITAS LARRAR, Reclamante nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 674,16 (Seiscentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos) atualizado em 12/12/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido

R\$ 634,94

Juros de Mora

R\$ 6,35

Tot. dev. ao Reclt

R\$ 641,29

INSS Patronal

R\$ 20,04

Custas Conhecimento

R\$ 12,83

Total Devido

R\$ 674,16

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 11 de Abril de 2003. Eu, HELENA BERNADETE COSTA MODA,

DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS DIAS

TÉCNICO JUDICIÁRIO

EDITAL DE CITACÃO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS Nº 240/2003

Processo : 595-2003-12-08-00

Reclamante: MARIA DE JESUS MENEZES CARDOSO

Reclamado: E LIMA & FILHO LTDA

O(a) doutor(a) da 12ª. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) E LIMA & FILHO LTDA, Reclamante nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.707,84 (Hum mil e setecentos e sete reais e oitenta e quatro centavos) atualizado em 08/07/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido

R\$ 1.200,00

Multas

R\$ 360,00

Tot. dev. ao Reclt

R\$ 1.560,00

INSS Patronal

R\$ 147,84

Total Devido

R\$ 1.707,84

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 04 de Agosto de 2003. Eu, HELENA BERNADETE COSTA MODA,

DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

EDITAL DE CITACÃO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS Nº 89/2004

Processo : 1082-2003-12-08-00

Exequente: ROSA MARIA PALHETA PASSARINHO
Executado: COLEGIO UNIFICADOS CLTDA
O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 12ª. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) COLEGIO UNIFICADOS CLTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 3.129,71 (Tres mil e cento e vinte e nove reais e setenta e um centavos) atualizado em 22/03/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:
Princ. Corrigido R\$ 1.946,63
FGTS R\$ 769,76
Juros de Mora R\$ 229,52
Tot. dev. ao Reclte R\$ 2.945,91
INSS Patronal R\$ 124,88
Custas Conhecimento R\$ 58,92
Total Devido R\$ 3.129,71
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 22 de Março de 2004. Eu, HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS No 90/2004

Processo : 814-2001-12-08 - 00
Exequente: JOAQUIM CARLOS ASSUNCAO DA COSTA
Executado: VARG - CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 12ª. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) VARG - CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 10.324,45 (Dez mil e trezentos e vinte e quatro reais e cinco centavos) atualizado em 12/02/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:
Princ. Corrigido R\$ 5.118,77
FGTS R\$ 1.912,44
Juros de Mora R\$ 2.330,12
Tot. dev. ao Reclte R\$ 9.361,33
INSS Patronal R\$ 718,02
Custas Conhecimento R\$ 187,23
Custas Execução R\$ 57,87
Total Devido R\$ 10.324,45
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 22 de Março de 2004. Eu, HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS No 93/2004

Processo : 1761-2002-12-08 - 00
Exequente: INSS - PARA
Executado: J M S SERVICE LTDA
O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 12ª. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) J M S SERVICE LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 184,00 (Cento e oitenta e quatro reais) atualizado em 02/02/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:
INSS Patronal R\$ 184,00
Total Devido R\$ 184,00
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 23 de Março de 2004. Eu, HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS No 94/2004

Processo : 1414-2003-12-08 - 00
Exequente: FAZENDA NACIONAL
Executado: MMP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 12ª. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) MMP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 138,00 (Cento e trinta e oito reais) atualizado em 02/02/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

INSS Patronal

R\$ 138,00

Total Devido R\$ 138,00

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 23 de Março de 2004. Eu, HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS No 95/2004

Processo : 1994-2003-12-08 - 00

Exequente: CLAUDIO SANTANA DO NASCIMENTO

Executado: ALPHA SEGURANCA ELETRONICA LTDA

O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 12ª. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ALPHA SEGURANCA ELETRONICA LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 959,00 (Novecentos e cinquenta e nove reais) atualizado em 02/02/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:
Princ. Corrigido R\$ 500,00
Multas R\$ 275,00
Tot. dev. ao Reclte R\$ 775,00
INSS Patronal R\$ 184,00
Total Devido R\$ 959,00

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 23 de Março de 2004. Eu, HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE CITAÇÃO No 83/2004

Processo : 803-2003-12-08 - 00

Exequente: RAIMUNDO CECILIO ALVES DE CARVALHO

Executado: LEMKING INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 12ª. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 01/06/2004, às 11:00 hs., na(o) localiza(o) no(a), será levado a público o preço de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: 01 (UM) COMPUTADOR COM ASSEGUINTE CARACTERISTICAS E COMPO-NENTES: MONITOR DE VIDEO, 14 POLEGADAS, SAMSUNG, SYNC MASTER 551V, CPU LG, COM ENTRADA PARA CD-ROM, COM PROCESSADOR PENTIUM IV, ENTRADA PARA CD-ROM, TECLADO, MOUSE KEY MOUSE, ACOMPANHA KIT-MULTIMIDIA E ESTABILIZADOR, IMPRESSORA HEWLETT PACKARD HP DESKJET 3320, TUDO FUNCIONANDO, BOM ESTADO.

Localização do Bem: AVALCINDO CACELA, 1264-SL-804

Valor: 1.800,00

Fiel Depositário: HUIZHONG

Descrição: 01 (UM) COMPUTADOR COM ASSEGUINTE CARACTERISTICAS E COMPO-NENTES: MONITOR DE VIDEO, 14 POLEGADAS, SAMSUNG, SYNC MASTER 551V, CPU LG, COM ENTRADA PARA CD-ROM, COM PROCESSADOR PENTIUM IV, ENTRADA PARA CD-ROM, TECLADO CLONE KEYBOARD PLUS, MOUSE, ACOMPANHA KIT-MULTIMIDIA E ESTABILIZADOR, IMPRESSORA HEWLETT PACKARD HP DESKJET 3320, TUDO FUNCIONANDO E EM BOM ESTADO.

Localização do Bem: AVALCINDO CACELA, 1264-SL-804

Valor: 1.500,00

Fiel Depositário: HUIZHONG

Descrição: 01 (UM) COMPUTADOR COM ASSEGUINTE CARACTERISTICAS E COMPO-NENTES: MONITOR DE VIDEO, 14 POLEGADAS, SAMSUNG, SYNC MASTER 551V, CPU LG, COM ENTRADA PARA CD-ROM, COM PROCESSADOR PENTIUM IV, ENTRADA PARA CD-ROM, TECLADO CLONE KEYBOARD PLUS, MOUSE, ACOMPANHA KIT-MULTIMIDIA E ESTABILIZADOR, IMPRESSORA HEWLETT PACKARD HP DESKJET 3320, TUDO FUNCIONANDO E EM BOM ESTADO.

Localização do Bem: AVALCINDO CACELA, 1264-SL-804

Valor: 1.800,00

Fiel Depositário: HUIZHONG

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adjudicação de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá com- parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Tra- balhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. @

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 19 de Março de 2004. Eu, HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE CITAÇÃO No 84/2004

Processo : 1726-2003-12-08 - 00

Exequente: ANTONIO CONSTRUCOES LTDA

Executado: VEGA CONSTRUCOES LTDA

O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 12ª. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 27/05/2004, às 11:00 hs., na(o) localiza(o) no(a), será levado a público o preço de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: UM AUTOMÓVEL TOYOTA COROLA XEI PLACA 6418 COR VERDE ANO 1999 / 1999 A GASOLINA COMPLETO EM PERFETO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Localização do Bem: MUNDURUCUS 3854 GUAMA

Valor: 20.000,00

Fiel Depositário: ELOY CANDIDO DE SOUZA NETO
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adjudicação de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá com- parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Tra- balhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. @

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 19 de Março de 2004. Eu, HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE CITAÇÃO No 85/2004

Processo : 593-2000-12-08 - 00

Exequente: MARCOS SOUSA SANTOS

Executado: SOCIEDADE CIVIL NOBREGA LTDA

O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 12ª. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 27/05/2004, às 11:15 hs., na(o) localiza(o) no(a), será levado a público o preço de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: Um imóvel, terreno edif., mmed. 15,75 ms de frente, por 121,00 ms de fundos, tendo travessa dos fundos 9,55 ms com fia. r. com imóvel de No. 1242 e a eq. im. de No. 1268. Edif. essa com siste em: uma construção em alv., ocupado grande parte do terreno, dividido p/parede ate os fundos, contando 15 salas e 6 banheiros, sala de diretoria, secretaria, sala de professores e cantina, quadra de esportes descoberta e piscina. Pa rte do imóvel registrada no CRT 2o. Of. Mat. 209, fls. 209, Livr o 2x. Localização do Bem: Av. Jose Malcher No. 1252 Belem

Valor: 300.000,00

Fiel Depositário: Emilia Candido Silva

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adjudicação de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá com- parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Tra- balhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. @

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 19 de Março de 2004. Eu, HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE CITAÇÃO No 86/2004

Processo : 108-2003-12-08 - 00

Exequente: PAULO ROBSON RIBEIRO SOUSA

Executado: FOX VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 12ª. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 27/05/2004, às 11:30 hs., na(o) localiza(o) no(a), será levado a público o preço de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: IMPRESSORA LX300 EPSON MATRICIAL SERIE CDUM01156

Localização do Bem: APINAGES 115

Valor: 500,00

Fiel Depositário: IZOLINA TAVARES DA COSTA

Descrição: FRIGOBAR CONSUL TOP BRANCO SEM NUMERO DE SERIE EM RAZOAVEL ESTADO DE CONSERVACAO

Localização do Bem: APINAGES 115

Valor: 200,00

Fiel Depositário: IZOLINA TAVARES DA COSTA

Descrição: APARELHO FAX PANASONIC MODELO KXP130 SERIE 4HAHF302509 EM BOM ESTADO

Localização do Bem: APINAGES 115

Valor: 400,00

Fiel Depositário: IZOLINA TAVARES DA COSTA

Descrição: IMPRESSORA HP DESKJET 692 C SERIE CN7AR121Q4 EM BOM ESTADO

Localização do Bem: APINAGES 115

Valor: 300,00

Fiel Depositário: IZOLINA TAVARES DA COSTA

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adjudicação de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá com- parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Tra- balhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. @

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 19 de Março de 2004. Eu, HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE PRAÇA Nº 87/2004

Processo : 1447-2003-12-08 - 00
Exequente: LUCIVALDO DUTRA DOSSANTOS
Executado: S B COMERCIO LTDA
O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 12ª. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 27/05/2004, às 11:45 hs., na(o) localiza(o) no(a) , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: UM APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA SPRINGER DE 12.500 BTUS COR CINZA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONANDO.
Localização do Bem: AV. PEDRO MIRANDA 766 PEDREIRA
Valor: 600,00
Fiel Depositário: WALBER LIMA PRAIA
Descrição: um aparelho de ar condicionado marca springer de 12.000 btus em regular estado de conservação e funcionando.
Localização do Bem: AV. PEDRO MIRANDA 766 PEDREIRA
Valor: 400,00
Fiel Depositário: WALBER LIMA PRAIA
Descrição: UM APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA SPRINGER DE 7.500 BTUS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONANDO.
Localização do Bem: AV. PEDRO MIRANDA 766 PEDREIRA
Valor: 300,00
Fiel Depositário: WALBER LIMA PRAIA
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá com- parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. @
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 19 de Março de 2004. Eu, HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE PRAÇA Nº 88/2004

Processo : 254-2003-12-08 - 00
Exequente: REJAN MENDES DE SOUZA
Executado: MARIA APARECIDA ANTUNES DE SOUZA
O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 12ª. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 01/06/2004, às 11:15 hs., na(o) localiza(o) no(a) , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: UM APARELHO DE TELEX, MARCA ECODATA, MODELO EL 5010, N.58037 417, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.
Localização do Bem: AV. SENADOR LEMOS, 1124-TELEG
Valor: 100,00
Fiel Depositário: MARIA APARECIDA ANTUNES DE SOUZA
Descrição: UMA MESA DE ESCRITÓRIO, COM 06 (SEIS) GAVETAS, EM MADEIRA DE LEI CEREJEIRA, COM CHAVES, EM PERFECTO ESTADO.
Localização do Bem: AV. SENADOR LEMOS, 1124-TELEG
Valor: 500,00
Fiel Depositário: MARIA APARECIDA ANTUNES DE SOUZA
Descrição: UMA CADEIRA PARA ESCRITÓRIO, SEM BRACOS, ASSENTO E ENCOSTO ES TOFADO, COR BEGE ESCURO, EM REGULAR ESTADO.
Localização do Bem: AV. SENADOR LEMOS, 1124-TELEG
Valor: 80,00
Fiel Depositário: MARIA APARECIDA ANTUNES DE SOUZA
Descrição: UM LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, COPO GRANDE EM ALUMINIO, MARCA SKYSEN, ELETRICO, COM SUPORTE, N. DE SERIE 008234, EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO.
Localização do Bem: AV. SENADOR LEMOS, 1124-TELEG
Valor: 300,00
Fiel Depositário: MARIA APARECIDA ANTUNES DE SOUZA
Descrição: UMA PIA INOX, MEDINDO 1,50M, COM TORNEIRA, EM REGULAR ESTADO
Localização do Bem: AV. SENADOR LEMOS, 1124-TELEG
Valor: 80,00
Fiel Depositário: MARIA APARECIDA ANTUNES DE SOUZA
Descrição: 02(DOIS) BALANCINS, MARCA SASAZAKI, COM VIDRO SENDO UM COM DUAS JANELAS BASCULANTE E O OUTRO COM QUATRO JANELAS BASCULANTE, TUDO AVALIADO EM R\$-300,00.
Localização do Bem: AV. SENADOR LEMOS, 1124-TELEG
Valor: 300,00
Fiel Depositário: MARIA APARECIDA ANTUNES DE SOUZA
Descrição: 11(ONZE) CAIXAS, CONTENDO 24 UNIDADES (70CM X 50CM) LENCOL DESCARTAVEL TNT LEX, PARA UTILIZAÇÃO COMO LENCOL, TOUCAS E MASCARA HOSPITALAR/CONSULTORIO EMBALADO NA CAIXA, NOVO, AV. LADO EM R\$-240,00 CADA CAIXA.
Localização do Bem: AV. SENADOR LEMOS, 1124-TELEG
Valor: 2.640,00
Fiel Depositário: MARIA APARECIDA ANTUNES DE SOUZA
Descrição: 02(DUAS) CAIXAS DE FILME PARA ENDOSCOPIA, CONTENDO 200 FIMES EM CADA CAIXA, MARCA UPC 510 SONY, NA CAIXA, NOVO, AVALIADO EM R\$-1200,00 CADA CAIXA.
Localização do Bem: AV. SENADOR LEMOS, 1124-TELEG
Valor: 2.400,00
Fiel Depositário: MARIA APARECIDA ANTUNES DE SOUZA
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá com- parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. @

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 19 de Março de 2004. Eu, HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE PRAÇA Nº 91/2004

Processo : 259-2001-12-08 - 00
Exequente: MARIA DA COSTA MENDES
Executado: ANTONIO CARVALHO LOBO
O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 12ª. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 20/05/2004, às 12:00 hs., na(o) localiza(o) no(a) , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: UM MAQUINA DE LAVAR ROUPAS CONTINENTAL EVOLUTION PLUS, 5 ENXAGUE, SISTEMA DUCHA, SISTEMA ANTI-RUGAS, BOM ESTADO, FUNCIONANDO
Localização do Bem: RUA TRIUNVIRATO 20
Valor: 700,00
Fiel Depositário: ANTONIO CARVALHO LOBO
Descrição: UMA MAQUINA DE LAVAR ROUPAS CONTINENTAL EVOLUTION, 5 ENXAGUE, S, SISTEMA DUCHA, COR BRANCA, BOM ESTADO, FUNCIONANDO, S/N. SERIE VISIVEL
Localização do Bem: RUA TRIUNVIRATO 20
Valor: 600,00
Fiel Depositário: ANTONIO CARVALHO LOBO
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá com- parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. @
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 22 de Março de 2004. Eu, HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE PRAÇA Nº 92/2004

Processo : 1575-2003-12-08 - 00
Exequente: ROSA MARIA ALMEIDA DA SILVA
Executado: SERVINO TE ADMINISTRADORA SERV VIGILANCIA LTDA
O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 12ª. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 25/05/2004, às 11:45 hs., na(o) localiza(o) no(a) , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: IMÓVEL SITO ARLA NOVA, NS. 590, 594, 598 E 602, ENTRE AS TR AV. TIMBOE MARIZ E BARROS, NESTA CIDADE, CONFINANDO A DIREITA COM IMÓVEL 610 E A ESQUERDA COM A VILA BOA ESPERANÇA. MEDINDO 22,50M E FRENTE, LATERAL DIREITA FORMADA POR TRES ELEMENTOS: O PRIMEIRO EM DIREÇÃO AOS FUNDOS COM 9,70M, O SEGUNDO PARA DENTRO DO TERRENO COM 14M E O TERCEIRO DE 38,30M, ATE A LINHA DE TRAVESSIA COM 8,50M, LATERAL ESQUERDA COM 48M. PA VIMENTADO, COM GUARITA, E EDICULA SOB ESTA, PORTAO EM FERRO, CRIZ OFICIO MATRICULA 426, LIVRO 2-FIN, COM HIPOTECA BASA
Localização do Bem: RUA NOVA 590
Valor: 63.000,00
Fiel Depositário: DILSON SILVA BARBOSA
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá com- parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. @
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 23 de Março de 2004. Eu, HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS Nº 96/2004

Processo : 195-2004-12-08 - 00
Reclamante: JOAO XAVIER DE ANDRADE
Reclamado: LIBANO CONSTRUÇÕES LTDA
Data da próxima audiência: 29/04/2004 às 08:15
O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 12ª. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) LIBANO CONSTRUÇÕES LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. Trata-se de rito sumário. O valor total das parcelas pleiteadas é de R\$-2.594,80. E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 23 de Março de 2004. Eu,

HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS Nº 97/2004

Processo : 1194-2003-12-08 - 00
Reclamante: CONCEICAO JANAINA RODRIGUES THOME
Reclamado: MARIA LEDA DE OLIVEIRA ARAUJO
O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 12ª. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) MARIA LEDA DE OLIVEIRA ARAUJO, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE INSTRUMENTO E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 23 de Março de 2004. Eu, HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS Nº 98/2004

Processo : 1857-2003-12-08 - 00
Reclamante: MATEUS OLIVEIRA TEIXEIRA
Reclamado: TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA
Data da próxima audiência: 26/04/2004 às 08:15
O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 12ª. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 23 de Março de 2004. Eu, HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

13ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA
No 307/2004
Processo : 1618-2002-13-08 - 00
Reclamante: MANOEL RAIMUNDO DOSSANTOS
Advogado(a): HERMINIO LUIZ DA SILVA
Reclamado : SERGIO LUIS DA SILVA SOUSA
Advogado(a):
Assunto : ADVOGADO DO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA, PARA FINS DE MANIFESTAÇÃO, QUERENDO, DO OFÍCIO DO DETRAN DE FLS. 92/93, INFORMANDO QUE O VEÍCULO DE PLACA ITO-9091-PA CONSTA REGISTRADO EM NOME DE LUIS CLAUDIO GONÇALVES BASTOS.
RESENHA
No 308/2004
Processo : 1140-2003-13-08 - 00
Reclamante: DANIELE DE OLIVEIRA FERREIRA
Advogado(a): JOSE CLAUDIO DOSSANTOS MARQUES
Reclamado : ENGLISH WAY CURSOS LTDA
Advogado(a): DAYSE SANTIAGO DA SILVA
Assunto : ASPARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 249/254 QUE JULGOU IMPROCEDENTES OS PEDIDOS DA AUTORA.
RESENHA
No 309/2004
Processo : 1213-2003-13-08 - 00
Reclamante: SILVANA CARLA DE ARAUJO VITORIO
Advogado(a): MARCIA NORAT GUILHON
Reclamado : LOJA DAS JOIAS LTDA
Advogado(a): PAULO CESAR DE OLIVEIRA
Assunto : ASPARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. QUE ACOULHEU EM PARTE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.
RESENHA
No 310/2004
Processo : 1137-2003-13-08 - 00
Reclamante: VINHO DUELO LTDA
Advogado(a): ANA MARIA CUNHA DE MELLO
Reclamado : MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA
Advogado(a): DARCI FONSECA SILVA
Assunto : ASPARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. QUE JULGOU TOTALMENTE IMPROCEDENTE OS EMBARGOS DE TERCEIRO
RESENHA
No 311/2004
Processo : 1697-2003-13-08 - 00
Reclamante: CARLOS AMARAL MAIA
Advogado(a): MILENA DA SILVA LEAL RAMOS
Reclamado : A R C SANTOS
Advogado(a):
Assunto : ADVOGADO DO EXEQUENTE: PARA CIÊNCIA QUE DEVERÁ, NO PRAZO DE 30 DIAS, INFORMAR BENS DA EXECUTADA PASSÍVEIS DE PENHORA.
RESENHA
No 312/2004
Processo : 434-2002-13-08 - 00
Reclamante: MARCO ANTONIO SALGADO DE CASTRO

Advogado(a): ANGELICA PATRICIA SOUZA DE ALMEIDA
Reclamado: CARVALHO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
Advogado(a):
Assunto: AO RECLAMANTE PARA CIENCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 75 DOS AUTOS, E REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE TRINTA DIAS.
RESENHA
No 313/2004
Processo: 289-2003-13-08-00
Reclamante: ABELARDO NEVES DOS SANTOS
Advogado(a): CARLOS JERONIMO UCHOA FRANCA
Reclamado: NAVIRE TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
Assunto: AS PARTES APRESENTAR NA SECRETARIA DA VARA NO PRAZO LEGAL, OS CONTRACHEQUES DO RECLAMANTE, NO PERÍODO DE JUL/97 A JUN/98, E DE JUN/99 A AGO/99, BEM COMO A TABELA DO PISO SALARIAL DA CATEGORIA PARA O PERÍODO POSTERIOR.
RESENHA
No 314/2004
Processo: 1455-2003-13-08-00
Reclamante: IVO MARCA
Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS
Reclamado: EMPRESA ASSIST. TECN. EXTENSÃO RURAL ESTADO PARA
Advogado(a): ALAN HENRIQUE TRINDADE BATISTA
Assunto: AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE FLS. QUE JULGOU TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS DO AUTOR.
RESENHA
No 315/2004
Processo: 259-2003-13-08-00
Reclamante: MARCO ANTONIO COELHO DE SOUZA
Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Reclamado: PARAGAS DISTRIBUIDORA LTDA
Advogado(a): MARIA CELINA MENEZES VIEIRA
Assunto: AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE FLS. 499 QUE ACOLHEU INTEGRALMENTE OS EMBARGOS A EXECUÇÃO.
RESENHA
No 316/2004
Processo: 406-2004-13-08-00
Reclamante: ANA CRISTINA QUEIROZ MOTTA
Advogado(a): NEY GONCALVES DE MENDONÇA JUNIOR
Reclamado: JOSE AUGUSTO RODRIGUES
Advogado(a): MARCAL MARCELLINO DA SILVA NETO
Assunto: ADOVADO DO EMBARGADO: CONTESTAR EMBARGOS DE TERCEIRO (PROC. PRINCIPAL NR. 13a. VARA- 1422/2002).
RESENHA
No 317/2004
Processo: 1693-2003-13-08-00
Reclamante: ROMARIO MIRANDA DE SOUZA
Advogado(a): JOUBERT LUIZ BARBAS BAHIA
Reclamado: PAULO ALMEIDA
Advogado(a):
Assunto: ADOVADO DO EXEQUENTE: FICAR CIENTE DA PROPOSTA DO EXECUTADO DE PARCELAMENTO DO DÉBITO, ÀS FLS. 84/85, PARA FINS DE MANIFESTAÇÃO.
RESENHA
No 318/2004
Processo: 1163-2003-13-08-00
Reclamante: ARMANDO PEREIRA DA CRUZ
Advogado(a): MILTON BENEDITO FARIAS
Reclamado: NAZARE COM DE ALIMENTOS E MAG. LTDA
Advogado(a): ARLOVA MARTA VIVACQUA DA SILVEIRA
Assunto: AS PARTES PARA CIENCIA DO DESPACHO DE FLS. 78 DOS AUTOS QUE EXTINGUE A EXECUÇÃO, DE ACORDO COM A DECISÃO DE FLS. 59/60 AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR SUA CTPS PARA A DEVIDA BADA. O MESMO NÃO PODERÁ LEVANTAR SEU FGTS, CONFORME DECISÃO DE FLS. 59/60 AO RECLAMADO, PARA RECEBER DEPÓSITO RECURSAL.
RESENHA
No 319/2004
Processo: 1684-2003-13-08-00
Reclamante: CLEBER PRAZERES REIMAO
Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEAO
Reclamado: CONSTRUNAV PRESTADORA DE SERVICOS NAVAIS LTDA
Advogado(a): FRANCISCO CLEANS ALMEIDA BONFIM
Assunto: AO RECLAMADO PARA SE MANIFESTAR DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTO PELO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.
RESENHA
No 320/2004
Processo: 1352-2003-13-08-00
Reclamante: ANDREA FERREIRA CECILIA
Advogado(a): LILIAN CRISTINA CAMPOS DAS NEVES
Reclamado: SUPERMERCADO KI PRECO LTDA
Advogado(a):
Assunto: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA OUTROS BENS PARA FINS DE PROSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO
RESENHA
No 321/2004
Processo: 1829-2003-13-08-00
Reclamante: RICARDO REIS LEAL
Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ
Reclamado: AFFIX INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Advogado(a):
Assunto: A RECLAMANTE PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE FLS. 98/100 QUE JULGOU TOTALMENTE IMPROCEDENTE OS PEDIDOS DO AUTOR.
RESENHA
No 322/2004
Processo: 1352-2003-13-08-00
Reclamante: ANDREA FERREIRA CECILIA
Advogado(a): LILIAN CRISTINA CAMPOS DAS NEVES
Reclamado: SUPERMERCADO KI PRECO LTDA
Advogado(a):
Assunto: AO PATRONO DO RECLAMANTE INDICAR OUTROS BENS DA EXECUTADA, PARA PROSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO
RESENHA
No 323/2004
Processo: 1641-2003-13-08-00
Reclamante: ANTONIO PINHEIRO DE SOUZA
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR
Reclamado: ESMATERIAIS ELETRONICOS LTDA
Advogado(a):
Assunto: AO PATRONO DO RECLAMANTE, SE MANIFESTAR SOBRE O

RECEBIMENTO DA PRIMEIRA PARCELA DO ACORDO, CONFORME CONSTA NO TEXTO DO MESMO. E TAMBÉM TOMAR CIENCIA SOBRE A REVOGAÇÃO DE PODERES.
RESENHA
No 324/2004
Processo: 1648-2003-13-08-00
Reclamante: ESPOLIO DE HERONIDAS FERREIRA SEABRA
Advogado(a): KELMA SOUZA DE OLIVEIRA REUTER
Reclamado: RODOPAR LTDA
Advogado(a): JOAO NELSON CAMPOS SAMAPAO
Assunto: AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE FLS. 145/149, QUE JULGOU PROCEDENTE EM PARTE OS PEDIDOS DO AUTOR.
RESENHA
No 325/2004
Processo: 853-1996-13-08-00
Reclamante: JOSE CARDOSO DUARTE
Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEAO
Reclamado: COPALA INDUSTRIAS REUNIDAS S.A.
Advogado(a): RAIMUNDO BARBOSA COSTA
Assunto: ADOVADO DO EXEQUENTE: FICAR CIENTE QUE DEVERÁ INFORMAR SE RECEBEU A SEGUNDA PARCELA DO ACORDO FIRMADO COM A EXECUTADA, VENCIDA NO DIA 25/02/2004, REFERENTE AO EXEQUENTE JOSE CARDOSO DUARTE.
RESENHA
No 326/2004
Processo: 252-2000-13-08-00
Reclamante: ROSANGELA DOSSANTOS MIRANDA
Advogado(a): FRANCISCO SOARES NAPOLEAO
Reclamado: QUEIROZ COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
Advogado(a): ERIKA MOREIRA BECHARA
Assunto: ADOVADO DA RECLAMANTE: MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 153 DOS AUTOS.
RESENHA
No 327/2004
Processo: 886-2002-13-08-00
Reclamante: MARIA DO SOCORRO FURTADO SANTOS
Advogado(a): MARCIA MARIA TEIXEIRA CIUFFI
Reclamado: COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA
Advogado(a): JOSE RAIMUNDO FARIAS CANTO
Assunto: ADOVADA DA RECLAMANTE: INDICAR BENS, NO PRAZO DE LEI, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.
RESENHA
No 328/2004
Processo: 1034-2000-13-08-00
Reclamante: SANDRA DE JESUS VAZ DINIZ
Advogado(a): CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
Reclamado: QUEIROZ COM E REPRESENTACAO LTDA
Advogado(a):
Assunto: INDICAR O ENDEREÇO DO RECLAMADO QUEIROZ COM E REPRESENTACAO LTDA E APRESENTAR BENS PARA PROSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.
RESENHA (RECLAMADO)
No 329/2004
Processo: 1030-2003-13-08-00
Reclamante: PAULO JONES FERREIRA
Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Reclamado: MASTEC BRASIL SA
Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N. RIBEIRO
Assunto: ADOVADO DA RECLAMADA: PARA CIENCIA DE QUE FORAM BLOQUEADOS VALORES, REFERENTE AO SEU CRÉDITO JUNTO A TELEMAR.
RESENHA
No 330/2004
Processo: 1692-2003-13-08-00
Reclamante: SEBASTIAO MENDES
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado: MADEIREIRA AMAZONIA LTDA
Advogado(a): VANESSA ALCANTARA
Assunto: AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE FLS. 75/82, QUE DECLAROU A NULIDADE DO PEDIDO DE DEMISSÃO E JULGOU PROCEDENTES OS PEDIDOS DO AUTOR.
RESENHA
No 331/2004
Processo: 850-2002-13-08-00
Reclamante: LUIZ DANIEL DA SILVA ARAUJO
Advogado(a): EMILIA DE FATIMA DA SILVA FARINHA
Reclamado: TELEMAR TELECOMUNICACOES DO PARA SA
Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N. RIBEIRO
Assunto: AO RECLAMADO, POR SEU PATRONO: FICAR DE QUE ESTE JUÍZO CONVOLEU EM PENHORA O VALOR DE R\$ 1.552,31, TRANSFERIDOS DOS AUTOS DO PROCESSO 13ª VTB-1159/2003-9.
RESENHA
No 332/2004
Processo: 1973-2003-13-08-00
Reclamante: JOAO MONTEIRO SANTOS
Advogado(a): JOAQUIM DIAS DE CARVALHO
Reclamado: MADEIRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO
Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N. RIBEIRO
Assunto: AO PATRONO DA RECLAMADA: CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINARIO, INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA
No 333/2004
Processo: 1381-2001-13-08-00
Reclamante: AGENOR COSTA DE MORAES
Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO
Reclamado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LIMITADA
Advogado(a): CRISTIANA PINHO MARTINS
Assunto: AO PATRONO DO EXEQUENTE TOMAR CIENCIA DE QUE FOI INDEFERIDO O REQUERIMENTO À FL. 232, TENDO EM VISTA AS INFORMAÇÕES DE FL. 233, ONDE O JUÍZO DEPRECANTE INFORMA A INEXISTÊNCIA DE BENS DO SR. MIGUEL ANGELA ARRAES.
RESENHA (RECLAMADO)
No 334/2004
Processo: 1932-2003-13-08-00
Reclamante: REGINALDO PINHEIRO PANTOJA
Advogado(a): DOMINGOS FABIANO COSENZA
Reclamado: COPALA INDUSTRIAS REUNIDAS S.A.
Advogado(a): ELIZEU LIMA SOUZA JUNIOR
Assunto: ADOVADO DA RECLAMADA: FICAR CIENTE DO DESPACHO EXARADO ÀS FLS. 121 NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRAMENCIONADO.

EDITAL DE PRAÇA No 47/2004
Processo: 1134-2000-13-08-00
Exequente: ALMIRO DE ASSUNCAO DOS REIS
Executado: INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ZUMBI LTDA
O(a) doutor(a) IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 13a. Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 19/04/2004, às 09:00 hs., na(o) localiza(o) no(a), será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s): Descrição: 01 UMA PLAINADEIRA MARCA INVICTA DE 600MM COM MOTOR ARNOLD DE 5 HP NO ESTADO
Localização do Bem: TV.BOM JARDIM, VILA DORA, 20
Valor: 9.000,00
Fiel Depositário: LUIZ DA SILVA CORDEIRO
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. @
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 19 de Março de 2004. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE PRAÇA No 48/2004
Processo: 1207-2003-13-08-00
Exequente: EDVALDO SILVA VIANA
Executado: SUPERMERCADO KI PRECO
O(a) doutor(a) MAURO VOLPINI FERREIRA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 13a. Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 29/04/2004, às 10:00 hs., na(o) localiza(o) no(a), será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s): Descrição: 01 (UM) IMÓVEL EDIFICADO, SOB OS NÚMEROS 1204, 1210 E 1216, SITUADO NA TRAV. HUMAITÁ, PERÍMETRO COMPREENDIDO ENTRE A PASS. PARANÁ E A AV. MARQUÊS DE HERVAL, FUNDOS PROJETADOS PARA A VILA PARANÁ, BAIRRO DA PEDREIRA, NESTA CIDADE MEDINDO 36,40 MTS DE FRENTE, 70,00 MTS PELA LATERAL ESQUERDA, PELA LATERAL DIREITA MEDE 71,00 MTS, FECHANDO O POLÍGONO COM O TRAVESSÃO DOS FUNDOS QUE MEDE 34,35 MTS, CONSTITUINDO-SE EM UM TERRENO DE FORMATO IRREGULAR, MEDIDAS ESTAS QUE FORAM COLETADAS "IN LOCO", ONDE ESTÁ LOCALIZADO O SUPERMERCADO KI PRECO, CONFINANDO-SE PELO LADO ESQUERDO COM O IMÓVEL DENº 1196, PELO LADO DIREITO COM O IMÓVEL DENº 1238, PRÉDIO EM ALVENARIA COM MEZANINO, COM CINCO CÂMARAS FRIGORÍFICAS, PISO EM MÁRMORE, CENTRAL DE AR, FORRO PVC E GARAGEM NO SUBSÓLO, DEPÓSITO AOS FUNDOS COM ENTRADA INDEPENDENTE LATERAL, DE PROPRIEDADE DE SUPERMERCADO KI PRECO LTDA, PARCIALMENTE REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO, MATRÍCULA DE NºS 046, LIVRO 2-H.Q., COM HIPOTECA EM FAVOR DO BANCO DO AMAZONIA S/A.
Localização do Bem: MARIZ E BARROS 540
Valor: 1.200.000,00
Fiel Depositário: DILSON SILVA BARBOSA
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 19 de Março de 2004. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
MAURO VOLPINI FERREIRA
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS No 45/2004
Processo: 1783-2002-13-08-00
Reclamante: ROGERIO PEIXOTO DOS SANTOS
Reclamado: NORTELPA ENGENHARIA LTDA
O(a) doutor(a) IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 13a. Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) NORTELPA ENGENHARIA LTDA RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DA LIBERAÇÃO DOS BENS PENHORADOS. E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 17 de Março de 2004. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS No 46/2004
Processo: 1783-2002-13-08-00
Reclamante: ROGERIO PEIXOTO DOS SANTOS
Reclamado: NORTELPA ENGENHARIA LTDA
O(a) doutor(a) IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 13a. Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) NORTELPA ENGENHARIA LTDA RECLAMADO

nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DA LIBERAÇÃO DOS BENS PENHORADOS. E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho, DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 17 de Março de 2004. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
IDA SELENE DUARTE SIROTHAU CORREA BRAGA
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

DESPACHOS GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

PROCESSO TRT 2ª T. RO 00896-2003-007-08-00-9
RECORRENTES: DIANA WANDERLEY DE SOUZA
Doutor Marcelo Freire Sampaio Costa e outros
BANCO DA AMAZONIA S.A. - BASA
Doutor Deudedit Freire Brasil e outros
RECORRIDOS: OS MESMOS

DESPACHO

1. PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

1.1. RECURSO DA RECLAMANTE

O recurso de revista é adequado (folhas 477-481), tempestivo (folhas 475 e 477), subscrito por advogado habilitado (folha 23) e não há necessidade de preparo.

1.2. RECURSO DO RECLAMADO

O recurso de revista é adequado (folhas 482-524), tempestivo (folhas 475 e 482), subscrito por advogado habilitado (folhas 105-106) e foi realizado o preparo corretamente (folhas 394 e 525).

2. PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

2.1. RECURSO DA RECLAMANTE

2.1.1. HORAS EXTRAORDINÁRIAS

A recorrente alega violação aos artigos 20, caput e parágrafos da Lei 8.906/1994 e artigo 12 do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, além de divergência jurisprudencial, ao indeferir o pleito de horas extraordinárias formulado na inicial, ao argumento de que não estava submetida ao regime de dedicação exclusiva (folhas 477-478).

Fica evidente, por simples leitura das razões recursais que a recorrente pretende reexaminar fatos e provas, o que é vedado pelo Enunciado nº 126 da Súmula de Jurisprudência Predominante do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, obstando, assim, o seguimento do recurso de revista, conforme o § 5º do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As decisões por ela indicadas não demonstram a alegada divergência jurisprudencial, porque não abrangem as mesmas razões de decidir do Acórdão recorrido (folhas 479-480 e 418-439), conforme o Enunciado nº 23 da Súmula de Jurisprudência Predominante do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Rejeita-se, pois, a argumentação recursal.

Nega-se seguimento ao recurso da reclamante.

2.2. RECURSO DO RECLAMADO

2.2.1. NULIDADE DO ACÓRDÃO POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

O banco recorrente suscita a nulidade do acórdão recorrido, alegando negativa de prestação jurisdicional, bem como desrespeito ao devido processo legal. Diz que não houve manifestação sobre as matérias trazidas nos embargos de declaração, impedindo o debate na instância superior por ausência de prequestionamento (folhas 486-497). Sustenta violação aos artigos 5º, XXXV e LV, e 93, IX, da Constituição da República, e 515 do Código de Processo Civil, bem como contrariedade aos Enunciados nº 184 e 297 da Súmula de Jurisprudência Predominante e com a Orientação Jurisprudencial nº 151, todos do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

A tutela jurisdicional foi prestada adequadamente, inexistindo violação de dispositivos constitucionais. O Juízo não está obrigado a fazer da fundamentação uma resposta simétrica aos argumentos das partes, sendo suficiente enunciar as razões da decisão regional, cumprindo os Enunciados nº 184 e 297 da Súmula de Jurisprudência Predominante do Colendo Tribunal Superior do Trabalho (prequestionamento), o que foi feito neste caso, tendo ficado convenientemente prequestionada toda a matéria trazida pela recorrente, inexistindo violação à norma constitucional.

Rejeita-se essa parte da argumentação recursal.

2.2.2. INTERVALO INTRAJORNADA

O recorrente alega que houve cerceamento do direito de defesa, porque o banco não foi condenado ao pagamento de horas intrajornada em primeiro grau, assim não pôde arguir sua defesa em recurso ordinário. Prossegue alegando violação legal ao deferir-se o pedido com base em testemunha suspeita.

É evidente que o recorrente pretende reexaminar fatos e provas, o que é vedado pelo Enunciado nº 126 da Súmula de Jurisprudência Predominante do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, obstando, assim, o seguimento do recurso de revista, conforme o § 5º do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Rejeita-se a argumentação.

2.2.3. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAL

O recorrente insurge-se contra o Acórdão que reformou parcialmente a sentença recorrida, no que se refere à condenação por danos morais. Alega que não houve uma correta qualificação dos fatos e que não ficou provada a configuração do dano moral, de vez que a reclamante não teria sido exposta a qualquer situação constrangedora por parte do reclamado e que tenha resultado na sua demissão. Uma vez mais verifica-se que o recorrente pretende reexaminar fatos e provas, em contrariedade ao Enunciado nº 126 da Súmula de Jurisprudência Predominante do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Também é rejeitada essa parte do recurso.

2.2.4. MULTA POR EMBARGOS PROTETÓRIOS

O recorrente alega que foi injusta a pena por embargos protetórios que lhe foi aplicada, uma vez que visava apenas perseguir uma prestação jurisdicional plena. A aplicação de multa por embargos protetórios decorre de previsão legal. A recorribilidade das decisões é assegurada dentro de limites processuais determinados. Se evidenciado o caráter protetório dos embargos, cabível é a multa aplicada. Ademais, o recorrente não aponta que dispositivo legal entenda violado, atraindo o óbice indicado na Orientação Jurisprudencial nº 94 da Seção de Dissídios Individuais - I do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Rejeita-se também este trecho das razões recursais.

Nega-se, pois, seguimento ao recurso do reclamado.

3. CONCLUSÃO

Ante todo o exposto e em conclusão, nega-se seguimento aos recursos de revista, determinando-se a intimação dos recorrentes e a notificação dos recorridos, por publicação no Diário Oficial do Estado, remetendo-lhes a íntegra deste despacho, via correio eletrônico, se disponíveis os endereços, tudo conforme os fundamentos. Belém, 19 de março de 2004.

JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR
Juiz Togado, no impedimento do Juiz Vice-Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

PROCESSO TRT 2ª T. AP 00452-2002-009-08-00-5
RECORRENTE: MUNICIPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO

Procuradora: Dr.ª Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen

Recorridos: MARCIVALDO MORAES

Dr.ª Meire Costa Vaconcelos e outros

E

KIM ENGENHARIA LTDA.

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso de fls. 235-240 é adequado, tempestivo (fls. 234 e 235), subscrito por procurador com poderes arquivados na secretaria do Juízo (fl. 206), e o preparo é desnecessário, ex vi do Decreto-Lei nº 779/69.

2. Pressupostos Intrínsecos

Execução de ente público. Condenação subsidiária. Insurge-se o recorrente contra o v. Acórdão regional que, negando provimento ao recurso, manteve a execução contra o Município reclamado. Alega que a execução deveria ser processada contra a primeira reclamada, em obediência ao comando sentencial. Entende com violados o artigo 5º, incisos LIV e LV, da Carta Magna. O apelo não deve ser acolhido.

A decisão se fundamentou na ausência de bens da primeira reclamada (fl. 231), determinando a execução contra o Município, responsável subsidiário, nos termos do Enunciado nº 331, IV do C. TST. Não vislumbro, portanto, qualquer ofensa constitucional na decisão. No processo de execução apenas se poderá admitir o recurso de revista em caso de "ofensa direta e literal de norma da Constituição Federal" (art. 896, § 2º, CLT), hipóteses não preenchidas no caso sob exame.

3. Conclusão

Ante todo o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 23 de março de 2004.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. RO 01540-2002-203-08-00-2

RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A.

Dr. Rubens Braga Cordeiro e outros

RECORRIDO: NIVALCY GOMES COSTA

Dr.ª Erlene Gonçalves Lima No

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso de fls. 161/177 é adequado, tempestivo (fls. 160/161), subscrito por profissional habilitado nos autos (fls. 143/144), e em ordem quanto ao preparo (fls. 178/179).

2. Pressupostos Intrínsecos

Nulidade da decisão. Devido processo legal. A recorrente considera a r. decisão recorrida em desacordo ao disposto nos artigos 93, IX, da CR/88 e 832 da CLT, não atendendo ao princípio de legalidade, inscrito no art. 5º, II, da Carta Magna, e ao ônus da prova, previsto nos artigos 818 da CLT e 333, I, do CPC. Descabe a arguição. A r. decisão recorrida está integral e devidamente fundamentada na legislação aplicável ao caso concreto. Assim, não vislumbro as ofensas constitucionais e legais apontadas.

Adicional de insalubridade. Prova. Aduz que o direito do autor não restou provado nos autos, pelo que ele não faz jus à parcela pleiteada. Argumenta que a insalubridade foi reconhecida sem a realização de perícia específica e que a utilização de EPIs pelo empregado conseguiu eliminar a insalubridade. Entende violados os artigos 333, I, do CPC e 191, I e II, 194 e 818, da CLT, bem como os Enunciados da Súmula nºs 80 e 289 do C. TST. Colaciona arestos para corroborar sua tese (fls. 168/169 e 171/174). O apelo não merece prosseguir. Verifica-se que a decisão considerou provada a insalubridade, conforme fls. 154/159. Assim, o deslinde da questão requer o revolvimento de fatos e provas, procedimento vedado nesta fase recursal, a teor do disposto no Enunciado nº 126 do C. TST.

Por outro lado, os arestos colacionados não são capazes de demonstrar a divergência jurisprudencial alegada, na medida em que alguns são oriundos de órgãos não elencados na alínea "a" do art. 896 da CLT, outros não indicam a fonte de publicação, o que obsta a sua análise, conforme o disposto no Enunciado nº 337 do C. TST, e os que se prestam ao confronto de teses não abrangem todas as situações fáticas abordadas no v. acórdão recorrido, o que atrai a incidência do Enunciado nº 23 do C. TST.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 23 de fevereiro de 2004.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. RO 00112-2003-203-08-00-3

RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A.

Dr. Rubens Braga Cordeiro e outros

RECORRIDOS: AMÁRIO ALBELINO DA CONCEIÇÃO

Dr. Sérgio Augusto de Souza Lélis e outro

VALDEIR PEREIRA & CIA. LTDA.

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso de fls. 123-144, interposto em processo sujeito ao rito sumariíssimo, é adequado, tempestivo (fls. 122 e 123), subscrito por profissional habilitado nos autos (fls. 89-90) e em ordem quanto ao preparo (fls. 145 e 146).

2. Pressupostos Intrínsecos. Rito Sumariíssimo.

Preliminar de nulidade. Devido processo legal.

A recorrente considera a r. decisão recorrida em desacordo ao disposto nos artigos 93, inciso IX, da CR/88 e 832 da CLT, não atendendo ao princípio de legalidade do art. 5º, inciso II, da Carta Magna, e ao ônus da prova, previsto nos artigos 818 da CLT e 333, inciso I, do CPC. Descabe a arguição. A r. decisão recorrida está integral e devidamente fundamentada na legislação aplicável ao caso concreto. Não vislumbro as ofensas constitucionais apontadas pela recorrente, único pressuposto elencado no § 6º, do art. 896 da CLT.

Inépcia da exordial.

A recorrente argumenta que a inicial está confusa, indeterminada e descabida. Pugna pela extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, inciso IV, da CLT. Transcreve arestos para confronto de teses. Aqui as alegações recursais se dirigem a violações de legislação infraconstitucional, o que não enseja a admissão da presente revista, a teor do disposto no § 6º do art. 896 da CLT.

Ilegitimidade passiva ad causam. Pretende a extinção do processo sem julgamento do mérito, na medida em que o reclamante nunca foi seu empregado nos moldes dos artigos 2º e 3º da CLT, mas sim da 1ª reclamada. Sem razão a recorrente. A legitimidade passiva da recorrente advém da sua qualidade de tomadora de serviços a teor do Enunciado nº 331 do C. TST.

Parcelas deferidas. Ônus da prova.

Aduz que houve malferimento dos arts. 333, I do CPC e 818 da CLT, ao inobservar as provas constantes dos autos, pois demonstrado restou que inexistia relação entre as partes, descabendo qualquer pagamento ao reclamante. Mais uma vez observamos que não há indicação de violação constitucional ou contrariedade a Enunciado da Súmula de Jurisprudência Uniforme do C. TST, únicos pressupostos elencados no § 6º do art. 896 da CLT capazes de ensejar a admissão de recurso de revista no rito sumariíssimo.

Multa do art. 467, da CLT.

Considera que houve violação ao art. 467 Consolidado uma vez que as parcelas defendidas eram controversas. Aqui também o apelo não pode prosperar. A E. Turma entendeu que as parcelas demonstraram ser claramente incontroversas, inclusive pela revelia do real empregador. Nega-se a revista por não atender à hipótese do § 6º do art. 896 da CLT.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 23 de março de 2004.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. RO 00749-2003-203-08-00-3

RECORRENTE: MUNICIPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL

Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa

RECORRIDOS: JOSÉ RIBAMAR TRINDADE CAMPOS

Dr. Franklin Carvalho Macedo

E

COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP

DESPACHO

Pressupostos extrínsecos.

Intempestividade.

Embora adequado, subscrito por profissional habilitado nos autos (fls. 31-32), e desnecessária a realização de preparo, nos termos dos incisos IV e VI do art. 1º do Decreto-Lei nº 779/69, o recurso não pode ser admitido porque intempestivo.

Com efeito, evidenciou-se dos autos que a r. decisão recorrida, consoante certidão de publicação de fl. 91, foi publicada no Diário Oficial do Estado do Pará no dia 17.02.2004 (terça-feira), pelo que o prazo para interposição do presente recurso de revista teve início em 18.02.2004 (quarta-feira), com termo final no dia 04.03.04 (quinta-feira). Entretanto, o recurso de revista ora em análise somente foi protocolizado no dia 05.03.2004 (sexta-feira), após, portanto, o prazo recursal em dobro previsto no art. 6º da Lei 5.584/70 c/c o art. 1º, III, do Decreto-Lei 779/69, configurando-se a sua intempestividade, atraindo o óbice previsto no art. 896, § 5º, Consolidado.

2. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 23 de março de 2004.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. RO 00902-2003-009-08-00-0

Recorrente: COSME GOMES TEIXEIRA

Dr. Mauro Augusto Rios Brito

Recorrido: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Dr. Luiz Guilherme Andrade Lopes e outros

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 389 e 390), regular a representação processual (fl. 9) e o preparo é desnecessário, pois o reclamante foi isentado do pagamento de custas processuais (fl. 385).

2. Pressupostos Intrínsecos

Horas de Sobreaviso. Prova.

O recorrente pretende revolver a análise probatória para discutir as horas de sobreaviso que alega ter direito. O v. Acórdão, reformando a r. sentença de primeiro grau, entendeu que o ônus da comprovação das horas de sobreaviso é do empregado, por tratar-se de fato constitutivo de seu direito, conforme disposto no art. 333, I do CPC, ônus do qual não se desincumbiu (fl. 384). Aplica-se o Enunciado da Súmula nº 126 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho para a denegação da revista.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 23 de março de 2004.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. RO 01243-2003-201-08-00-5

RECORRENTE: MUNICIPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL

Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa

RECORRIDOS: MARIA ÁUREA MOREIRA

Dr. Franklin Carvalho Macedo

E

COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos.

Embora adequado, subscrito por profissional habilitado nos autos, conforme consta na certidão de fl. 62, e desnecessária a realização de preparo, nos termos dos incisos IV e VI do art. 1º do Decreto-Lei nº 779/69, o recurso de fls. 78/81 não pode ser admitido porque intempestivo.

Com efeito, evidenciou-se dos autos que a r. decisão recorrida, consoante certidão de publicação de fl. 77, foi publicada no Diário Oficial do Estado do Pará no dia 17.02.2004 (terça-feira), pelo que o prazo para interposição do presente recurso de revista teve início em 18.02.2004 (quarta-feira), com termo final no dia 04.03.04 (quinta-feira). Entretanto, o recurso de revista ora em análise somente foi protocolizado no dia 05.03.2004 (sexta-feira), após, portanto, o prazo recursal em dobro previsto no art. 6º da Lei 5.584/70 c/c o art. 1º, III, do Decreto-Lei 779/69, configurando-se a sua intempestividade, atraindo o óbice previsto no art. 896, § 5º, Consolidado.

2. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 23 de março de 2004.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. RO 001361-2003-013-08-00-4

RECORRENTES: CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO

DA AMAZONIA S.A. - CAPAF

Doutor Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior e outros

ALDENOR ROBERTO DE ARAÚJO

DEOCLECIO DA PAZ PEREIRA

FRANCISCO SÁBADO GAMA

IRACY NETO DA SILVA

LAURO DEMETRIO JUVENAL TAVARES

MAGNOLIA TRAVESSA RIBEIRO

MARIA DENAZARETH DOS SANTOS LIMA

ODILSON MATOS GUIMARÃES RODRIGUES

TALISMAN CLAUDIO DE QUEIROZ TEIXEIRA

TEMÍTO CLESSANTANA MARQUES SOBRINHO

Doutor Wlademar Nova da Costa Filho e outros

E

BANCO DA AMAZONIA S.A.

Doutor Cristiano Coutinho de Mesquita e outros

RECORRIDOS: OS MESMOS

DESPACHO

1. PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS.

Os recursos de folhas 699/708, da Caixa de Previdência Complementar do Banco da

Amazônia S/A. - CAPAF, de folhas 710/723, dos reclamantes, e de folhas 724/742, do Banco da Amazônia S.A., são adequados, tempestivos (folhas 698, 699, 710 e 724), subscritos por profissionais habilitados nos autos (folhas 697/18, 462 e 629/630) e o preparo foi realizado regularmente (folhas 631, 634, 709 e 743).

2. PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS.

2.1. RECURSO DA CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A. - CAPAF:

2.1.1. PRESCRIÇÃO.

Assevera que o pedido em questão não tem natureza de prestação sucessiva, como entendeu a decisão recorrida, vez que o pedido inicial dos reclamantes refere-se ao direito à isenção do pagamento das contribuições, e não ao direito às devoluções, que têm natureza acessória. Assim, entende que a violação ao direito do autor ocorreu por força de ato único do empregador, ensejando a prescrição total, nos termos dos Enunciados nºs 294, 326 e 327 da Súmula da Jurisprudência Predominante do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. Por fim, pelo princípio da eventualidade, requer que mesmo sendo reconhecida a prescrição parcial, esta deve ser bial, sob pena de afronta ao art. 7º, XXIX, da Constituição da República. Transcreve decisões para confronto de teses (folha 702).

A tese adotada no Acórdão recorrido é razoável, pelo que inexistem as violações legais e constitucionais alegadas pela Caixa recorrente, o que obsta o seguimento do recurso, conforme o disposto na alínea e do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Por outro lado, não restou demonstrado nos autos a contrariedade aos Enunciados da Súmula da Jurisprudência Predominante do Colendo Tribunal Superior do Trabalho apontados pela recorrente. Os de nºs 326 e 327 não se aplicam a este caso porque tratam de complementação dos proventos de aposentadoria, enquanto o direito aqui controvertido é a isenção de contribuição para a Caixa reclamada (folhas 683-689). E o de nº 294 teve a sua aplicação ao presente caso rechaçada pela própria recorrente que ao contestar a tese de prescrição sucessiva alegando tratar-se de ato único do empregador afastou também a prescrição bial ali determinada. Nesse ponto o tratamento ao recurso da Caixa há de ser diverso do tratamento ao do Banco, como versará mais adiante.

Por fim, observa-se que os acórdãos colacionados à folha 702 não abrangem todos os fundamentos adotados no Acórdão recorrido, o que atrai a incidência do Enunciado nº 23 da Súmula de Jurisprudência Predominante do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, a obstar o prosseguimento do apelo.

Rejeita-se essa parte das razões recursais (folhas 700/705).

2.1.2. CONTRIBUIÇÃO, ISENÇÃO, DESCONTOS, DEVOLUÇÃO.

Afirma, com amparo em jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, que não há direito adquirido contra texto constitucional, pelo que entende não seria aplicável a Portaria nº 375/69, devido às mudanças ocorridas no § 2º do art. 202 da Constituição da República, por força da Emenda Constitucional nº 20/98. Quanto à isenção, afirma ser devida apenas a partir do requerimento do interessado, sob pena de violação aos artigos 5º, II, da Constituição da República e 960 do Código Civil. Entende que os trinta anos necessários à concessão da isenção contar-se-iam a partir da aposentadoria, citando, neste particular, as decisões de folha 706.

Quanto à aplicação da Portaria nº 375/69 da Caixa de Previdência Complementar do Banco da Amazônia S/A. - CAPAF, a decisão recorrida está, mudando o que deve ser mudado (mutatis mutandis), em total consonância com o Enunciado nº 288 da Súmula de Jurisprudência Predominante do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, o que obsta o seguimento do recurso, a teor do disposto no § 5º do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

No tocante à alegação de que o direito à isenção só poderia ser deferido a partir da proposição da ação, observa-se que o Acórdão recorrido (folhas 673-689) não firmou tese a respeito, o que impede a análise das violações legais e constitucionais apontadas pela recorrente, conforme o Enunciado nº 297 da Súmula de Jurisprudência Predominante do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Por fim, os acórdãos mencionados e transcritos à folha 706 não se prestam ao confronto de teses, vez que oriundos de Turmas deste Egrégio Regional, órgão não citado na alínea a do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Assim, ressalvado o entendimento pessoal deste Juiz Togado, rejeita-se também essa parte das razões recursais (folhas 705-706).

2.1.3. CUSTEIO.

Alega ainda, que o deferimento da isenção pedida pelo reclamante ratificaria o recebimento de benefício previdenciário, sem o pagamento do respectivo custeio, o que violaria o artigo 195, § 5º, da Constituição da República.

A norma inserida no artigo 195, § 5º, da Carta Magna refere-se às contribuições para Previdência Social Oficial, pelo que não pode ser aplicada ao presente caso onde a entidade previdenciária envolvida é de natureza privada.

Rejeita-se mais essa outra parte das razões recursais (folhas 706-708) e nega-se seguimento ao recurso de revista da Caixa reclamada.

2.2. RECURSO DOS RECLAMANTES.

2.2.1. CONTRIBUIÇÃO, ISENÇÃO.

Os recorrentes suscitam a questão preliminar de competência da Justiça do Trabalho para apreciar matéria, conforme o artigo 114 da Constituição da República. Alegam que as normas da Portaria nº 375/69 se integrariam aos seus contratos de emprego, não podendo sofrer alterações prejudiciais, sob pena de violação aos artigos 468 da Consolidação das Leis do Trabalho, 6º da Lei de Introdução ao Código Civil. Entendem que a interpretação a ser dada ao sétimo parágrafo da Sexta Clausula da Portaria nº 375/69 seria de que os trinta anos de contribuição necessários à concessão da isenção, iniciam-se com a admissão e não da aposentadoria. Transcrevem decisões para confronto de teses (folhas 712, 714-717 e 720-723).

Em questão preliminar, a Egrégia Segunda Turma reconheceu a competência da Justiça do Trabalho para apreciar o feito, conforme o artigo 114 da Constituição da República (folhas 676-681). No mérito, às folhas 683-684, reconheceu o direito adquirido dos reclamantes à aplicação das regras da Portaria nº 375/69, bem como que a contagem do prazo de trinta anos de contribuição necessários à concessão da isenção pleiteada tem início da data de admissão dos reclamantes - tema sobre o qual há ressalvado o entendimento deste Juiz, no impedimento do Juiz Vice-Presidente - decidido a questão em desfavor de nove dos reclamantes que teriam renunciado a esse direito (folhas 673-697).

Verifica-se, por simples leitura das razões recursais (folhas 710-723), que elas foram todas colhidas no Acórdão recorrido (folhas 673-689), que decidiu ser esta Justiça competente para julgar esta reanulação e que os recorrentes tinham mesmo o direito de deixar de contribuir para a Caixa reclamada após trinta anos de serviço. Ocorre que para julgar improcedente o pedido de isenção dessa contribuição o acórdão recorrido firmou a tese da renúncia desse direito, tema que simplesmente que não foi tratado nas razões recursais (folhas 710-723).

Essa omissão torna impossível o exame das teses agora trazidas ao debate pelos recorrentes, porque, em rigor, em relação a elas não houve sucumbência, impedindo seja configurada violação à lei federal ou à Constituição da República, pressupostos intrínsecos necessários à admissibilidade da revista, conforme artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Nega-se seguimento ao recurso.

2.3. RECURSO DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A. - BASA

2.3.1. PRESCRIÇÃO.

Invoca a aplicação da prescrição bial total (artigo 7º, XXIX da Constituição da República e Enunciado nº 294 da Súmula da Jurisprudência Predominante do Colendo Tribunal Superior do Trabalho), por se tratar de prestações sucessivas. Como anteriormente já afirmado, o Acórdão recorrido interpretou e aplicou com razoabilidade as normas constitucionais e legais (folhas 682/683), não as violando literal e diretamente.

Entretanto, o Banco recorrente nos termos em que apresentou seu inconformismo, conseguiu demonstrar contrariedade ao Enunciado nº 294 da Súmula de Jurisprudência Predominante do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, pelo que o recurso merece prosseguir.

A Egrégia Turma Regional firmou tese no sentido de que por tratar-se de prestações sucessivas não há se falar em prescrição bial mas sim quinquenal, tese contrária ao Enunciado nº 294 da Súmula da Jurisprudência Predominante do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, conforme o qual sendo sucessivas as prestações a prescrição é total. Como se vê, é inevitável concluir que a decisão atacada está em desacordo com o Enunciado nº 294 da Súmula da Jurisprudência Predominante do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, ressalvado o entendimento deste Juiz, no impedimento do Juiz Vice-Presidente.

Assim, configurada a divergência jurisprudencial, dá-se seguimento ao recurso. Deixa-se de examinar os demais aspectos das razões recursais, conforme o Enunciado nº 285 da Súmula de Jurisprudência Predominante do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

3. CONCLUSÃO.

Ante todo o exposto e em conclusão, nega-se seguimento aos recursos de revista, determina-se a intimação dos recorrentes e a notificação dos recorridos, por publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, remetendo-se às partes a íntegra deste despacho, via correio eletrônico, se disponíveis os endereços, tudo conforme os fundamentos.

Belém, 23 de março de 2004.

JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR

Juiz Togado, no impedimento do Juiz Vice-Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 2ª T./RO 01377-2003-101-08-00-8
RECORRENTE: CONSTEC - CONSULTORIA, SERVIÇOS GERAIS E TÉCNICOS LTDA.

Dr.ª Jacqueline Vieira da Gama Malcher
RECORRIDO: EPITÂNIO DA SILVA DAMASCENO
Dr. Cláudio Aláudio de Sousa Ferreira
DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos.

O recurso de fls. 200/205 é adequado, tempestivo (fls. 199/200), subscrito por advogada habilitada nos autos (fl. 62) e em ordem quanto ao preparo (fls. 170/171).

2. Pressupostos intrínsecos.

Adicional de insalubridade. Base de cálculo.

A recorrente alega que o Acórdão recorrido ao considerar como base de cálculo do adicional de insalubridade não o salário-mínimo, mas o salário contratual do reclamante, viola o art. 192 da CLT, o Enunciado nº 228 e a Orientação Jurisprudencial nº 2, ambos do C. TST. Colaciona arestos para confronto de tese (fls. 202/205). De fato, o v. acórdão recorrido encontra-se em desconformidade com o dispositivo de lei federal e com a jurisprudência uniforme do C. TST, indicadas pela recorrente. Assim, o recurso merece prosseguir, eis que preenchidos os requisitos de admissibilidade previstos no art. 896, alíneas "a" e "c", da CLT.

Conclusão.

Ante o exposto, dou seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 23 de março de 2004.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T./RO 01562-2003-004-08-01-6

RECORRENTE: BANCO ABN AMRO REALS/A

Dr. Salvador Costa Brandão e outros

RECORRIDO: RICARDO AUGUSTO QUARESMA CHAGAS

Dr.ª Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen e outros

DESPACHO

Pressupostos extrínsecos

Recurso de revista contra acórdão proferido em agravo de instrumento.

Despiciendo adentrar no exame das razões recursais, eis que, a teor do caput do art. 896 da CLT, bem como do Enunciado nº 218 do C. TST, é incabível recurso de revista contra acórdão regional prolatado em agravo de instrumento.

2. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 22 de março de 2004.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T./RO 01818-2003-007-08-00-1

RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Dr. Luiz Guilherme Andrade Lopes e outros

RECORRIDO: IVAN CARLOS MATOS DA SILVA

Dra. Meire Costa Vasconcelos e outros

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos

O recurso de fls. 117-126, em processo submetido ao rito sumaríssimo, é adequado, tempestivo (fls. 114 e 117), subscrito por advogado regularmente constituído (fl. 39) e o preparo está correto (fls. 127 e 128).

2. Pressupostos intrínsecos. Rito Sumaríssimo.

Expurgos. FGTS. Prescrição.

Dentre outras razões, pugna a recorrente pela pronúncia da prescrição sob o argumento de que a norma constitucional estabelece prazo prescricional de cinco anos para a ação trabalhista, limitado a dois anos após o término do contrato de trabalho. Assim, entende violados o artigo 7º, XXIX, 5º, XXXVI da Magna Carta e Enunciado nº 362 do C. TST. Colacionou arestos para comprovação de divergência jurisprudencial. O recurso merece seguimento. Com efeito, verifica-se que a decisão recorrida contraria o disposto no artigo 7º, XXIX, da Constituição Federal, razão pela qual a revista deve prosseguir, ex vi do artigo 896, § 6º, da CLT.

Desnecessária a análise dos demais argumentos sustentados no recurso, ante o entendimento do C. TST, sedimentado no Enunciado nº 285.

3. Conclusão.

Ante o exposto, dou seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 23 de março de 2004.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T./N.º 02941-2003-201-08-00-8
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL

Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa

RECORRIDO: MANOEL FERNANDO DA COSTA

Dr. Franklin Carvalho Macedo

E

COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP

DESPAÇO

1. Pressupostos extrínsecos.

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 81/82), o procurador municipal não precisa apresentar mandato e o preparo é desnecessário.

2. Pressupostos intrínsecos.

Responsabilidade Subsidiária. Terceirização. O Município litisconsorte passivo pretende discutir na revista a condenação subsidiária que lhe foi imposta. O v. Acórdão Regional se fundamentou no Enunciado da Súmula nº 331, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, com a nova redação dada pela Resolução nº 96, de 11 de setembro de 2000. O art. 71 da Lei nº 8.666/93 está mencionado no item IV do referido enunciado, que se dirige aos órgãos da Administração direta, autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. Consequentemente, deverá ser denegada a revista, ex vi do artigo 896, § 5º, da CLT.

Multa do Artigo 467, da CLT. Aduz que a situação fática decorrida na defesa das reclamadas, quanto a inexistência de vínculo empregatício, representa fator impeditivo à aplicação da multa em epígrafe. Assevera que há expressa vedação legal para a condenação do ente público nesta parcela, consoante dispõe o parágrafo único, do artigo 467, da CLT.

O recurso não merece seguimento, eis que o entendimento da d. Turma Regional de que a simples negativa de vínculo de emprego não torna controverso o direito, não viola dispositivo legal. No que tange ao artigo 467, parágrafo único, da Legislação Obreira, tem-se que o mesmo aplica-se ao ente público enquanto empregador, o que não corresponde à hipótese dos autos, onde o recorrente foi condenado a responder subsidiariamente em face da aplicação do Enunciado nº 331, do C. TST. Não há violação legal.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 23 de março de 2004.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

DESPAÇOS GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

PROCESSO TRT 4ª T./AI 00393-1997-012-08-02-5

RECORRENTE: BASA - BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

Dr. Sérgio Oliva Reis e outros

RECORRIDO: CAIXA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS

FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF

Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior e outros

JOÃO MACÊDO DAS NEVES

JOSÉ MARIA BARRA VELOSO

JOSÉ PONTESOUZA BORGES LEAL

JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA

LUÍZA DE SOUZA WATRYN

MANOEL DO CARMO PINTO COSTA

MANOEL DOS REMÉDIOS DA CUNHA GONÇALVES

MARIA SILVAMAUES DE PAULA

MARIANO ARAÚJO VIEIRA

Dr. Miguel de Oliveira Carneiro

DESPAÇO

Pressupostos extrínsecos.

Recurso de revista contra acórdão proferido em agravo de instrumento.

Despiciendo adentrar no exame das razões recursais, eis que, a teor do caput do art. 896 da CLT, bem como do Enunciado nº 218 do C. TST, é incabível recurso de revista contra acórdão regional prolatado em agravo de instrumento.

2. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 23 de março de 2004.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 4ª T./RO 02133-2002-013-08-00-3

RECORRENTE: JOSÉ ALONSO MIRANDA RODRIGUES

Dr.ª Ângela da Conceição Socorro Mourão Palheta e outro

RECORRIDO: FLORIANO GONÇALVES NAVEGAÇÃO, INDÚSTRIA E

COMÉRCIO LTDA.

E

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Procurador: Dr. José Maria dos S. Rodrigues Filho

DESPAÇO

1. Pressupostos extrínsecos.

O recurso de fls. 148/151 é adequado, tempestivo (fls. 147/148), regular a representação processual (fl. 04) e desnecessária a realização de preparo na medida em que o reclamante foi isento do pagamento das custas processuais as quais foi condenado (fl. 124).

2. Pressupostos intrínsecos.

INSS. Legitimidade para recorrer. Inconformidade, com a r. decisão regional que afastou a existência de vínculo empregatício entre o reclamante e a empresa reclamada. Alega que o INSS não tem qualquer interesse a defender, pelo que não poderia atacar ordinariamente o julgado proferido em questão da legitimidade do INSS, porque ela deveria ter sido suscitada em contra-razões, a E. Turma Regional afrontou o art. 515, § 1º, do CPC. Por fim, diz que o reconhecimento do vínculo empregatício estava assentado tanto em provas documentais como testemunhais, pelo que considera que a r. decisão inquinada interpretou de forma equivocada o disposto no art. 55, § 3º, da Lei nº 8.213/91.

O apelo não merece prosperar. O objetivo colimado pelo reclamante na presente ação trabalhista era o reconhecimento de tempo de serviço como vistas à aposentaria. E, em assim sendo, o INSS, na qualidade de responsável pelo pagamento de tal benefício, mesmo tendo sido excluído da lide, é favorecido pela reforma da decisão nos termos em que ocorreu, pelo que tem legitimidade e interesse de recorrer. Para que o tribunal tivesse apreciado a questão referente ao interesse do INSS em recorrer, o reclamante deveria ter suscitado a matéria em contra-razões, nos exatos termos do caput do art. 515 do CPC.

A r. decisão inquinada não afastou o reconhecimento do vínculo entre a inexistência de prova documental e testemunhal como alega o recorrente, mas apenas na inexistência de provas, qualquer uma, que corroborem a tese do reclamante.

Assim, não se vislumbra no presente processo as ofensas legais apontadas pelo recorrente, o que obsta o acolhimento da revista, ex vi da alínea "c" do art. 896 da CLT.

3 - Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 23 de março de 2004.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DELIMA

Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 4ª T. N.º 00137-2003-203-08-00-7

RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A.

Dr. Marcelo Miranda Caetano e outros

RECORRIDOS: JOSÉ REINALDO PIMENTA

Dr. Sérgio Augusto de Sousa Leis e outro

E

VALDEIR PEREIRA & CIA. LTDA.

DESPAÇO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 113/114), subscrito por advogado habilitado (fls. 103/104), e o preparo foi realizado de forma regular (fls. 132/133).

2. Pressupostos Intrínsecos (Rito Sumaríssimo).

Nulidade. Devido Processo Legal. Sustenta que mesmo diante da demonstração de inaplicabilidade de condenação subsidiária, a sentença foi mantida. Entende violado o artigo 93, IX, da Constituição da República.

A d. Turma, com base nos fatos e provas dos autos, solucionou a lide expondo as razões do seu convencimento, motivo pelo qual não se vislumbra ofensa ao dispositivo constitucional apontado.

Terceirização. Responsabilidade Subsidiária. A recorrente pretende discutir na revista a condenação subsidiária que lhe foi imposta. Ocorre que a mesma não interpôs recurso ordinário contra a decisão de primeiro grau que, ao aplicar o Enunciado n.º 331, do C. TST, reconheceu a sua responsabilidade pelos créditos apurados em favor do autor. Por esta razão, está precluso o seu direito de se insurgir contra este aspecto da condenação, bem como contra as parcelas deferidas pelo juízo sentenciante.

Multa do Artigo 467, da CLT. Sustenta que não há que se falar em parcela incontroversa, eis que todos os pedidos formulados pelo reclamante foram contestados pela recorrente. Assevera que a revelia do empregador elida a condenação na multa em epígrafe.

Nas causas submetidas ao procedimento sumaríssimo apenas se admite a interposição de recurso de revista na hipótese de contrariedade a enunciado do C. TST ou ofensa direta de norma constitucional, o que não se verifica do arrazoado recursal. Aplicação do artigo 896, § 6º, da CLT.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nega-se seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 22 de março de 2004.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DELIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 4ª T. N.º 00906-2003-013-08-00-8

RECORRENTE: MARKO ENGENHARIA E COMÉRCIO IMOBILIÁRIO LTDA.

Dr. José Raimundo Farias Canto e outros

RECORRIDOS: SIMONE PORPINO WINKER

Dr. Denise Conceição Botelho Xavier dos Santos e outros

DESPAÇO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 161/162), subscrito por advogado habilitado (fl. 44), e o preparo foi realizado de forma regular (fls. 169/170).

2. Pressupostos Intrínsecos.

Estabilidade Provisória. Gestante. Aduz que o reconhecimento da estabilidade provisória da gestante depende de apresentação à empresa de exame comprobatório da gravidez antes da dispensa, o que não se verificou no caso dos autos. Entende violado o artigo 10, II, "b", do ADCT. Transcreve arestos para confronto de teses.

O recurso não merece seguimento. Com efeito a decisão recorrida está em consonância com o entendimento do C. TST, sedimentado na Orientação Jurisprudencial n.º 88, da SDI-I, o que obsta o seguimento da revista, ex vi do artigo 896, § 5º, da CLT. Ademais, a análise do arrazoado recursal implica em revolvimento de fatos e provas. Incidência do Enunciado n.º 126, da C. Corte Revisora.

Desnecessária a análise da jurisprudência transcrita.

Julgamento Extra Petita. Sustenta que não consta da inicial o pedido de pagamento de aviso prévio. Entende violados os artigos 128 e 460, do CPC.

Sem razão. Consoante se verifica à fl. 04, dos autos, há pedido expresso da recorrida para pagamento de aviso prévio, o qual, inclusive, foi considerado no deferimento de outras parcelas pelo juízo sentenciante. Destarte, não se vislumbra a violação legal invocada pela recorrente.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nega-se seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 23 de março de 2004.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DELIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 4ª T. RO 01118-2003-014-08-00-5

RECORRENTE: FACEPA - FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A.

Dr. Manoel José Monteiro Siqueira e outros

RECORRIDOS: RICARDO TEIXEIRA DESPONTES

Dr.ª Suzy Souza Oliveira e outros

EMPRESA DE TRANSPORTES E COMÉRCIO BRASIL LTDA.

Dr. Landry Ferreira Amorais

DESPAÇO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 322/323), subscrito por profissional habilitado nos autos (fl. 26), e o preparo está satisfeito (fls. 277/278 e 334).

2. Pressupostos Intrínsecos

Nulidade. Negativa de Prestação Jurisdicional. A recorrente alega que o v. Acórdão de embargos de declaração permaneceu omissivo no que diz respeito à limitação da sua responsabilidade, estando assim fulminado pela nulidade. Contudo, a decisão recorrida indica claramente as suas razões de decidir, sanando a omissão apontada, às folhas 319/320. Não há que se confundir negativa de prestação jurisdicional com prestação jurisdicional contrária ao interesse da parte.

Responsabilidade Subsidiária. Aduz que a responsabilidade subsidiária da recorrente não pode ser admitida, pois se trata de uma indústria de celulose e papel, cuja atividade fim nunca foi o transporte de mercadorias, atividade esta desempenhada pela primeira reclamada. Além do mais, a contratação da transportadora de mercadorias se deu por meio de um contrato comercial e não de um contrato de terceirização de atividade-meio ou fim.

Contudo, a decisão a quo fundamenta-se no Enunciado 331 do C. TST, por entender configurada a terceirização de atividade-meio da recorrente, pelo que a revista não

merece prosseguir, ex vi do artigo 896, § 4º da CLT. Ademais, a matéria em debate ensejaria o revolvimento dos fatos e provas acarreados em juízo, o que não é possível nesta instância recursal, conforme dispõe o Enunciado 126 do C. TST.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 23 de março de 2004.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DELIMA

Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 4ª T. N.º 01185-2003-002-08-00-X

RECORRENTE: ANILDO SABÓIA DOS SANTOS

E

SELMA FIGUEIREDO FERNANDES

Dr.ª Renata Geórgia Guimarães Costa e outros

RECORRIDAS: SUÉLY OLIVEIRA DA SILVA

Dr. José Augusto Torres Potiguar e outros

DESPAÇO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 136/137), subscrito por advogado regularmente constituído (fls. 14/15), e as custas foram recolhidas regularmente (fl. 115).

2. Pressupostos Intrínsecos.

Negativa de Prestação Jurisdicional. Sustenta que o v. Acórdão recorrido incorreu em negativa de prestação jurisdicional ao manter a sentença recorrida e não observar as provas produzidas nos autos.

Sem razão. A d. Turma Regional enfrentou a matéria debatida no recurso dos recorrentes, consoante se verifica às fls. 133/135, expondo, fundamentadamente, as razões do seu convencimento. Não há qualquer violação legal que autorize o seguimento do recurso. Ademais, não se deve confundir negativa de prestação jurisdicional com prestação jurisdicional que não atende ao interesse da parte.

Embargos de Terceiro. Sustenta que os bens penhorados na demanda trabalhista além de se constituírem em bem de família, são de propriedade dos recorrentes, os quais não possuem qualquer vínculo com a titularidade do Cartório acionado. O recorrente Anildo Sabóia dos Santos assevera que é apenas o atual Oficial Interventor do Cartório demandado por determinação judicial. Entendem violado o artigo 5º, LV, da Constituição da República.

O v. Acórdão recorrido observou que o recorrente Anildo Sabóia dos Santos consta da sentença exequenda, por ser o atual titular do Cartório e, por esta razão, não tem a qualidade de terceiro e não pode se eximir da responsabilidade pelos créditos apurados em favor da exequente. Não há violação constitucional. No que tange à alegação de que os bens constituídos constituem-se em bens de família, não se vislumbra violação direta e literal de norma constitucional, única hipótese que autoriza o seguimento da revista, na fase de execução, ex vi do artigo 896, § 2º, da Legislação Consolidada.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 23 de março de 2004.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DELIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 4ª T. RO 01300-2003-110-08-00-9

RECORRENTE: CLEYDIANE ALVES MARTINS

Dr. Antônio Ferreira Neto

RECORRIDAS: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A -

ELETRONORTE

Dr. Maurício Barbosa Figueiredo e outros

HELGA ENGENHARIA LTDA.

DESPAÇO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 132/133 e 138), subscrito por profissional habilitado nos autos (fls. 09), e o reclamante está isento do recolhimento das custas processuais (fl. 130).

2. Pressupostos Intrínsecos

Responsabilidade Subsidiária. Rito Sumaríssimo. A recorrente alega que o v. Acórdão Regional violou os arts. 5º, LV e 173 da Constituição Federal, o art. 455 da CLT e o Enunciado 331/TST. Com base em divergência jurisprudencial, alude à responsabilidade subsidiária da recorrida ELETRONORTE por se tratar de empresa tomadora de serviços, que, nos moldes do Enunciado 331 do C. TST, teria a obrigação de adimplir os créditos trabalhistas não pagos pela prestadora de serviços.

Contudo, por se tratar de processo sujeito ao rito sumaríssimo, o dissenso pretoriano não poderá ser analisado, ex vi do artigo 896, § 6º da CLT. Ademais, a matéria em debate ensejaria o revolvimento dos fatos e provas acarreados em juízo, o que não é possível nesta instância recursal, conforme dispõe o Enunciado 126 do C. TST.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 23 de março de 2004.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DELIMA

Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 4ª T. RO 01301-2003-110-08-00-3

RECORRENTE: CÉLIA CRISTINA MORAES PIMENTA

Dr. Antônio Ferreira Neto

RECORRIDAS: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A -

ELETRONORTE

Dr. Maurício Barbosa Figueiredo e outros

HELGA ENGENHARIA LTDA.

DESPAÇO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 100/101 e 106), subscrito por profissional habilitado nos autos (fl. 09/10), e o preparo está satisfeito (fl. 82), nos termos da OJ 186 da SDI-I do C. TST.

2. Pressupostos Intrínsecos

Responsabilidade Subsidiária. Rito Sumaríssimo. A recorrente alega que o v. Acórdão Regional violou os arts. 5º, LV e 173 da Constituição Federal, o art. 455 da CLT e o Enunciado 331/TST. Com base em divergência jurisprudencial, alude à responsabilidade subsidiária da recorrida ELETRONORTE que, por se tratar de empresa tomadora de serviços, nos moldes do Enunciado 331 do C. TST, teria a obrigação de adimplir os créditos trabalhistas não pagos pela prestadora de serviços.

Contudo, por se tratar de processo sujeito ao rito sumaríssimo, o dissenso pretoriano não poderá ser analisado, ex vi do artigo 896, § 6º da CLT. Ademais, a matéria em debate ensejaria o revolvimento dos fatos e provas acarreados em juízo, o que não é possível nesta instância recursal, conforme dispõe o Enunciado 126 do C. TST.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 23 de março de 2004.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DELIMA

Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 4ª T. RO 01301-2003-110-08-00-3

RECORRENTE: CÉLIA CRISTINA MORAES PIMENTA

Dr. Antônio Ferreira Neto

RECORRIDAS: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A -

ELETRONORTE

Dr. Maurício Barbosa Figueiredo e outros

HELGA ENGENHARIA LTDA.

DESPAÇO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 100/101 e 106), subscrito por profissional habilitado nos autos (fl. 09/10), e o preparo está satisfeito (fl. 82), nos termos da OJ 186 da SDI-I do C. TST.

2. Pressupostos Intrínsecos

Responsabilidade Subsidiária. Rito Sumaríssimo. A recorrente alega que o v. Acórdão Regional violou os arts. 5º, LV e 173 da Constituição Federal, o art. 455 da CLT e o Enunciado 331/TST. Com base em divergência jurisprudencial, alude à responsabilidade subsidiária da recorrida ELETRONORTE que, por se tratar de empresa tomadora de serviços, nos moldes do Enunciado 331 do C. TST, teria a obrigação de adimplir os créditos trabalhistas não pagos pela prestadora de serviços.

Contudo, por se tratar de processo sujeito ao rito sumaríssimo, o dissenso pretoriano não poderá ser analisado, ex vi do artigo 896, § 6º da CLT. Ademais, a matéria em debate ensejaria o revolvimento dos fatos e provas acarreados em juízo, o que não é possível nesta instância recursal, conforme dispõe o Enunciado 126 do C. TST.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 23 de março de 2004.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DELIMA

Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 4ª T. RO 01319-2003-005-08-00-1

RECORRENTES: EDITORA GLOBO S/A.

NOVA ERA REPRESENTAÇÃO LTDA.

Dr. Cristiana Pinho Martins e outros

RECORRIDOS: OS MESMOS

E

JOSÉ MÁRIO OLEGÁRIO CORRÊA

Dr. Sabrina Mamede Napoleão e outros

DESPAÇO

1. Pressupostos Extrínsecos.

EDITORA GLOBO S/A.

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 127 e 135), subscrito por advogada habilitada (fls. 15-16 e 24), e o preparo foi efetuado de forma correta (fls. 108, 109 e 155).

NOVA ERA REPRESENTAÇÃO LTDA.

Recurso apócrifo e deserto.

O recurso é adequado e tempestivo (fls. 164 e 165), contudo, além de não ter sido assinado pela advogada constituída, não foi efetuado o preparo, razão pela qual o recurso não pode ser conhecido. A falta de assinatura dos advogados nas razões recursais, como também na petição que apresenta o recurso, impossibilita sua apreciação, pois equivale a ato jurídico inexistente. Ademais, não consta dos autos o comprovante de pagamento das custas e recolhimento do depósito recursal, configurando-se a ausência de pressuposto extrínseco de admissibilidade, o que, a teor do § 5º do art. 896, da CLT, obsta a admissibilidade da revista.

2. Pressupostos Intrínsecos.

Multa do artigo 477 da CLT.

Dentre outras questões, surge-se a recorrente - Editora Globo S/A - contra o deferimento da multa em referência, ao argumento de que a controvérsia sobre a existência de relação de emprego elide o seu cabimento. Transcreve arestos para o confronto de teses (fls. 138).

O apelo merece prosperar. Através de aresto oriundo do Tribunal Regional da 3ª Região, a recorrente consegue demonstrar a existência de dissenso pretoriano acerca da matéria, o que enseja a admissão da revista, ex vi do disposto na alínea "a" do art. 896 da CLT. Despiciendo se afigura adentrar nas demais razões recursais a teor do disposto no Enunciado n.º 285 do C. TST.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso da NOVA ERA REPRESENTAÇÃO LTDA e dou seguimento ao recurso da EDITORA GLOBO S/A. Publique-se.

Belém, 22 de março de 2004.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DELIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 4ª T. RO 01327-2002-203-08-00-0

Recorrente: JARI CELULOSE S/A.

Dr. Rubens Braga Cordeiro e outros

Recorrido: PAULO JORGE DE BARROS

Dr.ª Eliene Gonçalves Lima No

ABB SERVICE LTDA LTDA.

Dr. Kléber Luiz da Silva Jorge e outros

DESPAÇO

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 179/180), regular a representação processual (fls. 122/123), e o preparo está satisfeito (fls. 189/190).

2. Pressupostos Intrínsecos

Prova. Responsabilidade Subsidiária. A recorrente sustenta que houve qualificação incorreta dos fatos e também desrespeito ao princípio da legalidade, pois ausentes os subsídios fáticos e as provas materiais suficientes para o deferimento dos pedidos do reclamante. Assevera ainda que o reclamante não conseguiu provar a responsabilidade subsidiária da recorrente no presente caso.

O recurso de revista, entretanto, não se destina ao reexame de fatos e provas apresentados em juízo, conforme disposto no Enunciado da Súmula 126 do C. TST. A recorrente não consegue demonstrar violação direta e literal da Constituição da República ou de Lei Federal, e tampouco contrariedade à jurisprudência uniformizada C. TST, requisitos imprescindíveis à análise do apelo revisional, nos termos do artigo 896 Consolidado.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 23 de março de 2004.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DELIMA

Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 4ª T. N.º 01434-2003-005-08-00-4

RECORRENTE: CIMENTOS DO BRASIL S/A - CIBRASA

Dr. Antônio Carlos Bernardes Filho e outra

RECORRIDOS: EDSON SILVA BRITO

Dr.ª Francisca de Lourdes Nery Rabelo Reis e outra

ALPHA - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA.

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S/A.

Dr.ª Erika Moreira Bechara e outros

DESPAÇO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 336/337), subscrito por advogado regularmente constituído (fl. 27), e o preparo foi efetuado de forma correta (fls. 320/321 e 345).

2. Pressupostos Intrínsecos.

Responsabilidade Subsidiária. Terceirização. A recorrente pretende discutir na revista a condenação subsidiária que lhe foi imposta. Ocorre que o v. Acórdão Regional está fundamentado no Enunciado da Súmula n.º 331, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, com a nova redação dada pela Resolução n.º 96, de 11 de setembro de 2000. Consequentemente, deverá ser denegada a revista, ex vi do artigo 896, § 5º, da CLT.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 22 de março de 2004.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DELIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 4ª T. / AJ 01503-2003-010-08-01-X

RECORRENTE: JOSÉ MARIA PINTO DE ARAÚJO

Dr. Otávio Oliveira da Silva

RECORRIDAS: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA

Dr. Dennis de Almeida Alves e outros

DESPAÇO

Pressupostos extrínsecos.

Recurso de revista contra acórdão proferido em agravo de instrumento.

Despiciendo adentrar no exame das razões recursais, eis que, a teor do caput do art.

896 da CLT, bem como do Enunciado nº 218 do C. TST, é incabível recurso de revista contra acórdão regional prolatado em agravo de instrumento.

2. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Belém, 23 de março de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 4ª T./RO 01804-2003-101-08-00-8
RECORRENTE: EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA.
Dr. José Célio Santos Lima e outros
RECORRIDOS: ANTONIO MÁRCIO ALVES LIMA
Dr. Cláudio Aládio de Sousa Ferreira
E
ABB LTDA.
DESPACHO

1- Pressupostos extrínsecos.

O recurso de fls. 154/163 é adequado, tempestivo (fls. 153/154), regular a representação processual (fl. 17) e o preparo está satisfeito (fls. 95/96).

2- Pressupostos intrínsecos.

Trabalho temporário.

Afirma que o r. julgado recorrido, ao declarar nulo o contrato temporário, afrontou a Lei nº 6.019/74 e divergiu dos Enunciados nºs. 256 e 331 do C. TST. Transcreve arestos para confronto de teses (fls. 157/159).

O recurso não merece prosseguir. A nulidade do contrato temporário foi declarada após a análise do conjunto fático-probatório inserido nos autos, do qual não restou evidenciado a existência de contrato daquela natureza. Assim, o deslinde da questão requer a análise de fatos e provas, o que é inviável nesta fase recursal, a teor do Enunciado nº 126 do C. TST. Desnecessária a análise dos arestos trazidos à colação, a teor do disposto no § 6º do art. 896 da CLT.

Multa de 40% do FGTS. Aviso Prévio. Férias e 13º salário proporcionais. A recorrente considera indevido o deferimento das parcelas em referência, posto tratar-se de contrato temporário, onde a Lei nº 6.019/74 não prevê o pagamento de tais verbas.

Neste tópico, a recorrente não alega ofensa direta a texto constitucional ou contrariedade à Súmula de Jurisprudência Uniforme do C. TST, únicas hipóteses de admissibilidade de recurso de revista interposto em processo sujeito ao rito sumaríssimo, ex vi do disposto no § 6º do art. 896 da CLT.

3 - Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Belém, 22 de março de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
EDITAL DE PRAÇA

COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS VT-LJ-0019/04

O(A) Doutor(a) FLÁVIA JOSEANE KURODA, Juíza do Trabalho Substituta, na Titularidade da VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 15/04/04, às 10:15, na sede desta Vara do Trabalho, com endereço sito à Av. Tancredo Neves, 2425. Agreste (fone 0xx96 621 1138 e e-mail vtjari@amazon.com.br), será levado ao público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) seguinte(s) bem(ns), de propriedade(s) de JARI CELULOSE S/A, penhorado(s) nos autos do Processo VT-LJ-0984/02, em que são partes: IZIDORO SILVA, exequente(s) e JARI CELULOSE S/A, executada(s):
DESCRIÇÃO DO(S) BEM(ÑS) LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(ÑS)

* 11 (onze) toneladas de madeira cortada; espécie EUCALIPTO "UROGRANDIS", com 4 metros de comprimento e de diâmetro de 18 cm médio e 5 cm mínimo, com o valor da tonelada de R\$90,00 (noventa reais), avaliada por R\$990,00 (novecentos e noventa reais) ÁREA INDUSTRIAL DA FACEL S/N. VILA DEMUNGUBA. MONTE DOURADO-PA

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 40% (quarenta por cento) de seu valor, podendo o restante (60%) ter o pagamento parcelado, mediante proposta do(s) interessado(s), nos termos do Provimento CR Nº 002/02.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara do Trabalho, ficando desde já as partes cientes da realização da referida Praça, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal.

Em 17 de março de 2004. Eu.....RAIMUNDO NONATO PEREIRA, Supervisor da Seção de Execução, lavrei o presente. E eu..... FELIPE ABDIAS PEREIRA DE SOUSA, Diretor de Secretaria, subscrevi-o. *****
FLÁVIA JOSEANE KURODA

Juíza do Trabalho Substituta, na Titularidade
EDITAL DE PRAÇA

COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS VT-LJ-0018/04

O(A) Doutor(a) FLÁVIA JOSEANE KURODA, Juíza do Trabalho Substituta, na Titularidade da VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 15/04/04, às 10:00, na sede desta Vara do Trabalho, com endereço sito à Av. Tancredo Neves, 2425. Agreste (fone 0xx96 621 1138 e e-mail vtjari@amazon.com.br), será levado ao público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) seguinte(s) bem(ns), de propriedade(s) de ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL CÉU AZUL, penhorado(s) nos autos do Processo VT-LJ-1139/02, em que são partes: MARIA CLEIDE NASCIMENTO DO REIS, exequente(s) e ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL CÉU AZUL, executada(s):
DESCRIÇÃO DO(S) BEM(ÑS) LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(ÑS)

* 01 (Um) Computador, com CPU, monitor, teclado e cabos, marca SAMSUNG, em funcionamento, avaliado por R\$800,00 (oitocentos reais).

* 01 (Um) Um ar-condicionado, marca SPRINGER, 18.000 BTU's, nº de série: 82E541.188, sem máscara, funcionando, avaliado por R\$500,00 (quinhentos reais). TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais). RUA F, 169, VILA STAFF, MONTE DOURADO-PA

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 40% (quarenta por cento) de seu valor, podendo o restante (60%) ter o pagamento parcelado, mediante proposta do(s) interessado(s), nos termos do Provimento CR Nº 002/02.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara do Trabalho, ficando desde já as partes cientes da realização da referida Praça, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal.

Em 17 de março de 2004. Eu.....RAIMUNDO NONATO PEREIRA, Supervisor da Seção de Execução, lavrei o presente. E eu FELIPE ABDIAS PEREIRA DE SOUSA, Diretor de Secretaria, subscrevi-o. *****

FLÁVIA JOSEANE KURODA
Juíza do Trabalho Substituta, na Titularidade
PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PORTARIA Nº 240, DE 23 DE MARÇO DE 2004

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o movimento grevista deflagrado no dia 15.3.2004, pelos Procuradores Federais lotados na Procuradoria Federal Especializada junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS no Estado do Amapá, conforme Ofício Circular nº 1/2004-PFE/INSS/AP, RESOLVE:

ALTERAR, em parte, a Portaria nº 237/2004, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

I - SUSPENDER no âmbito da jurisdição deste Regional, as citações e intimações da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais enquanto perdurar a greve, na forma do art. 265 do CPC, com exceção nos casos que reclamam solução urgente.

II - RECOMENDAR a aplicação do disposto no art. 184, § 1º inciso I do C.P.C., a todos os prazos judiciais extintivos que vencerem no período da paralização. Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência
PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PORTARIA Nº 237, DE 19 DE MARÇO DE 2004

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o movimento grevista deflagrado no dia 15.3.2004, pelos Procuradores Federais lotados na Procuradoria Federal Especializada junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS no Estado do Amapá, conforme Ofício Circular nº 1/2004-PFE/INSS/AP, RESOLVE:

SUSPENDER no âmbito da jurisdição deste Regional, as citações e intimações da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais localizadas naquele Estado, enquanto perdurar a greve, na forma do art. 265 do CPC, com exceção nos casos que reclamam solução urgente.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO
Juiz Presidente

RELAÇÃO DE ACORDÃO Nº 021/2004 - 2ª TURMA
PROCESSO JULGADO EM 17.03.2004
RITO ORDINÁRIO

1. ACÓRDÃO TRT 2ª T./RO 01792-2003-014-08-00-X. RECORRENTE: WILTON FERREIRA DE MATTOS. Dr. Meire Costa Vasconcelos e outros RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. Dr. Lafayette Bentes da Costa Nunes e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: CORREÇÃO MONETÁRIA DO FGTS PELA APLICAÇÃO DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. O art. 18, parágrafo 1º, da Lei 8.036/90 apenas obrigava o empregador a depositar na conta vinculada do empregado os 40% dos depósitos corrigidos, devidos durante a vigência do contrato de trabalho e, durante a vigência do contrato de trabalho do reclamante não havia a obrigação criada pelo diploma legal posterior, não estando o saldo da conta vinculada corrigido segundo os ditames da lei posterior, não se cogitando, portanto, da aplicação do § 2º, do art. 2º, da Lei Complementar nº 110/2001. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES RELATOR, RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JÚNIOR, E LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI, AFASTAR A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO; AINDA POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES RELATOR, RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JÚNIOR, E PRESIDENTE, QUE ACOLHAM O PEDIDO DA INICIAL, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO, TUDO DE ACORDO COM OS FUNDAMENTOS SUPRA. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU FICANDO RATIFICADA A ISENÇÃO CONCEDIDA. PROLATOU O ACÓRDÃO A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA REVISORA.

Belém, 23 de março de 2004

LÚCIA DE ANDRADE GONÇALVES LOPES
Secretária da 2ª Turma
SECRETARIA DA 4ª TURMA

PROCESSO 00743-2003-011-08-00-0. AGRAVANTE: JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA. Doutor Gustavo Vaz Salgado. AGRAVADO: ESPÓLIO DE FRANCISCO DE ASSIS ALVES MAIA FILHO. Doutor Milton Ferreira das Chagas. DESPACHO. 1- Vistos, etc. II - ESPÓLIO DE FRANCISCO DE ASSIS ALVES MAIA FILHO requer, na petição de folhas 162, a extração de carta de sentença. III - Indeferido o pedido formulado, eis que o Agravo de Instrumento fora processado em autos apartados, conforme disposto na IN nº 16/99, alterada pelo ATQDGGC/GP nº 162/2003, devendo os autos principais baixarem à origem, para os ulteriores de direito. IV - A Secretaria para notificar o interessado. Belém, 19 de março de 2004. LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, Juiz Vice-Presidente do TRT da 8ª Região.

VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL

RESENHA (COMUNICANDO DATA PRAÇA/LEILÃO)

No 192/2004

Processo : 544-1997-106-08-00

Reclamante: MARIO MACHADO DE MENDONCA NETO

Advogado(a): DOMINGOS FABIANO COSENZA

Reclamado: AGROPECUARIA HAKONES/A

Advogado(a): GILZELY MEDEIROS DE BRITO

Assunto : AO EXEQUENTE: Para ciência de que foi designado o dia 15/04/2004, as 10:40 horas para realização da Praça para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação.

RESENHA (RECLAMADO)

No 193/2004

Processo : 129-2002-106-08-00

Reclamante: MARIA BARBOSA FARIAS

Advogado(a): ANDREA MILENNE MACEDO ALVES

Reclamado: CITROPAR-CITRICOS DO PARA S/A

Advogado(a): VALDENIR HESKETH JÚNIOR

Assunto : PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO, NO PRAZO DE 08 DIAS.

RESENHA (RECLAMADO)

No 194/2004

Processo : 129-2002-106-08-00

Reclamante: MARIA BARBOSA FARIAS

Advogado(a): ANDREA MILENNE MACEDO ALVES

Reclamado: CITROPAR-CITRICOS DO PARA S/A

Advogado(a): VALDENIR HESKETH JÚNIOR

Assunto : AO EXEQUENTE: CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO DE FLS. 128/132, NO PRAZO DE 08 DIAS.

RESENHA

No 195/2004

Processo : 720-2003-106-08-00

Reclamante: EDILSON PEREIRA DA SILVA FILHO

Advogado(a): ANTONIO PAULO CHOA VIANA

Reclamado: METALWORK LTDA

Advogado(a): JEREMIAS RIQUE COSTA

Assunto : AO EXEQUENTE: PARA INDICAR BENS DO EXECUTADO A PENHORA, NO PRAZO DE 05 DIAS.

RESENHA

No 196/2004

Processo : 845-2002-106-08-00

Reclamante: RAIMUNDO ALEXANDRE DE ARAUJO

Advogado(a): ANTONIO ALVES DE LIMA FILHO

Reclamado: PRODUTOS CONFIANÇA LTDA

Advogado(a): ANA RITA SALGADO PINTO

Assunto : ASPARTES: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 210, CUJO INTERIO TEOR É O SEGUINTE: 1. NÃO CONHEÇO DA PETIÇÃO DE FLS. 209/210. EIS QUE INCABÍVEL A ESPÉCIE. 2. DÊ-SE CIÊNCIA. 3. A PENHORA DE BENS.

RESENHA

No 198/2004

Processo : 751-2001-106-08-00

Reclamante: ANTONIO SELES DOS SANTOS FAUSTINO

Advogado(a): ALDREI MARCIA PANATO

Reclamado: FRIGORIFICO RACA LTDA

Advogado(a): JOSE ROBERTO DE MELO PISMEL

Assunto : AO EXEQUENTE: APRESENTAR SUA CTPS PARA ANOTAÇÕES, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

EDITAL DE PRAÇA

No 35/2004

Processo : 544-1997-106-08-00

Exequente: MARIO MACHADO DE MENDONCA NETO

Executado: AGROPECUARIA HAKONES/A

O(A) doutor(a) JONASSOARES VALENTE JÚNIOR, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de CASTANHAL

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 15/04/2004, às 10:40 hs., na(o) localizado no(a) , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s): Descrição: UM VEICULO CAR/CAMINHÃO BASCULANTE A DIESEL FORD CARGO 2422 ANO 1991 BRANCA CHASSI 9BFXTNHA7MDB00026 PLACA JTO 3440 EM REGULAR ESTADO E EM FUNCIONAMENTO, SEM RESERVA DE DOMÍNIO.

Localização do Bem: COLÔNIA SÃO LUIZ, KM 18, IGARAPÉ-ACÚ - PARÁ

Valor: 17.000,00

Fiel Depositário: VICENTE DE PAULA PEDROSA DA SILVA
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-Nº. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. @ DADO E PASSADO nesta cidade de CASTANHAL - PA, em 18 de Março de 2004. Eu, AFRANIO DE ARAUJO BRITO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(A) Juiz(a):
JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE (CINCO) DIAS Nº 30/2004

Processo : 996-2001-106-08-00

Exequente: EVA FLAVIA OLIVEIRA BENJAMIM

Executado: IND E COM DE MALHAS E CONFECÇÕES ANTUNES

O(A) doutor(a) RICARDO ANDRE MARANHÃO SANTIAGO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da Vara do Trabalho de CASTANHAL

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) IND E COM DE MALHAS E CONFECÇÕES ANTUNES, EXECUTADO

nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE O BEM PENHORADO ÀS FLS. 85 DOS AUTOS, FOI REAVALIADO EM R\$ 30.000,00. E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de CASTANHAL - PA, em 16 de Março de 2004. Eu, AFRANIO DE ARAUJO BRITO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(A) Juiz(a):

RICARDO ANDRE MARANHÃO SANTIAGO

JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

CORREGEDORIA REGIONAL

PROCESSO Nº TRT/RC 010/2004. RECLAMANTE: EMPRESA DE TRANSPORTE RÁPIDO DOM MANOELL LTDA. Doutor Marcelo Marinho Meira Matos. RECLAMADO: EXCELENTÍSSIMO JUIZ TITULAR DA MERITÍSSIMA

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE BELÉM. DECISÃO/CONCLUSÃO: Ante todo o exposto e, em conclusão, indefere-se a petição inicial da presente

reclamação correicional; determina-se a intimação da reclamante, por publicação no Diário Oficial do Estado e a remessa da íntegra desta decisão à reclamante e ao juiz reclamado, via correio eletrônico, se disponíveis os endereços, arquivando-se os autos após trânsito em julgado, tudo conforme os fundamentos. Belém, 22 de março de 2004. José Maria Quadros de Alencar. Juiz Togado, no exercício da

Corregedoria Regional.